



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 109 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00192-2008-007-18-00-6

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : DENISE ARAÚJO DIAS

Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 02/07/2008, às 15h50min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 19 de junho de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00484-2008-003-18-00-3

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : DARLEY ALVES DE ANDRADE

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 02/07/2008, às 16h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 19 de junho de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00312-2008-012-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MARIA APARECIDA DA FONSECA PEREIRA

Advogado(s) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Por força da competência conferida a esta Relatora pelo art. 33, III, do Regimento Interno deste Eg. Regional, homologo o acordo entabulado pelas partes (fls. 343/344), representadas por procuradores com poderes bastantes (fls. 08 e 26), para que surtam seus efeitos jurídicos. Prejudicados os recursos. Custas já recolhidas por ocasião da interposição do recurso ordinário (fl. 315). Contribuições previdenciárias pela Reclamada, conforme acordado, mas mantida a proporcionalidade das verbas de natureza salarial elencadas na exordial, considerando que a r. sentença ainda não transitou em julgado. A Reclamada fica obrigada a proceder o recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre a parcela liberada à Reclamante, nos termos do § 2º, art. 46, da Lei 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03, e Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005, bem como arts. 167 e 168 do Provimento Geral

Consolidado deste Regional, a ser observado pela Secretaria da Vara do Trabalho. A Eg. Vara do Trabalho deverá providenciar a notificação ao INSS dos termos do presente acordo (§ 4º, do art. 832, da CLT). Publique-se. Após, remetam-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. À S1T para cumprimento. Goiânia, 19 de junho de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Convocada Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01917-2007-004-18-00-3

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Redator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Embargante(s) : FRANCISCO RAMIRO BATISTA

Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

Embargado(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

Embargado(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista aos reclamados, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo reclamante (fls. 1497/1499), em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1/TST nº 142). À S1T para cumprimento. Após, venham-me conclusos. Goiânia, 19 de junho de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 19 de junho de 2008 (5ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-02007-2007-081-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO Fº

Recorrente(s) : FERNANDO RODRIGUES MENDES

Advogado(s) : MÔNICA BASTOS MENDES SILVA

Recorrido(s) : WALDEMAR FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

INTIMAÇÃO : PRAZO CONCEDIDO AO RECORRENTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência a fim de que o reclamado, em cinco dias, efetue o pagamento das custas e do depósito recursal, ou comprove a insuficiência de recursos para fazê-lo. Goiânia, 18 de junho de 2008.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-00323-2008-191-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : VANUSA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : ERNANDO PEREIRA CARVALHO

ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00366-2008-101-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. JOSÉ MAGNOS DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECORRENTE(S) : 2. CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO(S) : CLAUDINO GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVIERA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos; por maioria, vencido em parte o Relator, deu parcial provimento ao do reclamante e negou provimento ao do reclamado. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00367-2008-102-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO(S) : CLAUDINO GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RENATO VILELA DA CRUZ
ADVOGADO(S) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Relator, deu-lhe parcial provimento. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00613-2008-191-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ÉDIO FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZA CAMILA BAIÃO VIGILATO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01209-2007-181-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. MINERVA S.A.
ADVOGADO(S) : BRUCE DE MELO NARCIZO
RECORRENTE(S) : 2. FLÁVIA CRISTINA SOUZA LUIZ DE MIRANDA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
JUIZ(ÍZA) : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento; ao da reclamada, por maioria, vencido em parte o Relator, e, ao adesivo da reclamante, sem divergência de votação.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01591-2007-082-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO(S) : CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
RECORRIDO(S) : CLEINER JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO(S) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00017-2008-006-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : GLEICIANE SOARES PINHEIRO
ADVOGADO(S) : JÚLIO GABRIEL NARDÃO
RECORRIDO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MÁNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezenove dias do mês de junho de 2008 (5ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00015-2006-141-18-00-7 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ULTRAFÉRTIL S.A.
Advogado(a)(s): CÉLIO MEDEIROS CUNHA (GO - 2551)
Recorrido(a)(s): SATURNINO PEREIRA LIMA
Advogado(a)(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/04/2008 - fls. 562; recurso apresentado em 24/04/2008 - fls. 563).
Regular a representação processual (fls. 77 e 80).
Satisfeito o preparo (fls. 431, 487 e 575).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegação(ões) - violação do art. 897-A da CLT.
O Reclamante sustenta que a rejeição dos seus Embargos de Declaração provocou afronta ao art. 897-A da CLT.
Todavia, a teor da OJ nº 115 da SBDI-1/TST, alegação em tela somente pode ser analisada sob a ótica dos arts. 93, IX, da CF, 832 da CLT e 458 do CPC, dispositivos não indicados pela Recorrente.
DEPOSITO RECURSAL - DESERÇÃO
Alegação(ões) - violação do art. 5º, XXXV, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa argumenta que fez o depósito recursal em guia que continha a identificação correta das partes e do processo, estando à disposição do Juízo, não se podendo considerar deserto o seu apelo.
Consta do v. acórdão:
"Não conheço do recurso ordinário da reclamada, por deserção, uma vez que a recorrente não utilizou o documento "Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP", mas a "Guia para Depósito Judicial Trabalhista" (fl. 486) para efetuar o recolhimento do depósito recursal, inobservando o disposto na IN nº 26/04 do TST." (fls. 536/537)
O entendimento adotado pela Turma de que o depósito recursal deve ser realizado em guia própria (GFIP) e não por intermédio de guia para depósito judicial trabalhista está amparado por normas procedimentais emanadas do

Colendo TST, não se vislumbrando, assim, violação do preceito constitucional apontado.

O primeiro julgado colacionado não se presta ao fim pretendido, porquanto não cita fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado (Súmula 337/ITST).

Os arestos provenientes de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-II/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00419-2007-006-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a)(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Agravado(a)(s): DANIEL MORAES DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO (GO - 8320)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/05/2008 - fls. 13; recurso apresentado em 03/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 26/27).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00428-2007-102-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL

Advogado(a)(s): MARCOS VIEIRA JÚNIOR (GO - 23625)

Agravado(a)(s): MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA

Advogado(a)(s): SEBASTIÃO GONZAGA (GO - 13156)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/05/2008 - fls. 372; recurso apresentado em 29/05/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 71).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00451-2007-011-18-00-7 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(a)(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA (GO - 16815)

Recorrido(a)(s): FLÁVIA PORTES CRESPO

Advogado(a)(s): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA (GO - 24941)

Interessado(a)(s): TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.

Advogado(a)(s): ALEXANDRE IUNES MACHADO (GO - 17275)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/04/2008 - fls. 1152; recurso apresentado em 25/04/2008 - fls. 1153).

Regular a representação processual (fls. 415/417).

Satisfeito o preparo (fls. 1129, 1165/1166).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões): - contrariedade à Súmula 331/TST.

- divergência jurisprudencial.

A segunda Reclamada alega que o contrato firmado com a primeira Demandada não provoca a aplicação da Súmula 331,IV,TST.

Consta do v. acórdão:

"Conheço do recurso e dou parcial provimento para condenar a primeira reclamada no pagamento das parcelas reconhecidas acima, frisando que a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada já foi declarada pelo juiz de 1º grau, inexistindo recurso em relação à referida matéria.

Inverto o ônus de sucumbência. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação." (fls. 1129).

Inviável a análise do recurso, uma vez que, no acórdão regional, não houve discussão explícita acerca da matéria - existência ou não de terceirização, razão pela qual não é possível a análise do tema na via estreita da Revista. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00547-2007-004-18-00-7 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Recorrido(a)(s): MÁRCIO MARTINS DA SILVA

Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/03/2008 - fls. 1054; recurso apresentado em 31/03/2008 - fls. 1061).

Regular a representação processual (fls. 44).

Satisfeito o preparo (fls. 913, 936, 935 e 1060).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Alegação(ões): - violação dos arts. 333, I, 348 e 349 do CPC, 461 e 818 da CLT.

A Recorrente sustenta que não teria ficado provado nos autos que o Reclamante exercia as mesmas funções do paradigma, com igual perfeição técnica.

Consta do v. acórdão:

"Nos termos do artigo 461 da CLT, o empregado tem direito à equiparação salarial quando restar comprovada a identidade de funções, a simultaneidade do exercício, não existir entre o trabalhador e o paradigma tempo de serviço na função superior a dois anos, nem diferença de produtividade ou de perfeição técnica entre o trabalho de ambos, nem quadro de carreira homologado pelo Ministério do Trabalho.

Quanto ao ônus probatório dos requisitos da equiparação salarial, incumbe ao

empregado apenas a prova da identidade de funções e da simultaneidade na prestação dos serviços. E à reclamada cabe provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos da equiparação, quais sejam, a diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado.

No caso dos autos, as testemunhas nada esclareceram a respeito das atividades dos paradigmas. De outro lado, o preposto da reclamada admitiu em seu depoimento que "... as funções exercidas pelos operadores e pelos técnicos são as mesmas independentemente do nível; que o que difere é somente o tempo de serviço e o desempenho; (...); que a qualidade e perfeição técnica dos serviços do reclamante eram as mesmas dos paradigmas; ..." (sic, fl. 875).

Colhe-se da prova oral, portanto, que havia identidade entre as atividades desempenhadas pelo reclamante e pelos paradigmas. Também a simultaneidade do exercício restou confirmada pelos registros funcionais juntados às fls. 105V, 111v, 117v e 123v.

Assim, tenho que o autor se desincumbiu a contento do seu encargo probatório.

Ressalto que o fato de a empresa ter adotado sistema de avaliação periódica para promoção de seus empregados, observada a estrutura do quadro de cargos por ela criado, não tem o condão de elidir o direito à equiparação pretendida pelo obreiro, haja vista que o referido quadro não foi homologado pelo Ministério do Trabalho, nos termos do inciso I da Súmula nº 6 do TST.

Assim sendo, demonstrada a identidade de funções e não havendo prova dos aludidos fatos impeditivos à isonomia salarial alegados pela reclamada, impõe-se o reconhecimento de que o salário base do equiparando não pode ser diferente do que foi pago aos paradigmas" (fls. 1.042/1043).

A declaração de que as funções desempenhadas pelo Autor eram idênticas às do paradigma no período indicado, portanto, afigura-se em consonância com o contexto probatório dos autos, tendo sido, inclusive, confessada pelo preposto da Reclamada (fls. 1.042), revelando plena observância à regra da distribuição do ônus probatório. Assim, o deferimento do pedido de equiparação salarial no caso sob exame encontra-se em sintonia com os arts. 333, I, do CPC, 461 e 818 da CLT e ainda com a Súmula 6/TST, o que inviabiliza a assertiva de violação aos referidos preceitos legais e dos arts. 348 e 349 do CPC.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00734-2006-052-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

Advogado(a)(s): CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA (GO - 13287)

Agravado(a)(s): AGOSTINHO GOMES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Advogado(a)(s): MILTON SOARES DE MELO (DF - 8393)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/05/2008 - fls. 650; recurso apresentado em 04/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (Mandato tácito às fls. 420/425).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00792-2006-008-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): IRMÃOS SOARES LTDA.

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Agravado(a)(s): SELMA LILIANE BORGES

Advogado(a)(s): LÍRIA YURIKO NISHIGAKI (GO - 15307)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 106; recurso apresentado em 12/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 18).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00803-2007-013-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Agravado(a)(s): SHARLE MEDEIROS DA SILVA

Advogado(a)(s): EDNA SILVA (GO - 17983)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/05/2008 - fls. 140; recurso apresentado em 04/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 46, 47).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00820-2006-054-18-00-9 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

2. NORALDA MARIA DE MOURA

Advogado(a)(s): 1. RENALDO LIMIRO DA SILVA (GO - 3306)

2. ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM (GO - 19004)

Recorrido(a)(s): 1. NORALDA MARIA DE MOURA

2. LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

Advogado(a)(s): 1. ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM (GO - 19004)

2. RENALDO LIMIRO DA SILVA (GO - 3306)

Recurso de: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/04/2008 - fls. 554; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 544).

Regular a representação processual (fls. 103).

Satisfeito o preparo (fls. 429, 481, 482, 524 e 543).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões): - violação dos arts. 818 da CLT, 333, I, II e 475-Q do CPC.

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente sustenta que a Reclamante não teria direito à indenização por danos morais e materiais, porque não teriam ficado provados a conduta culposa da Reclamada e o nexo causal entre a enfermidade adquirida e o trabalho desenvolvido, alegando, ainda, que a Autora estaria recebendo benefício previdenciário.

Consta do v. acórdão:

"A princípio, é necessário frisar que o dano à saúde da obreira está indubitavelmente caracterizado, vez que fartamente comprovado nos autos por exames e laudo pericial, os quais atestam a perda de sua capacidade de trabalho, o que inclusive motivou sua aposentadoria por invalidez. (...)

Vê-se, pois, que a perícia foi conclusiva quanto à existência do nexo causal direto entre o trabalho da autora e as tendinites adquiridas.

A par disto, corrobora tal conclusão a concessão da aposentadoria por invalidez, a partir de 16/03/2004, por acidente de trabalho reconhecido pelo INSS (fl. 21).

Pois bem. Entende-se que à época daquela perícia oficial do órgão previdenciário, que ensejou a aposentadoria por invalidez, realizada no ano de 2004, a empregada já sofria de todas as doenças relatadas no laudo pericial (fls. 340/353): tendinites, diretamente relacionadas à atividade profissional exercida; lesões degenerativas da coluna cervical, indiretamente relacionadas com as atividades da autora; e fibromialgia, que embora seja de etiologia multifatorial, pode ter a repetitividade dentre suas causas, como depreende-se da resposta ao quesito 1 do Juízo (fl. 349) e da conclusão do laudo da perita judicial (fl.353).

Assim, é indiscutível que a atividade exercida pela reclamante constituiu causa direta para o surgimento das tendinites. De igual modo, é admissível que tal atividade representou uma concausa para a eclosão/agravamento das lesões degenerativas da coluna cervical e da fibromialgia, na medida em que ambas são doenças multifatoriais, sendo que causas laborais (repetitividade sem repouso e não cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho) contribuíram para o surgimento das moléstias da reclamante. (...)

Insta registrar, ainda, que a própria reclamada admite que "...o que ocasionou o afastamento e a aposentadoria da reclamante foram as lesões degenerativas da coluna cervical e fibromialgia..." (fl. 444).

Assim, tem-se por demonstrados o nexo causal com relação às tendinites e o nexo concausal em relação às lesões degenerativas da coluna cervical e fibromialgia.

Passando à análise do elemento culpa, pontua-se, antes, que a reclamante foi admitida em 09/12/1994 (fl. 131/132), sendo afastada para tratamento de saúde em 23/03/2001 (fl. 306), por 15 dias. Em seguida, no dia 09/04/2001, foi emitida CAT (fls.44/47) pela empregadora, referindo sinovite e tenossinovite.

Diversamente do alegado pela Recorrente, a determinação de constituição de capital para a garantia do pensionamento encontra-se, justamente, em conformidade com o artigo 475-Q da CLT, tido por violado.

Inviável a análise do recurso sob a ótica pretendida pela Reclamada, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a distribuição do encargo probatório, à luz dos artigos 818 da CLT e 333, I e II, do CPC.

O aresto colacionado às fls. 538/539, por ser proveniente de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, não serve ao confronto de teses.

DANO MORAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões): - violação dos arts. 818 da CLT e 333, I e II, do CPC.

Neste tópico, a Recorrente sustenta que não praticou nenhum ato que pudesse ser imputado como ofensivo à honra e à dignidade da Reclamante, sendo indevida a sua condenação ao pagamento de indenização por dano moral.

Consta do v. acórdão:

"Uma vez demonstrados os elementos da responsabilidade civil – conduta culposa, dano e nexo causal, conforme examinado no tópico atinente à responsabilidade civil/doença ocupacional -, mostra-se devida a indenização por danos morais.

Cabe ressaltar que o dano, em se tratando de perda de capacidade de trabalho, encontra-se in re ipsa, sendo evidente a dor moral decorrente do fato de ficar incapacitada para o labor habitualmente exercido e limitada para a realização de outras tarefas" (fls. 518/519).

Conforme consta do tópico anterior, a Turma Julgadora não adotou tese sobre a distribuição do encargo probatório, à luz dos dispositivos legais indicados, o que inviabiliza a análise da Revista sob a ótica pretendida pela Recorrente.

TUTELA ANTECIPADA

Alegação(ões): - violação dos arts. 818 da CLT e 333, I e II, do CPC.

Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Recurso de: NORALDA MARIA DE MOURA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/04/2008 - fls. 554; recurso apresentado em 29/04/2008 - fls. 555).

Regular a representação processual (fls. 16).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 429).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões): - violação dos arts. 471, I, do CPC, 186, 927, 944, 949, 950, 951 do CC e 42 e seguintes da Lei nº 8.213/91.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamante surge-se quanto à redução do percentual devido a título de pensionamento, argumentando que a incapacidade para o exercício de sua função ou de atividades correlatas seria definitiva.

Consta do v. acórdão de fls. 507/524:

"Em relação ao valor fixado pelo Juízo a quo, algumas particularidades do caso devem ser sopesadas para fins de arbitramento do valor da pensão.

Senão vejamos.

De início, tem-se que o quadro de saúde da reclamante melhorou em relação ao tempo em que foi afastada, conforme constatado no laudo pericial que afirma a regressão das tendinites, decorrentes de nexo causal direto, persistindo atualmente apenas as lesões degenerativas da coluna cervical e fibromialgia, decorrentes de nexo concausal, como reconhecido em linhas volvidas (R e Q.9 do Juízo – fl. 350; R e Q.3 da Reclamante).

Além disto, não obstante subsista a aposentadoria por invalidez da reclamante, a perícia realizada pela expert, em 2006, apontou que houve perda laborativa total da reclamante à época, em grau temporário, estando apta para outras atividades profissionais (R e Q.7 do Juízo – fl. 350). Mais adiante, o laudo revela que o grau de incapacidade laborativa para o exercício de sua função é total, mas poderá ser readaptada para outras atividades que não exijam força e esforços repetitivos com os membros superiores (R e Q.15 da Reclamante – fl. 352).

Extraí-se disto que a incapacidade da reclamante não é total para outras atividades, não estando completamente inválida para o labor, além de ter demonstrado melhora em sua saúde após o ano de 2004, quando aposentada por invalidez. Ademais, como informado pela perita, a fibromialgia é passível de tratamento sintomático (R e Q.9 do Juízo – fl.350).

Este quadro conduz à presunção de que há possibilidade de convalescença, ainda que parcial, e retorno da empregada à ativa, em função diversa da que exercia, quando for submetida a futuras perícias do INSS.

Os fatores acima relatados são relevantes para atenuar o valor indenizatório, razão pela qual a r. sentença merece reforma parcial, para se diminuir a indenização por danos materiais.

Reforma parcialmente a r. sentença primária, apenas para diminuir a pensão mensal vitalícia para 50%(cinquenta por cento) da remuneração da reclamante.

Comprovada a prática de ato ilícito do empregador, consistente em conduta culposa geradora de dano à obreira, bem como havendo condenação em prestação de pensionamento, mister se faz a constituição de capital para a garantia da indenização, nos termos do art. 475-Q do CPC, da forma como deferido na r. sentença, limitado, contudo, em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em razão da redução da pensão mensal, ora determinada" (fls. 516/518).

Conforme se depreende, a Turma Julgadora, ao reduzir o valor da pensão vitalícia, observou devidamente os dispositivos legais tidos como violados.

Inespecífico o aresto colacionado às fls. 559/560, que não trata do tema referente à redução do valor do pensionamento (Súmula 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiania, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00837-2007-013-18-00-1 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): PRISCILLA ANTUNES PONTES (GO - 0)

Recorrido(a)(s): ANA XAVIER DE GODOI

Advogado(a)(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA (GO - 20785)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 14/04/2008 - fls. 191; recurso apresentado em 24/04/2008 - fls. 194).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE

FGTS

Alegação(ões): - violação do art. 61, § 1º, "a" e "b", da CF.

- divergência jurisprudencial.

O Recorrente pleiteia a reforma do v. acórdão para que seja reconhecida "a inexistência de vínculo empregatício entre as partes, posto verificado, no caso, irregularidade no vínculo administrativo, já que a vontade do Administrador foi prover cargo público, e não emprego, dentro da reserva de iniciativa que lhe confere a Constituição Federal." (fls. 203).

Consta do v. acórdão:

"Sanando a omissão alegada, há de se esclarecer que o reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes não vulnerou o mencionado preceito constitucional.

Note-se que a tese do acórdão é no sentido de que a nomeação para o exercício de cargo em comissão não obedeceu os requisitos legais, tendo sido irregular.

Nesse contexto, tendo a obreira laborado nos moldes preconizados no art. 3º da CLT, sem exercer cargo em comissão, cabe o reconhecimento do vínculo de emprego, que, porém, é nulo, em razão da ausência de concurso público, atraindo, assim, a aplicação da S. 363 do C. TST.

A alegação de que não existe emprego público na estrutura administrativa do Estado de Goiás, eis que seus servidores são regidos por norma estatutária, in casu a Lei nº 10.460/88, não prospera, haja vista que desprovida de prova.

Com efeito, o embargante não juntou aos autos a mencionada lei estadual, provando seu teor e vigência (art. 337 do CPC), o que atrai a regra geral de presunção de que a relação de trabalho mantida entre as partes foi a empregatícia, cabendo ao demandado provar a existência de outro tipo de relação, o que não ocorreu" (fls. 188/189).

Inferre-se do v. acórdão acima transcrito, que a Turma Julgadora, analisando o teor probatório produzido, constatou que a nomeação da Reclamante para cargo em comissão foi irregular, o que levou ao reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, que, todavia, é nulo, face à ausência de concurso público. Saliente-se que o Recorrente não juntou aos autos lei estadual que comprovasse a alegação de que não existe emprego público na estrutura administrativa do Estado de Goiás. Incólume, portanto, o dispositivo legal indigitado.

Quanto à alegação de dissenso jurisprudencial, verifica-se que o aresto colacionado aos autos, por ser proveniente deste Tribunal, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, não serve ao confronto de teses.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00838-2007-241-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Advogado(a)(s): ERMELINDA DE OLIVEIRA MEDEIROS (DF - 2512)

Agravado(a)(s): CÍCERO PEREIRA DE ANDRADE NETO

Advogado(a)(s): ROBERTO GOMES FERREIRA (GO - 23699)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/05/2008 - fls. 599; recurso apresentado em 02/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 123).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00882-2005-009-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): RIBEIRO E RIBEIRO LTDA.

Advogado(a)(s): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA (GO - 8269)

Agravado(a)(s): ADAIR EDUARDO DA SILVA

Advogado(a)(s): JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO (GO - 2544)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/05/2008 - fls. 499; recurso apresentado em 06/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 117).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00884-2007-005-18-41-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL

Advogado(a)(s): MARCOS VIEIRA JÚNIOR (GO - 23625)

Agravado(a)(s): HELVÉCIO MAGALHÃES RIBEIRO

Advogado(a)(s): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA (GO - 11243)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/05/2008 - fls. 427; recurso apresentado em 29/05/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 96).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00892-2007-101-18-00-0 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): LAERTE ROSA DO PRADO

Advogado(a)(s): LAERTE ROSA DO PRADO (GO - 6082)

Recorrido(a)(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(a)(s): KELSON SOUZA VILARINHO (GO - 13861)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Intempestividade.

A Revista está intempestiva, pois o v. acórdão regional foi publicado em 26/03/2008 (fls. 262) e o recurso somente foi apresentado em 28/04/2008 (fls. 279), ou seja, após expirado o oitídio legal (em 03/04/2008). Cabe ressaltar que o Agravo Regimental proposto indevidamente, e declarado incabível às fls. 276/277, não tem o condão de suspender ou interromper o prazo recursal.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00895-2007-001-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Agravado(a)(s): ANGELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/05/2008 - fls. 156; recurso apresentado em 30/05/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 55, 56).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00908-2007-081-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (GO - 26969)

Agravado(a)(s): SÍLVIO BENTO

Advogado(a)(s): BRUNO GOMES MARÇAL BELO (TO - 2879)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 403; recurso apresentado em 12/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15, 13).

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00908-2007-082-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

Advogado(a)(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)

Agravado(a)(s): SEBASTIÃO PIRES MONTEIRO

Advogado(a)(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS (GO - 12624)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/05/2008 - fls. 304; recurso apresentado em 04/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 22).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00914-2007-011-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)

Agravado(a)(s): RICARDO BARIANI

Advogado(a)(s): CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR (GO - 23562)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/05/2008 - fls. 12; recurso apresentado em 10/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00942-2007-131-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)

Advogado(a)(s): FLÁVIO MARQUES NEME (DF - 23689)

Agravado(a)(s): JOSÉ ZITO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a)(s): CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO (GO - 8387)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 115; recurso apresentado em 11/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRT 18ª Região

AIRR-00984-2007-005-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Advogado(a)(s): GISELLE SAGGIN PACHECO (GO - 15257)

Agravado(a)(s): LELES DE PAULA CÂNDIDO E SILVA

Advogado(a)(s): DANIEL MAMEDE DE LIMA (GO - 19517)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/05/2008 - fls. 169; recurso apresentado em 04/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 27/29).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRT 18ª Região

AIRR-01010-2007-004-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

Advogado(a)(s): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA (GO - 14259)

Agravado(a)(s): JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/05/2008 - fls. 105; recurso apresentado em 02/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16, 72).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRT 18ª Região

AIRR-01057-2007-001-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL

Advogado(a)(s): 1. MARCOS VIEIRA JÚNIOR (GO - 23625)

Agravado(a)(s): 1. HELENO GREGÓRIO DA MOTA

2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(a)(s): 1. RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA (GO - 11243)

2. RICARDO LUIZ IRINEU BRITO (GO - 5760)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2008 - fls. 302; recurso apresentado em 29/05/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 48).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRT 18ª Região

AIRR-01062-2007-007-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): URÂNIA ALVES DE LIMA

Advogado(a)(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES (GO - 17897)

Agravado(a)(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/05/2008 - fls. 16; recurso apresentado em 06/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias do Acórdão Regional e de sua respectiva intimação, a despeito da ausência de cópias do Acórdão Regional bem como de sua respectiva intimação.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRT 18ª Região

AIRR-01088-2007-008-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOSÉ PIRES

Advogado(a)(s): D'ARTAGNAN VASCONCELOS (GO - 26123)

Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(a)(s): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES (GO - 6561)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/06/2008 - fls. 08; recurso apresentado em 10/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10).

Tendo em vista a ausência de peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), entre as quais cópia do acórdão regional, do recurso de revista e da intimação do acórdão regional, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante. Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01163-2007-008-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA (GO - 16528)

Agravado(a)(s): ENILDA FERNANDES ROCHA

Advogado(a)(s): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA (GO - 21916)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/05/2008 - fls. 77; recurso apresentado em 10/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01198-2007-013-18-41-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOSÉ MENDES RESENDE

Advogado(a)(s): JOÃO MENDES DE REZENDE (GO - 7817)

Agravado(a)(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Advogado(a)(s): JOSÉ RICARDO CHAGAS (GO - 14229)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 10; recurso apresentado em 11/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 07).

Tendo em vista a ausência de peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), entre as quais cópia do acórdão regional, do recurso de revista e da intimação do acórdão regional, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01209-2007-002-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA.

Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)

Agravado(a)(s): ANA CRISTINA VIEIRA ARAÚJO

Advogado(a)(s): HELLION MARIANO DA SILVA (GO - 18769)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/06/2008 - fls. 557; recurso apresentado em 09/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 40/41).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01228-2007-171-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN

Advogado(a)(s): ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO (GO - 22587)

Agravado(a)(s): MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): SIDENY DE JESUS MELO (GO - 12964)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/05/2008 - fls. 12; recurso apresentado em 11/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01252-2006-161-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

Advogado(a)(s): NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO (GO - 5923)

Agravado(a)(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado(a)(s): . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/05/2008 - fls. 99; recurso apresentado em 26/05/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 112/115).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante. Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01259-2006-012-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): STB - STUDENT TRAVEL BUREAU LTDA.

Advogado(a)(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA (MG - 63440)

Agravado(a)(s): FLÁVIA TRANCOSO RIBEIRO

Advogado(a)(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO (GO - 14442)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/05/2008 - fls. 530; recurso apresentado em 02/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 14).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01269-2005-111-18-00-0 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): PARAÍSO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

Advogado(a)(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)

Recorrido(a)(s): DARCIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Advogado(a)(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA (GO - 18605)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/03/2008 - fls. 575; recurso apresentado em 07/04/2008 - fls. 592).

Regular a representação processual (fls. 567, 600 e 602).

Satisfeito o preparo (fls. 486, 512, 511, 564 e 591).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alegação(ões): - violação dos arts. 5º, LV e 93, IX, da CF.

- violação do art. 832 da CLT.

A Reclamada sustenta que teria ocorrido negativa de prestação jurisdicional e cerceamento em seu direito de defesa sob a alegação de que não teria havido análise das provas dos autos, tendo a Turma baseado seu entendimento em alegações desprovidas de prova.

Entretanto, constata-se que a decisão impugnada foi, ao contrário do que afirma a Parte, amparada no conteúdo probatório dos autos, tendo a Turma fundamentado satisfatoriamente sua conclusão. Assim, não se cogita de negativa de prestação jurisdicional ou de cerceio ao direito de defesa da Parte, permanecendo incólumes os dispositivos indicados.

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões): - violação do art. 7º, XXVIII, da CF.

- violação dos arts. 186 e 927 do CC.

A Reclamada alega que o julgamento foi proferido em conflito com as provas dos autos, não estando demonstrados o nexo causal e a sua culpa, o que afastaria a indenização concedida.

Consta do v. acórdão:

"Antes disso, porém, vejo que o dano está provado (porque a própria reclamada não negou a existência do acidente do trabalho). A propósito, o perito informou que restaram seqüelas do acidente, porque o reclamante "apresenta dor e limitações mesmo em repouso estando incapacitado para qualquer tipo de atividade" (fl. 374).

O nexo causal está também demonstrado.

(...)

Dito isto, ponho de lado desde já a responsabilidade fundada no risco, porque a atividade do empregador não implicava, por sua natureza, perigo ao autor. E o risco, se houvesse, seria meramente genérico.

Importa, destarte, examinar a alegada culpa do empregador.

Antes disso, porém, vejo que o dano está provado (porque a própria reclamada não negou a existência do acidente do trabalho). A propósito, o perito informou que restaram seqüelas do acidente, porque o reclamante "apresenta dor e limitações mesmo em repouso estando incapacitado para qualquer tipo de atividade" (fl. 374).

O nexo causal está também demonstrado.

(...)

Como demonstrado acima, a reclamada incidiu sim em culpa.

A omissão da reclamada em não providenciar cursos de treinamento para seus empregados e a não existência de equipamento suficiente para o transporte dos sacos (carrinhos), foi o que desencadeou a lesão sofrida pelo reclamante." (fls. 556/557 e 561).

Conforme já exposto no tópico anterior, a Turma concluiu pela existência da culpa da Empresa e do nexo causal entre a atividade do Obreiro e o dano sofrido com espeque no contexto probatório produzido nos autos. Nesse contexto, a pretensão da Parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01270-2006-007-18-40-2 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOÃO VICENTE DE LIMA

Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)

Agravado(a)(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/06/2008 - fls. 607; recurso apresentado em 09/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 18).

A peça de ingresso do presente Agravo de Instrumento encontra-se apócrifa, o que torna o apelo inexistente. Este fato impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01270-2006-007-18-41-5 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): JOÃO VICENTE DE LIMA
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/06/2008 - fls. 225; recurso apresentado em 11/06/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 21, 22).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 18 de junho de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01275-2007-005-18-00-9 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado(a)(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA (GO - 17510)
Recorrido(a)(s): RICARDO FUNCK
Advogado(a)(s): HÉLIO AILTON PEDROZO (GO - 10522)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/04/2008 - fls. 258; recurso apresentado em 17/04/2008 - fls. 260).
Irregularidade de representação .
A única subscritora do Recurso de Revista de fls. 261/270 Dra. Carolina Martins Barbosa não possui procuração válida nos autos, o que torna inexistente o apelo. Registre-se que o substabelecimento de fls.246, que confere poderes à referida advogada, foi firmado por advogado que não tem poderes para representar a Recorrente, eis que o instrumento de fls. 34 confere-lhe poderes outorgados por procuração que não consta dos autos (registrada no livro nº 424, página 349), enquanto a procuração de fls. 33 foi registrada no livro nº 433, página 289.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 18 de junho de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmms
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01295-2007-010-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(a)(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ (GO - 3023)
Recorrido(a)(s): MÔNICA FLAUZINO MENDES
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/04/2008 - fls. 454; recurso apresentado em 22/04/2008 - fls. 455 - ver certidão de feriado às fls. 468).
Regular a representação processual (fls. 137, 435).
Satisfeito o preparo (fls. 272, 373, 374 e 467).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DESVIO DE FUNÇÃO
Alegação(ões): - contrariedade à Súmula 6, III/TST.
- violação dos arts. 137, 317 e 461 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que até o mês 07/2005 a Autora teria trabalhado somente como advogada, alegando que ela não estaria habilitada para o exercício do magistério. Aduz, ainda, que a Reclamante não teria qualificação técnica para ser professora.
Em outro tópico, a Reclamada alega que a redução da carga horária do professor sem que seja reduzido o valor da hora-aula não caracteriza alteração contratual ilícita, sendo indevidas as diferenças deferidas em razão da redução da carga horária da Reclamante.
Consta do v. acórdão:
"DESVIO DE FUNÇÃO. EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO.
(...)
O conjunto probatório dos autos confirma que a autora desempenhava funções inerentes ao cargo de professora, pois ela orientava um grupo discente em atividades práticas, ministrando a disciplina 'Prática Jurídica', que fazia parte da grade curricular dos alunos do curso de Direito. Controlava, ainda, a carga horária deste grupo, bem como avaliava o seu desempenho." (fls. 445/446).
(...)
"Verifica-se, portanto, que a autora exerceu, durante todo o contrato de emprego, funções inerentes à de professora, apesar de contratada como advogada, devendo ter, a realidade, primazia sobre a forma.
Assim, mantenho a sentença de primeiro grau que deferiu o pagamento das diferenças entre o salário percebido e o devido, inclusive com os reajustes previstos em normas coletivas, por todo o contrato, com os respectivos reflexos, considerando-se o valor do salário-aula constante nos contracheques de fls. 202/210.
A matéria já é conhecida neste Egrégio Tribunal, reconhecendo-se o desvio de função, v.g., RO-01858-2005-002-18-00-9, Relator Desembargador Saulo Emídio dos Santos, DJE de 20.09.2006 e RO-1825-2005-006-18-00-4, Relatora Juíza Elza Cândida da Silveira, DJE de 20.11.2006." (fls. 447).
"REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA. DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS
(...)
Incontroverso que a reclamante inicialmente ministrava 24 horas/aulas semanais, consoante se pode aferir na contestação apresentada pela reclamada, à fl. 153.
Por conseguinte, na forma dos artigos 818 da CLT e 333, II, do CPC, era ônus da reclamada comprovar a necessidade da redução da carga horária pactuada com a reclamante. Contudo, dele não se desincumbiu, já que além de não ter explicitado os motivos, não produziu nenhuma prova capaz de justificar a redução da carga horária infligida à autora.
Nesse contexto, a redução das horas-aula, sem nenhuma justificativa da reclamada, afrontou os arts. 468 da CLT e 7º, VI, da CF/88, fazendo jus, pois, a reclamante, às diferenças salariais postuladas.
Dou provimento ao recurso para deferir as diferenças salariais decorrentes da redução ilícita do número de aulas/semana, consoante item 8.2 do pedido (fl. 08), com reflexos em RSR's, feriados, horas extras, 13º salário, férias + 1/3, aviso prévio e FGTS sobre todas as verbas deferidas e multa de 40% sobre o FGTS, devendo ser observado o salário-aula constante nos contracheques de fls. 202/210.
Todavia, as 3.9 aulas semanais, deferidas como trabalhadas (fl. 322), além das 16, por óbvio já estão incluídas em tais diferenças, devendo, junto com os reflexos, serem deduzidos no cálculo, sob pena de bis in idem." (Fls. 449/450).
Conforme se verifica do v. acórdão, o deferimento de diferenças salariais não decorreu de equiparação salarial, mas da conclusão de que a Reclamante exercia as funções de professora - não de advogada - e da redução de sua carga horária, pelo que não se verifica afronta ao art. 461 da CLT ou contrariedade à Súmula 6, III/TST. Quanto à alegação de violação ao art. 317 da CLT, inviável a sua análise, uma vez que a Turma julgadora não tratou da questão relativa a exigência de registro no Ministério da Educação para o exercício do magistério. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
Por outro lado, o art. 137 da CLT aborda matéria que não diz respeito ao debate dos autos, haja vista que o mesmo trata de férias.
Inservíveis ao confronto de teses o segundo e terceiro arestos colacionados às fls. 460/461 e o último de fls. 464, por serem provenientes de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT.
Os demais julgados colacionados são inespecíficos, pois não guardam identidade fática com o caso dos autos (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 18 de junho de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmms
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01669-2007-008-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)
Agravado(a)(s): RENATO MARIANO
Advogado(a)(s): MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA (DF - 11776)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/05/2008 - fls. 49; recurso apresentado em 03/06/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 55, 56).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 18 de junho de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01686-2006-006-18-40-4 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(a)(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Agravado(a)(s): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA
Advogado(a)(s): TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)
Intempestivo o recurso, pois o despacho foi publicado em 16/05/2008 (fls. 334) e o recurso somente foi apresentado em 30/05/2008 (fls. 02), ou seja, após expirado o octídio legal (em 26/05/2008).
Regular a representação processual (fls. 323, 322).
Ante a intempestividade, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 18 de junho de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01705-2000-006-18-41-0 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
Advogado(a)(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA (GO - 23932)
Agravado(a)(s): JOSÉ LEONIDAS FERREIRA
Advogado(a)(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/06/2008 - fls. 21; recurso apresentado em 11/06/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 192).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 18 de junho de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01758-2007-010-18-40-3 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(a)(s): LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ (GO - 18465)
Agravado(a)(s): ALLAN JORGE DAS NEVES
Advogado(a)(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA (GO - 14992)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/06/2008 - fls. 122; recurso apresentado em 09/06/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 85).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 18 de junho de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01770-2007-012-18-40-0 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(a)(s): LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ (GO - 18465)
Agravado(a)(s): GETÚLIO DOS ANJOS PEREIRA
Advogado(a)(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO (GO - 17947)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/06/2008 - fls. 113; recurso apresentado em 09/06/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 76).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 18 de junho de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.008/2008 CPEX 03 0.495/2008 N N
ROBINSON PEREIRA FAUSTINO
CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA S/C LTDA.

02.007/2008 CPEX 04 0.500/2008 N N
ROSSENY JERRY ALVES LIMA
TRANSLAISA TRANSP. E CARGAS LTDA.

02.004/2008 CP 02 0.506/2008 N N
LUCIANA PORFIRIA FREIRE SOUZA
FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

ADVOGADO(A): ANA MARIA DE JESUS STOPPA

02.013/2008 RT 04 0.503/2008 UNA 30/06/2008 14: 00 SUM. S N
VICENTE MAURÍCIO DA COSTA
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ MARANHÃO

02.001/2008 RT 03 0.494/2008 UNA 02/07/2008 14: 15 ORD. N N
ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA (UNIEVANGÉLICA)

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA

02.002/2008 CP 01 0.503/2008 N N
JOSIMAR ALVES DA SILVA
AMARAL & NOGUEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA AMORIM

02.000/2008 RT 04 0.498/2008 UNA 25/06/2008 14: 00 ORD. N N
LEANDRO CASSIMIRO NETO
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA

02.006/2008 RT 01 0.505/2008 UNA 01/07/2008 14: 00 SUM. N N
MARIA LOURDES CARDOSO TELES SANTOS
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

02.011/2008 RT 03 0.497/2008 UNA 03/07/2008 13: 15 SUM. N N
JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
J.B.S. S. A.(FRIBOI)

02.010/2008 RT 04 0.501/2008 UNA 30/06/2008 13: 20 SUM. N N
ADAIR DE OLIVEIRA JUNIOR
J.B.S. S. A.(FRIBOI)

ADVOGADO(A): MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA

02.005/2008 RT 04 0.499/2008 UNA 16/07/2008 14: 30 ORD. N N
DÁVILLA RAFAELLA LUCAS DA SILVA
CENTRO MATERNO INFANTIL

ADVOGADO(A): NEDSON FERREIRA ALVES JÚNIOR

02.009/2008 ACP 03 0.496/2008 UNA 03/07/2008 13: 00 SUM. N N
FAUSTO CRISPIM DE SOUZA
INSTITUTO ATLAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

02.017/2008 RT 03 0.498/2008 UNA 03/07/2008 13: 30 SUM. N N
AZIR BATISTA FERREIRA
PONTES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

02.016/2008 RT 02 0.508/2008 UNA 02/07/2008 14: 20 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DA SILVA
CASA DA CRIANÇA DE ANÁPOLIS LTDA. (SERRALHERIA ALAN KARDEC)

02.015/2008 RT 01 0.506/2008 SUM. N N
DIEGO MENDES DE SOUSA
OFICINA DE CEGONHAS CARIOCA

02.014/2008 RT 02 0.507/2008 UNA 02/07/2008 13: 20 SUM. N N
MANOEL JOSÉ
CASA DA CRIANÇA DE ANÁPOLIS LTDA. (SERRALHERIA ALAN KARDEC)

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

02.012/2008 RT 04 0.502/2008 UNA 30/06/2008 13: 40 SUM. S N
LIGIA ALVES DE CARVALHO
ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS GONZAGA JAIME

02.003/2008 RT 01 0.504/2008 UNA 15/07/2008 14: 30 ORD. N N
MARIA DO CARMO DE FARIA SILVÉRIO
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.610/2008 CPEX 02 1.307/2008 N N
ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DA PGF (PREDIO DO INSS)
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

02.611/2008 CPEX 01 1.304/2008 N N
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PGF
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA

02.609/2008 RT 01 1.303/2008 UNA 07/07/2008 11: 40 ORD. N N
JOAQUIM ALISMAR DA SILVA
ARG LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

02.612/2008 CPEX 02 1.308/2008 N N
NOBELINO PEREIRA ROCHA
POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

02.608/2008 RT 01 1.302/2008 UNA 03/07/2008 15: 20 SUM. N N
IVO XAVIER DOS ANJOS
RESTAURANTE E CHURRASCARIA IZAURA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

02.606/2008 RT 02 1.306/2008 INI 15/07/2008 13: 50 ORD. N N
VALDOBLETE OLIVEIRA PEREIRA
TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

02.605/2008 AC 02 1.305/2008 ORD. S N
MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
CELSON LOPES DE SOUSA (ESPÓLIO DE. - REP. P/ INVENTARIANTE JANE
PINHEIRO DE MAGALHÃES)

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

02.604/2008 RT 02 1.304/2008 UNA 02/07/2008 15: 10 SUM. S N
RENATO MAGALHÃES DA SILVA
CENTAURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

02.607/2008 RT 01 1.301/2008 UNA 02/07/2008 14: 30 SUM. S N
WELTON SOUZA SILVA
RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

15.099/2008 RT 04 1.159/2008 UNA 10/07/2008 14: 45 ORD. N N
ILNAMAR DO NASCIMENTO SILVA
ELEUSA NOVAES TAVEIRA

15.019/2008 CPEX 11 1.157/2008 N N
CÉSAR AUGUSTO LOPES DA SILVA
SPF ENGENHARIA LTDA. (N/P DE LEANDRO MACHADO PACO)

15.013/2008 CPEX 09 1.160/2008 N N
MARINALDO BONADES DE OLIVEIRA ARRUDA
WR ENGENHARIA + 01

15.017/2008 CPEX 04 1.160/2008 N N
JOSE RAIMUNDO VIEIRA MAIA
PAVITERGO TRANSPORTES OBRA (N/P DO SÓCIO: CARLOS PINHEIRO CHAVES)

15.114/2008 RT 10 1.151/2008 UNA 30/06/2008 08: 15 SUM. N N
FERRUCIO PINTO FERREIRA
LARISSA ARAÚJO SANTIAGO

15.121/2008 RT 07 1.153/2008 UNA 02/07/2008 15: 00 SUM. N N
DENIS PEREIRA DE SOUSA
CONSULTEMP TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA

15.052/2008 RT 04 1.163/2008 UNA 10/07/2008 15: 15 ORD. S N
FREDERICO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
INTEGRAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

15.120/2008 RT 03 1.156/2008 UNA 08/07/2008 09: 50 ORD. N N
HAMILTON FERREIRA
MULTY RODAS LTDA

15.016/2008 CPEX 10 1.152/2008 N N
ANDERSON DE SIQUEIRA BARBOSA
VENÂNCIO CORRETORA E SÓCIOS

15.014/2008 CPEX 05 1.153/2008 N N
ANTÔNIO PEDRO DE BRITO
ORSA AGENCIADORA DE SERVIÇOS E SEGUROS LTDA.

15.176/2008 RT 06 1.164/2008 UNA 14/07/2008 10: 00 SUM. N N
JORGE LUIZ NUNES DOS ANJOS
FARMÁCIA SANTA MARTA LTDA

15.015/2008 CPEX 12 1.154/2008 N N
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
LINCE SEGURANÇA LTDA.

15.020/2008 CP 08 1.153/2008 N N
ALESSANDRO ALVES BRASIL (EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS)
SAMEL CONSTRUTORA LTDA. + 002

15.012/2008 CPEX 01 1.155/2008 N N
BARBARA REZENDE DE SOUZA
OFFICINA TAGUATINGA SHOPPING COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.
EPP + 001

15.018/2008 CPEX 13 1.158/2008 N N
WALTER JOSE DA SILVA E OUTROS
LUIZ CLAUDIO PEREIRA GABRIEL

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

15.051/2008 ACCS 02 1.158/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
LEANDRO DA SILVA REGINALDO

15.045/2008 ACCS 07 1.155/2008 UNA 02/07/2008 14: 00 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
JULY ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.

15.042/2008 ACCS 04 1.162/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
ÍNTIMA LINGERIE LTDA.

15.040/2008 ACCS 08 1.155/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
LACRI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

15.022/2008 ACCS 13 1.159/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
JOÃO BATISTA FERREIRA DA CUNHA (COML. GÁS FERREIRA)

15.039/2008 ACCS 10 1.156/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
KATTRIM CAMACHO FERREIRA

15.032/2008 ACCS 11 1.158/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
KONVICÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

15.049/2008 ACCS 13 1.162/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
JOCANA MODA E ACESSÓRIOS LTDA.

15.047/2008 ACCS 12 1.156/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
FISF RIO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

15.050/2008 ACCS 05 1.155/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
LENE MODAS LTDA.

15.038/2008 ACCS 01 1.157/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
ÍNTIMA MEIAS LTDA.

15.028/2008 ACCS 02 1.156/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
J. C. LIVRARIA LTDA.

15.025/2008 ACCS 05 1.154/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
IRMÃOS SILVA COMERCIAL DE GÁS E BEBIDAS LTDA. (SILVA GÁS)

15.024/2008 ACCS 07 1.154/2008 UNA 02/07/2008 13: 40 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
JOSÉ ARIMATEIA CORREIA (TUTI GÁS)

15.021/2008 ACCS 10 1.153/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVANO (J. E. GÁS)

15.033/2008 ACCS 06 1.159/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
G. F. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

15.029/2008 ACCS 09 1.162/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
LINHA INFORMAL MODAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL

15.082/2008 RT 04 1.165/2008 UNA 02/07/2008 14: 15 SUM. N N
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

15.031/2008 RT 08 1.154/2008 UNA 09/07/2008 11: 00 ORD. N N
MATHEUS JORGE DECKERS
RETAGUARDA SISTEMAS DE SEGURANÇA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE SOUTO

15.074/2008 RT 05 1.157/2008 UNA 30/06/2008 15: 00 SUM. N N
MAXIVAN CARVALHO SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): ANA MANOELA GOMES E SILVA

15.081/2008 RT 03 1.160/2008 UNA 01/07/2008 13: 50 SUM. N N
MARTHA SÉRGIA DA SILVA
BAZAR CRIATIVO ROUPAS USADAS LTDA.

15.085/2008 RT 09 1.166/2008 UNA 08/07/2008 14: 20 SUM. N N
SÂNIA RODRIGUES
TRANSMANIA TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): ANGÉLICA BERQUÓ CAMÊLO

15.026/2008 RT 09 1.161/2008 SUM. S N
NELSON DA COSTA CAMPOS FILHO
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO

ADVOGADO(A): ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

15.112/2008 RT 08 1.160/2008 UNA 10/07/2008 13: 20 ORD. S N
WELLINGTON GOMES DE LIMA
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. + 001

15.115/2008 RT 05 1.162/2008 UNA 10/07/2008 10: 00 ORD. S N
ANTENOR LUIZ MARINHO GONÇALVES
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. + 001

15.119/2008 RT 10 1.161/2008 UNA 02/07/2008 09: 30 ORD. N N
JAIR MENDES DE PAULA
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. + 001

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

15.076/2008 RT 06 1.163/2008 UNA 14/07/2008 09: 50 SUM. S N
JAKELINE NAVES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): COSMO CIPRIANO VENÂNCIO

15.087/2008 RT 05 1.158/2008 UNA 02/07/2008 14: 30 SUM. N N
JOSÉ DIOCLECIO MAGALHÃES
DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

15.078/2008 RT 10 1.157/2008 UNA 30/06/2008 13: 00 SUM. N N
MAICON LEÃO DE ATAÍDE
HIDELMA HIDRÁULICA E ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): D ARTAGNAN VASCONCELOS

15.086/2008 RT 08 1.158/2008 UNA 18/07/2008 13: 40 ORD. S N
ALFEU LÉLIS MORENO + 002
AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO(A): DARLENE LIBERATO DE SOUSA

15.117/2008 RT 09 1.167/2008 UNA 16/07/2008 15: 10 ORD. N N
HERILDO DE OLIVEIRA AMARAL
ALFA CENTER IMÓVEIS

ADVOGADO(A): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

15.090/2008 RT 02 1.161/2008 INI 07/07/2008 13: 35 ORD. N N
NAUR RODRIGUES DE QUEIROZ
ADVALDO DE PAULA CARDOSO

15.062/2008 AINDAT 06 1.160/2008 ORD. N N
DOMITILA OLIVEIRA COIMBRA
HSBC BANK BRASIL S. A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO

15.075/2008 RT 02 1.159/2008 UNA 08/07/2008 15: 45 SUM. N N
MAGNA TELES DA SILVA
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

15.037/2008 RT 01 1.156/2008 UNA 01/07/2008 08: 30 SUM. N N
MIRIAN FERREIRA DE SOUSA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA

15.092/2008 RT 05 1.159/2008 UNA 10/07/2008 09: 15 ORD. N N
ARY BATISTA ARANTES
LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDUARDO KRUEL

15.058/2008 RT 07 1.156/2008 INI 03/07/2008 08: 10 ORD. N N
MARCELO PEREIRA REIS
TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA.

ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA DOS REIS

15.065/2008 RT 06 1.161/2008 INI 08/07/2008 13: 00 ORD. S N
VALDENIR SOUSA DA SILVA
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE CRISTINA DOS REIS

15.059/2008 RT 11 1.160/2008 UNA 02/07/2008 14: 00 ORD. S N
JULIANA OLIVEIRA ARAÚJO
A.S. O. E. C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS

15.102/2008 RT 11 1.164/2008 UNA 02/07/2008 15: 00 ORD. N N
CAYO CHRYSTHYAN GUIMARAES DE CASTRO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

15.116/2008 RT 05 1.163/2008 UNA 10/07/2008 10: 15 ORD. S N
RAIMUNDO DA SILVA LIMA
ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANO DIAS MARTINS

15.068/2008 RT 01 1.158/2008 UNA 01/07/2008 08: 50 ORD. N N
ALESSANDRO DE PAIVA CORREIA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY

15.061/2008 RT 08 1.157/2008 ATC 26/06/2008 15: 20 SUM. S N
DANIEL DOS SANTOS SILVA
CENTRAL DE MENSAGEIROS COURIER LTDA. (CMC COURIER)

ADVOGADO(A): GÉLCIO JOSE SILVA

15.093/2008 RT 04 1.166/2008 UNA 11/07/2008 15: 15 ORD. N N
PEDRO FERNANDES
AMANCO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

15.103/2008 RT 04 1.167/2008 UNA 03/07/2008 13: 55 SUM. N N
ALUÍZIO COSTA DA SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

15.048/2008 RT 12 1.157/2008 INI 01/07/2008 14: 30 ORD. N N
VIVÂNIA VIVALDA DE JESUS
ALL TURISMO LTDA. (OPEN TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA)

ADVOGADO(A): IRON FERREIRA DE MENDONÇA

15.066/2008 RT 09 1.164/2008 UNA 15/07/2008 14: 40 ORD. N N
ELIZA RAQUEL CANEDO SANTOS
BRASIL TELECOM CALL CENTER S. A. + 001

ADVOGADO(A): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

15.067/2008 RT 06 1.162/2008 UNA 14/07/2008 09: 40 SUM. N N
REGINALDO ROSA ALKMIM
WALFREDO CAMARGO

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

15.091/2008 RT 13 1.164/2008 UNA 02/07/2008 13: 40 SUM. N N
AGUINALDO JOSÉ DE SOUZA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

15.041/2008 RT 02 1.157/2008 INI 07/07/2008 13: 40 ORD. N N
JOÃO APARECIDO DA SILVA
BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA

15.060/2008 RT 05 1.156/2008 UNA 30/06/2008 14: 15 SUM. N N
RODRIGO GONZAGA DOS SANTOS
OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA

15.073/2008 ACPG 11 1.161/2008 UNA 02/07/2008 14: 15 ORD. N N
ITAMAR DE PAULA SILVA
ANA LUIZA ANDRADE VIEIRA

ADVOGADO(A): JOSÉ IVO DA SILVA

15.083/2008 RT 02 1.160/2008 UNA 08/07/2008 15: 30 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO ULACIA
STAR SOM E ACESSÓRIOS ÁLVARO PEREIRA DE CARVALHO (PROPRIETARIO)

ADVOGADO(A): JUNIO ALVES PEREIRA

15.054/2008 RT 03 1.158/2008 UNA 01/07/2008 13: 30 SUM. N N
JARMY FERREIRA DE ALMEIDA
LIMP VAP HIG. ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

15.097/2008 RT 13 1.165/2008 INI 03/07/2008 13: 10 ORD. N N
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
ADAILTON PINTURAS

15.096/2008 RT 01 1.160/2008 UNA 01/07/2008 09: 30 SUM. N N
ALBERTO GONÇALVES PEREIRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

15.106/2008 RT 03 1.162/2008 UNA 03/07/2008 15: 15 ORD. N N
NEUZA FREIRE DE SOUZA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

15.023/2008 RT 03 1.157/2008 UNA 21/07/2008 14: 55 ORD. N N
EDILSON DA SILVA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (ASSESSORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS)

ADVOGADO(A): MAGDA M. MACHADO

15.064/2008 AINDAT 09 1.163/2008 ORD. N N
EDILSON HONORATO DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO PINHEIRO DAVI

15.108/2008 RT 10 1.160/2008 UNA 30/06/2008 13: 30 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO DE AMORIM
DIXIE OIL + 003

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

15.080/2008 RT 07 1.157/2008 UNA 02/07/2008 14: 40 SUM. N N
SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA
VIVIANE VERÍSSIMO DOS SANTOS + 001

15.077/2008 RT 13 1.163/2008 UNA 01/07/2008 14: 55 SUM. N N
DIVINA ETERNA DA SILVA
EDELSON BARBOSA DA SILVA

15.079/2008 RT 11 1.162/2008 UNA 02/07/2008 14: 30 SUM. N N
MARIA MENDES DE SOUSA
W R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.

15.070/2008 RT 09 1.165/2008 UNA 08/07/2008 14: 00 SUM. N N
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA MARQUES
ASSY FACÇÃO LTDA.

15.071/2008 RT 12 1.158/2008 INI 01/07/2008 14: 40 SUM. N N
ARNEMIRO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ALW CONFECCÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

15.095/2008 RT 07 1.159/2008 INI 09/07/2008 13: 45 ORD. N N
TATYANE LEITE SOUSA
METRON DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIANA DAMASCENO GREGORIM

15.084/2008 RT 10 1.158/2008 UNA 30/06/2008 13: 15 SUM. N N
SIMARA LIRA GUIDA
EDUARDA E JANAÍNA LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

15.169/2008 AC 09 1.168/2008 ORD. N N
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE
ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL-GO
RONALDO BORGES DA FONSECA

ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSE MACHADO

15.107/2008 RT 02 1.162/2008 UNA 08/07/2008 15: 15 SUM. N N
LUCIENE ARAÚJO NOGUEIRA
MARIA LUIZA CAMARGO

ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DA MOTA

15.104/2008 RT 12 1.160/2008 INI 02/07/2008 13: 10 ORD. N N
SÔNIA REGINA FELIPE DA SILVA
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS
LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

15.109/2008 RT 05 1.160/2008 UNA 10/07/2008 09: 30 ORD. N N
JOSÉ DA SILVA FERREIRA
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI

15.088/2008 RT 10 1.159/2008 UNA 02/07/2008 09: 15 ORD. N N
CLEIDILENE SILVA REIS
BAR ARAGUAIA (PROPRIETÁRIO CARLOS)

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

15.057/2008 RT 03 1.159/2008 UNA 02/07/2008 15: 50 ORD. N N
ENILSON GONÇALVES DE FREITAS
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

15.110/2008 AINDAT 01 1.161/2008 ORD. N N
KLEITON CAMPOS DE PAIVA
JBS S. A.

15.113/2008 RT 12 1.161/2008 INI 02/07/2008 13: 20 SUM. N N
KÉSSIA SILVA GUIMARAES DOS SANTOS
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

15.056/2008 RT 04 1.164/2008 UNA 02/07/2008 14: 00 SUM. N N
RADEMARQUER AUGUSTO DIAS FILHO
COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.

15.105/2008 RT 11 1.165/2008 UNA 02/07/2008 15: 15 SUM. S N
ABRAIAO ALUIZIO DE SOUZA
ELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

15.101/2008 RT 11 1.163/2008 UNA 02/07/2008 14: 45 SUM. N N
MARTA MARIA FERREIRA
LIDERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

15.094/2008 RT 12 1.159/2008 INI 01/07/2008 14: 50 SUM. N N
FRANCISCO ALVES DA SILVA
SERRA E CROSARA

15.036/2008 RT 10 1.155/2008 UNA 01/07/2008 14: 45 ORD. N N
AILTON DIAS PEREIRA
TAMANDARÉ PLAZA HOTEL

15.089/2008 RT 07 1.158/2008 UNA 02/07/2008 14: 20 SUM. N N
ROZENIR BORGES SCOLA
CHAPAHALL S BAR

ADVOGADO(A): VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

15.118/2008 RT 01 1.162/2008 UNA 01/07/2008 09: 50 ORD. N N
LORENA TELES
PROCTER & GAMBLE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA

15.027/2008 RT 10 1.154/2008 UNA 30/06/2008 08: 30 SUM. N N
MICHELE OLIVEIRA ROCHA
CONFECCÕES TRIGUEIRO E DESTEFANO LTDA.

15.030/2008 RT 13 1.160/2008 UNA 01/07/2008 14: 40 SUM. N N
PATRICIA SILVA CARVALHO SANTOS
CLAUDIO ALVES FONSECA (CLP CONFECCÕES)

ADVOGADO(A): WALDSOON MARTINS BRAGA

15.098/2008 RT 08 1.159/2008 ATC 26/06/2008 15: 15 SUM. N N
EDERVAL DE PAULA SANTOS
CPTRNS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

15.053/2008 RT 08 1.156/2008 UNA 01/07/2008 09: 00 SUM. N N
EDSON RODRIGUES CHAVES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

15.100/2008 RT 03 1.161/2008 UNA 01/07/2008 14: 10 SUM. N N
WELES COSTA INÁCIO
CPTRNS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

15.111/2008 RT 05 1.161/2008 UNA 10/07/2008 09: 45 SUM. N N
LAUDERENE MESQUITA MARQUES
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

15.034/2008 RT 04 1.161/2008 UNA 10/07/2008 15: 00 ORD. N N
RILSON LOPES JUNIOR
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

15.044/2008 RT 13 1.161/2008 INI 02/07/2008 13: 30 ORD. N N
PAULO CESAR DAS MERCEDES MIRANDA
FORTE SUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

15.072/2008 RT 01 1.159/2008 UNA 01/07/2008 09: 10 SUM. S N
THYERLE DA SILVA FERREIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

15.043/2008 RT 12 1.155/2008 INI 01/07/2008 14: 20 SUM. N N
JULIANO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
ALA CAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(A): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

15.046/2008 RT 11 1.159/2008 UNA 02/07/2008 13: 45 SUM. N N
IBONEZ MENDES LOPES
COELHO & OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 108

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.382/2008 CP 01 1.382/2008 N N
GENAURO FRANCISCO DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.387/2008 CP 01 1.387/2008 N N
CRISTIANO VALDIVINO DE CARVALHO
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.391/2008 CP 01 1.391/2008 N N
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.385/2008 CP 01 1.385/2008 N N
JOÃO DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.383/2008 CP 01 1.383/2008 N N
ERISVAN LUIZ DOS SANTOS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.390/2008 CP 01 1.390/2008 N N
LENIVALDO GONÇALO DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.392/2008 CP 01 1.392/2008 N N
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.384/2008 CP 01 1.384/2008 N N
JOSÉ CÍCERO DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.381/2008 CP 01 1.381/2008 N N
EDNALDO LUIZ DOS SANTOS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.386/2008 CP 01 1.386/2008 N N
GENIVAL DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.389/2008 CP 01 1.389/2008 N N
CÍCERO NICÁCIO DA ROCHA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.388/2008 CP 01 1.388/2008 N N
MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA

01.395/2008 RT 01 1.395/2008 UNA 22/08/2008 10: 50 SUM. N N
ERICA BATISTA PERES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

01.396/2008 RT 01 1.396/2008 UNA 22/08/2008 11: 50 SUM. N N
GERALDO JÚNIOR DE MOURA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

01.393/2008 RT 01 1.393/2008 UNA 22/08/2008 11: 10 SUM. N N
JOÃO LUIZ DA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

01.394/2008 RT 01 1.394/2008 UNA 22/08/2008 11: 30 SUM. N N
ELIAS JOÃO DOS SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO(A): JOSÉ LUÍS J. L. SANTOS

01.398/2008 CP 01 1.398/2008 OIT 19/08/2008 10: 20 N N
JOÃO BATISTA DO CARMO SANTOS
EGELTE ENGENHARIA LTDA + 001

01.397/2008 CP 01 1.397/2008 OIT 19/08/2008 10: 00 N N
LUIS ANTONIO SODRÉ
EGELTE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO(A): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

01.375/2008 RT 01 1.375/2008 INI 22/08/2008 10: 40 ORD. N N

VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA

MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

01.376/2008 RT 01 1.376/2008 UNA 02/09/2008 15: 30 SUM. N N
JAIME GOMES POLICARPO
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

01.380/2008 RT 01 1.380/2008 UNA 02/09/2008 14: 30 SUM. N N
ADEMILSON RODRIGUES PEREIRA
PAULO RENATO CARRIJO LTDA

01.377/2008 RT 01 1.377/2008 INI 22/08/2008 10: 30 ORD. N N
ORENILSON JORGE OLIVEIRA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

01.379/2008 RT 01 1.379/2008 UNA 02/09/2008 14: 50 SUM. N N
WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
01.378/2008 RT 01 1.378/2008 UNA 02/09/2008 15: 10 SUM. N N

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DIAS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.403/2008 CP 01 1.403/2008 N N
ELIAS GONÇALO DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA RENOVÁVEL

01.404/2008 CP 01 1.404/2008 N N
LUDENBERG PERIS DE OLIVEIRA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): ARNALDO DE ASSIS

01.402/2008 RT 01 1.402/2008 INI 02/09/2008 09: 40 ORD. N N
GENIVALDO PINA DOS SANTOS
CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - COCEL + 001

ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

01.401/2008 RT 01 1.401/2008 UNA 01/09/2008 17: 00 SUM. N N
ADERSON JOSÉ DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): SORMANI IRINEU RIBEIRO

01.399/2008 RT 01 1.399/2008 INI 03/09/2008 08: 00 ORD. N N
SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO
FILGUEIRAS JÚNIOR E CIA. LTDA

01.400/2008 RT 01 1.400/2008 INI 03/09/2008 08: 10 ORD. N N
RENATO SÉRGIO ALVES NERY
FILGUEIRAS JÚNIOR E CIA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

02.252/2008 RT 02 1.124/2008 INI 01/07/2008 13: 15 ORD. S N
SUIANE ANGELINA MARTINS
WILSON LOMBARDI

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

02.249/2008 RT 02 1.123/2008 UNA 01/07/2008 14: 50 SUM. N N
MARCOS LOPES
AVELINO PESSENTI

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

02.251/2008 RT 01 1.128/2008 INI 01/07/2008 13: 30 ORD. N N
LIBERALINO GOMES DE LIMA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): KELSON SOUZA VILARINHO

02.225/2008 ACCS 02 1.111/2008 UNA 30/06/2008 08: 55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ALMERINDA BATISTA ARANTES

02.223/2008 ACCS 01 1.113/2008 UNA 08/07/2008 09: 30 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ISABEL LOPES PIRES

02.213/2008 ACCS 02 1.105/2008 UNA 30/06/2008 08: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
AGOSTINHO PEREIRA MARTINS

02.205/2008 ACCS 01 1.104/2008 UNA 03/07/2008 08: 00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
VITORIO CELESTINO DOS SANTOS

02.227/2008 ACCS 01 1.115/2008 UNA 08/07/2008 09: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
LUIZ ANTÔNIO DO VALLE

02.222/2008 ACCS 01 1.112/2008 UNA 08/07/2008 09: 20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO PIRES MARQUEZ

02.220/2008 ACCS 02 1.110/2008 UNA 30/06/2008 09: 00 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CELIO ALVES VIEIRA

02.210/2008 ACCS 01 1.107/2008 UNA 03/07/2008 08: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO DE SOUZA LIMA

02.226/2008 ACCS 02 1.112/2008 UNA 30/06/2008 08: 50 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ADOLFO MATIAS

02.217/2008 ACCS 02 1.107/2008 UNA 30/06/2008 09: 15 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
NIVALDO FURQUIM MARTINS

02.224/2008 ACCS 01 1.114/2008 UNA 08/07/2008 09: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
GERALDO GONÇALVES BARROS

02.209/2008 ACCS 02 1.103/2008 UNA 30/06/2008 08: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA

02.219/2008 ACCS 02 1.109/2008 UNA 30/06/2008 09: 10 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
HELIO ALVES VIEIRA

02.212/2008 ACCS 01 1.108/2008 UNA 03/07/2008 08: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ANA INACIA DA SILVA VIEIRA

02.207/2008 ACCS 02 1.102/2008 UNA 30/06/2008 08: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
MIROTE MARTINS CAIXETA

02.218/2008 ACCS 02 1.108/2008 UNA 30/06/2008 09: 05 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
LÁZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA

02.216/2008 ACCS 02 1.106/2008 UNA 02/07/2008 14: 00 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ROBERTO OLIVER

02.208/2008 ACCS 01 1.106/2008 UNA 03/07/2008 08: 20 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
MARCOS ANTONIO DE FREITAS

02.228/2008 ACCS 01 1.116/2008 UNA 08/07/2008 10: 00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOSÉ MARIO DE FIGUEIREDO

02.214/2008 ACCS 01 1.109/2008 UNA 03/07/2008 08: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ADAO INACIO FERREIRA

02.211/2008 ACCS 02 1.104/2008 UNA 30/06/2008 08: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
GUILHERME CLEMENTE DA SILVA

02.206/2008 ACCS 01 1.105/2008 UNA 03/07/2008 08: 10 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
RUI JACINTO DA SILVA

02.204/2008 ACCS 02 1.101/2008 UNA 02/07/2008 13: 50 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
MANOEL ROSA DO PRADO

02.221/2008 ACCS 01 1.111/2008 UNA 08/07/2008 09: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO REZENDE DE AMORIM

02.215/2008 ACCS 01 1.110/2008 UNA 08/07/2008 09: 00 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
NATAL TIZO NETO

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

02.202/2008 RT 02 1.099/2008 INI 30/06/2008 13: 20 ORD. N N
VALÉRIA PIRES MARQUES
MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS

02.203/2008 RT 02 1.100/2008 INI 30/06/2008 13: 30 ORD. N N
NILSON GARCIA DA SILVA
MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS

ADVOGADO(A): SINOMAR GOMES XAVIER

02.200/2008 RT 01 1.102/2008 UNA 07/07/2008 09: 40 SUM. N N
REGINALDO VAZ FIGUEIREDO
CONFERE COM SERV ALIM PROD SEGURADORA

ADVOGADO(A): TATIANA INGRID ZORDAN

02.201/2008 RT 01 1.103/2008 INI 30/06/2008 08: 30 ORD. N N
OMAR DIVINO DE ALMEIDA
REGINALDO VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

02.234/2008 RT 01 1.119/2008 INI 30/06/2008 08: 20 ORD. N N
MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
DANIEL VAZ DA SILVA

02.250/2008 RT 01 1.127/2008 UNA 09/07/2008 10: 20 SUM. N N
ANA MARIA DINIZ
EFRAIN SOARES DE MELO

02.241/2008 RT 02 1.119/2008 UNA 01/07/2008 14: 30 SUM. N N
NATANAELE DE OLIVEIRA DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001

02.237/2008 AINDAT 02 1.117/2008 INI 01/07/2008 13: 30 ORD. N N
ELINEUZA SOUZA SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

02.236/2008 RT 02 1.116/2008 UNA 01/07/2008 14: 20 SUM. N N
ALINE FONSECA BARBOSA
CAMPEÃO SUPERMERCADOS

02.232/2008 RT 01 1.118/2008 UNA 07/07/2008 09: 00 SUM. N N
VALTUIR DE SOUSA EUGÊNIO
DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

02.240/2008 RT 01 1.122/2008 UNA 08/07/2008 14: 00 SUM. N N
FRANCISCLEIDE FERREIRA DA ROCHA
RENATA SANTOS DE MORAES

02.238/2008 RT 02 1.118/2008 UNA 21/07/2008 13: 50 SUM. S N
ANILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
EMPREITEIRA MONTEIRO + 001

02.230/2008 RT 01 1.117/2008 UNA 07/07/2008 09: 20 SUM. S N
FERNANDO ONOFRE DIAS
DESTILARIA CATANDUVA LTDA. + 001

02.246/2008 RT 01 1.125/2008 UNA 09/07/2008 14: 00 SUM. N N
ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.

02.244/2008 RT 02 1.121/2008 INI 30/06/2008 13: 40 ORD. N N
JOSÉ RAIMUNDO CASTRO MARTINS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

02.239/2008 AINDAT 01 1.121/2008 INI 03/07/2008 13: 20 ORD. N N
MARIA ROCILDA FRANÇA LIMAVERDE
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

02.242/2008 RT 01 1.123/2008 INI 30/06/2008 08: 10 ORD. N N
ADENILSON AGUIAR CARDOSO
MOUNIR NAOUM E OUTROS

02.253/2008 AIND 01 1.129/2008 INI 01/07/2008 08: 50 ORD. N N
CACIALDO BORGES GOUVEIA
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

02.235/2008 RT 01 1.120/2008 UNA 21/07/2008 14: 00 SUM. S N
AMAURI DE JESUS
EMPREENTEIRA MONTEIRO + 002

02.229/2008 RT 02 1.113/2008 UNA 30/06/2008 15: 10 SUM. N N
GLAMISTON FAUSTINO DE AMORIM
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

02.247/2008 RT 02 1.122/2008 UNA 01/07/2008 14: 40 SUM. N N
EDVALDO PEREIRA LIMA
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA.

02.245/2008 RT 01 1.124/2008 UNA 08/07/2008 13: 40 SUM. N N
MIRIAN GONÇALVES BERALDO
LABORATÓRIO DE PROTESE ARAGUAIA

02.231/2008 RT 02 1.114/2008 UNA 01/07/2008 14: 00 SUM. N N
CARLOS MACIEL MOREIRA DE SOUSA
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

02.248/2008 RT 01 1.126/2008 UNA 09/07/2008 13: 40 SUM. N N
JUAREZ SOARES DOS SANTOS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A.

02.243/2008 AINDAT 02 1.120/2008 INI 01/07/2008 13: 20 ORD. N N
ALDO FERNANDES DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

02.233/2008 RT 02 1.115/2008 UNA 01/07/2008 14: 10 SUM. N N
DEUSIMAR BATISTA DIAMANTINO
EMPREENTEIRA MONTEIRO + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 54

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/06/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.258/2008 CPEX 01 1.131/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
KADE CONSTRUTORA LTDA.

02.257/2008 CPEX 02 1.127/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
02.254/2008 RT 02 1.125/2008 UNA 01/07/2008 15: 10 SUM. N N
JOSÉ DE JESUS RUAS DE ABREU
EUCALIPTO AGROFLORESTAL LTDA.

02.262/2008 RT 01 1.134/2008 UNA 09/07/2008 10: 00 SUM. N N
JOÃO BATISTA CAMILO DE OLIVEIRA
N&R ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

02.259/2008 RT 01 1.132/2008 INI 21/07/2008 13: 20 ORD. N N
JOSÉ CAETANO FILHO
MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LTDA. + 001

02.260/2008 RT 02 1.128/2008 INI 21/07/2008 13: 00 ORD. N N
DIVINO NAZARÉ DA SILVA
MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LTDA. + 001

02.261/2008 RT 01 1.133/2008 INI 21/07/2008 08: 40 ORD. N N
JOSÉ MARCOS FERREIRA
LIDOINA LOIOLA MOTA + 001

ADVOGADO(A): JENNER CÂNDIDO SILVA
02.255/2008 RT 01 1.130/2008 INI 01/07/2008 08: 40 ORD. N N
CLEIBE ELIAS MACHADO
QUIAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA MARIA DA SILVA
02.265/2008 RT 02 1.131/2008 INI 02/07/2008 13: 10 ORD. N N
WILLIAN DIAS DA SILVA
ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
02.264/2008 RT 02 1.130/2008 INI 02/07/2008 13: 00 ORD. N N
LINDOMAR DIVINO NOGUEIRA
VALDIR LUIZ SOBRINHO

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS
02.256/2008 RT 02 1.126/2008 INI 01/07/2008 13: 40 ORD. S N
DANILO GARCIA DA SILVA
SUPERMERCADO RAIOS DE SOL + 001

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
02.263/2008 RT 02 1.129/2008 UNA 01/07/2008 14: 10 SUM. N N
ROGÉRIO DE MORAIS SANTANA
MINERAÇÃO SÃO LUIZ + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8469/2008
Processo Nº: RT 00370-1995-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO BORGES FERREIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002
ADVOGADO.....: YONNAYRA QUEIROZ GUEDES
NOTIFICAÇÃO: Indeferiu-se o pedido de fl. 518, posto que a Sra. Emília Manuela Marques Ramos é terceira estranha à lide, não havendo autorização legal para inclusão do cônjuge no pólo passivo da execução. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8464/2008
Processo Nº: RT 01119-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO ROSA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: ÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Vista aos Exequentes dos documentos de fls. 918/26. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8465/2008
Processo Nº: RT 01119-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA LEAL + 002
ADVOGADO.....: LUKÉRIA NAVES
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Vista aos Exequentes dos documentos de fls. 918/26. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8466/2008
Processo Nº: RT 01119-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA LEAL + 002
ADVOGADO.....: ÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Vista aos Exequentes dos documentos de fls. 918/26. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8415/2008
Processo Nº: RT 01594-1998-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ANTONIA ANGELA QUEIROZ
ADVOGADO.....: JURACY OLIVEIRA COELHO
NOTIFICAÇÃO: Requeira a Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 8458/2008
Processo Nº: RT 01454-2000-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CELLINI JOALHEIROS LTDA

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Indeferi-se o pedido de fl. 434, porquanto o bloqueio noticiado à fl. 438 não se refere aos presentes autos. Observe-se que os valores bloqueados junto ao Banco do Brasil totalizaram R\$ 708,29 em 07/04/2008 e R\$ 4.934,96 em 17/04/2008, sendo que tais valores foram transferidos à disposição deste Juízo para garantia da execução. Intime-se a executada, aguardando-se nova manifestação por cinco dias.

Notificação Nº: 8490/2008

Processo Nº: RT 00313-2001-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL LOBO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAEDEDES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 004

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8462/2008

Processo Nº: RT 01474-2002-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VIDMAR SANTOS DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAEDEDES

RECLAMADO(A): BALNEARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 8491/2008

Processo Nº: AAT 00652-2003-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR: PEDRO MARCAL DE JESUS

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RÉU(RÉ): GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA

ADVOGADO: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Defere-se a liberação do valor de R\$ 10.000,00 ao Reclamante, referente às 2ª e 3ª parcelas do acordo, a ser deduzido dos depósitos recursais. Ao contrário do que alega a Reclamada, as custas processuais pagas já foram deduzidas do cálculo de fls. 495, pelo que o complemento importa em R\$ 1.332,76, valor este que será deduzido do depósito recursal. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 8433/2008

Processo Nº: RT 00644-2004-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EUNICE GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): JOANA DARK CAMILO COSTA

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 250 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 799,38, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a exequente a indicar bens à penhora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8495/2008

Processo Nº: RT 01512-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO CORRAL RUYS

ADVOGADO..... GENI PRAEDEDES

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica o Procurador ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o Procurador do Exequente.

Notificação Nº: 8411/2008

Processo Nº: CS 00690-2006-001-18-01-1 1ª VT

EXEQUENTE...: LEANDRO CARVALHO FORTUNA

ADVOGADO..... PABLO COELHO CUNHA E SILVA

EXECUTADO(A): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... ISAQE LUSTOSA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Quanto à impugnação, apresentada pelo exequente às fls. 114/117, percebe-se que o atual momento é impróprio para a discussão sobre os cálculos de liquidação. Considerando que a execução vem trilhando o procedimento previsto no art. 884, da CLT, as questões parciais relativas ao acerto da dívida somente poderão ser deduzidas após a garantia da execução (CLT, art. 884, caput e § 3º). Sendo inadmissível o processamento da impugnação no atual momento, dela não conheço, devendo o exequente, caso persista seu interesse, renovar sua manifestação na época própria, atentando para as diretrizes legais. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 8430/2008

Processo Nº: RT 00863-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO PANTALEÃO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): GS MARTINS GIDRÃO-ME

ADVOGADO..... DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente a fornecer a qualificação do suposto inquilino do prédio, pertencente à Reclamada, devendo ser fornecido o nome, pelo menos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8404/2008

Processo Nº: RT 01601-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO..... RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): BERNADETE NASSER SABA (NASSER HOTEL) + 003

ADVOGADO..... GERALDO SOUSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Como partes, os Executados têm legitimidade para produzirem as alegações de fls. 316/17, razão pela qual passo a analisá-las. Os executados nada comprovaram em relação aos gastos com saúde, de forma que tais alegações não prestam para os fins pretendidos. Aliás, mesmo se houvesse comprovação, essa situação não seria contundente para afastar a exigibilidade do crédito trabalhista, à falta de comprovação de que tais gastos levariam os executados à insolvência, ainda que temporária. A exceção de gastos com saúde, quaisquer outros não têm o condão de comprometer a satisfação do crédito laboral, uma vez que o Exequente, de forma geral, também os possui. Ademais, no que se refere à presente execução, constata-se que os Executados não gozam de muita credibilidade, já que por diversas vezes protelaram o pagamento da dívida. Exemplo claro disso foram as duas audiências designadas para tentativa de conciliação, nas quais compareceu apenas a Exequente, conforme atas de fls. 247 e 260, sendo que tais atos decorreram dos próprios executados: em 17 de janeiro de 2008, solicitou-se o parcelamento da dívida em 20 parcelas (petição de fls. 221/2). Não obstante, os executados não compareceram às audiências designadas para tentativa de conciliação, como dito alhures. O que se percebe, afinal, é que os executados, mais uma vez tentam dificultar a execução, valendo-se de alegações evasivas e de promessas vazias. Note-se que, como antes, os executados manifestam nova intenção de fazer acordo, porém, desta vez, solicita-se a suspensão da execução por sessenta dias. Ora, se os executados tivessem mesmo a intenção de honrar a obrigação trabalhista, já o teriam feito há muito tempo. Para tal ilação, basta lembrar que a execução se desenvolve DESDE 17 DE JANEIRO DE 2007. Decorre, disso, evidente prejuízo à Exequente, em função da procrastinação injustificada da execução, e também ao Erário, face os custos dos atos processuais inúteis provocados pelos executados (v.g. as diligências de penhora). Além disso, note-se que a conduta dos executados representam ofensa ao princípio de lealdade processual, positivado nos deveres genericamente indicados nos arts. 14 e 600 do CPC. A atitude dos Executados pode ser, facilmente, enquadrada em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IV, do primeiro dispositivo, e II e IV, do último. Quanto ao Erário, a restituição dessas despesas, em valores previamente tarifados pelo legislador, decorrerá do pagamento das custas da execução (CLT, art. 789-A). No que tange aos prejuízos causados à Exequente, a medida compensatória adequada e eficaz situa-se no art. 601, caput, do CPC. Desse modo, reputo atentatória à dignidade da justiça a conduta dos Executados, aplicando-lhes, de forma solidária, multa de 10% sobre o valor das verbas trabalhistas em execução. De forma líquida, tal multa importa em R\$ 793,00 (tendo como parâmetro a planilha de fl. 308), sem prejuízo das atualizações cabíveis. Desde já, advirto os executados de que a constatação de novos atos atentatórios ensejará a aplicação de novas multas. Atualize-se a conta de liquidação, fazendo constar o valor da multa em comento. Em seguida, voltem os autos conclusos para as deliberações em relação à penhora de crédito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8405/2008

Processo Nº: RT 01601-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO..... RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA. + 003

ADVOGADO..... GERALDO SOUSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Como partes, os Executados têm legitimidade para produzirem as alegações de fls. 316/17, razão pela qual passo a analisá-las. Os executados nada comprovaram em relação aos gastos com saúde, de forma que tais alegações não prestam para os fins pretendidos. Aliás, mesmo se houvesse comprovação, essa situação não seria contundente para afastar a exigibilidade do crédito trabalhista, à falta de comprovação de que tais gastos levariam os executados à insolvência, ainda que temporária. A exceção de gastos com saúde, quaisquer outros não têm o condão de comprometer a satisfação do crédito laboral, uma vez que o Exequente, de forma geral, também os possui. Ademais, no que se refere à presente execução, constata-se que os Executados não gozam de muita credibilidade, já que por diversas vezes protelaram o pagamento da dívida. Exemplo claro disso foram as duas audiências designadas para tentativa de conciliação, nas quais compareceu apenas a Exequente, conforme atas de fls. 247 e 260, sendo que tais atos decorreram dos próprios executados: em 17 de janeiro de 2008, solicitou-se o parcelamento da dívida em 20 parcelas (petição de fls. 221/2). Não obstante, os executados não compareceram às audiências designadas para tentativa de conciliação, como dito alhures. O que se percebe, afinal, é que os executados, mais uma vez tentam dificultar a execução, valendo-se de alegações evasivas e de promessas vazias. Note-se que, como antes, os executados manifestam nova intenção de fazer

acordo, porém, desta vez, solicita-se a suspensão da execução por sessenta dias. Ora, se os executados tivessem mesmo a intenção de honrar a obrigação trabalhista, já o o teriam feito há muito tempo. Para tal ilação, basta lembrar que a execução se desenvolve DESDE 17 DE JANEIRO DE 2007. Decorre, disso, evidente prejuízo à Exequente, em função da procrastinação injustificada da execução, e também ao Erário, face os custos dos atos processuais inúteis provocados pelos executados (v.g. as diligências de penhora). Além disso, note-se que a conduta dos executados representam ofensa ao princípio de lealdade processual, positivado nos deveres genericamente indicados nos arts. 14 e 600 do CPC. A atitude dos Executados pode ser, facilmente, enquadrada em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IV, do primeiro dispositivo, e II e IV, do último. Quanto ao Erário, a restituição dessas despesas, em valores previamente tarifados pelo legislador, decorrerá do pagamento das custas da execução (CLT, art. 789-A). No que tange aos prejuízos causados à Exequente, a medida compensatória adequada e eficaz situa-se no art. 601, caput, do CPC. Desse modo, reputo atentatória à dignidade da justiça a conduta dos Executados, aplicando-lhes, de forma solidária, multa de 10% sobre o valor das verbas trabalhistas em execução. De forma líquida, tal multa importa em R\$ 793,00 (tendo como parâmetro a planilha de fl. 308), sem prejuízo das atualizações cabíveis. Desde já, advirto os executados de que a constatação de novos atos atentatórios ensejará a aplicação de novas multas. Atualize-se a conta de liquidação, fazendo constar o valor da multa em comento. Em seguida, voltem os autos conclusos para as deliberações em relação à penhora de crédito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8435/2008

Processo Nº: RT 01803-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE CARVALHO DE ASSIS + 001

ADVOGADO.....: ABERN EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MARKET HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8403/2008

Processo Nº: RT 01983-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DILSON RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 002

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o Reclamante sobre o teor do documento de fl. 265, no prazo de cinco dias, ressaltando-se que seu silêncio ensejará a interpretação de que o acordo foi cumprido, no que se refere ao crédito trabalhista. De outro lado, intime-se a Reclamada a comprovar o recolhimento dos tributos devidos, sob pena de manutenção da penhora e futura designação de praça. Prazo de cinco dias. Intimem-se

Notificação Nº: 8463/2008

Processo Nº: RT 00420-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) N/P RÔMULO PEREIRA DA SILVA E/OU JOSÉ MARCOS VIEIRA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8456/2008

Processo Nº: RT 01464-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZILMA LEITE ROSA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-FUNDAHC

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 585,07, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 8467/2008

Processo Nº: RT 01719-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MOURA CAVALCANTE

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8483/2008

Processo Nº: RT 01985-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELVINA ANTONIA SILVA

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARATI + 001

ADVOGADO.....: SIMONE SILVA DEZZEN

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 150,75, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8431/2008

Processo Nº: RT 02118-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DADIMAR PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FÁTIMA DOS REIS PINHEIRO XAVIER + 001

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 359,59, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8432/2008

Processo Nº: RT 02118-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DADIMAR PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARINA DOS REIS PINHEIRO + 001

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 359,59, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8410/2008

Processo Nº: RT 02237-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JURANDI MONTEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRA DAMASIO BORGES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 146,12, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8487/2008

Processo Nº: RT 02357-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINA BATISTA DE MORAES

ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): SAMIA DE PAULA FALEIRO ASSUNÇÃO + 001

ADVOGADO.....: JURACY OLIVEIRA COELHO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.289,98, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por

cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8416/2008

Processo Nº: RT 00053-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KARLA PIRET FRANCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): VENÂNCIO E VIDICA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. 43, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8422/2008

Processo Nº: RT 00074-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EUDITE NATALINA ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 166,98 sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8420/2008

Processo Nº: RT 00184-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS LUCIANO SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): CASA E JARDIM IND. E COM. DE FLEXÍVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 86,12, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirto-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 8425/2008

Processo Nº: RT 00485-2008-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO APARECIDO GOMES

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. 57, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8417/2008

Processo Nº: CS 00726-2008-001-18-01-9 1ª VT

EXEQUENTE...: EDMILSON ALVES TAVARES

ADVOGADO.....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ

EXECUTADO(A): TECNOMED PRODUCAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se os executados acerca do pedido contido na peça de fl. 38, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8418/2008

Processo Nº: CS 00726-2008-001-18-01-9 1ª VT

EXEQUENTE...: EDMILSON ALVES TAVARES

ADVOGADO.....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ

EXECUTADO(A): MARIZA PRADO MEIRELLES DE AZEREDO COUTINHO + 002

ADVOGADO.....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se os executados acerca do pedido contido na peça de fl. 38, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8419/2008

Processo Nº: CS 00726-2008-001-18-01-9 1ª VT

EXEQUENTE...: EDMILSON ALVES TAVARES

ADVOGADO.....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ

EXECUTADO(A): IBSEN AUGUSTO DE CASTRO AZEREDO COUTINHO FILHO + 002

ADVOGADO.....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se os executados acerca do pedido contido na peça de fl. 38, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8413/2008

Processo Nº: RT 00807-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA (SEMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA VELOSO

NOTIFICAÇÃO: Corrige-se o erro material constante da sentença de fls. 103/109, no que se refere ao número dos autos, para que, onde se lê: 'processo nº 000842-2008-001-18-00-5', leia-se: 'processo nº 00807-2008-001-18-00-6'. Intimem-se.

Notificação Nº: 8414/2008

Processo Nº: RT 00807-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: Corrige-se o erro material constante da sentença de fls. 103/109, no que se refere ao número dos autos, para que, onde se lê: 'processo nº 000842-2008-001-18-00-5', leia-se: 'processo nº 00807-2008-001-18-00-6'. Intimem-se.

Notificação Nº: 8434/2008

Processo Nº: RT 00856-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VIEIRA BEZERRA

ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCEVILLE

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8468/2008

Processo Nº: RT 00879-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX LEMES PIMENTEL

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S. A.

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Alex Lemes Pimentel, devidamente qualificado nos autos, move em face de Primo Schincariol Indústria de Cerveja e Refrigerantes S/A decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada ao pagamento da multa do artigo 477, § 8º da CLT e horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 25.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença de natureza salarial relativas as diferenças salariais, horas extras e reflexos nos décimos terceiros salários e DSRs, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8489/2008

Processo Nº: RT 00888-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE ERCILLIE SOUSA FRANCHI

ADVOGADO.....: JOANA D'ARC DE FARIA

RECLAMADO(A): ESCOLA ASTRO LTDA.(N/P DE MARIA DE LOURDES CARVALHO NOGUEIRA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8427/2008

Processo Nº: CCS 00984-2008-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): IDELFONSO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a autora não indicou o correto endereço do requerido conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT. Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC). Custas pela autora, no importe de R\$ 32,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Com o trânsito em julgado e o recolhimento das custas, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8421/2008

Processo Nº: CCS 00990-2008-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOAO BARBOSA FERRO JUNIOR

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Autora a juntar os originais das peças de fls. 55/59, porquanto as cópias dos documentos do Requerido encontram-se ilegíveis.

Notificação Nº: 8428/2008

Processo Nº: CCS 00995-2008-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VICENTE BUENO FERNANDES FILHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Com efeito, retire-se o feito de pauta. Custas pela Requerente, no importe de R\$ 54,8, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.740,22),que deverão ser pagas dez dias após o vencimento da última parcela. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 8423/2008

Processo Nº: RT 01001-2008-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBIA MARA FERREIRA ALVES

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Rubia Maria Ferreira Alves, devidamente qualificada nos autos, move em face de Teleperformance CRM S/A. E BRASILTELECOM S/A decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a 1ª reclamada, em caráter principal e a 2ª reclamada de forma subsidiária a pagar horas extras pela não concessão do intervalo de 1 hora nos dias em que a jornada extrapolar seis horas, desconsiderando-se cinco minutos antes e depois com reflexos, diferenças de comissões e reflexos, multa do artigo 477, § 8º da CLT, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a compensação e dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 3.000,00. Documento publicado por WANESSA PAULA RIBEIRO, em 18/6/2008. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, diferenças de comissões e horas extras com reflexos de ambos em décimo terceiro salário e DSRs, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8424/2008

Processo Nº: RT 01001-2008-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBIA MARA FERREIRA ALVES

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Rubia Maria Ferreira Alves, devidamente qualificada nos autos, move em face de Teleperformance CRM S/A. E BRASILTELECOM S/A decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a 1ª reclamada, em caráter principal e a 2ª reclamada de forma subsidiária a pagar horas extras pela não concessão do intervalo de 1 hora nos dias em que a jornada extrapolar seis horas, desconsiderando-se cinco minutos antes e depois com reflexos, diferenças de comissões e reflexos, multa do artigo 477, § 8º da CLT, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a compensação e dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 3.000,00. Documento publicado por WANESSA PAULA RIBEIRO, em 18/6/2008. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, diferenças de comissões e horas extras com reflexos de ambos em décimo terceiro salário e DSRs, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8436/2008

Processo Nº: CCS 01009-2008-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOVIANO GUIMARÃES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 30/06/2008, às 13: 50 horas, foi adiada para o dia 04/07/2008, às 08: 30 horas, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 8448/2008

Processo Nº: CCS 01020-2008-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DOMINGOS GARCIA FILHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 30/06/2008, às 14: 50 horas, foi adiada para o dia 04/07/2008, às 09: 50 horas, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o Autor.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9533/2008

Processo Nº: RT 01237-1979-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MOURA DOS SANTOS SUCESSORA DE JOÃO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): PINUS BOLICHE - LUIZ EUGENIO RINCON

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tendo a viúva do reclamante/exequente comprovado, às fls. Retro, ser habilitada perante a Previdência Social como dependente dele, na condição de recebedora de pensão por morte, defiro sua habilitação como sucessora do de cujus, nos termos do art. 1º da Lei nº 6858/80. Retifique-se, pois, o pólo ativo deste feito, a fim de passe a constar MARIA MOURA DOS SANTOS – SUCESSORA DE JOÃO BARROS DOS SANTOS. No entanto, para que seja efetuada a diligência constritiva solicitada (penhora on-line), deverá informar nº de CNPJ da empresa ou do CPF do sócio. Intime-se, via advogado, cujos nome e endereço profissional deverão ser anotados, também, na capa dos autos e demais assentamentos do feito.

Notificação Nº: 9537/2008

Processo Nº: RT 00503-1994-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIO POVOA RIBEIRO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): HABITAT ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará em nova suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9519/2008

Processo Nº: RT 01301-1996-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO BENTO DOS REIS

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): MODULO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROBERTO MELO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a decisão prolatada pelo E. TST não foi objeto de recurso oportuno pela executada, depreende-se que aquela decisão fez coisa julgada, e, seja esta material ou meramente formal, não cabe mais recurso oportuno por parte da executada. Deste modo, indefiro o pedido de reconsideração da decisão de fls. 1190. O agravo de petição interposto pela executada é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As matérias encontram-se delimitadas, não havendo que se exigir o mesmo quanto aos valores, face as peculiaridades do caso concreto (art. 897, § 1º da CLT). Diante do exposto, recebo o agravo de petição interposto pela executada, concedendo-lhe todavia apenas efeito devolutivo, determinando, excepcionalmente, face o seu caráter procrastinatório, com requerimentos que atentam inclusive contra a coisa julgada, o prosseguimento da execução, inclusive com a designação de praça para o bem penhorado nos autos, haja vista que a presente execução não é mais provisória, pois já ultrapassada a fase de acerto dos cálculos. Deste modo, determino a extração de carta de sentença, visando o prosseguimento à execução, devendo a Secretaria, para tanto, juntar, nos autos suplementares, cópia das fls. 859/863, 933/938, 943/944, 960/961, 1033/1034, 1114/1119, 1162/1163, 1190, 1218/1219, 1221/1223, bem como da cópia desta decisão e da atualização dos cálculos determinada no terceiro parágrafo de fls. 1190. Ressalte-se que este Juízo, que dirá o credor trabalhista, que por mais de 01 (uma) década aguarda para receber seu crédito de natureza alimentar, não pode mais suportar os atos de má-fé da executada, que apresenta mais um recurso com o intuito procrastinatório, ficando esta novamente advertida das penalidades previstas no art. 18 do CPC, bem como de que caso insista, através de advogado regularmente constituído, com condutas desleais, poderá incorrer nas sanções da lei, de forma solidária com seu advogado, o qual também é advertido, neste ato, a agir com a lealdade processual devida, sob pena de ser expedido ofício à OAB/Goiás, para a aplicação das penalidades que esta entender pertinentes ao caso concreto, sem prejuízo de eventual multa pecuniária, a ser-lhe aplicada pelo Juízo. Formados os autos suplementares, subam estes autos ao E. TRT 18ª Região, com as nossas homenagens de estilo, juntamente com o AIRR em apenso. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9549/2008

Processo Nº: RT 01743-1999-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALBI FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO

RECLAMADO(A): VIEIRA E DE PAULA LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: CREDOR: Indefiro o pedido de fls. retro, pois o executado reside com a sua irmã, no imóvel indicado à penhora, conforme constatado pelo oficial de Justiça nas fls. fls. 337/339. Ressalte-se que o fato da execução decorrer de importância recebida irregularmente pelo advogado executado, não significa que o processo possa deva correr sem observâncias dos princípios legais comuns à execução. Deste modo, diante da impenhorabilidade prevista na Lei 8009/90, resta impossibilitada a penhora do imóvel, devendo o exequente indicar, em 05 dias, outros meios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9540/2008

Processo Nº: RT 01719-2000-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MUCIO GUIMARAES RODOVALHO

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): FARMACIA HOMEOPATICA MODELO LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Conforme já foi dito à fl. 458, o imóvel descrito à fl. 451 tem, como locadora, a filha do proprietário/executado, não tendo o reclamante/exequente trazido ao menos indícios do contrário, daí porque indefiro o primeiro requerimento formulado às fls. 462/7, de "arresto" dos créditos de aluguel. Também indefiro o segundo requerimento, pois o fato do oficial de justiça ter encontrado o endereço "Rua Direita, qd. D, lt. 07, Vila Sol Nascente, não significa que o imóvel aí localizado esteja registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, podendo estar em situação irregular. O fornecimento de certidões de matrícula do(s) lote(s) de nº 07 porventura existente na Rua Direita, independentemente da Quadra, poderia implicar em quebra do sigilo patrimonial de terceiros estranhos ao processo. Defiro o terceiro e quarto requerimentos, ordenando a expedição de ofícios nos exatos termos em que solicitado. Quanto ao quinto pleito, indefiro a reconsideração, observando que os veículos, por serem móveis, podem ser transferidos por simples tradição, independentemente da averbação do negócio na autarquia de trânsito. Indefiro o sexto requerimento, haja vista que o expediente de fl. 444 é a resposta ao ofício de fl. 434, ao contrário do afirmado, dele constando que Sebastião Estevão da Costa não apresentou declaração de bens nos três últimos exercícios e que Geraldo Costa não o fez nos últimos cinco. Por fim, acolho o último requerimento, determinando que o informado endereço do executado Sebastião Estevão da Costa seja anotado nos assentamentos do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 9497/2008

Processo Nº: ACP 01300-2004-002-18-00-2 2ª VT

CONSIGNANTE...: AIRAM FASHION IND E COM DE ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA

CONSIGNADO(A): SHEILA SILVESTRE BITENCOURT E COSTO COSTA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento de fl. retro, designando o dia 30 de JUNHO de 2008, às 13: 10 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Notifiquem-se as partes e seus eventuais procuradores.

Notificação Nº: 9565/2008

Processo Nº: RT 00159-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SERAFIM MACHADO

ADVOGADO.....: CELSO LUIZ DE SOUZA

RECLAMADO(A): CINTRA E MARQUES LTDA. REP/ PELO SÓCIO PAULO SÉRGIO NOGUEIRA CINTRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas inclusive a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN. O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro. No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, tanto que citada por edital no processo de conhecimento e neste feito executório. Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento de fl. retro, desconsiderando a personalidade jurídica da empresa executada e determinando o prosseguimento da execução em face dos sócios indicados: JESUS MARQUES DOS SANTOS e PAULO SÉRGIO NOGUEIRA CINTRA, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles. Incluam os sócios no pólo passivo desta ação, alterando-se os registros e a autuação. Diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida. Não sendo os mesmos encontrados, autoriza-se, desde já, a citação editalícia. Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 9565/2008

Processo Nº: RT 00159-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SERAFIM MACHADO

ADVOGADO.....: CELSO LUIZ DE SOUZA

RECLAMADO(A): CINTRA E MARQUES LTDA. REP/ PELO SÓCIO PAULO SÉRGIO NOGUEIRA CINTRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas inclusive a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN. O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro. No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, tanto que citada por edital no processo de conhecimento e neste feito executório. Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento de fl. retro, desconsiderando a personalidade jurídica da empresa executada e determinando o prosseguimento da execução em face dos sócios indicados: JESUS MARQUES DOS SANTOS e PAULO SÉRGIO NOGUEIRA CINTRA, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles. Incluam os sócios no pólo passivo desta ação, alterando-se os registros e a autuação. Diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida. Não sendo os mesmos encontrados, autoriza-se, desde já, a citação editalícia. Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 9565/2008

Processo Nº: RT 00159-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SERAFIM MACHADO

ADVOGADO.....: CELSO LUIZ DE SOUZA

RECLAMADO(A): CINTRA E MARQUES LTDA. REP/ PELO SÓCIO PAULO SÉRGIO NOGUEIRA CINTRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas inclusive a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN. O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro. No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, tanto que citada por edital no processo de conhecimento e neste feito executório. Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento de fl. retro, desconsiderando a personalidade

jurídica da empresa executada e determinando o prosseguimento da execução em face dos sócios indicados: JESUS MARQUES DOS SANTOS e PAULO SÉRGIO NOGUEIRA CINTRA, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles. Incluem os sócios no pólo passivo desta ação, alterando-se os registros e a autuação. Diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida. Não sendo os mesmos encontrados, autoriza-se, desde já, a citação editalícia. Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 9565/2008

Processo Nº: RT 00159-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SERAFIM MACHADO

ADVOGADO..... CELSO LUIZ DE SOUZA

RECLAMADO(A): CINTRA E MARQUES LTDA. REP/ PELO SÓCIO PAULO SÉRGIO NOGUEIRA CINTRA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas inclusive a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN. O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro. No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, tanto que citada por edital no processo de conhecimento e neste feito executório. Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento de fl. retro, desconsiderando a personalidade jurídica da empresa executada e determinando o prosseguimento da execução em face dos sócios indicados: JESUS MARQUES DOS SANTOS e PAULO SÉRGIO NOGUEIRA CINTRA, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles. Incluem os sócios no pólo passivo desta ação, alterando-se os registros e a autuação. Diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida. Não sendo os mesmos encontrados, autoriza-se, desde já, a citação editalícia. Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 9512/2008

Processo Nº: RT 00260-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR ALVES RABELO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: Diante do que consta das fls. retro, a execução em desfavor da 2ª reclamada também se tornou definitiva. Libere-se o crédito trabalhista (R\$ 5.464,50 – fl. 207), devendo ser retido o imposto de renda (R\$ 86,89), a contribuição previdenciária do empregado (R\$ 79,24), a serem recolhidos, na seqüência, em guias próprias, juntamente com a contribuição previdenciária do empregador (R\$ 298,31), tudo de forma atualizada. Observando os saldos existentes nos autos (fls. 142 e 214), recolham-se as custas processuais (R\$ 109,29 + R\$ 28,81 + R\$ 44,26 + R\$ 11,06), em guia própria, retornando os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9544/2008

Processo Nº: RT 00631-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZA DE PAULA CUNEGUNDES

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S. C LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: Incluo o presente feito na pauta do dia 25/06/2008 às 15: 40 horas, para tentativa de conciliação entre as partes, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 9545/2008

Processo Nº: RT 00631-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZA DE PAULA CUNEGUNDES

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. + 001

ADVOGADO..... FERNANDA CRISTINAE. SACCOL

NOTIFICAÇÃO: Incluo o presente feito na pauta do dia 25/06/2008 às 15: 40 horas, para tentativa de conciliação entre as partes, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 9554/2008

Processo Nº: RT 01033-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JANYS ALVES VIEIRA

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 008

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Defiro o pedido de fl. retro. Deverá o depositário nomeado pelo Juízo (fls. 115, verso), ser intimado, por oficial de justiça, naquele endereço ou ainda no ora informado pela exequente, para informar a localização dos bens sob sua guarda, ou senão, depositar o valor corresponde à sua avaliação, no prazo de 05 dias, sob pena de prisão civil, pelo prazo de até 01 (um) ano, na forma do estatuído no art. 5º, LXVII, da CF/88, e art. 652 do Código Civil.

Notificação Nº: 9566/2008

Processo Nº: RT 01323-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA CHRISTIANE DOS PASSOS

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): GUEDES MODA EM COURO LTDA. (ALUZZA)

ADVOGADO..... WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 9562/2008

Processo Nº: RT 00509-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ODILON JOSÉ CARRIJO JÚNIOR

ADVOGADO..... SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 9496/2008

Processo Nº: RT 00550-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA MACEDO DA SILVA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a execução em desfavor da 2ª reclamada é apenas provisória, não podendo, portanto, prosseguir até o final, mas apenas até a prática de atos de acerto do valor do quantum debeat, e que, por outro lado, esta é definitiva em relação a executada petionária, indefiro o pedido de fls. retro. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 9535/2008

Processo Nº: RT 00763-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WAKIA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... AMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PARELAV BAR E LAVAJATO

ADVOGADO..... NEWTON EURIPEDES DE MATOS

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolham-se as custas processuais (R\$ 1,52 + R\$ 11,06), utilizando o saldo total restante das guias de fls. 60, 63 e 66, para quitação da contribuição previdenciária. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 9541/2008

Processo Nº: RT 01120-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOCELINO MARIANO CAMARGO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão de fls.127.

Notificação Nº: 9536/2008

Processo Nº: RT 01853-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: HUGO CEZAR DE SOUZA

ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado para tomar ciência da petição de fls.35/67.

Notificação Nº: 9530/2008

Processo Nº: RT 01873-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ILMA LUISA DA SILVA

ADVOGADO..... EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar o cálculo de liquidação de fls. 293/325, no prazo legal.

Notificação Nº: 9529/2008

Processo Nº: RT 01894-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MAGALHÃES
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): HIPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA. (ANTIGA ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO.....: VIVIANE GAZZA
NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar o cálculo de liquidação de fls. 291/301, no prazo legal.

Notificação Nº: 9568/2008

Processo Nº: RT 01938-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: EDSON JOSÉ BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 002
ADVOGADO.....: RICARDO GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: EM HOMENAGEM À PRIMEIRA SEMANA DE CONCILIAÇÃO DESTE REGIONAL, INCLUI O FEITO EM PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA TENTATIVA CONCILIATÓRIA, A SER REALIZADA EM 25.06.2008 ÀS 14: 50 HORAS.

Notificação Nº: 9569/2008

Processo Nº: RT 01938-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: EDSON JOSÉ BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 002
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: EM HOMENAGEM À PRIMEIRA SEMANA DE CONCILIAÇÃO DESTE REGIONAL, INCLUI O FEITO EM PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA TENTATIVA CONCILIATÓRIA, A SER REALIZADA EM 25.06.2008 ÀS 14: 50 HORAS.

Notificação Nº: 9574/2008

Processo Nº: RT 01938-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: EDSON JOSÉ BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: EM HOMENAGEM À PRIMEIRA SEMANA DE CONCILIAÇÃO DESTE REGIONAL, INCLUI O FEITO EM PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA TENTATIVA CONCILIATÓRIA, A SER REALIZADA EM 25.06.2008 ÀS 14: 50 HORAS.

Notificação Nº: 9521/2008

Processo Nº: RT 01947-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE CONOR MOREIRA DO VALE (REF/ POR ELCY DE ALMEIDA VALE)
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9522/2008

Processo Nº: RT 02040-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA REGINA SOUSA GONDIM
ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Dê-se ciência à terceira reclamada/executada da penhora via Bacen Jud efetuada em suas contas, fls. 330/333, depósito fl. 341, pelo prazo de 05 dias. Decorrido in albis o referido prazo, libere-se ao exequente o referido importe de fls. 341, como parte do pagamento do seu crédito. Intimem-se os procuradores das partes, do teor do ora decidido, sendo a terceira reclamada/executada, pelo correio, com seed.

Notificação Nº: 9526/2008

Processo Nº: AAT 02091-2007-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR: FLORISVALDO GUIMARÃES CORREA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.367/373 prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9555/2008

Processo Nº: RT 02113-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ELGIMÁRIA REGIS SILVA
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CULTURA GOIANA DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: NIVANOR SANTOS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Indefero o pedido da reclamante (fls. retro) pois o perito já prestou a informação solicitada, conforme se vê das respostas aos quesitos da reclamante, item 7, fl. 252. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 28/07/2008, às 16: 20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST. Intimem-se as partes, seus advogados, bem como as testemunhas mencionadas nas fls. 203/204.

Notificação Nº: 9538/2008

Processo Nº: RT 02184-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ADALTO APARECIDO ALVES
ADVOGADO.....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Por meio do site do E. TRT 18ª Região, observo dos andamentos do feito nº 753/2007, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, que inexistiu saldo remanescente naqueles autos. Deste modo, resta prejudicado o requerido nas fls. 411, bem como o pedido de expedição de ofício de reserva de crédito àqueles autos. Assim, determino que seja expedido novo mandado de intimação do representante legal da Brasil Telecom S. A., a fim de que este providencie para que os importes devidos por aquela empresa à ora executada UNIGRAF, sejam colocados, na medida de seus vencimentos, à disposição deste Juízo, na CEF, ag. 2555, Posto desta Justiça do Trabalho, até que se atinja o limite da presente execução, sob pena de, em caso de descumprimento da ordem legal, incorrer o responsável na conduta tipificada no art. 330 do Código Penal - crime desobediência -, o que implicará na expedição de ofício ao Ministério Público Federal, para apuração do ilícito. Intimada a Brasil Telecom S. A., aguarde-se, por 30 dias, o início da transferência dos importes, ou a comprovação da eventual impossibilidade.

Notificação Nº: 9539/2008

Processo Nº: RT 02184-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ADALTO APARECIDO ALVES
ADVOGADO.....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Por meio do site do E. TRT 18ª Região, observo dos andamentos do feito nº 753/2007, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, que inexistiu saldo remanescente naqueles autos. Deste modo, resta prejudicado o requerido nas fls. 411, bem como o pedido de expedição de ofício de reserva de crédito àqueles autos. Assim, determino que seja expedido novo mandado de intimação do representante legal da Brasil Telecom S. A., a fim de que este providencie para que os importes devidos por aquela empresa à ora executada UNIGRAF, sejam colocados, na medida de seus vencimentos, à disposição deste Juízo, na CEF, ag. 2555, Posto desta Justiça do Trabalho, até que se atinja o limite da presente execução, sob pena de, em caso de descumprimento da ordem legal, incorrer o responsável na conduta tipificada no art. 330 do Código Penal - crime desobediência -, o que implicará na expedição de ofício ao Ministério Público Federal, para apuração do ilícito. Intimada a Brasil Telecom S. A., aguarde-se, por 30 dias, o início da transferência dos importes, ou a comprovação da eventual impossibilidade.

Notificação Nº: 9567/2008

Processo Nº: RT 00063-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAYDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): VANELY INACIO ABADIA & CIA LTDA.-ME
ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9528/2008

Processo Nº: RT 00176-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: AGMON JUNQUEIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO.....: ROZELI ALVES LOPES VAZ
RECLAMADO(A): CARGIL AGRÍCOLA S. A.
ADVOGADO.....: CILENE DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada a se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o petitório de fls. retro, purgando sua mora, sob pena de deferimento do requerido pelo reclamante.

Notificação Nº: 9527/2008

Processo Nº: ET 00491-2008-002-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE...: MARIA APARECIDA RIBEIRO BORGES
ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA
EMBARGADO(A): MARIZE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de fls.60/65, cujo dispositivo segue:

Conclusão À vista de todo o exposto, conheço os embargos de terceiros ajuizados por MARIA APARECIDA RIBEIRO BORGES em face de MARIZE ALVES DA SILVA para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, declarando SUBSISTENTE a penhora objurgada, e INDEFERIR os honorários de sucumbência e multa requeridos pela embargada, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais. Custas pela embargante, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre o corre valor da causa, a serem recolhidas em 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9573/2008

Processo Nº: RT 00525-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA.

ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 9542/2008

Processo Nº: ET 00644-2008-002-18-00-8 2ª VT

EMBARGANTE...: DANILO CRUVINEL RIBEIRO

ADVOGADO..... ONILDO ALVES DA SILVA

EMBARGADO(A): ROSELMIRO PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EMBARGANTE: Tomar ciência da sentença dos embargos de terceiro de fls. 65/70, cujo dispositivo segue: "4. À vista de todo o exposto, então, conheço os embargos de terceiros ajuizados por DANILO CRUVINEL RIBEIRO em face de ROSELMIRO PINTO DE OLIVEIRA para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, revogando a ordem de penhora objurgada, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais. Custas pelo embargado, no importe de R\$ 880,00, calculadas sobre o valor dado à causa, a serem recolhidas em 5 (cinco) dias, restando indevidos os honorários advocatícios pleiteados pelo autor." PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9525/2008

Processo Nº: RT 00724-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMA MARIA DA COSTA

ADVOGADO..... IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES

RECLAMADO(A): SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (COLÉGIO DISCIPLINA E FACULDADE TAMANDARÉ)

ADVOGADO..... HONORINO RIBEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.62/64, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9552/2008

Processo Nº: RT 00783-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DARLAN JESUS DE SOUSA REP. P/ JOSÉ FELIPE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): PIT DOG BOB ESPONJA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Defiro o pedido de fl. retro. Para realização da audiência UNA, visando a conciliação, instrução processual e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 08/07/2008, às 15: 00 horas, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT. Notifique-se a reclamada. Intime-se o menor reclamante, seu advogado, bem como o Ministério Público do Trabalho.

Notificação Nº: 9534/2008

Processo Nº: CCS 00883-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CLARINDO FERNANDES GONÇALVES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTORA: Efetuar o pagamento das custas processuais fixadas nas fls. 35 (R\$ 18,64), no prazo de 05 dias, sob pena de execução do importe.

Notificação Nº: 9524/2008

Processo Nº: RT 00896-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDILENE DA SILVA FRANCO

ADVOGADO..... PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ADVOGADO..... MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram

julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.95/99, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9502/2008

Processo Nº: RT 00912-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MENDONÇA DOS SANTOS

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... CARLA FRANCO ZANNINI

NOTIFICAÇÃO: Anote-se na capa dos autos a suspeição do Juiz Titular, declarada nas fls. 14, como ali determinado. Defiro o pedido de adiamento da audiência, face as justificativas ali apresentadas, designando nova data para a audiência UNA, para o dia 08/07/2008, às 14: 15 horas, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 9550/2008

Processo Nº: CCS 00944-2008-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): MILTON CÉSAR CHAVES CORREA ME

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Compete ao Sindicato autor comprovar o recolhimento das custas processuais fixadas nas fls. 18 (R\$ 41,13) no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Caso decorra in albis o prazo, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em prol da União. Intime-se o autor, diretamente e através de seu procurador.

Notificação Nº: 9509/2008

Processo Nº: RT 01090-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: KATYELLE NEVES GONÇALVES

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: DECISÃO

Katylle Neves Gonçalves interpôs reclamationária trabalhista em desfavor do ora reclamado, informando data de admissão e dispensa, função e remuneração, alegando que não recebeu todas parcelas que lhe eram devidas, elencadas nas fls. 09/11 dos autos. afirmou que o reclamado retirou o maquinário do local da prestação de serviços, que poderá servir para quitação dos créditos a ela devidos, requerendo, por isso, liminar de arresto, a fim de impedir que o reclamado se furtasse do pagamento das parcelas que afirma como devidas a ela.

É o relatório. Passo a decidir o pleito de concessão de medida cautelar, requerida em caráter incidental. Inicialmente verifico não se encontrarem presentes os pressupostos necessários à concessão do arresto inaudita altera pars, pois o arresto encontra-se previsto nos arts. 813 e segs. do CPC, e possui como requisitos para a sua concessão a prova literal da dívida líquida e certa, bem como a prova documental ou justificação de algum dos casos mencionados no artigo 813 do CPC. Vejamos in verbis, o art. 814 do CPC: Art. 814. Para a concessão do arresto é essencial: I - prova literal da dívida líquida e certa; II - prova documental ou justificação de algum dos casos mencionados no artigo antecedente. Parágrafo único. Equipara-se à prova literal da dívida líquida e certa, para efeito de concessão de arresto, a sentença, líquida ou ilíquida, pendente de recurso, condenando o devedor ao pagamento de dinheiro ou de prestação que em dinheiro possa converter-se. Ora, in casu, não restou preenchido o requisito do inciso I, do art. 814 do CPC, autorizador da liminar pleiteada, pois não há prova literal da dívida líquida e certa do reclamado. Desta forma, ausente o requisito para a concessão do arresto, denego a medida pleiteada. Para realização de audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 08/07/2008 às 14: 00 horas, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do TST, acompanhadas de suas respectivas testemunhas. Intime-se a reclamante e sua advogada. Notifique-se a reclamada.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2889/2008

PROCESSO Nº RT 01042-2004-002-18-00-4

EXEQUENTE(S): ELSON OLIVEIRA CARVALHO

EXECUTADO(S): ELCIO VAZ DA SILVA , CPF/CNPJ: 508.541.271-00

O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ELCIO VAZ DA SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 90.816,49, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ELCIO VAZ DA SILVA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 2877/2008

PROCESSO Nº ACHP 00450-2007-002-18-00-1

RECLAMANTE: ROBERTA NAVES GOMES

EXEQUENTE: INSS (ROBERTA NAVES GOMES)

EXECUTADO: MASTER CENTRO OESTE INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA.

NP: SÓCIOS: EDUARDO MARCELO SURGE E ORLANDA APARECIDA PAIUTA SURGE

Data da 1ª Praça 17/07/2008 às 09: 08 horas

Data da 2ª Praça 24/07/2008 às 09: 08 horas

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.700,00, conforme auto de penhora de fl. 56, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 12, QD.05, Módulo 7/12, Polo Gur., Aparecida de Goiânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) microcomputador Semprom 2400, 1,7 Ghz, HD de 80 Gb, 992 Mb de Ram, monitor 14 polegadas, teclado, mouse e estabilizador, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.700,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 2942/2008

PROCESSO Nº RT 00808-2007-002-18-00-6

RECLAMANTE: ELISANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: ELISANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA

EXECUTADO: TECNODATA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DEMERVAL S. JÚNIOR

Data da 1ª Praça 17/07/2008 às 09: 10 horas

Data da 2ª Praça 24/07/2008 às 09: 10 horas

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo <n>Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 51, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T-7 N. 432 1º ANDAR ST. OESTE CEP 74.140-110 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(um) frigobar marca CONSUL, cor branca, usado, modelo top, funcionando. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2885/2008

PROCESSO Nº RT 00659-2008-002-18-00-6

RECLAMANTE: PAULO IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANDRADE ARRUDA AUTO PEÇAS LTDA, CPF/CNPJ: 04.134.364/0001-15

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CNPJ: 04.134.364/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ata de fl. 14/15, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na ação trabalhista, condenando a reclamada ANDRADE ARRUDA AUTOPEÇAS LTDA., a proceder as anotações de baixa na CTPS do reclamante HILDEBRANDO BARBOSA DE SOUZA, bem como proceda a

liberação dos depósitos fundiários, na forma da fundamentação supra. E para que chegue ao conhecimento de ANDRADE ARRUDA AUTO PEÇAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2876/2008

PROCESSO Nº RT 00963-2008-002-18-00-3

RECLAMANTE: RITA FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): MAGNON BENEDITO, CPF/CNPJ: 340.215.077-87

Data da audiência: 14/07/2008 às 13: 15 horas.

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13º salário; 13º salário proporcional; multa do art. 477, §8º da CLT; férias; férias proporcionais. Valor da causa: R\$ 1.328,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MAGNON BENEDITO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11735/2008

Processo Nº: RT 00445-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: GEMANWERLEY PEREIRA DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da de sua nomeação como fiel DEPOSITÁRIO do(s) imóvel penhorado à fl. 343, ficando ciente de que não podendo dele se desfazer, sem prévia autorização deste Juízo. Deverá ainda comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para assinar o Termo de responsabilidade.

Notificação Nº: 11781/2008

Processo Nº: RT 01640-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LANCHONETE PÃO DE QUEIJO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: WARLEI MARTINS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 11793/2008

Processo Nº: RT 01691-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO RODRIGUES RESENDE

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01691-2005-003-18-00-2.

Notificação Nº: 11759/2008

Processo Nº: RT 02218-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: HELIO CAMARGO DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando o teor do ofício de fls. 210/212, intimem-se as partes, para os fins do art. 884 da CLT, a iniciar pelo exequente. No mesmo prazo, deverá o credor, ou seu advogado, se manifestarem nos autos,

indicando se aceitam o encargo de depositário do imóvel penhorado perante o douto Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 11747/2008

Processo Nº: RT 00006-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ILDEMA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES JK LTDA. CASA DE CARNES MARISTA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 11795/2008

Processo Nº: RT 00319-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ELIANA LOUREDO ALVES + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça à fl.200, onde informa a falta de comparecimento do Sr. José Rodrigues da Silva, para acompanhar e receber os bens arrematados/adjudicados nos autos.

Notificação Nº: 11789/2008

Processo Nº: RT 00900-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDISMAR VITOR SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SOLYS FÁBRICA DE MÓVEIS

ADVOGADO.....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: 'Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a certidão de fl. 200, devendo, no mesmo prazo, indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 11755/2008

Processo Nº: RT 01356-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PABLO DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: ARAMÍZIO MEDEIROS

RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 213, cujo teor é o seguinte: '... Considerando que a petição de fl. 212 não atende à determinação constante do r. Despacho de fl. 205, concede-se às partes novo prazo de cinco dias para que informem o valor total da avença, bem como o número de parcelas, as datas de vencimento e demais condições, sob pena de prosseguimento do feito, o que, no silêncio, fica desde já determinado...'

Notificação Nº: 11791/2008

Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADAS: Tomar ciência da petição do reclamante à fl.624/625, onde informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, pena de execução do acordo, na parte descumprida.

Notificação Nº: 11792/2008

Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLELIA COSTA NUNES

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADAS: Tomar ciência da petição do reclamante à fl.624/625, onde informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, pena de execução do acordo, na parte descumprida.

Notificação Nº: 11727/2008

Processo Nº: RT 01974-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA PERES DE AQUINO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 11761/2008

Processo Nº: RT 02098-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente (diretamente via postal e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de cinco dias, compareça em Secretaria para retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa, a fim de que possa proceder a novo requerimento de habilitação ao benefício do seguro-desemprego. Registre-se que, caso seja negado ao credor o benefício em questão, deverá trazer aos autos comprovante datado e assinado pelo representante do órgão responsável pelo pagamento, noticiando o motivo da recusa ao pagamento, vez que, para habilitação ao seguro-desemprego, faz-se necessária a apresentação das guias para requerimento do seguro-desemprego ou certidão narrativa.

Notificação Nº: 11729/2008

Processo Nº: RT 00149-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FLORIANO DOS SANTOS E SOUZA

ADVOGADO.....: JUAREZ FELIX COELHO

RECLAMADO(A): NILTON RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO.....: PAOLLA RAPHAELLA HOLANDA ALVES DE SA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, impugnação ao cálculo (fls.229/230) nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas manifestações, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 11738/2008

Processo Nº: RT 00546-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCI SILVA LUZ

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA SHOPPING DO PÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Favor desconsiderar a notificação de nr. 11686/2008 expedida em 18/06/2008, vez que incorreta.

Notificação Nº: 11738/2008

Processo Nº: RT 00546-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCI SILVA LUZ

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA SHOPPING DO PÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Favor desconsiderar a notificação de nr. 11686/2008 expedida em 18/06/2008, vez que incorreta.

Notificação Nº: 11726/2008

Processo Nº: RT 00697-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON OLIVEIRA VIANA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista para, querendo, contraminutar Agravo de Petição (UNIÃO) de fls.432/440, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 11777/2008

Processo Nº: RT 00790-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO AUGUSTO SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 4506/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11744/2008

Processo Nº: RT 00917-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 4496/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11765/2008

Processo Nº: RT 01103-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES RAMOS

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

RECLAMADO(A): TAVEIRA CIRCUIT CENTER LTDA. ME + 002

ADVOGADO..... NUBIA NOVAES TAVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Libero a penhora de fl. 143. Designem-se praça e leilão para os bens penhorados à fl. 195. Intimem-se.

Notificação Nº: 11782/2008

Processo Nº: RT 01103-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES RAMOS

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

RECLAMADO(A): TAVEIRA CIRCUIT CENTER LTDA. ME + 002

ADVOGADO..... NUBIA NOVAES TAVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. (bens: 1) 71 (setenta e um) fones de ouvido marca SYBERVOX, modelo phone free/cyberfone, avaliados cada a R\$ 30,00, totalizando R\$ 2.210,00, novos; 2) 16 (dezesseis) fones de ouvido marca cybervox, modelo phonefree/cyberfone, avaliado a R\$ 30,00 cada, totalizando R\$ 480,00; 3) 02 (dois) termostatos marca instrumentherm, modelo MRT-100 – digital portátil, alicate faixa 1.500 qhms, todos em bom estado de conservação e funcionando, avaliado cada a R\$ 3.500,00 totalizando R\$ 7.000,00; 4) 0-3 (três) antenas para rural marca ETG 16dbi, completas, novas, avaliada cada a R\$ 600,00, totalizando R\$ 1.800,00.), será(ão) levado(s) à Praça no dia 21/07/2008, às 08: 05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/07/2008, às 13: 00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 11730/2008

Processo Nº: RT 01379-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO LÁZARO ALVES DA COSTA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ELIVALDO PEREIRA MARQUES (IMPERIAL MARQUES)

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA S. NETO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, impugnação ao cálculo (fl.98/100) nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 11753/2008

Processo Nº: ET 01625-2007-003-18-00-4 3ª VT

EMBARGANTE...: MARIA ALICE SOARES CASTILHO

ADVOGADO..... LUCIANO PEREIRA

EMBARGADO(A): RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Vista para, querendo, contraminutar Agravado de Petição de fls. 110/119. Prazo legal.

OUTRO : FRANCIS DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA

Notificação Nº: 11734/2008

Processo Nº: RT 01876-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10.07.2008 às 16h35min e foi incluído na pauta de audiências do dia 10/07/2008, às 10: 00 horas, para encerramento da instrução processual.

Notificação Nº: 11733/2008

Processo Nº: RT 01876-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10.07.2008 às 16h35min e foram incluídos na pauta de audiências do dia 10/07/2008, às 10: 00 horas, para encerramento da instrução processual.

Notificação Nº: 11750/2008

Processo Nº: AAT 01964-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR:MARINA LEITE BORGES

ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES

RÉU(RÉ): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: WARLEY MORAES GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 655/657, pelo prazo comum de cinco dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 11751/2008

Processo Nº: RT 02066-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GISLENE DE SOUSA E COSTA

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

NOTIFICAÇÃO: À 1ª CO-EXECUTADA : Tomar ciência do despacho de fl. 305, cujo teor é o seguinte: '... Considerando que não há, nos autos, documento substabelecendo poderes ao advogado subscritor do instrumento de fl. 46, estando, portanto, irregular a representação processual da 1ª co-executada (VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.), antes de se apreciar os termos da avença noticiada às fls. 302/304, determina-se a intimação da executada acima nominada para que, no prazo de cinco dias, regularize sua representação processual, sob pena de não homologação do acordo, e prosseguimento da execução, o que, no silêncio, fica desde já determinado...'

Notificação Nº: 11770/2008

Processo Nº: ADI 00251-2008-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR:YOCIHAR MAEDA

ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO BENTO DE SOUSA

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Vista ao autor dos documentos encaminhados pela Junta Comercial do Estado de Goiás e autuados às fls. 42/48 e ainda do inteiro teor do despacho de fls. 34/35, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11773/2008

Processo Nº: RT 00362-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA FERNANDES FERREIRA

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): COBEX ASSESSORIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.

ADVOGADO..... CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11721/2008

Processo Nº: RT 00636-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ELZA NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11723/2008

Processo Nº: RT 00688-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINA MARIA AZEREDO PÉCLAT

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SINDIGOIÂNIA

ADVOGADO..... CLAUBER CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da petição de fl.110/111 e documentos de fl.112/132 protocolizada pela reclamada, para manifestação no prazo de 05(cinco) dias

Notificação Nº: 11749/2008

Processo Nº: RT 00763-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WILL EDUARDO DE GOYA CAMPOS

ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 317/322), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11758/2008

Processo Nº: RT 00787-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO..... DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista dos embargos declaratórios do reclamante por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11794/2008

Processo Nº: RT 00868-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DAISE SAMARA BUOSI BONIFACIO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANDREA RADY NARDINI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de

fls. 115, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11763/2008

Processo Nº: RT 00884-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MAXWEEL GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante e pelas reclamadas, podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante, depois pela primeira e segunda reclamadas.

Notificação Nº: 11764/2008

Processo Nº: RT 00884-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MAXWEEL GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante e pelas reclamadas, podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante, depois pela primeira e segunda reclamadas.

Notificação Nº: 11746/2008

Processo Nº: RT 00926-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SMITH ANDERSON LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDO LUIZ DOLCI

RECLAMADO(A): W L MENEZES E CIA LTDA.

ADVOGADO..... ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.40/41, na qual o reclamante informa erro na guia de seguro-desemprego (quadro 21- quantidade de meses trabalhados).

Notificação Nº: 11790/2008

Processo Nº: RT 00947-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: KEYLA CRISTIANE FERREIRA

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ROGÉRIO MONTEIRO GOMES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fornecer o TRCT, no código 01, conforme determinado na ata de fl. 37 e certidão de fl. 52, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11760/2008

Processo Nº: RT 01089-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOUZA DE ANDRADE

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIREH BOLSAS)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Tratam os autos de reclamação trabalhista proposta por Marcelo Souza de Andrade, menor, relativamente incapaz, que não está assistido nos autos, tanto que ele próprio assinou a procuração juntada com a inicial. Importante destacar ainda que os relativamente incapazes devem ser assistidos por seu responsável, sendo o mandato outorgado obrigatoriamente por instrumento público, porque demanda fiscalização do tabelião. Dito isto, e tendo em vista os princípios da economia e celeridade processuais, e notadamente para que atos processuais não sejam praticados em vão, deixo de determinar, por agora, a inclusão do feito em pauta, ficando prejudicado, ao menos neste momento, também a apreciação da liminar. Determino, outrossim, que o reclamante esclareça nos autos sua situação, comprovando sua assistência e representação com documentos idôneos, inclusive juntando procuração por instrumento público, pena de extinção do processo sem resolução do mérito (arquivamento). O prazo é de 10 (dez) dias. Intime-se. CUMPRE-SE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 17 de junho de 2008, terça-feira. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 11776/2008

Processo Nº: RT 01119-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DONATINA AZEVEDO BATISTA

ADVOGADO..... MARTA BRAGA DA SILVA

RECLAMADO(A): MAURA ALVES E SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. Seja incluído o feito na pauta do dia 02.07.2008, às 13h30min, para audiência UNA. Sejam notificadas as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT, ficando atentas ainda, quanto a eventuais testemunhas, ao disposto no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT. Seja intimada a advogada da reclamante, também para que regularize, até a audiência marcada, a petição inicial, uma vez que apócrifa, pena de extinção do processo

sem resolução do mérito. Sejam encaminhados os autos ao Ministério Público do Trabalho. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 11728/2008

Processo Nº: RT 01157-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON DA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (ASSESSORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 11724/2008

Processo Nº: RT 01159-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ENILSON GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 11725/2008

Processo Nº: RT 01162-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA FREIRE DE SOUZA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4425/2008

PROCESSO Nº AEX 01317-2007-003-18-00-9

PROCESSO: AEX 01317-2007-003-18-00-9

EXEQUENTE(S): AFONSO MARQUES PIMENTA

EXECUTADO(S): BENEDITA APARECIDA CRUVINEL MACHADO, CPF nº: 198.036.481-87 + 002

O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BENEDITA APARECIDA CRUVINEL MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 9.170,15, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BENEDITA APARECIDA CRUVINEL MACHADO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8162/2008

Processo Nº: RT 00932-1997-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 003

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8122/2008

Processo Nº: RT 00191-1998-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALVINO FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que os valores penhorados ainda não garantem integralmente o juízo, aguarde-se a integral garantia do juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 8143/2008

Processo Nº: RT 01729-2000-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MARINHO DA SILVA

ADVOGADO..... WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): CN FLORA M. AMBIENTE LTDA + 002

ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 313. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8136/2008

Processo Nº: RT 01465-2003-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO GURGEL DA SILVA

ADVOGADO..... ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

RECLAMADO(A): LV DA MOTA JUNIOR (PAX SANTO ANTONIO LTDA)

ADVOGADO..... NAIR DIAS DOS SANTOS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito em cinco dias, sendo que, caso persista na penhora do estabelecimento comercial, deverá cumprir a determinação de fls. 379 em dez dias.

Notificação Nº: 8165/2008

Processo Nº: RT 01952-2003-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELINO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a executada intimada para garantir o Juízo, conforme requerido às fls. 755, em cinco dias.

Notificação Nº: 8137/2008

Processo Nº: RT 01466-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DE OLIVEIRA PESTANA

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica intimado o devedor para tomar ciência de que foi deferido o pedido de fls. 451.

Notificação Nº: 8160/2008

Processo Nº: RT 01843-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: RENATA PARREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8138/2008

Processo Nº: RT 01978-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ELON CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o reclamante intimado para comparecer ao Hospital das Clínicas no dia 14.07.2008, às 07: 30 horas, para realização de parte dos exames solicitados pelo perito, bem como deverá comparecer na Secretaria desta Mma Vara a fim de tomar conhecimento das recomendações solicitadas pelo Hospital, conforme documento de fls. 431. Deverá o reclamante informar ao Juízo em cinco dias se o outro exame solicitado pelo perito, que não será realizado pelo Hospital das Clínicas (fls. 430), poderá ser realizado pelo SUS, no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8144/2008

Processo Nº: RT 00173-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE LUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO 330 E DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8158/2008

Processo Nº: RT 00426-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ORDALIA BARBOSA PEREIRA

ADVOGADO..... LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): GULOSÃO RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO..... LEONARDO GONCALVES BARIANI

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 18/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS. NÃO HAVENDO

LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 30/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS.

Notificação Nº: 8166/2008

Processo Nº: RT 00485-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO ROZENO DE LINO

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): SEMER - SUSPENSÃO, DIREÇÃO, FREIOS E AMORTECEDORES + 001

ADVOGADO..... ARISTOTELES ALVES DA LUZ

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro o pedido de inclusão dos sócios da devedora no pólo passivo, tendo em vista o relavante fato de que, por ser firma individual (fls. 104), o titular já está sendo executado nos autos (fls. 225). Indefiro, igualmente, a inclusão do administrador da devedora no pólo passivo, como quer o exequente, uma vez que não comprovou a alegação de que era o verdadeiro proprietário da executada.

Notificação Nº: 8113/2008

Processo Nº: RT 00591-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefere-se o pedido formulado pelo exequente, uma vez que não consta dos autos prova de que os imóveis visitados pelo oficial de justiça são de propriedade do devedor, mormente, quando o executado é desconhecido pelos atuais moradores. Intime-se.

Notificação Nº: 8139/2008

Processo Nº: RT 00687-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ALDAIR DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GÓIAS)

ADVOGADO..... LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o reclamante intimado para receber as guias do TRCT e de Seguro-desemprego, em cinco dias.

Notificação Nº: 8141/2008

Processo Nº: RT 00889-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA BATISTA DE ASSIS

ADVOGADO..... JOÃO CANDIDO RIBEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8114/2008

Processo Nº: RT 00965-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CASSIO DE PAULA VALE

ADVOGADO..... JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 8115/2008

Processo Nº: RT 01291-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEX DOS REIS DE JESUS

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTÊNCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 131, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8145/2008

Processo Nº: RT 01369-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: HOZANA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): MITSUI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... HELIO FRANCA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a reclamante intimada para comparecer ao Instituto de Olhos de Goiânia, sito à Rua 09, nº 48, Setor Oeste, para se submeter à perícia médica, em cinco dias.

Notificação Nº: 8130/2008

Processo Nº: RT 01675-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: NEIRE PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): JOÃO AFONSO SOBRINHO

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A CREDORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8167/2008

Processo Nº: RT 01825-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOCE VIDA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA.

ADVOGADO.....: WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA, SEM PREJUÍZO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Notificação Nº: 8168/2008

Processo Nº: RT 01825-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOCE VIDA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA.

ADVOGADO.....: WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA, SEM PREJUÍZO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Notificação Nº: 8120/2008

Processo Nº: RT 02221-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: BENY SENDROVICH

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista dos documentos de fls. 410-6 às partes, pelo prazo comum de cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 8142/2008

Processo Nº: RT 02295-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RILDO DIVINO PENA DA SILVA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): EXPRESSO MARANATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERALDO CORREIRA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8123/2008

Processo Nº: RT 00137-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO SALLES PAES CARNEIRO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Vista ao credor dos termos da certidão de fls. 54 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8169/2008

Processo Nº: RT 00201-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: KELLY ADRIANI DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8131/2008

Processo Nº: RT 00261-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE FRANCISCA DOS REIS

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Com fulcro no art. 463, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, corrijo o erro material na sentença de fls. 35 para que onde se lê: Cleonice Francisca dos Reis, leia-se: Cleonice Francisca dos Reis Cardoso. Retifiquem-se a capa dos autos e demais registros. Intimem-se.

Notificação Nº: 8117/2008

Processo Nº: RT 00693-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DUTRA

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): ALDIEM LOCADORA DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Esclareça o advogado da ré, em dois dias, acerca do nome da reclamada grafado no recurso ordinário de fls. 65.

Notificação Nº: 8148/2008

Processo Nº: RT 00783-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN PEREIRA RAMOS SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DOS SOCIOS FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO) + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8153/2008

Processo Nº: RT 00787-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ ALVES MOREIRA + 001

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição retro, retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos relativos ao feito, fazendo constar no pólo ativo tão-somente Antônio José Alves Moreira. Autorizo o desentranhamento dos documentos dos demais autores, conforme pleiteado na referida petição. Intimem-se. Designo audiência para o dia 03/07/2008, às 14h55min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 8129/2008

Processo Nº: RT 00830-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG (REP/POR JAVAN RODRIGUES)

ADVOGADO.....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO.....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS.

Notificação Nº: 8118/2008

Processo Nº: CCS 00854-2008-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): AMAURILLO MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ficam as partes intimadas para juntarem cópia da petição de fls. 48-50, no prazo de cinco dias, uma vez que a referida peça está incompleta.

Notificação Nº: 8116/2008

Processo Nº: RT 00917-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

RECLAMADO(A): AFJ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (BIFFET BOM MASCAYO)

ADVOGADO.....: ANA PAULA FLEURI DE BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao pedido da autora, fica a reclamada intimada para que cumpra a obrigação de fazer fixada no acordo de fls. 29-30, no prazo de 48 horas, sob pena de conversão em indenização equivalente.

Notificação Nº: 8125/2008

Processo Nº: CCS 01011-2008-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): MÁRCIA ANDRÉIA SAHIUM BARBOSA MEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8124/2008

Processo Nº: CCS 01029-2008-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): LÁZARO VAZ

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8127/2008

Processo Nº: RT 01059-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE.: MARCELA ALVES INÁCIO

ADVOGADO..... TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CAPPAX - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8126/2008

Processo Nº: RT 01083-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE.: DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO MARIANO + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8149/2008

Processo Nº: AAT 01146-2008-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR:HUGO DE ANGELIS BASTOS PEREIRA

ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE CRM S. A + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 09.07.2008, às 16: 15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Autor. Notifiquem-se os Reclamados.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 332/2008

PROCESSO Nº RT 00846-1996-004-18-00-8

Reclamante: VIVIANE SANTOS PIMENTEL

Reclamado: ARI QUEIROZ GALVÃO + 02

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ARI QUEIROZ GALVÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPOSITO DE FLS. 342 EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de ARI QUEIROZ GALVÃO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho, Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 333/2008

PROCESSO Nº EAC 01474-2003-004-18-00-7

Exequente: BENTO BANDEIRA

Executada: MALHARIA MANZ LTDA + 03

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MALHARIA MANZ LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designada, no Juízo Deprecado (1ª VT/Joinville-SC), praça para o dia 11/07/2008, às 09: 00 horas e, se negativa, leilão às 09: 30 horas, a serem realizados à Rua Luiz Niemeyer, 54 (Átrio do 5º andar do Fórum Trabalhista), Centro, Joinville-SC. E, para que chegue ao conhecimento de MALHARIA MANZ LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 18 dias do mês de junho de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 329/2008

PROCESSO Nº RT 00426-2007-004-18-00-5

Reclamante: ORDALIA BARBOSA PEREIRA

Exequente: UNIÃO

Executada: GULOSÃO RESTAURANTE LTDA

1º LEILÃO: 18/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS

2º LEILÃO: 30/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Jaraguá, nº 415, St. Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). NASSER MAHMUD MUSTAFÁ (proprietário). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). Valdivino Fernandes de Freitas. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 18 dias do mês de junho de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): - 01 (um) balcão expositor refrigerado, marca GELOPAR, branco, com duas portas, medindo aproximadamente 1,50mX1,20m (altura), em bom estado, sem nº aparente, avaliado em R\$ 1.000,00(um mil reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 331/2008

PROCESSO Nº CPEX 00560-2007-004-18-00-6

Exequente: CARLOS EMÍLIO JORGE EREIRO

Executada: CLASSE A HABITACIONAL LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada CLASSE A HABITACIONAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designado leilão nos autos supra para o dia 18/07/2008, às 09: 20 horas, na sala de praças e leilões sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, novo leilão será realizado no dia 25/07/2008, às 09: 20 horas. E, para que chegue ao conhecimento de CLASSE A HABITACIONAL LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 18 dias do mês de junho de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 330/2008

PROCESSO Nº CPEX 00560-2007-004-18-00-6

Exequente: CARLOS EMÍLIO JORGE EREIRO

Executada: CLASSE A HABITACIONAL LTDA

1º LEILÃO: 18/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS

2º LEILÃO: 25/07/2008, ÀS 09: 20 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 01, nº 144, Centro - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. JOBSON FURBINO TEIXEIRA (gerente administrativo). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alair Rodrigues Silva. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 18 dias do mês de junho de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): - 20 (vinte) cadeiras com acento e encosto em corino cor azul, base de ferro na cor preta, sem marca aparente, avaliada em R\$ 50,00 cada, totalizando R\$ 1.000,00; - 05 (cinco) mesas redondas, com armação de ferro, avaliada em R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 500,00; - 01 (um) fogão com quatro bocas, bem conservado, marca Atlas, avaliado em R\$ 150,00; - 01 (uma) TV 14 polegadas, acoplada com vídeo cassete, marca PHILCO, avaliada em R\$ 500,00; - 03 (três) jogos de armários de madeira, na cor bege, com armação de ferro, com 16 compartimentos cada, próprios para guardar pertences dos funcionários, alguns com as portas quebradas, avaliados em R\$ 500,00; - 02 (duas) mesas de diretoria, com revestimento em mármore sintético, modelo em L, com 03 gavetas,

base de metalon, cor cinza e verde, avaliada em R\$ 600,00 cada, totalizando R\$ 1.200,00; - 02 (duas) cadeiras de diretor, cor azul, avaliada em R\$ 250,00 cada, totalizando R\$ 500,00; - 04 (quatro) cadeiras com braço, na cor azul e base de ferro na cor cinza, avaliada em R\$ 125,00 cada, totalizando R\$ 500,00; - 08 (oito) sofás de dois lugares, na cor azul, com base em metalon na cor cinza, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 1.600,00; - 30 (trinta) cadeiras em tecido na cor azul e base de ferro na cor cinza, avaliada em R\$ 115,00 cada, totalizando R\$ 3.450,00; - 24 (vinte e quatro) cadeiras em tecido na cor azul, com base giratória na cor cinza, avaliadas em R\$ 120,00 cada, totalizando R\$ 2.880,00; - 10 (dez) mesas modelo estação de trabalho, com 1,20 X 1,20m, na cor cinza, com base em metalon na cor cinza, avaliada em R\$ 300,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00; - 06 (seis) mesas modelo estação de trabalho no tamanho de 1,50 X 1,50m, avaliada em R\$ 320,00, totalizando R\$ 1.920,00; - 08 (oito) armários, sendo: 05 (cinco) armários de aço de 02 portas, 1,98 X 1,20m, na cor cinza; 01 (hum) armário de aço de 02 portas, 1,98 X 1,10m, na cor cinza; 01 (hum) armário para pastas suspensas na cor bege, sem marca aparente; e 01 (hum) armário para pastas suspensas, de aço, com 04 gavetas, na marca PANDIM, no valor total de R\$ 2.500,00. Total da avaliação: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designado segundo leilão para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 331/2008

PROCESSO Nº CPEX 00560-2007-004-18-00-6

Exequente: CARLOS EMÍLIO JORGE EREIRO

Executada: CLASSE A HABITACIONAL LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada CLASSE A HABITACIONAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designado leilão nos autos supra para o dia 18/07/2008, às 09: 20 horas, na sala de praças e leilões sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, novo leilão será realizado no dia 25/07/2008, às 09: 20 horas. E, para que chegue ao conhecimento de CLASSE A HABITACIONAL LTDA, é passado o presente Edital. Secretária da 4ª VT/Goiânia aos 18 dias do mês de junho de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8151/2008

Processo Nº: RTV 00973-2002-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOUSA E SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes e a reclamada diretamente por edital, a fim de que tomem ciência acerca das hastas designadas no juízo deprecado - 2ªVT/PALMAS-TO (Praça 10/07/2008 às 13: 00h e Leilão 10/07/2008 a partir das 14: 00h).

Notificação Nº: 8169/2008

Processo Nº: RT 01531-2002-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: KELIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se os procuradores constantes da capa dos autos, a fim de que tomem ciência acerca das datas designadas no juízo deprecado (praça 11/07/2008 às 09: 00h e leilão 11/07/2008 às 09h30min - 1ªVT/JOINVILLE/SC).

Notificação Nº: 8170/2008

Processo Nº: RT 01531-2002-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: KELIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): GOIATEX MALHAS LTDA + 006

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se os procuradores constantes da capa dos autos, a fim de que tomem ciência acerca das datas designadas no juízo deprecado (praça 11/07/2008 às 09: 00h e leilão 11/07/2008 às 09h30min - 1ªVT/JOINVILLE/SC).

Notificação Nº: 8157/2008

Processo Nº: RT 01651-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: DECIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC

RECLAMADO(A): CREA/GO- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... DIVINO TERENCE XAVIER

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Depósito recursal às fls.207. Oficie-se conforme determinado às fls.222. Intime-se a reclamante para apresentar sua CPTS e o extrato de sua conta vinculada. Prazo de 05 dias. Após, intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Com a entrega da CTPS pelo reclamado, expeça-se certidão narrativa para fins de recebimento do Seguro desemprego. Intime-se a reclamante para receber sua CTPS e a certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8155/2008

Processo Nº: RT 01931-2002-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS LEMES PINTO

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.433/439. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.431. Depósito recursal às fls.438. Custas recolhidas às fls.439. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Reitere-se a intimação de fls.423. Decorrido o prazo para o reclamado, dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 8156/2008

Processo Nº: RTN 00981-2004-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO..... EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIAS

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos para deliberações acerca da penhora de fls.592, salientando que o INSS será intimado oportunamente.

Notificação Nº: 8183/2008

Processo Nº: RTN 00064-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARTINS DE MELO SANTOS

ADVOGADO..... MARLUY DIAS FERREIRA

RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S. A.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se o reclamado para retificar as anotações nas CTPS apresentadas, conforme requerido à fl. 539/540. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8197/2008

Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON CÉSAR VAZ

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001

ADVOGADO..... MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8152/2008

Processo Nº: RT 00313-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE DE PAULO QUEIROZ

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para receber a carta de apresentação que se encontra acostada à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias, sob pena de destruição da mesma, o que fica desde já autorizado. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 8158/2008

Processo Nº: RT 01162-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): M A B SILVA CONFECÇÕES

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pela União (INSS). Vista às partes para apresentarem contra-razões pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8139/2008

Processo Nº: RT 01258-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: IDEMAR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 425, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 445/446). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 427/446. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8198/2008

Processo Nº: RT 01529-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): TELA E COR ESTAMPARIA LTDA.

ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL vez que o mesmo encontra-se tempestivo, conforme fls.43 verso. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 8141/2008

Processo Nº: RT 01648-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEONE ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Intime-se a primeira reclamada da penhora de seu crédito junto à empresa Delta, no importe de R\$ 1.041,87, garantindo integralmente a execução, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 8147/2008

Processo Nº: RT 01659-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: EUDSON DIAS FERREIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JBS S. A. GRUPO FRIBOI
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 07/08/08 às 10: 45h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 8136/2008

Processo Nº: RT 01957-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): JBS S. A. (FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 282.

Notificação Nº: 8146/2008

Processo Nº: RT 02027-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ODILON VIEIRA NETO
ADVOGADO.....: SILVIO DA PAIXAO COSTA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.1106/1131. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.1103. Depósito recursal às fls.1133. Custas recolhidas às fls.1132. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 8180/2008

Processo Nº: ACP 02217-2007-005-18-00-2 5ª VT
CONSIGNANTE...: MARQUES ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
CONSIGNADO(A): ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNADO/RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 230.

Notificação Nº: 8150/2008

Processo Nº: RT 02263-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: RUTE GOMES DEMELO QUINTINO

ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.224/229. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.222. Depósito recursal às fls.231. Custas recolhidas às fls.230. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista à reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 8140/2008

Processo Nº: RT 00078-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ORILIO DO CARMO
ADVOGADO.....: RENATA ABALÉM
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso da reclamada é tempestivo considerando a intimação de fl. 535, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 566/567). Assim, recebo ambos os recursos interpostos pelas partes (reclamada fls. 537/568, reclamante fls. 572/597). Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Intime-se. Após, vista à reclamada para a mesma finalidade. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8196/2008

Processo Nº: RT 00284-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO.....: DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 429, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 458/459). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 431/461. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8135/2008

Processo Nº: RT 00301-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 004
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência acerca da certidão de fls.394, e fornecer o correto endereço da testemunha por ele arrolada. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, aguarde-se pela realização da audiência já designada.

Notificação Nº: 8145/2008

Processo Nº: RT 00377-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: DORVAL PEREIRA SOARES
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HBS SELARIA E METALURGICA LTDA.
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que informem a este juízo, no prazo de 05 dias, os motivos pelos quais não compareceram ao consultório da perita para realização dos trabalhos.

Notificação Nº: 8179/2008

Processo Nº: RT 00417-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE ALDO DE MORAIS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 365/371, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '... Defere-se à Reclamante os benefícios da justiça gratuita, pois preenchidos os pressupostos da lei 1.060/50 e 7.115/83, que regulamentam a concessão do benefício da gratuidade da Justiça. EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o imposto de renda, observar-se-á o

Provimto Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P. R. I. Nada mais....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8132/2008

Processo Nº: RT 00491-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ALDEMIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DOS BRASIL

ADVOGADO.....: AUBENIO EVELIN DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 121/124, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimto Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb em razão da retificação da data de admissão do Reclamante. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contabilidade o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P. R. I. Nada mais. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8143/2008

Processo Nº: RT 00653-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA ASSIS DE SOUZA

ADVOGADO.....: RACHELL RABELO

RECLAMADO(A): RACHELL RABELO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente – DRT – para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 8153/2008

Processo Nº: RT 00671-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA CONCEIÇÃO BATISTA

ADVOGADO.....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): ART S RENATO LTDA. (N/P LUIS RENATO BATIGNIANI)

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para receber sua CTPS. Prazo de 48 horas. Após, enviem os autos à Contadoria para execução do acordo.

Notificação Nº: 8144/2008

Processo Nº: RT 00739-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIZOMAR ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, cumpra com as obrigações de fazer, quais sejam, entrega da carta de apresentação e chave de conectividade, bem como retificação do TRCT.

Notificação Nº: 8138/2008

Processo Nº: RT 00787-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: AYALLA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes dando ciência acerca da audiência inquiratória designada no juízo deprecado (08/07/2008 às 15: 40h – VARA DO TRABALHO DE BRUMADO/BA).

Notificação Nº: 8133/2008

Processo Nº: CCS 00810-2008-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTONIO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 33/36, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P. R. I. Nada mais. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8129/2008

Processo Nº: RT 00912-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DA CRUZ FÉLIX

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

RECLAMADO(A): LELIO FERNANDES MEIRELES BATALHA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 15/18, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar os Reclamados LÉLIO FERNANDES MEIRELES BATALHA e EDITORA BATALHA LTDA a pagar à Reclamante JULIANA DA CRUZ FÉLIX, com juros e correção monetária, na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo; bem como nas obrigações de fazer especificadas. Oficie-se ao INSS. Custas pelos Reclamados, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2008. Nara Borges K. P. P. Craveiro, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8178/2008

Processo Nº: RT 00953-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): SUPER GÁS THEC REP. P/ CLÁUDIA RENATO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para fornecer o endereço da testemunha arrolada às fls.39 (Sr. Neuri Pereira Marques). Prazo de 48 horas. Salienta-se que a partir de 23/06/2008 os autos estarão à disposição da reclamante.

Notificação Nº: 8142/2008

Processo Nº: RT 00978-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HUMBERTO ALVES DE GODOI

ADVOGADO.....: JOSÉ IVO DA SILVA

RECLAMADO(A): STAR SOM E ACESSÓRIOS - ÁLVARO PEREIRA DE CARVALHO (PROPRIETÁRIO)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante via Diário da Justiça para informar nos autos no prazo de 05 dias o correto endereço de seu constituinte. Na omissão, o reclamante será considerado ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador. Informado o endereço com a antecedência necessária, intime-se o reclamante da audiência designada nos autos. Caso contrário, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 8165/2008

Processo Nº: RT 01034-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BENEDITO SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RECLAMADO(A): PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. + 005

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Em razão das diligências a serem realizadas, adio a audiência una para o dia 10/07/2008, às 14: 00 horas, mantidas as coninações anteriores. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada para comparecer nos termos do art. 844 da CLT. Notifiquem-se os reclamados Primus Três Auto Posto Ltda, Carlos Cesar Arruda e Sheila Mara Torres de Andrade, via oficial de justiça, nos dois endereços indicados à fl. 97. Notifiquem-se os reclamados Carlos Alberto Pereira e Flávia Regina Defasio Pereira, via carta precatória, a serem expedidas para os seguintes endereços: a) Rua 15, nº 48, Centro, Mineiros – GO; b) Rua Chicago, nº 31, Jardim Los Angeles, Maringá-PR.

Notificação Nº: 8163/2008

Processo Nº: CCS 01094-2008-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCONGO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): EXPRESSA ASSESSORIA LTDA. ME

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 01/07/2008, às 14: 00 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8167/2008

Processo Nº: RT 01097-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MEIRELES

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Cadastre-se como procurador da reclamada, o que assina a petição de fls.118. Esclareço à reclamada que nesta justiça especializada, não há prazo específico para contestação, pois, a defesa da parte deve ser apresentada em audiência. Assim, não há o que se falar de prazo em quádruplo, até por que a reclamada foi notificada observando-se o quinquídio exigido pela CLT. Intime-se a reclamada acerca do acima disposto. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 8177/2008

Processo Nº: RT 01109-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: EDER MEIRA BOARETTI

ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Cadastre-se como procurador da reclamada, o que assina a petição de fls.141. Esclareço à reclamada que nesta justiça especializada, não há prazo específico para contestação, pois, a defesa da parte deve ser apresentada em audiência. Assim, não há o que se falar de prazo em quádruplo, até por que a reclamada foi notificada com observação do quinquídio exigido pela CLT. Intime-se a reclamada acerca do acima disposto. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8406/2008

Processo Nº: RT 00850-2000-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MILTON CARLOS FRANCO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8420/2008

Processo Nº: RT 00277-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WANDIR COSTA GIMENDES

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ORLANDO INÁCIO FERREIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: 1-Diante do teor da certidão de fl. 145, intime-se o exequente, diretamente, via postal, e por meio de seu procurador, via DJE, para, no prazo de trinta dias manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 8437/2008

Processo Nº: RT 01233-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MISAEL ROSA RESIO

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: ADERALDO DE MORAIS LEITE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Compulsando os autos verifica-se que foram interpostos embargos de terceiros e que foi solicitado o cancelamento da praça e do leilão (certidão de fl. 615). Diante do acima exposto e considerando que o arrematante não depositou o valor do lance, não homologo a arrematação de fl. 613. Intime-se o arrematante, no endereço informado à fl. 613. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se a solução dos embargos de terceiro (fl. 610).

Notificação Nº: 8339/2008

Processo Nº: RT 01709-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. DEESCUBRA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 262, cujo teor

é o seguinte: 1-Este Juízo indeferiu, por ora, à fl. 256, o pedido de prisão civil do Sr. João Tavares de Lira.2-Para apreciação da peça de fl. 259, aguarde-se o cumprimento do mandado expedido à fl. 257.

Notificação Nº: 8439/2008

Processo Nº: RT 02251-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: AURÉLIO DE CASTRO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO (À) reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8440/2008

Processo Nº: RT 02251-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: AURÉLIO DE CASTRO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO (À) reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8347/2008

Processo Nº: RT 00704-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS FALEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIO IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S. A.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: tomarem ciência do despacho de fl. 798, cujo teor é o seguinte: Junte aos autos a petição protocolizada sob o número 55022/2008. Considerando que a presente execução é provisória, processando-se somente até a penhora, rejeito liminarmente os Embargos do Devedor opostos pelo reclamado. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva, quando as partes serão intimadas e poderão opor Embargos ou apresentar Impugnação aos Cálculos. Intimem-se.

Notificação Nº: 8343/2008

Processo Nº: RT 01365-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 212, cujo teor é o seguinte: 1-Junte-se aos autos a guia acostada à contracapa. 2-Pelo auto de fl. 210-v, observa-se que o executado não foi cientificado da penhora realizada junto a UCG, razão pela qual torno sem efeito a certidão lavrada à fl. 211.3-Dê-se ciência ao executado Hudson Rodrigues de Novaes da penhora de fl. 210, no endereço registrado à fl. 139.4-Feito, aguarde-se a integral garantia do Juízo, que será realizado mediante repasse mensal de numerário pela UCG, conforme auto de fl. 210.5-Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 8431/2008

Processo Nº: RT 01762-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DA SILVA BONETTI

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS-ME

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: ...intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, proceder às anotações determinadas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, nos termos do art. 39 da CLT, com a respectiva comunicação ao órgão competente para aplicação da penalidade cabível (art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho), o que já fica determinado, no caso de omissão. Deverá também o reclamado, no mesmo prazo, trazer aos autos as guias CD/SD e comprovar o recolhimento do FGTS mais a multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 8435/2008

Processo Nº: RT 01993-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: EMIZAL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) (N/P: FLORIPES DE SOUSA BARBOSA) + 001

ADVOGADO..... JOVENAL GOMES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Com relação a petição de fl. 257, defere-se ao reclamante o prazo de 60 dias para informe se recebeu o seguro-desemprego. No silêncio, entender-se-á que recebeu o benefício. Intime-se. Verifica-se que a execução nos presentes autos é previdenciária, assim, sem prejuízo da determinação acima, intime-se a União exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 8399/2008

Processo Nº: RT 02084-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MAYARA CARDOSO SILVA

ADVOGADO..... FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): COSTA E FURQUIM LTDA

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 363, cujo teor é o seguinte: A reclamante requerer à fl. 361 certidão narrativa para receber o seguro-desemprego. Ocorre que o valor referente a tal verba foi incluída no cálculo, conforme faz prova o resumo de fl. 349. Assim, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, informar se ainda tem interesse na expedição da certidão, caso em que o valor do seguro-desemprego será excluído do cálculo. No silêncio, entender-se-á que não possui mais interesse na confecção do documento. Transcorrido in albis o prazo supra, cumpra-se as demais determinações de fls. 358/359.

Notificação Nº: 8380/2008

Processo Nº: RT 02211-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSELY JACINTO DA SILVA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S. A.

ADVOGADO..... KÁTIA MORAES CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, informar o endereço correto da testemunha Delci Ferreira de Carvalho, considerando os termos da certidão de fl. 230. No silêncio, entender-se-á que a testemunha comparecerá à audiência independentemente de intimação. Informado o endereço, intime-se a testemunha, com urgência. Transcorrido in albis o prazo supra, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 8407/2008

Processo Nº: ACI 00434-2007-006-18-00-4 6ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO: Fica o requerido intimado para, no prazo de 30 dias, juntar aos autos os documentos solicitados pelo Ministério Público do Trabalho: cópia do extrato de movimentação processada no CAGED- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados atualizado, de suas unidades; a relação atualizada dos empregados beneficiários reabilitados e portadores de deficiência, devendo ser enviados os documentos que comprovam a condição especial dos trabalhadores indicados, bem como cópia dos respectivos registros (fichas) funcionais.

OUTRO : JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS - DEPOSITÁRIO FIEL

Notificação Nº: 8428/2008

Processo Nº: RT 00581-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: Ao depositário: tomar ciência de que foi desconstituída a penhora de fls. 90, ficando Vossa Senhoria desonerado do encargo de depositário.

Notificação Nº: 8348/2008

Processo Nº: RT 00774-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: GESIMAR TEIXEIRA DA MATA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 26/06/2008, às 14: 20 horas para audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 8424/2008

Processo Nº: RT 01001-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MONTEIRO DANTAS

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8410/2008

Processo Nº: RT 01455-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: THASSIA CRISTINA LEMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): DIAS E VARGAS LTDA.

ADVOGADO..... EMANUELLI DE MATOS MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 186/187, cujo teor é o seguinte: 1-Requer a exequente às fls. 172/173 o reconhecimento de grupo econômico da empresa executada nestes autos com a empresa "Centro Educacional Estrelinha Dourada Ltda". Junta documentos às fls. 174/185. 2-Executa-se nestes autos a empresa Dias e Vargas Ltda, cujo objetivo social é a prestação de serviços em educação infantil e ensino fundamental, e o quadro societário composto por Evaldo Dias de Andrade e Maria Sueli Vargas de Andrade, conforme se infere do contrato social carreado às fls. 177/179.3-A empresa "Centro Educacional Estrelinha Dourada Ltda", consoante documentos de fls. 174/176, também possui o objetivo de prestação de serviços educacionais, de Pré-escola, maternal, Jardim I e II e Berçário. Seus sócios são Patrícia Vargas de Andrade e Everton Vargas de Andrade, pertencentes à mesma família dos sócios da empresa executada nestes autos.4-Resta clara a existência de grupo econômico de ambas as empresas, nos moldes erigidos pelo §2º do art. 2º da CLT, sendo relevante pontuar que a executada nestes autos utiliza o nome de fantasia "Centro Educacional Estrelinha Dourada", nos termos do contrato social de fl. 177.5-Inclua-se a empresa "Centro Educacional Estrelinha Dourada Ltda" no pólo passivo desta execução (endereço informado à fl. 173).6-Diligencie junto ao SIARCO no intuito de obter o CNPJ da referida empresa.7-Expeça-se mandado de citação.8-Não havendo pagamento/garantia no prazo legal, determino que se proceda ao bloqueio de contas e aplicações financeiras das executadas, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, devidamente atualizada.9-Não sendo localizados valores para bloqueio, proceda a Secretaria à consulta junto ao DETRANNET, a fim de verificar a existência de veículos em nome da 2ª executada (bloqueando-se sua transferência) e, sendo estes livres e desimpedidos de qualquer gravame, fazendo-me conclusos os autos.10-Frustrada a determinação supra, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens da 2ª executada, suficientes à garantia do Juízo.11-Dê-se ciência à exequente deste despacho.

Notificação Nº: 8351/2008

Processo Nº: RT 01938-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: TARCIZO PINTO DO OH

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MISAEI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da antecipação da audiência de INSTRUÇÃO para o dia 04/07/2008, às 15: 40 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8408/2008

Processo Nº: RT 02107-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: DANILO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO..... RENATO DA SILVA GOMES

NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Diante do teor do esclarecimento prestado à fl. 133, homologa-se o acordo de fl. 128 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2-As contribuições previdenciárias e imposto de renda (caso haja) deverão ser suportados pela 1ª reclamada, observando-se a proporcionalidade das verbas deferidas em sentença, e os recolhimentos deverão ser comprovados nos autos no prazo de dez dias a contar do vencimento da parcela do acordo, sob pena de execução. 3-A 1ª reclamada também deverá proceder à baixa na CTPS obreira no prazo de dez dias, sendo que o não cumprimento desta obrigação deverá ser informado pelo reclamante. 4-Libere-se à 2ª reclamada a totalidade do depósito recursal de fl. 98. 5-Feito, exclua-se a 2ª reclamada do pólo passivo. 6-Intimem-se as partes. 7-Aguarde-se o cumprimento da avença.

Notificação Nº: 8409/2008

Processo Nº: RT 02107-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: DANILO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S. A. + 001

ADVOGADO..... ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Diante do teor do esclarecimento prestado à fl. 133, homologa-se o acordo de fl. 128 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2-As contribuições previdenciárias e imposto de renda (caso haja) deverão ser suportados pela 1ª reclamada, observando-se a proporcionalidade das verbas deferidas em sentença, e os recolhimentos deverão ser comprovados nos autos no prazo de dez dias a contar do vencimento da parcela do acordo, sob pena de execução. 3-A 1ª reclamada também deverá proceder à baixa na CTPS obreira no prazo de dez dias, sendo que o não cumprimento desta obrigação deverá ser informado pelo reclamante. 4-Libere-se à 2ª reclamada a totalidade do depósito recursal de fl. 98. 5-Feito, exclua-se a 2ª reclamada do pólo passivo. 6-Intimem-se as partes. 7-Aguarde-se o cumprimento da avença.

Notificação Nº: 8429/2008

Processo Nº: MS 02142-2007-006-18-00-6 6ª VT
IMPETRANTE...: JBS S. A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

IMPETRADO(A): UNIÃO FEDERAL (DRT - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO (À) impetrante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8433/2008

Processo Nº: RT 02283-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALVES MAIRYNK

ADVOGADO.....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES

RECLAMADO(A): S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: às partes: ...intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, tomarem ciência das novas alegações do perito.

Notificação Nº: 8434/2008

Processo Nº: RT 02283-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALVES MAIRYNK

ADVOGADO.....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES

RECLAMADO(A): GOL - LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S. A. + 001

ADVOGADO.....: LÚCIO BERNARDES ROQUETE

NOTIFICAÇÃO: às partes: ...intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, tomarem ciência das novas alegações do perito.

Notificação Nº: 8412/2008

Processo Nº: RT 00077-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: KAROLLYNE NOGUEIRA MORAL GIL FÉLIX

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 100/102, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por KAROLLYNE NOGUEIRA MORAL GIL FÉLIX nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 000772008-006-18-00-5 e condeno o ESTADO DE GOIÁS a depositar os valores devidos ao FGTS na conta vinculada da reclamante, no prazo de cinco dias, nos termos da fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R\$ 61,20 calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 3.060,00, pelo Reclamado. Isento, nos termos do Dec-lei. 770/69, que entendo recepcionado pela CF/88. Deixo de determinar a remessa ex officio em face do valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos. Aplicação do art.475 §2º do CPC, com nova redação dada pela Lei 10.352/2001, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 13 de junho de 2008.

Notificação Nº: 8423/2008

Processo Nº: RT 00247-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: IRINEU PAULO JURASZCK

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): DORILDO EMILIO GALLE

ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MADEME

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 1-Proceda-se à correção da ordem das laudas 129 e 130. 2-A primeira parcela do acordo foi paga tempestivamente, conforme documento de fl. 136. 3-O reclamante informa à fl. 138 que a segunda parcela do acordo foi paga com dois dias de atraso, fazendo juntar aos autos o extrato de fl. 139. 4-Considerando que o acordo vem sendo cumprido, aguarde-se o pagamento das demais parcelas, oportunidade em que este Juízo apreciará a peça de fl. 138 quanto à aplicação de multa. 5-Intime-se o reclamante. 6- Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 8430/2008

Processo Nº: RT 00291-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: RENATA DE AZEVEDO MEDEIROS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8417/2008

Processo Nº: RT 00327-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RICARDO ALVES PINHEIRO DUARTE

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL DE SERV. DE APOIO LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 412/413, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo. Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos por PAULO RICARDO ALVES PINHEIRO DUARTE, apenas para prestar os esclarecimentos supra. Intimem-se as partes. Goiânia/GO, 16 de junho de 2008 (2ª feira).

Notificação Nº: 8381/2008

Processo Nº: RT 00332-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO COSTA LIMA

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES

RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que a audiência de instrução anteriormente designada foi antecipada para o dia 04.07.2008, às 14: 40 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8416/2008

Processo Nº: RT 00397-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LELIANE ANDRADE DE BRITO

ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): ASCEP- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES À CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 17,19) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 8340/2008

Processo Nº: AAT 00409-2008-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR:ELVES TELES DE BRITO

ADVOGADO: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RÉU(RÉ): TNG - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência dos documentos (dossiê médico do reclamante), encaminhados aos autos pelo INSS.

Notificação Nº: 8413/2008

Processo Nº: RT 00444-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DAILTON DA SILVA MATOS (REP. P. JOSE RIBAMAR VIEIRA MATOS)

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): REGINALDO GOMES DA COSTA

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o número do CEI ou CNPJ para que o reclamante possa receber o seguro-desemprego, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo que der causa.

Notificação Nº: 8442/2008

Processo Nº: RT 00452-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELAINY APARECIDA DA LUZ

RECLAMADO(A): THALES RODRIGUES DA COSTA (SUPERMERCADOS CASA E SABOR)

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, nos autos da reclamatória ajuizada por Cristiano Gomes da Silva em face de Thales Rodrigues da Costa (Supermercados Casa e Sabor), julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados, sendo que a reclamada deverá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 quarenta e oito) horas, contado

do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo obrigações de fazer no mesmo prazo. O valor devido a título de diferença de FGTS mais multa de 40% deverá ser recolhido em conta-vinculada, sendo que o descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante. O crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias já pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia-GO, 12 de junho de 2008 (quinta-feira).

Notificação Nº: 8426/2008

Processo Nº: CCS 00463-2008-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO..... ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): MAURO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 72/73, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, conheço dos presentes embargos declaratórios, acolhendo-os parcialmente para sanar vícios de omissão e obscuridade, conforme fundamentação supra e que passa a integrar esse dispositiva para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Goiânia, 11 de junho de 2008.

Notificação Nº: 8425/2008

Processo Nº: RT 00493-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... JUJÁ PINTO MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 143, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, conheço dos presentes embargos declaratórios acolhendo-os pelos fundamentos expostos acima e que integram este decisum, para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Goiânia, 10 de junho de 2008.

Notificação Nº: 8441/2008

Processo Nº: RT 00513-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: GILSON MENESES DA SILVA

ADVOGADO..... CECÍLIA JÚLIA BARBOSA SILVA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO URIAS LTDA.

ADVOGADO..... CAROLINA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 83,01) referente ao INSS e (R\$ 0,42) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8443/2008

Processo Nº: RT 00752-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8414/2008

Processo Nº: RT 00797-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MARIA JORGE SOUSA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): CIEB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 50,63) referente ao INSS, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8415/2008

Processo Nº: RT 00797-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MARIA JORGE SOUSA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de

contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 50,63) referente ao INSS, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8388/2008

Processo Nº: RT 00811-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: RÔMULO ALVES VIANA

ADVOGADO..... WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... MANOEL M. LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que a audiência de instrução anteriormente designada foi antecipada para o dia 04.07.2008, às 14: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8389/2008

Processo Nº: RT 00811-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: RÔMULO ALVES VIANA

ADVOGADO..... WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): LOJAS RICARDO ELETRO + 001

ADVOGADO..... JULIANA SILVA MARCELINO

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que a audiência de instrução anteriormente designada foi antecipada para o dia 04.07.2008, às 14: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8386/2008

Processo Nº: RT 00822-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ FELIPE

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIA CRISTINA NAVES

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que a audiência de instrução anteriormente designada foi antecipada para o dia 04.07.2008, às 15: 20 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8432/2008

Processo Nº: RT 00832-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: DENISE COSTA E SILVA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

ADVOGADO..... KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO (À) reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8418/2008

Processo Nº: ET 00837-2008-006-18-00-4 6ª VT

EMBARGANTE...: ATIFAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

EMBARGADO(A): EDIVÂNIA NONATO TITO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 22/23, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, decido extinguir, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do CPC, os Embargos de Terceiro ajuizado por ATIFAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME em face de EDIVÂNIA NONATO TITO. Custas pelo executado nos autos principais, no importe de R\$ 141,35, conforme preceitua o artigo 789-A, V, da CLT. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais o valor devido a título de custas nestes autos, fazendo-os conclusos. Intime-se. Goiânia (GO), 16 de junho de 2008 (2ª feira).

Notificação Nº: 8387/2008

Processo Nº: CCS 00886-2008-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (REP/POR: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO: BENEDITO HELIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 54, cujo teor é o seguinte: Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 51/52, para que produzam os seus efeitos legais. Custas pelo autor, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Verifica-se que não há incidência de contribuições previdenciárias, razão pela qual a UNIÃO não será

intimada deste acordo. No silêncio do autor após 10 dias da data aprazada, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Intimem-se as partes. Cumprido integralmente o acordo e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 8427/2008

Processo Nº: RT 00931-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: MARQUIO ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RH RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: ROSICLER CHIMANGO COSTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 54/56, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre R\$ 400,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 10 de junho de 2008.

Notificação Nº: 8419/2008

Processo Nº: CCS 01007-2008-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): WALB ALVES DE SIQUEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 34/35, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de WALB ALVES DE SIQUEIRA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pela autora, no importe de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Retire-se o feito de pauta. Intime-se a autora. Não há documentos a serem desentranhados. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes. Goiânia, 16 de junho de 2008 (2ª feira).

Notificação Nº: 8356/2008

Processo Nº: RT 01089-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAILSON DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do adiamento da audiência UNA, rito Sumaríssimo, para o dia 17/07/2008, às 10: 10 horas.

Notificação Nº: 8359/2008

Processo Nº: RT 01089-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAILSON DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do adiamento da audiência INICILA, rito Ordinário, para o dia 17/07/2008, às 10: 10 horas.

Notificação Nº: 8376/2008

Processo Nº: RT 01109-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ELTON HENRIKLEY DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): ALIANÇA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do adiamento da audiência UNA, Rito Sumaríssimo, para o dia 15/07/2008, às 09: 50 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8396/2008

Processo Nº: RT 01112-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: OSIEL TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO

RECLAMADO(A): ITAMAR FERNANDES MONTEIRO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 07 de julho foi adiada para o dia 15.07.2008, às 10: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8402/2008

Processo Nº: RT 01113-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 07 de julho foi adiada para o dia 15.07.2008, às 10: 10 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8360/2008

Processo Nº: RT 01115-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: WELITON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): MARCOS VINICIUS RICIO SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do adiamento da audiência UNA, Rito Sumaríssimo, para o dia 15/07/2008, às 10: 20 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8370/2008

Processo Nº: RT 01118-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: IDALEIDE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JBS S. A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do adiamento da audiência UNA, Rito Sumaríssimo, para o dia 17/07/2008, às 09: 50 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8403/2008

Processo Nº: RT 01122-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA DAS GRAÇAS SILVA TALON

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): MARCOS RIROME TAKENAKA (NIPPON MALHAS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 08 de julho foi adiada para o dia 17.07.2008, às 09: 40 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8393/2008

Processo Nº: CCS 01124-2008-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME (ALO GÁS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 32, cujo teor é o seguinte: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 15/07/2008, às 09: 40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 8371/2008

Processo Nº: RT 01125-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ERNANDES EVANGELISTA DE LIMA

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do adiamento da audiência UNA, Rito Sumaríssimo, para o dia 17/07/2008, às 10: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8377/2008

Processo Nº: CCS 01137-2008-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JERONIMO ALVES PEREIRA (JAC GAS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/07/2008, às 14: 10 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o autor e seu procurador. 3-Notifique-se o réu. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7902/2008

Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: GAUDENCIA PORTELA REZENDE + 014

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

NOTIFICAÇÃO: AOS CREDORES: Independentemente do trânsito em julgado ao ato decisório que vier a apreciar o MS nº 00161-2008-000-18-00-0, há que se ter em mente que a limitar liberou o numerário que fora bloqueado. Logo, intemem-se novamente os Credores para, em cinco dias, indicar outros meios para o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de suspensão deste feito por um ano. Não havendo manifestação, suspenda-se consoante advertido.

Notificação Nº: 7889/2008

Processo Nº: RT 00271-2000-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO AUGUSTO DE FARIA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Converto o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos do Enunciado 278, do Col. TST. Destarte, intime-se o(a) reclamado(a) para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.

Notificação Nº: 7921/2008

Processo Nº: RT 01387-2000-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VERONICA MANSUR BARBOSA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CURSO PRE VESTIBULAR UNIVERSITARIO DCE/UFG (DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 7922/2008

Processo Nº: RT 01843-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA LEONINA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER

RECLAMADO(A): RHESUS APOIO S/C LTDA

ADVOGADO..... GRACE MARIA BARROS DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 2410).

Notificação Nº: 7898/2008

Processo Nº: RT 01776-2004-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE FONSECA MARQUES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ORA BOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO..... PAULO GONCALVES

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Intemem-se os sócios-executados ALESSANDRA PESSOA RHEM CROSARA e FLÁVIO HERBAT MENEZES CROSARA, na pessoa do advogado da pessoa jurídica, via Diário de Justiça Eletrônico, das penhoras de seus créditos efetuadas por meio do Banco Central, inclusive do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos, ressaltando que os bloqueios foram efetuados conforme a seguir discriminados: ALESSANDRA (R\$ 25,31 – Banco Bradesco S/A) e FLÁVIO (R\$ 377,53 – Banco Santander S/A; R\$ 45,32 – UNIBANCO; R\$ 126,21 – UNIBANCO). Saliencia-se que, referidos valores, convertidos em penhora, garantem integralmente a execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, e tendo havido a juntada das guias relativas aos bloqueios supra, recolham-se os valores em guia GPS, a título de contribuição previdenciária. Efetue-se o desbloqueio dos veículos de fls. 184-6 junto ao DETRAN/GO.

Notificação Nº: 7886/2008

Processo Nº: AUS 01253-2005-007-18-01-2 7ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO..... REQUERIDO(A): RN ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA. + 001**ADVOGADO..... ASCÂNIO DARQUES SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO/EMBARGANTE: Junte-se cópia do ato decisório e da certidão de trânsito em julgado nos autos principais. Os honorários advocatícios serão executados nos autos da execução, juntamente com o principal. Intime-se o(a) Embargante para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas, observado o valor fixado em sentença. Decorrido o prazo assinalado, proceda-se consoante advertido.

Notificação Nº: 7899/2008

Processo Nº: RT 00057-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE VAZ ZANONE

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar as rubricas constantes dos contracheques da credora juntados às fls. 414/416 correspondentes às gratificações códigos 0421 – CAIXA EXECUTIVO e 0842 – CAIXA/PV. Cumprida a determinação, voltem os autos conclusos para julgamento dos embargos à execução sob fls. 406/408.

Notificação Nº: 7912/2008

Processo Nº: RT 00638-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... RAFAEL FERNANDES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 257-8).

Notificação Nº: 7884/2008

Processo Nº: RT 01319-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: PETERSON RODRIGUES COSTA

ADVOGADO..... DELBERT JUBE NICKERSON

RECLAMADO(A): COBRABAN COBRANÇAS E FACTORING LTDA + 002

ADVOGADO..... GENTIL MEIRELLES NETO

NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 7907/2008

Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Realize-se pesquisa junto ao DETRAN visando aferir a existência de veículos registrados em nome da devedora, conforme requerido à fls. 469. Cumprida a determinação acima, caso sejam encontrados veículos livres de ônus, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face da Devedora, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. O exequente requer a aplicação do art. 475-J do CPC. Tal artigo reza que o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação que não a efetue no prazo de 15 dias, terá o montante da condenação acrescido de 10% e, a requerimento do credor expedir-se-á mandado de penhora e avaliação. O cerne da questão trazida à baila está na aplicação ou não dos ditames do art. 475-J do CPC ao processo do trabalho. A execução trabalhista possui uma fonte subsidiária que antecede o Código de Processo Civil, qual seja a Lei dos Executivos Fiscais (Lei nº. 6.830/80). Desta feita, o referido ônus, por ser posterior à sentença, portanto de natureza executiva é incabível na seara trabalhista por estar previsto no CPC e não na lei supramencionada, esta sim, incidente de forma subsidiária na execução trabalhista. Se há dois sistemas processuais autônomos (trabalhista e o comum), por certo que alguns institutos só fazem sentido quando associados a toda estrutura de um ou de outro sistema. A aplicação de forma isolada deve ser vista com cautela, pois é sabido que a transformação na execução comum não foi pequena. A execução trabalhista detém institutos próprios, os quais são rigorosos e não pode, simplesmente se fazer substituir por outro regramento dirigido à execução civil, apenas porque hodiernamente, é considerada mais célere. Destarte, indefere-se a incidência da multa prevista no art. 475-J, do CPC, devido à sua inaplicabilidade ao processo do trabalho. Indefere-se, ainda, o requerimento de penhora on line nas contas bancárias da devedora, porquanto referido procedimento já foi utilizado anteriormente, sem sucesso (fls. 462-3). Intime-se o credor.'

Notificação Nº: 7885/2008

Processo Nº: AEM 00394-2007-007-18-00-7 7ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): CHANADEH DAMACH + 001

ADVOGADO..... ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR CHAHADEN : Exclua o Sr. CHAHADEN DAMACH do pólo passivo da presente execução. Intime-se-o, por meio de seu advogado (procuração à fl. 67), via DJE.

Notificação Nº: 7905/2008

Processo Nº: RT 00587-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANELISE DAHER VAZ

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 7913/2008

Processo Nº: RT 00660-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: DAVI CESAR FREITAS DE CARVALHO

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 450).

Notificação Nº: 7904/2008

Processo Nº: AAT 01241-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR: JARENE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: WARLEI MARTINS DE SOUZA

RÉU(RÉ): KI - JOIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ADVOGADO: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Destituo a médica, KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, nomeada às fls. 135, do encargo. Nomeio, em seu lugar, as médicas CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA e IONE BARBOSA DOS SANTOS como peritas deste Juízo, para realização, em conjunto ou separadamente, dos trabalhos periciais determinados às fls. 97/98. A Secretaria deverá proceder à intimação das Peritas na Rua T-29, nº 358, sala 809, Setor Bueno, Ed. Bueno Medical Center, sito nesta Capital, CEP 74.210-050, telefones 3412-9506 / 3251-2423, a fim de que tomem ciência do encargo. As Peritas deverão ser intimadas, também, para que, em cinco dias, verifiquem viabilidade de realizarem os trabalhos periciais. Caso haja algum impedimento, a recusa, que deverá ser escrita, ou qualquer outra manifestação, deverá ser apresentada no prazo de cinco dias, contados do término no prazo acima. Na hipótese de inexistência de óbices, o laudo pericial deverá ser entregue no prazo máximo de 50 dias. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 7891/2008

Processo Nº: RT 01283-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RONICLÉCIO BATISTA GOMES ASSISTIDO P/ FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 72/74, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 2.178,41. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.285.596/0001-08), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7927/2008

Processo Nº: RT 01367-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CELIA PEREIRA

ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÂ)

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA À RECLAMANTE/CREDORA: '... expeça-se guia para a credora levantar o depósito judicial, intimando-a para tal, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Havendo levantamento do valor pela credora, efetue-se a dedução junto ao cálculo de liquidação.' A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO NUMERÁRIO DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL ENCONTRA-SE À SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 7915/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA LEMOS DE ARAÚJO

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A

FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 305).

Notificação Nº: 7919/2008

Processo Nº: ACM 01729-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ECONOMIA TRINDADE LTDA.

ADVOGADO....: EDSON DE ASSIS ALVES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA AO AUTOR: 'O AUTOR, NADA OBSTANTE INTIMADO DUAS VEZES PELO DJE (FLS. 179 E 182) E UMA VEZ DIRETAMENTE, VIA CORREIO (FL. 181), NÃO COMPARECEU PARA RECEBER O CRÉDITO EXEQUENDO. DESTARTE, OFICIE-SE À CEF DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA NA CONTA JUDICIAL (GUIA DE FL. 174), ATÉ O LIMITE DE R\$ 489,32 (PRINCIPAL + HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS) PARA UMA CONTA POUPANÇA QUE DEVERÁ SER ABERTA EM NOME DE SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS – SECOM (CNPJ 74.104.621/0001-51). COMPROVADA A TRANSFERÊNCIA PARA UMA CONTA JUDICIAL, PROCEDA-SE AO RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS CUSTAS JUDICIAIS, ZERANDO O SALDO DA CONTA JUDICIAL. CONCOMITANTEMENTE, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO À UNIÃO - PGF PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS. COM A DEVOLUÇÃO DAS GUIAS DEVIDAMENTE RECOLHIDAS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO. INTIME-SE O AUTOR A FIM DE DAR CIÊNCIA DOS TERMOS DESTES DESPACHO.'

Notificação Nº: 7883/2008

Processo Nº: RT 01764-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: NEILTON DO CARMO SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE SETE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7900/2008

Processo Nº: ACR 01806-2007-007-18-00-6 7ª VT

REQUERENTE...: GENEOSMAR BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

REQUERIDO(A): ALVARES ARAÚJO PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS - ME + 002

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Intimem-se novamente Credor(a) e o(a) respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia. A nova certidão deverá ter por base o cálculo de fl. 199 e irá substituir àquela arquivada eletronicamente e que deu origem ao presente feito.'

Notificação Nº: 7925/2008

Processo Nº: RT 01881-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MAIARA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 401 E 423, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 7911/2008

Processo Nº: RT 01884-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: TEODORA SANTOS SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DEVEDOR: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 406-12.

Notificação Nº: 7909/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS CÂNDIDO CARVALHO

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a avença noticiada às fls. 497/498, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas judiciais, conforme apurado (fls. 467), bem como aquelas relativas ao mandado expedido, sob pena de execução direta. Arcará, ainda, a devedora, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Expeça-se guia para liberação do depósito de fls. 499 à devedora, retendo-se os honorários periciais no importe de R\$ 1.001,28. Libere-se ao perito GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO MELLO seus honorários. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à UNIÃO (PGF). Intimem-se as partes da presente homologação. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 7888/2008

Processo Nº: ACP 02053-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO..... LEONARDO ISSY

CONSIGNADO(A): NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNADO: Proceda-se à substituição dos documentos juntados às fls. 15, 18 e 21-2 a fim de liberar ao Consignado os originais. Intime-se o(a) Consignado para, em 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria a fim de receber os documentos desentranhados, bem como para apresentar sua CTPS.

Notificação Nº: 7908/2008

Processo Nº: RT 02228-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DIAS DA COSTA

ADVOGADO..... NOE EUGENIO DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE NORONHA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANTONIO CARLOS DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DOS RECLAMADOS: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 167-201, DEVENDO, NO MESMO PRAZO REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, JUNTANDO PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO 2º RECLAMADO, FRANCISCO LIMA TORCATE DE NORONHA.

Notificação Nº: 7920/2008

Processo Nº: RT 02391-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDINA MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... CELSO JOSÉ MENDANHA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRYSTAL PLACE - EVIDENCE + 001

ADVOGADO..... GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 219-26.

Notificação Nº: 7926/2008

Processo Nº: RT 02429-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: GEANE ANDREA DE SOUSA ROSA

ADVOGADO..... DELCIDE DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCACIONAL CASTRO OTTONI LTDA. COLÉGIO CONTEXTO

ADVOGADO..... WAGNER INÁCIO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 7924/2008

Processo Nº: RT 00166-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÉBER TEODORO CAMPOS

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): A SINAI ENTREGAS DE ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO S. JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Registre-se no SAJ e capa dos autos o nome correto da reclamada, conforme indicado à fl. 56. À Secretaria para proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte. Expeça-se certidão narrativa a fim de que o (a) reclamante possa receber as parcelas do seguro-desemprego junto ao Ministério do Trabalho, intimando-o(a) para recebimento dos documentos, em 05 (cinco) dias, bem como para indicar meios necessários ao prosseguimento da execução, nos termos do despacho de

fl. 53. OBS.: A CTPS E A CERTIDÃO NARRATIVA PARA PERCEPÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO ENCONTRAM-SE ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBIMENTO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7901/2008

Processo Nº: RT 00201-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: HEMERSON CARMO TAVARES

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCELO DIAS

ADVOGADO..... DINALVA GREGÓRIA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 7882/2008

Processo Nº: RT 00402-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IZILDA BENEDITA DE SOUZA

ADVOGADO..... HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7928/2008

Processo Nº: RT 00442-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 97, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 7910/2008

Processo Nº: RT 00462-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELE RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DOS RECLAMADOS: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 216-45.

Notificação Nº: 7893/2008

Processo Nº: RT 00492-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE LIMA CARLOS + 001

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGE COM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO..... CAMILA DALUL MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 233-45.

Notificação Nº: 7896/2008

Processo Nº: RT 00512-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO HUGO DE SOUSA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CIEB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 120, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 146,17. Cite-se o(a) devedor(a) CIEB, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 00.744.706/0001-68), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7894/2008

Processo Nº: RT 00569-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANNI MURO NETO

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

RECLAMADO(A): CAMPOS VESTUÁRIOS LTDA. (ZOOMPG GOIÂNIA)

SHOPPING)

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 73, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 652,37. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 04.686.852/0003-05), desde já determinado. Intime-se, ainda, o respectivo advogado.

Notificação Nº: 7923/2008

Processo Nº: RT 00573-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCEL DA SILVA GARROTE

ADVOGADO..... IÊDA VIEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 139-43.

Notificação Nº: 7914/2008

Processo Nº: RT 00681-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS INÁCIO DE SOUZA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AMÉRICA BRASIL IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VT PARA RECEBER CTPS ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7876/2008

Processo Nº: AC 00815-2008-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR:REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): CABOS ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P SÓCIO JOÃO DE DEUS E SILVA + 003

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO

NOTIFICAÇÃO: Haja vista o atestado e a ficha de encaminhamento juntados pelo autor às fls. 71/72, presume-se sua impossibilidade de locomoção. Defere-se o requerimento de designação de nova audiência. Inclua-se o feito em pauta para audiência inicial. Intimem-se partes e advogados, sendo aqueles sob as cominações do art. 844, da CLT. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 09/07/2008, ÀS 13: 35 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART.844/CLT.

Notificação Nº: 7890/2008

Processo Nº: RT 00949-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIO LOPES NEGRÃO

ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): UMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDOSO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RELAMADO: O requerimento de fls. 35 será apreciado na audiência de instrução. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 7887/2008

Processo Nº: CCS 01034-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LAERTE DE SOUZA

ADVOGADO: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 44 DOS AUTOS: Aos 18 dias do mês de junho de 2008, presente a Exma. Juíza do Trabalho, que ao final assina, para audiência relativa ao processo 7ª Vara do Trabalho 01034-2008-007-18-00-3, entre partes: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA, Autora, e LAERTE DE SOUZA, Réu. Às 13: 02 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Registre-se no SAJ e capa dos autos o advogado do réu, conforme fl. 40. Homologo a avença noticiada às fls. 36-8, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas, pela Autora, no valor de R\$ 56,55, calculadas sobre o valor da causa, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Os autos serão encaminhados ao arquivo. Em caso de inadimplência, deverá o(a) autor(a) comunicar de imediato ao juízo para início dos atos executórios.

Notificação Nº: 7861/2008

Processo Nº: CCS 01056-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ELCIONE MOURA FERRO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO AUTOR DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 39 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ausentes. Não tendo o autor manifestado nos autos, embora lhe tivesse sido deferido prazo para tanto (fl. 36), o qual transcorreu in albis, determina-se o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Faculta-se ao(à) autor o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 65,86, calculadas sobre R\$ 3.293,06, que deverão ser recolhidas em 5 dias, sob pena de execução. Intime-se o(a) autor.

Notificação Nº: 7916/2008

Processo Nº: RT 01069-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MESSIAS CARDOSO

ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 10/07/2008 ÀS 13: 35 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 7872/2008

Processo Nº: AAT 01137-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR:ROMAURO PEREIRA BASÍLIO

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA

RÉU(RÉ): S. SILVA BENEVIDES COMERCIAL ME (COMERCIAL FLAMBOYANT) + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de antecipação da tutela relativa ao pensionamento, porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa dos réus e análise de todas as provas constantes dos autos. Inclua-se o feito em pauta. Intimem-se o autor e seu advogado, inclusive do teor do 1º parágrafo deste despacho. Notifiquem-se os réus. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 09/07/2008, ÀS 13: 40 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART.844/CLT.

Notificação Nº: 7870/2008

Processo Nº: CCS 01154-2008-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JOSÉ ARIMATEIA CORREIA (TUTI GÁS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 02/07/2008 ÀS 13: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 7867/2008

Processo Nº: CCS 01155-2008-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JULY ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 02/07/2008 ÀS 14: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3929/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01143-2008-007-18-00-0

RECLAMANTE: LUIZ FERNANDES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONFRESA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 05.849.953/0001-42

Data da audiência: 07/07/2008 às 13: 45 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/06/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) reclamado(a) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843

consolidado. Comparecer acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00. E, para que chegue ao conhecimento do reclamado CONFRESA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos dezoito de junho de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8079/2008
Processo Nº: RT 01158-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZA SILVA VAZ
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JUNCA MARIA BARBOSA
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Não houve êxito na diligência junto ao INCRA, conforme certidão de fl.240, bem como a pesquisa INFOJUD revelou a inexistência de bens relacionados na declaração de renda da executada (documentos acostados à contrapaga). Assim, determino a imediata eliminação dos mesmos e, após, a guarde-se a Audiência de Tentativa de Conciliação designada para o dia 23.06.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 8090/2008
Processo Nº: RT 02166-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JESSE MARIA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Considerando o teor da certidão de fls. 138, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exequente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados'.

Notificação Nº: 8112/2008
Processo Nº: RT 00256-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VINÍCIO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR + 006
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: '... intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito ou indicar meios eficazes para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte...'

Notificação Nº: 8092/2008
Processo Nº: RT 00336-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PAULO SOARES RODRIGUES
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): FERNANDO RIBEIRO E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Considerando o teor da certidão de fls. 150, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor

levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exequente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados'.

Notificação Nº: 8080/2008
Processo Nº: RT 00448-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LEITE MORAES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DEJALMA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Fornecer, no prazo de trinta dias, diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso do processo pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, conforme determinação de fls.188.

Notificação Nº: 8122/2008
Processo Nº: RT 00888-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ SILVA E SOUZA ASSIST. P/ LUIZ DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FERNANDO LAVAJATO SUCESSOR DE OSMAR TEIXEIRA DA SILVA (LAVAJATO AUTO CAR)
ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber Certidão Narrativa, conforme requerido. Prazo legal.

Notificação Nº: 8155/2008
Processo Nº: RT 00944-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): SAN HUANG LTDA - RESTAURANTE CHINA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre a certidão de fls. 338, devendo fornecer meios aptos para prosseguimento do feito, dez dias em dias.

Notificação Nº: 8130/2008
Processo Nº: RT 01502-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL JERÔNIMO FERREIRA
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho de fls. 154: Vistos, etc. Por ora, considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº004/2008 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; considerando, ainda, que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 25.06.2008, às 15h50min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes da audiência e procuradores, sendo a reclamada na pessoa do sócio José Aparecido Lima no endereço constante do mandado de fl. 151.

Notificação Nº: 8138/2008
Processo Nº: RT 00002-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA INES SANTOS MOURA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INFORMANET ED PUBL PERIOD LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº004/2008 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; considerando, ainda, que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 24.06.2008, às 15h10min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes da audiência e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 8091/2008
Processo Nº: ACP 00008-2007-008-18-00-3 8ª VT
CONSIGNANTE...: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): PAULO CÉSAR REZENDE SOUSA (MENOR ASSISTIDO P/ LEIDO CÉSAR SOUZA) + 001
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
NOTIFICAÇÃO: À Executada/Consignante: Vistos etc. Não obstante a manifestação do executado (fls. 219/221), mantenho a determinação de recolhimento do valor remanescente devido a título de contribuição

previdenciária, conforme cálculo de fls. 184/187, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se-o.

Notificação Nº: 8105/2008

Processo Nº: RT 00673-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA IVETE CHAVES

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8105/2008

Processo Nº: RT 00673-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA IVETE CHAVES

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8096/2008

Processo Nº: RT 01218-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: UELSON BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA RIBEIRA

RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S. A.

ADVOGADO..... MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8157/2008

Processo Nº: RT 01427-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: GIUFLAVIO GIUSEPPE FERRAZ

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BOULLEVARDE ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO..... JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 291, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 8104/2008

Processo Nº: RT 01431-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEDIVAL FERREIRA CAMARAS JUNIOR

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S. A. + 002

ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Para as anotações cadastrais para fins de intimação, como requerido à fl. 150, deverá a l. Advogada regularizar sua representação processual, haja vista que a pessoa que assina o substabelecimento de fl. 39 não tem poderes para substabelecer conforme documento de fl. 40. Intime-se. (...)'

Notificação Nº: 8089/2008

Processo Nº: RT 01581-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES MARTINS DA CUNHA JÚNIOR

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. (CISA ALARMES)

ADVOGADO..... CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 25/06/2008, às 15: 40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls.272, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Por ora, considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº004/2008 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; considerando, ainda, que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 25.06.2008, às 15h40min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência e procuradores.'

Notificação Nº: 8114/2008

Processo Nº: CCS 01719-2007-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO PERÍCIAS INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON-GO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ).: B4 PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA

NOTIFICAÇÃO: À Executada: Através da petição de fl.616 a executada requer a reconsideração do despacho em que determinou a liberação ao exequente do valor bloqueado via BACENJUD, eis que pretende interpor embargos à execução após a garantia do Juízo. Pois bem.Quando a sentença é proferida de forma líquida, como no presente feito, as partes devem impugnar especificamente os cálculos de liquidação no momento da interposição do recurso ordinário ou embargos de declaração, sob pena de preclusão. No recurso ordinário ou no embargos de declaração além da insurgência contra o direito material reconhecido na sentença líquida, também deverão ser apresentadas as insurgências quanto a sua quantificação, uma vez que, em casos como o destes autos, não haverá sentença de liquidação, porque nada há que ainda não tenha sido liquidado. Não obstante no Processo do Trabalho a praxe tenha sido feita no sentido inverso, e até então é de proferir sentença ilíquida que exige a emissão de sentença homologatória quando liquidada por cálculos, sentença HOMOLOGATÓRIA essa que pode ser impugnada pelo devedor quando da apresentação dos Embargos à Execução, após a garantia do Juízo, referida praxe não autoriza concluir que mesmo ocorre quando o objeto da condenação já está determinado na sentença transitada em julgado. Assim, a revisão do valor da quantificação do direito com a apresentação dos embargos à execução, quando já claramente estabelecido em sentença transitado em julgado, contra a qual não houve interposição de recurso ordinário ou embargos de declaração com impugnação no aspecto da quantificação, importará em violação à res judicata. Ressalto, por fim, que o executado foi devidamente intimado da penhora on line efetuada, para, querendo, manifestar-se sobre a mesma, conforme determinado à fl.590, deixando decorrer em branco o prazo para tal fim. Assim, não existe qualquer óbice a liberação de valores conforme determinado à fl.613. Portanto, indefiro o pedido e mantenho a decisão de fl.613 em seus exatos termos. Intime-se o executado do inteiro teor.

Notificação Nº: 8134/2008

Processo Nº: CCS 01793-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ).: FABRICIO PEREIRA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 87: Vistos, etc. Para apreciação do acordo apresentado às fls. 84/85, inclua-se o feito na pauta do dia 25/06/2008, às 15: 30 horas. Intimem-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência.

Notificação Nº: 8131/2008

Processo Nº: RT 02257-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO TELES DA SILVA

ADVOGADO..... BRUNO DINIZ MACHADO

RECLAMADO(A): LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA + 001

ADVOGADO..... FLÁVIO MÁRCIO F. CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Recebo a peça de fls.76/91 como Embargos à Execução e determino seu registro no SAJ para fins estatísticos. Passo ao julgamento. Determinado o prosseguimento da execução em face da sucessora DROGARIA SOARES E OLIVIERA LTDA e efetivado sua citação, a mesma vem aos autos através da peça de fls.76/91 questionar a declaração da sucessão de empregadores, eis que inexistente tal figura jurídica entre ela e a executada LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA. Dispõe o caput do art. 884 da CLT: "garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação". Conforme se verifica por uma simples leitura dos autos não houve garantia da execução nem penhora de bens, requisito necessário para interposição de embargos à execução. Assim, deixo de conhecer os embargos por ausência de garantia do Juízo...' Custas pelo executado, no importe de R\$ 44,26, consoante disposto no art.789-A, inc. V da CLT. Publique-se, registre-se, intimem-se.

Notificação Nº: 8131/2008

Processo Nº: RT 02257-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO TELES DA SILVA

ADVOGADO..... BRUNO DINIZ MACHADO

RECLAMADO(A): LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA + 001

ADVOGADO..... FLÁVIO MÁRCIO F. CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Recebo a peça de fls.76/91 como Embargos à Execução e determino seu registro no SAJ para fins estatísticos. Passo ao julgamento. Determinado o prosseguimento da execução em face da sucessora DROGARIA SOARES E OLIVIERA LTDA e efetivado sua citação, a mesma vem aos autos através da peça de fls.76/91 questionar a declaração da sucessão de empregadores, eis que inexistente tal figura jurídica entre ela e a executada LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA. Dispõe o caput do art. 884 da CLT: "garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação". Conforme se verifica por uma simples leitura dos autos não houve garantia da execução nem penhora de bens, requisito necessário para interposição de embargos à execução. Assim, deixo de conhecer os embargos por ausência de garantia do

Juízo...' Custas pelo executado, no importe de R\$ 44,26, consoante disposto no art.789-A, inc. V da CLT. Publique-se, registre-se, intímem-se.

Notificação Nº: 8132/2008

Processo Nº: RT 02257-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO TELES DA SILVA

ADVOGADO.....: BRUNO DINIZ MACHADO

RECLAMADO(A): DROGARIA SOARES E OLIVEIRA LTDA. (SUCESSORA DA FIRMA LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA) + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Recebo a peça de fls.76/91 como Embargos à Execução e determino seu registro no SAJ para fins estatísticos. Passo ao julgamento. Determinado o prosseguimento da execução em face da sucessora DROGARIA SOARES E OLIVIERA LTDA e efetivado sua citação, a mesma vem aos autos através da peça de fls.76/91 questionar a declaração da sucessão de empregadores, eis que inexistente tal figura jurídica entre ela e a executada LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA. Dispõe o caput do art. 884 da CLT: "garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação". Conforme se verifica por uma simples leitura dos autos não houve garantia da execução nem penhora de bens, requisito necessário para interposição de embargos à execução. Assim, deixo de conhecer os embargos por ausência de garantia do Juízo...' Custas pelo executado, no importe de R\$ 44,26, consoante disposto no art.789-A, inc. V da CLT. Publique-se, registre-se, intímem-se.

Notificação Nº: 8136/2008

Processo Nº: RT 02284-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEIS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VARGAS E REIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 17/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8137/2008

Processo Nº: RT 02284-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEIS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT'S CLUB + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 17/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8098/2008

Processo Nº: RT 00149-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ENILZA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8099/2008

Processo Nº: RT 00149-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ENILZA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8107/2008

Processo Nº: RT 00175-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: UELTON ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CLÍNICA JARDIM AMÉRICA

ADVOGADO.....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 8097/2008

Processo Nº: RT 00191-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: DIONE DE SOUZA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): LÚCIA MARIA DE ALMEIDA ALVES

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Considerando que não houve pagamento da contribuição previdenciária, conforme certificado à fl. 71, determino o prosseguimento da execução, ressalvando que a executada já foi citada. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 324,77 (valor atualizado até 30.06.2008), sob pena de penhora. (...)'

Notificação Nº: 8095/2008

Processo Nº: RT 00230-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MAGUIDONA MACHADO DE MATOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): THERMAS COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS

ADVOGADO.....: SÁVIO AUGUSTO BORGES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: '(...)Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl. 54) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores. (...)'

Notificação Nº: 8113/2008

Processo Nº: CS 00282-2008-008-18-01-6 8ª VT

EXEQUENTE.....: FABRICIO AMADEU ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

EXECUTADO(A): JOSÉ CARLOS CASTILLO GOMEZ

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Despacho de fls. 107: Vistos, etc. Em se tratando de execução provisória, com a garantia da execução, o curso da execução ficará sobrestado até solução do agravo de instrumento noticiado nos autos (CLT, art. 899/CLT), conforme consignado no despacho de fl. 90. Destarte, indefiro o pedido de penhora em dinheiro, porquanto o numerário/penhorado permaneceria indisponível para ambas as partes até o trânsito em julgado da sentença, contrariando o preceito legal de que a execução deve se realizar da forma menos gravosa ao devedor (art. 620 do CPC). Intime-se o credor/reclamante dando-lhe ciência do indeferimento para indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8124/2008

Processo Nº: RT 00291-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARSONY CÂNDIDO DE FARIA

ADVOGADO.....: JOSÉ ARIMATEIA CARNEIRO

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 10/07/2008, às 08: 15 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 18/07/2008, às 09: 15 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 8142/2008

Processo Nº: CCS 00292-2008-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
REP/POR EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES

RÉU(RÉ): CLEIBER M. M. TEIXEIRA (PAPELARIA UNIVERSO) + 009

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho de fls. 321: Vistos, etc. Considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº004/2008 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando, ainda, que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 25.06.2008, às 15h55min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intímem-se o reclamante, seu procurador e o reclamado CLEIBER M. M. TEIXEIRA (PAPELARIA UNIVERSO) para comparecerem à audiência.

Notificação Nº: 8111/2008

Processo Nº: RT 00313-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: DIRSENIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXÃO

RECLAMADO(A): T&T COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Despacho de fls. 134: (...). Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (em valores atualizados), bem como do imposto de renda sobre o valor do acordo (se houver incidência), no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8100/2008

Processo Nº: RT 00319-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANK DELMON MOURA VIEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXÃO

RECLAMADO(A): T&T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls.63/70, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 8119/2008

Processo Nº: RT 00412-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: PATRIK BORGES ALVES TAVEIRA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho de fls. 230: Vistos, etc. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 24/07/2008, às 14: 00 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 8101/2008

Processo Nº: RT 00454-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ANA KAROLLINA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS

RECLAMADO(A): TC ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: De ordem do MM. Juiz do Trabalho, o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 27/06/08 às 14: 40 horas, para tentativa de conciliação, razão pela qual procedo à intimação das partes e de seus procuradores.

Notificação Nº: 8102/2008

Processo Nº: RT 00454-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ANA KAROLLINA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS

RECLAMADO(A): THIAGO ELIAS CURE CHATER + 002

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: De ordem do MM. Juiz do Trabalho, o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 27/06/08 às 14: 40 horas, para tentativa de conciliação, razão pela qual procedo à intimação das partes e de seus procuradores.

Notificação Nº: 8103/2008

Processo Nº: RT 00454-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ANA KAROLLINA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS

RECLAMADO(A): SAMIR SASSINE CHATER + 002

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: De ordem do MM. Juiz do Trabalho, o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 27/06/08 às 14: 40 horas, para tentativa de conciliação, razão pela qual procedo à intimação das partes e de seus procuradores.

Notificação Nº: 8127/2008

Processo Nº: RT 00466-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DAS DORES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): ELSON SIQUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUZA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.74/79. Prazo legal.

Notificação Nº: 8139/2008

Processo Nº: RT 00468-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CAMILLA REGILDA COLEHO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 21/05/2008, bem como da liquidação de fls. 469/479, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 8140/2008

Processo Nº: RT 00468-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CAMILLA REGILDA COLEHO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 21/05/2008, bem como da liquidação de fls. 469/479, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 8087/2008

Processo Nº: ACR 00511-2008-008-18-00-0 8ª VT

REQUERENTE...: ATILA MATOS SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

REQUERIDO(A): MIDAS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 10/07/2008, às 08: 10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 18/07/2008, às 09: 10 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 8156/2008

Processo Nº: RT 00597-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE RODRIGUES BARROS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DCR SERVIÇOS CULTURAIS LTDA.

ADVOGADO.....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.43) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores'...

Notificação Nº: 8076/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO LEÃO

ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA) + 001

ADVOGADO.....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 271/286. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8077/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO LEÃO

ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGANP AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL) + 001

ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IYAMOTO

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 271/286. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8116/2008

Processo Nº: RT 00639-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO LEÃO

ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA) + 001

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8117/2008

Processo Nº: RT 00639-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO LEÃO

ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGANP AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL) + 001

ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IYAMOTO

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8115/2008

Processo Nº: AAT 00693-2008-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR:DORLIN LOPES BARREIRA

ADVOGADO: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Despacho de fls. 299: (...). Quanto ao pedido de ressonância magnética da coluna lombar indicado pela perita para responder aos quesitos da reclamada (quesitos nº 05, 12, 14, 19 e 21) deverá a reclamada, no prazo de cinco dias, pagar o exame solicitado pela perita e informar nos autos o dia, horário e local para o reclamante comparecer a fim de realizar o exame, sob pena de restar prejudicado os referidos quesitos.

Notificação Nº: 8141/2008

Processo Nº: RT 00830-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARLOS DE AQUINO MALAQUIAS

ADVOGADO..... FELIPE JOSÉ M. P. DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÁ (SOLAR COLOMBINO AUGUSTO DE BARROS)

ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Homologo o cálculo retro de liquidação da contribuição previdenciária e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores. (...).

Notificação Nº: 8128/2008

Processo Nº: RT 00873-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: À(O) RECLAMADA: Apresentar aos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o atual endereço com CEP da testemunha arrolada ANA PAULA BRAZ DE ARAÚJO, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 219 com a seguinte informação prestada pela EBCT: mudou-se.

Notificação Nº: 8129/2008

Processo Nº: RT 00873-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À(O) RECLAMADA: Apresentar aos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o atual endereço com CEP da testemunha arrolada ANA PAULA BRAZ DE ARAÚJO, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 219 com a seguinte informação prestada pela EBCT: mudou-se.

Notificação Nº: 8146/2008

Processo Nº: CCS 00974-2008-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GRACIA PIRES DE SOUZA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 17/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8126/2008

Processo Nº: ATC 00975-2008-008-18-00-6 8ª VT

REQUERENTE...: MARCIO DE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

REQUERIDO(A): ENGENMAK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: De ordem, juntar aos autos, no prazo de cinco dias, os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais às fls.17.

Notificação Nº: 8150/2008

Processo Nº: CCS 01003-2008-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): RODRIGO GONÇALVES DE MIRANDA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da de fls. 34, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8151/2008

Processo Nº: RT 01073-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: NEILAMAR FERNANDES DE CARVALHO

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Decisão de fls. 87/88: DECISÃO Vistos, etc. Trata-se de Ação Trabalhista com pedido de antecipação de tutela ajuizada por NEILAMAR FERNANDES DE CARVALHO em desfavor da AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL. Alega a reclamante, em suma, que houve supressão de gratificação de função incorporada ao seu salário. Requer, em sede de antecipação de tutela, a imediata restituição da Gratificação de Função. Pois bem. A tutela antecipatória dos efeitos da sentença de mérito, conquanto possa ser concedida liminarmente, antes mesmo da citação do réu, não é cautelar nem visa apenas garantir a viabilidade do direito afirmado pelo Autor. A medida é satisfativa e tem por fim conceder, de forma antecipada, a própria prestação jurisdicional, adiantando os efeitos da tutela de mérito e propiciando sua imediata execução. Para restar antecipada a tutela devem estar presentes os pressupostos constantes do artigo 273 do Código de Processo Civil, quais sejam, a prova inequívoca, a verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável. É ônus da parte interessada demonstrar de modo cabal o preenchimento dos requisitos exigidos no referido art. 273, de modo que se os mesmos não forem implementados descabe a concessão do benefício processual. Isso porque a aferição dos supracitados pressupostos exige do julgador um juízo de probabilidade quase equivalente à certeza, muito mais do que apenas a fumaça do bom direito. Neste contexto, não há como auferir, numa cognição sumária, o direito da Autora, posto que a matéria depende da produção e análise mais detalhada de provas. Assim, INDEFIRO, a antecipação da tutela pleiteada pela Reclamante por não preencher os pressupostos para sua concessão. Intime-se a reclamante. Para audiência una, inclua-se o feito na pauta do dia 17/07/2008, às 09h, notificando as partes para comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT. Goiânia, 16 de junho de 2008, segunda-feira. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8123/2008

Processo Nº: RT 01132-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: BENTO CLEMENTINO VIEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 170/171: Vistos, etc. Trata-se de Ação Trabalhista com pedido de antecipação de tutela ajuizada por BENTO CLEMENTINO VIEIRA em face de UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. Alega o reclamante que adquiriu DOENÇA/PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, porém esse fato não considerado pela reclamada como acidente de trabalho. Requer, em sede de antecipação de tutela, diante dos danos irreparáveis vividos pelo reclamante, da impossibilidade de prover seu sustento e de sua família, por não conseguir emprego em virtude da lesão adquirida, o deferimento de pensão pela incapacidade laborativa e inclusão do reclamante na folha de pagamento da reclamada. Pois bem. A tutela antecipatória dos efeitos da sentença de mérito, conquanto possa ser concedida liminarmente, antes mesmo da citação do réu, não é cautelar nem visa apenas garantir a viabilidade do direito afirmado pelo Autor. A medida é satisfativa e tem por fim conceder, de forma antecipada, a própria prestação jurisdicional, adiantando os efeitos da tutela de mérito e propiciando sua imediata execução. Para restar antecipada a tutela devem estar presentes os pressupostos constantes do artigo 273 do Código de Processo Civil, quais sejam, a prova inequívoca, a verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável. É ônus da parte interessada demonstrar de modo cabal o preenchimento dos requisitos exigidos no referido art. 273, de modo que se os mesmos não forem implementados descabe a concessão do benefício processual. Isso porque a aferição dos supracitados pressupostos exige do julgador um juízo de probabilidade quase equivalente à certeza, muito mais do que apenas a fumaça do bom direito. Neste contexto, não há como auferir, numa cognição sumária, o direito do Autor, posto que a matéria depende da produção e análise mais detalhada de provas. Assim, INDEFIRO, a antecipação da tutela pleiteada pelo Reclamante por não preencher os pressupostos para sua concessão. Intime-se o reclamante (DJ). Para audiência UNA, inclua-se o feito na pauta do dia 07/07/2008, às 10h40min, notificando as partes para comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Goiânia, 19 de junho de 2008, quinta-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8133/2008

Processo Nº: RT 01132-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: BENTO CLEMENTINO VIEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls. 174, nos seguintes termos: Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 27/06/08 às 15: 00 horas, para tentativa de conciliação, razão pela qual procedo à intimação das partes e de seus procuradores. Não logrando êxito a conciliação supra mencionada, a audiência anteriormente designada será mantida (07/07/08 às 10: 40) Goiânia, 16 de junho de 2008, segunda-feira. Barbara B. Damasceno Técnico Judiciário.

Notificação Nº: 8074/2008

Processo Nº: CCS 01139-2008-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): HUDSON GOMES DE LIMA ME (L & M ENXOVAIS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: De ordem do MM. Juiz do Trabalho, o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 27.06.08 às 14: 35 horas, para tentativa de conciliação, razão pela qual procedo à intimação das partes e de seus procuradores. Não logrando êxito a conciliação supra mencionada, a audiência anteriormente designada será mantida (04/07/08 às 10: 20 horas).

Notificação Nº: 8082/2008

Processo Nº: CCS 01155-2008-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LACRI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 13: 40 horas do dia 04/07/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 8143/2008

Processo Nº: CCS 01155-2008-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LACRI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: De ordem do MM. Juiz do Trabalho, o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 26/06/08 às 15: 40 horas, para tentativa de conciliação, razão pela qual procedo à intimação das partes e de seus procuradores. Não logrando êxito a conciliação supra mencionada, a audiência anteriormente designada será mantida 04/07/08 às 13: 40

Notificação Nº: 8093/2008

Processo Nº: RT 01159-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE.: EDERVAL DE PAULA SANTOS

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CPTNRS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM
TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: De ordem do MM. Juiz do Trabalho, o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 26.06.08 às 15: 15 horas, para tentativa de conciliação, razão pela qual procedo à intimação das partes e de seus procuradores. Não logrando êxito a conciliação supra mencionada, a audiência anteriormente designada será mantida (04/07/08 às 09: 00).

Notificação Nº: 8149/2008

Processo Nº: RT 01163-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE.: RAFAEL DE SOUSA SILVA

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: para tomar ciência da certidão de inclusão em pauta abaixo transcrita: Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 27/06/08 às 14: 45 horas, para tentativa de conciliação, razão pela qual procedo à intimação das partes e de seus procuradores. Não logrando êxito a conciliação supra mencionada, a audiência anteriormente designada será mantida (07/07/08 às 10: 20). Goiânia, 16 de junho de 2008, segunda-feira. Barbara B. Damasceno-Técnico Judiciário.

Notificação Nº: 8135/2008

Processo Nº: RT 01166-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE.: VALMIR DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 26.06.08 às 15: 40 horas, para tentativa de conciliação. Não logrando êxito a conciliação supra mencionada, a audiência anteriormente designada será mantida (07/07/2008, às 10 horas).

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5487/2008

PROCESSO: RT 00291-2008-008-18-00-4

RECLAMANTE: MARSONY CÂNDIDO DE FARIA

EXEQUENTE: MARSONY CÂNDIDO DE FARIA

EXECUTADO: ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO FROES ARANTES

Data da Praça 10/07/2008, às 08: 15 horas

Data do Leilão 18/07/2008, às 09: 15 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/06/2008

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 122, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. CIRCULAR Nº 466 QD. 87 LT. 02 1ª E 2ª ANDAR ST. PEDRO LUDOVICO CEP 74.823-020 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 12 (doze) caixas em fibra, p/entrega (adaptável p/moto), com capacidade para 75 litros, fabricação da própria Reclamada, em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 200,00 cada, totalizando em R\$ 2.400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. STAE LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5447/2008

PROCESSO: AEX 00511-2008-008-18-00-0

RECLAMANTE: ATILA MATOS SILVA

EXEQUENTE: ATILA MATOS SILVA

EXECUTADO: MIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 10/07/2008 às 08: 10 horas

Data do Leilão 18/07/2008 às 09: 10 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/06/2008

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 38, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 4 S/N 16º ANDAR SL 1604 ED. PATHERNON CENTER ST. CENTRAL CEP 74.020-045 - GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) compressor de ar 2HP, 24 lts, azul, pole position 220, marca ABAC AIR COMPRESSORS, em bom estado de conservação e funcionamento, (com pistola), avaliado em R\$ 600,00. 01 (uma) calculadora de fita, c/12 dígitos, marca DISMAC HY 2505, nº de série: 1606442/0, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 250,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. STAE LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8251/2008

Processo Nº: RT 01837-2000-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ANTONIO DA FONSECA N/P DA SUCESSORA GISLAINE DA FONSECA

ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

RECLAMADO(A): NOVA TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para fornecer o endereço da empresa a ser citada.

Notificação Nº: 8217/2008

Processo Nº: RT 00172-2003-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARCONDES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do ofício de fl. 156.

Notificação Nº: 8215/2008

Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA) + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Para dizer aonde podem ser encontrados os referidos bens, a fim de que sejam penhorados.

Notificação Nº: 8218/2008

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): HENRY ANDRADE LTDA N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL + 005

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do ofício e documentos de fls. 686/701, por 10 dias.

Notificação Nº: 8229/2008

Processo Nº: RT 01757-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: RUITTER DIONE MARTINS

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da impugnação aos cálculos, em 05 dias.

Notificação Nº: 8272/2008

Processo Nº: CS 01887-2005-009-18-01-8 9ª VT

EXEQUENTE...: MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES

EXECUTADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos, por 05 dias.

Notificação Nº: 8224/2008

Processo Nº: RT 00643-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: GISLENE FELIZARDO DA SILVA MELO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8220/2008

Processo Nº: RT 00961-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA SANTEIRO SANTOS MAIA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S. A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8231/2008

Processo Nº: RT 02040-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SILAS PEREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Ante o pedido de execução do acordo, suspende-se a determinação de devolução do depósito recursal à reclamada. Manifeste-se a reclamada acerca do requerimento de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8232/2008

Processo Nº: RT 02040-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SILAS PEREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Ante o pedido de execução do acordo, suspende-se a determinação de devolução do depósito recursal à reclamada. Manifeste-se a reclamada acerca do requerimento de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8233/2008

Processo Nº: RT 02040-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SILAS PEREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASTICOM PLÁSTICOS END. E COM. LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Ante o pedido de execução do acordo, suspende-se a determinação de devolução do depósito recursal à reclamada. Manifeste-se a reclamada acerca do requerimento de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8219/2008

Processo Nº: RT 02072-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR DE DEUS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): J. J. LAVANDERIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da certidão de fl. 165, por 10 dias.

Notificação Nº: 8255/2008

Processo Nº: RT 00405-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: NILSON GODINHO SERAFIM

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO PEIXOTO FRANCO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8258/2008

Processo Nº: CS 00444-2007-009-18-01-1 9ª VT

EXEQUENTE...: JAILSON ALMEIDA DA CRUZ

ADVOGADO.....: ZUMIRA PRAXEDES

EXECUTADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V. VAZ

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da petição de fl. 179, por 05 dias.

Notificação Nº: 8256/2008

Processo Nº: RT 00766-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: RICARTE SOARES DUTRA NETO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8250/2008

Processo Nº: RT 00872-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDO JOSÉ DE CASTRO

ADVOGADO.....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR

RECLAMADO(A): CARRILHO REPRESENTAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Defiro a adjudicação dos bens penhorados à fl. 90, eis que infrutífera a praça realizada (fl. 105), observando-se a reavaliação de fls. 130 (R\$ 450,00 cada monitor). Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, deposite a diferença entre seu crédito e o valor dos bens que requer a adjudicação.

Notificação Nº: 8276/2008

Processo Nº: RT 01331-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber alvará. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8243/2008

Processo Nº: RT 01372-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIR SOUZA FERNANDES

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOIÂNIA + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Denego seguimento ao agravo de petição, uma vez que o despacho atacado não se refere a indeferimento de ato executório, mas de mera expedição de ofício para produção de prova, cujo ônus é da parte recorrente.

Notificação Nº: 8265/2008

Processo Nº: RT 01452-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RODRIGUES TRINDADE

ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

RECLAMADO(A): ARUANÃ ENERGIA S. A.

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 293/295, por 05 dias.

Notificação Nº: 8257/2008

Processo Nº: RT 01462-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MARLON MARQUES VIEIRA

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8254/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CALDEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE + 003

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8252/2008

Processo Nº: RT 01891-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: GENECI FERREIRA DE SOUZA PENHA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8242/2008

Processo Nº: RT 01973-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO RASSI CARNEIRO

ADVOGADO.....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (saldo remanescente), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8261/2008

Processo Nº: RT 01987-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO LIMA BERNARDO

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8239/2008

Processo Nº: RT 01988-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO AIRES SANTOS ARAÚJO

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): SOUBILLE MSA EMPREENDIMENTOS S. A. (SUPERMERCADO DIA A DIA PLUS) + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamada: Vista da petição de fls. 63/65, por 05 dias.

Notificação Nº: 8260/2008

Processo Nº: RT 02008-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8241/2008

Processo Nº: RT 02018-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATAN NUNES DE SANTANA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. (TROPICAL PNEUS) + 001

ADVOGADO.....: ALLEN ANDERSON VIANA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (saldo remanescente), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8186/2008

Processo Nº: RT 02193-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: EDILMAR JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVICOS AUXILIARES LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8230/2008

Processo Nº: AAT 02257-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR: ANTÔNIO LOPES DA MOTA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S. A.

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do laudo pericial, em 05 dias.

Notificação Nº: 8225/2008

Processo Nº: RT 00069-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: GASPAS PAULA DE JESUS

ADVOGADO.....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para informar se o acordo foi devidamente cumprido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8185/2008

Processo Nº: RT 00087-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RAMOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA

ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 76/77, por 05 dias.

Notificação Nº: 8216/2008

Processo Nº: RT 00117-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8187/2008

Processo Nº: RT 00209-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ELOISA MARIA DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): DESTAK COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA - NA PESSOA DOS SÓCIOS WELLINGTON ALVES CARDOSO E HELLEN RYZYA TELES DE LIMA CARDOSO + 002

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8226/2008

Processo Nº: RT 00219-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: VALTER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): NOSSA PIZZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PIZZAS LTDA.
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (guia de fl. 44). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8240/2008
 Processo Nº: RT 00236-2008-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: DONIZETE SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGOMINAS LTDA.
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamada: Vista da petição de fls. 85/86, por 05 dias.

Notificação Nº: 8238/2008
 Processo Nº: RT 00243-2008-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: LÉDIO FRANCISCO CORRÊA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamada: Vista da petição de fls. 46/50, por 05 dias.

Notificação Nº: 8235/2008
 Processo Nº: AD 00293-2008-009-18-00-0 9ª VT
 REQUERENTE...: LEONIDAS RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO.....: ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA
 REQUERIDO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO.....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
 NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto, em 08 dias.

Notificação Nº: 8259/2008
 Processo Nº: RT 00409-2008-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: DAIANNE RODRIGUES ROSA
ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
 RECLAMADO(A): FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8253/2008
 Processo Nº: RT 00429-2008-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: MAICON CORREA CARNEIRO
ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
 RECLAMADO(A): CRISTAL E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8189/2008
 Processo Nº: RT 00508-2008-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: LINDA ADEL SOUZA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): VANESSA PINHEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
 NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8275/2008
 Processo Nº: RT 00520-2008-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
 RECLAMADO(A): SANTOS E OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber alvará. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8236/2008
 Processo Nº: RT 00547-2008-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: NEIRY ADRIANO LUIZ DE MOURA
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
 RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
 NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto, em 08 dias.

Notificação Nº: 8273/2008
 Processo Nº: RT 00562-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: KENY ROGERS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
 RECLAMADO(A): PONTA SISTEMA E TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
 NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para ciência do nº do PIS (162.026.197-25) fornecido pelo reclamante.

Notificação Nº: 8221/2008
 Processo Nº: RT 00577-2008-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA AVAIS FERREIRA
ADVOGADO.....: MARCELO RIBEIRO FERNANDES
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8237/2008
 Processo Nº: RT 00598-2008-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: IGOR PINTO SIRQUEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FGM RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da petição de fls. 23/24 (exceção de pré-executividade). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8188/2008
 Processo Nº: RT 00617-2008-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA NUNES
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO
 NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8190/2008
 Processo Nº: RT 00695-2008-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: DANIEL DIAS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO.....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
 NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8227/2008
 Processo Nº: CCS 00751-2008-009-18-00-0 9ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
 RÉU(RÉ): VINICIUS LIMA TEIXEIRA
ADVOGADO: LUCIANO MACHADO PAÇÔ
 NOTIFICAÇÃO: Ao Autor: Para informar se foram pagas as contribuições sindicais definidas na sentença de fls. 49/56. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8223/2008
 Processo Nº: RT 00826-2008-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO SOARES UCHOA (ESPÓLIO DE) REP/ P. ELIANE ROSA MESSIAS UCHOA
ADVOGADO.....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
 RECLAMADO(A): JUSCELINO ETERNO (CASA DE CARNES ANALINE)
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8248/2008
 Processo Nº: CCS 00876-2008-009-18-00-0 9ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
 RÉU(RÉ): CARLOS JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À autora: Retirem-se os autos de pauta. Tendo-se em vista que o autor não indicou corretamente o endereço do requerido, sendo este desconhecido no endereço informado (fl. 29) arquive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R\$ 53,49, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 2.674,55, pelo autor. Decorrido o prazo legal e recolhidas as custas, arquivem-se.

Notificação Nº: 8234/2008
 Processo Nº: RT 00900-2008-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: REJANE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): GOYANE COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto, em 08 dias.

Notificação Nº: 8245/2008

Processo Nº: CCS 00909-2008-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DUVAL MONTEIRO JÚNIOR

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À autora: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Duval Monteiro Júnior, dando à causa o valor de R\$ 1.558,51, enquadrando-se no procedimento sumaríssimo, nos termos do artigo 852-A, da CLT. À fl.31, vê-se que a notificação do reclamado foi devolvida porque este mudou-se. Dado vista à autora, esta silenciou-se, o que atrai a aplicação do inciso II e § 1º do artigo 852-B da CLT, devendo ser arquivada a reclamação. Isto posto, arquivem-se os autos. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 21,16, calculadas sobre R\$ 1.558,51, valor dado à ação.

Notificação Nº: 8246/2008

Processo Nº: RT 00925-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO MARIANO + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Tendo-se em vista que o reclamante não indicou corretamente o endereço dos reclamados, archive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R\$ 323,70, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 16.185,00, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 09/13. Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se.

Notificação Nº: 8213/2008

Processo Nº: RT 00948-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA LOPES SILVA

ADVOGADO.....: GILMAR ALVES VIEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Ante a recusa no recebimento da notificação (fl. 22) e a informação do autor de que o endereço informado é o correto (fls. 26/27), incluíam-se os autos na pauta de 03/07/08 às 08: 50 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se a reclamada por Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 8244/2008

Processo Nº: CCS 01013-2008-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): TEREZINHA CÂNDIDA FIGUEIREDO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À autora: Retirem-se os autos da pauta e dê-se vista à autora.

Notificação Nº: 8247/2008

Processo Nº: RT 01074-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: TÚLIO CORREIA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): MODACOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Tendo-se em vista que o reclamante não indicou corretamente o endereço do reclamado, sendo o número inexistente (fl. 12), archive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 10.000,00, pelo reclamante, isento. Faculta-se reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08. Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se.

Notificação Nº: 8266/2008

Processo Nº: AAT 01110-2008-009-18-00-3 9ª VT

AUTOR: JOSÉLIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: GILMAR ALVES VIEIRA

RÉU(RÉ): BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA. (SUCESSORA DE GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA.) + 008

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao Autor: Para ciência de que a ação nº 200705211341 da 6ª Vara de Família foi distribuída para esta 9ª Vara do Trabalho em 11/06/2007 sob o nº 01110-2008-009-18-00-3, bem como da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 14/07/2008 às 16: 10 horas e que o autor deverá, no prazo de 10 dias, emendar a inicial apresentando o endereço, inclusive com CEP, para notificação dos reclamados.

Notificação Nº: 8249/2008

Processo Nº: RT 01131-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o procurador do reclamante para que, no prazo de 10 dias, regularize a petição inicial, apondo ali sua firma. Regularizada a peça no prazo, notifique-se a reclamada.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4057/08

PROCESSO Nº RT 01151-2007-009-18-00-9

RECLAMANTE: DOMINGAS LUIZA DA SILVA

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: NACIONAL IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Data da Praça 30/07/2008 às 12: 00 horas

Data da Praça 06/08/2008 às 12: 00 horas

Data do Leilão 29/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado(s) no seguinte endereço: AV 24 DE OUTUBRO N 2352 B. DOS AEROVIÁRIOS GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1)01 UM CONJUNTO DE SOFÁ DE 02 E 03 LUGARES, EM TECIDO, COR MARRON, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R\$ 350,00; 2)01 BANCO DE MADEIRA TRABALHADA, PARA 02 LUGARES EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R\$ 250,00; 3)01 UMA MESA PARA ESCRITÓRIO DE MADEIRA CEREJEIRA, COM 03 GAVETAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO QUE AVALIO EM R\$ 300,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4056/08

PROCESSO Nº RT 02223-2007-009-18-00-5

RECLAMANTE: DOUGLAS BRANQUINHO RODRIGUES DA SILVA

EXEQUENTE: DOUGLAS BRANQUINHO RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA.

ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA

Data da Praça 30/07/2008 às 11: 55 horas

Data da Praça 06/08/2008 às 11: 55 horas

Data do Leilão 29/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 9.247,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), conforme auto de penhora de fl. 58/59 E 68, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA ST. LESTE UNIVERSITARIO GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 01 UM AR CONDICIONADO DE AR TIPO AIR SPOLT MARCA SPLINGER MODELO HZ WALL, COM CAPACIDADE DE 900BTUS, 220V, NO VALOR DE R\$ 2.600,00, 1) 03 PROC CELERON 2.66 GHZ775P, NO VALOR DE R\$ 597,27 2) 03 PL MÃE 775P MSI PM 8M3-V, NO VALOR DE R\$ 594,21 3) 03 MEMORIA 512MB, NO VALOR DE R\$ 677,82 4) 03 PL VIDEO 128MB G FORCE FX5200, NO VALOR

DE R\$ 579,27 5) 03 GABINETE ATX 4 BAIAS PRETO, NO VALOR DE R\$ 256,80 6) 03 HD IDE 80GB SAMSUNG, NO VALOR DE R\$ 553,80 7) 03 GRAVADORA CD SAMSUNG, NO VALOR DE R\$ 187,83 8) 01 CAMERA NIKON D 100, NO 2165160, NO VALOR DE R\$ 1.600,00 9) 01 OBJETIVA AF NIKKOR 28-105MM 1: 3.5D, NO 515599, NO VALOR DE R\$ 800,00 10) 01 OBJETIVA AF NIKKOR 28-105MM 1: 3.5D, NO 2060216, NO VALOR DE R\$ 800,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7424/2008
Processo Nº: RT 01006-1995-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ISAU COELHO LUZ + 007
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 7384/2008
Processo Nº: RT 00948-2000-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: SIRENE FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO
NOTIFICAÇÃO: Sentença Publicada. DISPOSITIVO EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, libere-se o restante do crédito obreiro e proceda-se ao recolhimento das custas e do crédito previdenciário. A seguir, arquivem-se definitivamente os autos,devendo a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora,mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes e a União .

Notificação Nº: 7373/2008
Processo Nº: RT 00153-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO AUGUSTO TEZELLI
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 455: 'Intime-se o exequente para ciência acerca do recolhimento do imposto de renda, conforme guia DARF juntada à fl. 442, bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, aponte eventual diferença que entenda devida, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7419/2008
Processo Nº: RT 00253-2004-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao agravante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7418/2008
Processo Nº: RT 00083-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE DE SOUZA MATA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ARTE TOLDOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias do recurso interposto, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 7400/2008
Processo Nº: RT 01217-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO NETO-ME (ZP PROMOÇÕES SHOWS RODEIOS E ARQUIBANCADAS) + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7382/2008
Processo Nº: RT 01714-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ROSILENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

OUTRO : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
Notificação Nº: 7404/2008
Processo Nº: RT 01365-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: WEVERSON IVO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOALHERIA OTICA SELMA LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Desentranhar petição nº 055879 de 11/06/2008 por não pertencer aos presentes autos

Notificação Nº: 7409/2008
Processo Nº: RT 01543-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: RANFLEY ALBUQUERQUE VIEIRA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7389/2008
Processo Nº: RT 01809-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7405/2008
Processo Nº: RT 01915-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ PEREIRA DE SANTANA (ESPÓLIO DE) REP. P/ JANAÍNA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO.....: DIOJI IKEDA
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S. A.
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 7378/2008
Processo Nº: RT 02063-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA RENILDA DA SILVA PINTO
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo legal.

Notificação Nº: 7381/2008
Processo Nº: RT 02069-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELA VALETINHA MENDES LINO GODINHO
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de

05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 7422/2008

Processo Nº: RT 02192-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: EDILUZ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO(PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/07/2008 às 14: 00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/07/2008 às 13: 00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7407/2008

Processo Nº: RT 00184-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: EDICLEBIO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (COLÉGIO ATENEU DOM BOSCO)

ADVOGADO.....: MARCELO BALTAR BASTOS

NOTIFICAÇÃO: EX POSITIS, conheço da impugnação aos Cálculos e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.499, fixando o valor da execução em R\$ 49.018,12, já deduzido o valor do depósito recursal liberado à fl.414 414, sujeitos a atualização. Custas da Impugnação pela executada, no importe de R\$ 44,26, de conformidade com o art.789 789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 7376/2008

Processo Nº: RT 00763-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: HERMINIO PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7431/2008

Processo Nº: RT 00763-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: HERMINIO PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se quanto ao certificado à fl. 126, no tocante à falta de avaliação da gleba de terra nº 05.

Notificação Nº: 7391/2008

Processo Nº: RT 00909-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): VALDINEY E REDNEY LTDA - ME (MITOS CRIAÇÕES) + 002

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 159, para, querendo manifestar-se no prazo legal: A desconsideração da personalidade jurídica da empresa, com inclusão de seus sócios no pólo passivo da execução, já foi realizada à fl. 126, motivo pelo qual resta prejudicado o pedido da exequente. Ademais, o endereço ora informado é exatamente aquele em que foi cumprido o mandado de fls. 153/154. Intime-se.

Notificação Nº: 7395/2008

Processo Nº: RT 01178-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO TOBIAS RODRIGUES

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7377/2008

Processo Nº: RT 01247-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE MOURA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7429/2008

Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA DIAS MARQUES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON- AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do determinado pelo E. TRT, intemem-se os reclamados para que, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo primeiro (CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO – CERNE), manifestem-se quanto aos embargos de declaração opostos pela reclamante às fls. 238/241.

Notificação Nº: 7386/2008

Processo Nº: ET 01589-2007-010-18-00-7 10ª VT

EMBARGANTE...: GOMO CONSTRUTORA E CONSTRUTORA E COMÉRCIO

ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

EMBARGADO(A): ÁUREO LÚCIO DE OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: 1. A última parcela do acordo foi devidamente recolhida. Todavia, ficou vinculada aos autos do processo principal (RT 00612-2001-010-18-00-0).2. O acordo aqui realizado (fls. 79/80) tem como finalidade quitar os direitos deferidos naquele feito. Como o reclamante já levantou nos autos principais a última parcela do acordo, declaro extinto seu crédito crédito. 3. Intemem-se as partes , sendo a embargante para que, em 05 (cinco) dias, comprove o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas devidas nos autos principais, conforme consta no termo de acordo aqui realizado, sob pena de prosseguimento da execução sobre o imóvel penhorado.4. Traslade-se para os autos do processo principal cópia deste despacho.

Notificação Nº: 7412/2008

Processo Nº: ACP 01591-2007-010-18-00-6 10ª VT

CONSIGNANTE...: SUPRIMENTOS INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES

CONSIGNADO(A): ILMA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de fl. 109 visto tratar-se de diligência a ser intentada pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC.

Notificação Nº: 7392/2008

Processo Nº: RT 01648-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO NUNES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): JORGE FREDERICO PEREIRA MENDOZA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 7402/2008

Processo Nº: RT 01787-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE: De ordem, fica V.Sa. intimada para informar o endereço correto da Executada para o fiel cumprimento da Carta Precatória.

Notificação Nº: 7411/2008

Processo Nº: RT 02211-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CLERES ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada para pagamento das custas e contribuição previdenciária, que totalizam R\$ 87,95 (oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Notificação Nº: 7417/2008

Processo Nº: RT 02215-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VANDO JOSÉ DE AVELAR

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento do INSS devido, no valor de R\$ 97,25.

Notificação Nº: 7390/2008

Processo Nº: RT 00128-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO NONATO OSTROWSKI

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 155, para, querendo manifestar-se no prazo legal: "À vista do disposto à fl.151, vista à Reclamada, por 05 dias, para os fins previstos no art.392 do CPC.

Notificação Nº: 7413/2008

Processo Nº: RT 00180-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RONEY LOIOLA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 7414/2008

Processo Nº: RT 00180-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RONEY LOIOLA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 7425/2008

Processo Nº: RT 00325-2008-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GOMES DE ABREU

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

RECLAMADO(A): PNX VIAGENS E TURISMO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 7416/2008

Processo Nº: RT 00333-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: WESTER SILVA VIEIRA

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, reafirmar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 7426/2008

Processo Nº: RT 00348-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE LACERDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ CLAUDIO ROSA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada por deserto, ante a falta de recolhimento das custas e depósito recusal.

Notificação Nº: 7421/2008

Processo Nº: ET 00394-2008-010-18-00-0 10ª VT

EMBARGANTE...: ORTO MÁXIMA LTDA.(REP/P. TONY DE OLIVEIRA MACHADO)

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

EMBARGADO(A): RENATA SANTOS MAIA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE MORAES NETO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de embargos: Por tais fundamentos, julgo improcedentes os embargos de terceiro apresentados por Orto Máxima Ltda em desfavor de Renata Santos Maia. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos RT01211-2007-010-18-00-3, trasladando-se cópia. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$ 44,26, de conformidade com o art. 789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeat nos autos principais. A seguir, arquivem-se estes autos (ET).

Notificação Nº: 7403/2008

Processo Nº: RT 00445-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: WEBER VAZ PORTO

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POSTO LAGOINHA LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES PROCEDENTES, nos termos da fundamentação que, integra o presente decisum decisum. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o novo valor da condenação em R\$ 176.009,29, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat debeat, sem prejuízo de , posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Ficam as partes expressamente advertidas que,em caso de interposição de recurso ordinário, deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido ou garantir a execução, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada, majoradas para R\$ 2.990,31, calculadas sobre o novo valor bruto do reclamante de R\$ 149.515,67, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7401/2008

Processo Nº: RT 00465-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: GISELE VANESSA DA COSTA CARVALHO

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7408/2008

Processo Nº: RT 00493-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO FERREIRA NETO (REP. POR VIVIANE FERREIRA FONSECA)

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): ERMESON DE MOURA FERREIRA

ADVOGADO.....: LINO ALVES DE MIRANDA

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7420/2008

Processo Nº: RT 00631-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: EDLANIA LIMA DE ALENCAR SILVA

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7427/2008

Processo Nº: RT 00663-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se novamente o reclamante para que, em 48 (quarenta e oito) horas, devolva os objetos pertencentes à reclamada, quais sejam: 01 crachá funcional, 02 camisas de uniforme, 01 passe livre, 02 cartões da UNIMED e 01 cartão VALECARD, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7397/2008

Processo Nº: ADI 00865-2008-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR:CARLOS ALCIDES RAMOS CÂNDIDO + 006

ADVOGADO: TIAGO FELIPE DE MORAES

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: WAGNER MARTINS BEZERRA

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) réu

Notificação Nº: 7388/2008

Processo Nº: RT 00999-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO NUNES GUALBERTO

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO..... MARILENE RIBEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 48 horas para fornecer o TRCT no código 01, nos termos da ata de fls. 105.

Notificação Nº: 7410/2008

Processo Nº: RT 01070-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE FRANCISCA DE LIMA

ADVOGADO..... FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA

RECLAMADO(A): FACÇÕES CLAWS LTDA.

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara e ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 02 (dois) dias, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça dia e hora para acompanhá-lo na diligência.

Notificação Nº: 7432/2008

Processo Nº: CCS 01153-2008-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVANO (J. E. GÁS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, 08: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7435/2008

Processo Nº: CCS 01156-2008-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): KATTRIM CAMACHO FERREIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, 08: 30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5813/2008

PROCESSO Nº RT 02192-2006-010-18-00-1

PROCESSO : RT 02192-2006-010-18-00-1

RECLAMANTE: EDILUZ DA SILVA SANTOS

EXEQUENTE: EDILUZ DA SILVA SANTOS

EXECUTADO: ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO(PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 11/07/2008 às 14: 00 horas

Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas

A Doutora MARIA APARECIRA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 139, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 115, LT. 34, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: 1/7 equivalente a 14,286% do lote de terras nº 34, situado na Rua 115, esq. C/ a rua 115-C, setor sul, zona residencial, nesta capital, com a área de 519,50m², medindo 14,00m de frente, 33,0m do lado esquerdo, dividindo c/ a rua 115-C; e 38,00 do lado direito, confrontando c/ o lote 36; e 14,00m de fundo, contendo uma edificação em alvenaria e telha tipo canaletas, que, digo, em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente

edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. MARIA APARECIRA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5815/2008

PROCESSO Nº RT 02192-2006-010-18-00-1

PROCESSO: RT 02192-2006-010-18-00-1

RECLAMANTE: EDILUZ DA SILVA SANTOS

EXEQUENTE: EDILUZ DA SILVA SANTOS

EXECUTADO: ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO(PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO(A): .

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SELMA MARIA DUARTE DE ALENCASTRO , atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/07/2008 às 14: 00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/07/2008 às 13 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente IV

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5785/2008

PROCESSO: RT 00089-2008-010-18-00-9

EXEQUENTE(S): ELMO GERALDO SANGUINETE

EXECUTADO(S): DARIS E CALVÃO LTDA

O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DARIS E CALVÃO LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 8.908,35, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DARIS E CALVÃO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. SIMONE SOUZA PASTORI Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5817/2008

PROCESSO Nº RT 00972-2008-010-18-00-9

PROCESSO: RT 00972-2008-010-18-00-9

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS BARROS DE SOUZA

RECLAMADO(A): FLORIANO BARROS DE SOUZA, CPF/CNPJ: 03.521.921/0001-98

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de FLORIANO BARROS DE SOUZA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente IV

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5817/2008

PROCESSO Nº RT 00972-2008-010-18-00-9

PROCESSO: RT 00972-2008-010-18-00-9

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS BARROS DE SOUZA

RECLAMADO(A): FLORIANO BARROS DE SOUZA, CPF/CNPJ: 03.521.921/0001-98

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de FLORIANO BARROS DE SOUZA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente IV

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7191/2008

Processo Nº: RT 00361-1995-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE VALDECI NOGUEIRA DOS SANTOS REP. P/JAIRA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DALVA BORGES VASQUES

ADVOGADO.....: DEUSDETH CADENA FINOTTI

NOTIFICAÇÃO: Exequente - exequente requer que a certidão de crédito seja entregue diretamente ao seu procurador. O pedido já foi deferido á fl. 531 e o documento foi liberado à Dra. Adriana Miguel de Faria (fl. 532v), que tem procuração no autos (fl. 386). Prejudicado, portanto, o requerimento de fl. 533.

Notificação Nº: 7194/2008

Processo Nº: RT 01057-1998-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA DAS GRACAS DE ARAUJO COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: FLÁVIO MACHADO NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Requer o exequente a liberação do seu crédito e dos honorários advocatícios, fl. 497. Considerando que o crédito trabalhista encontra-se controverso, haja vista a anuência tanto do executado, fl. 492, quanto do credor, libere-se a este o seu crédito, devidamente atualizado, e ao seu advogado os seus honorários.

Notificação Nº: 7196/2008

Processo Nº: RT 00008-2001-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Ante o que restou do v. Acórdão de fls. 788/793, intime-se o exequente a fim de que produza novas provas quanto à propriedade dos bens que quer penhorar. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7196/2008

Processo Nº: RT 00008-2001-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Ante o que restou do v. Acórdão de fls. 788/793, intime-se o exequente a fim de que produza novas provas quanto à propriedade dos bens que quer penhorar. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7188/2008

Processo Nº: RT 01198-2002-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CLECILDA PIMENTA NEVES CARDOSO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): EDSON FERREIRA GONCALVES ME + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista dos documentos de fl. 361, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7200/2008

Processo Nº: RT 00387-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PUREZA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CÉSAR ALVES FONSECA PEIXOTO

RECLAMADO(A): OM&B-ORGANIZAÇÃO MÁRIO & BATISTA PROPAGANDA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tendo em vista que a executada não obedeceu à gradação legal prevista no art. 655 do CPC, declaro ineficaz a nomeação de bens efetuada às fls. 94/95. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 7173/2008

Processo Nº: RT 00953-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SOBRINHO

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: O veículo penhorado e arrematado nestes autos está sendo objeto de uma ação de busca e apreensão, em virtude de que a sua titular encontra-se em mora com a quitação do financiamento, cujo valor da dívida é de R\$ 9.544,91, conforme documentos trazidos aos autos pela credora fiduciária (fls. 168/169). Não bastasse isso, quando da constrição, o bem havia sido arrestado nos autos de nº 20060379970, da 12ª Vara Cível desta Capital (fl.

210). Na certidão de fl. 196, a Sra. Oficiala de Justiça informa que não localizou o bem, tendo sido informada pela depositária que o veículo tinha sido "levado para o pagamento de uma dívida". Diante de tais circunstâncias, mormente o elevado valor da dívida decorrente da alienação fiduciária, tornando, praticamente sem utilidade para o feito o produto da expropriação, resolvo revogar a arrematação deferida e, por conseguinte, desconstituir a penhora do veículo.

Notificação Nº: 7226/2008

Processo Nº: RT 01333-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ANIVAL ALBERTINO ROSA

ADVOGADO.....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7208/2008

Processo Nº: RT 02294-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA LIMA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOMA STAFFING TRABALHO TEMPORÁRIO SOCIEDADE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: STENIO PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: 1ª RECD - A reclamada requer a dilação do prazo para entregar os documentos alusivos às obrigações de fazer por mais cinco dias. Defiro a dilação requerida.

Notificação Nº: 7211/2008

Processo Nº: AIN 02326-2007-011-18-00-1 11ª VT

REQUERENTE...: NIVALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO

REQUERIDO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Contra-arrazoar o RO interposto pela requerida, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7193/2008

Processo Nº: RT 00159-2008-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): IQM - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA-ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº3664/2008 e CERTIDÃO nº 3665/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7187/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS S. A. + 005

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.298, cujo teor é o seguinte: Vistos. I- Incluo o feito na pauta do dia 07/07/2008, às 16h30, para audiência de prosseguimento da instrução, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes espontaneamente. II- Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 18/06/2008. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7198/2008

Processo Nº: RT 00334-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE DE FREITAS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JEAN FRANCISCO DE MELO COSTA

ADVOGADO.....: VANDELINO CARDOSO FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7209/2008

Processo Nº: RT 00375-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JORGE DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE - Defiro o pleito do autor, de desentranhamento da Convenção Coletiva de Trabalho, já que o processo findou-se com relação ao seu crédito (CLT, art. 780).

Notificação Nº: 7225/2008

Processo Nº: RT 00442-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AIRES PINTO

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Contra-arrazoar o RO interposto pela reclamada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7172/2008

Processo Nº: RT 00490-2008-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA DE FÁTIMA VIEIRA

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): INGOH BANCO DE SANGUE GOIANO LTDA.

ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7202/2008

Processo Nº: RT 00544-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ALBA CÁSSIA MORAIS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7224/2008

Processo Nº: RT 00819-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ODENI ARRUDA DE SANTANA

ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): ILDA LEMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7199/2008

Processo Nº: RT 00886-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S. A.

ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7201/2008

Processo Nº: RT 00898-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: EUCIENE NUNES DA FONSECA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARAUNA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fls. 64/5, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 869,49, a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 454,49, com vencimento para 17/06/2008, e a segunda no valor de R\$ 415,00, a ser paga em 17/07/2008. A reclamada reintegrará a obreira, sem prejuízo de salários e quaisquer direitos trabalhistas, tais como, férias, 13º salário, FGTS e todas as demais verbas que aquela fizer jus, sendo que o período de afastamento da reclamante será considerado como efetivamente trabalhado, devendo a empregada apresentar-se para trabalhar a partir do dia 16/06/2008, às 08: 00 horas. A autora entregará a sua CTPS no dia 20/06/2008 diretamente à demandada para que seja cancelada a anotação de baixa no contrato de trabalho, devendo aludido documento ser devolvido àquela até o dia 25/06/2008. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do reclamante. Fica estabelecido que, em caso de descumprimento, a reclamada arcará com multa de 50% sobre a parcela inadimplida, e vencimento antecipado da restante. Custas de processuais a cargo da reclamante, no importe de R\$ 17,39, que do pagamento fica dispensada. Encargos previdenciários a cargo da reclamada, observada a proporcionalidade das parcelas deferidas em sentença, que devem ser pagos em 10 dias do vencimento do acordo, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 7177/2008

Processo Nº: ET 01152-2008-011-18-00-0 11ª VT

EMBARGANTE...: CLÁUDIA MARIA LOBO MENDONÇA

ADVOGADO.....: GILSON GOMES BORGES FILHO

EMBARGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EMBARGANTE: Ciência da autuação dos ETs em autos distintos dos principais.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 3651/2008

PROCESSO Nº RT 00179-2008-011-18-00-6

EXEQUENTE(S): FABIANO RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(S): ADD CALÇADOS, CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ADD CALÇADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 66.108,72, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ADD CALÇADOS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3654/2008

PROCESSO Nº RT 00979-2008-011-18-00-7

RECLAMANTE: ANTONIO FELISMINO DE BARROS

RECLAMADO(A): MARIA GIZEUDA MAIA RODRIGUES, CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/17, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de MARIA GIZEUDA MAIA RODRIGUES é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6131/2008

Processo Nº: RT 00589-1993-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA LUSA

ADVOGADO.....: MARIA MADALY DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6137/2008

Processo Nº: RT 00890-1993-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELVIO RIBEIRO ARAUJO

ADVOGADO.....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO

RECLAMADO(A): IVAN BRAGA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6093/2008

Processo Nº: RT 01451-1993-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: GABINO RODRIGUES DA FONSECA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): SOMA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO.....: LAUDELINA INACIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6082/2008

Processo Nº: RT 01542-1993-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARDEN MILTON PEETZ CUNHA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): GARAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (GRUPO GARAVELLO)

ADVOGADO.....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6133/2008

Processo Nº: RT 01590-1993-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ESPEDITA DA MOTA MOREIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): NEWTONS CONFECOOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6120/2008
Processo Nº: RT 01702-1993-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: CELIO ANTONIO ALBINO
ADVOGADO.....: ALTAMIRO DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): SOMA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6117/2008
Processo Nº: RT 01889-1993-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE SERAFIM SILVA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHAVES TRANSPORTADORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6134/2008
Processo Nº: RT 00700-1994-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ARMANDO NASCIMENTO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO
RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA + 002
ADVOGADO.....: KARINE DE SOUSA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6146/2008
Processo Nº: RT 00338-1995-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: MAURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARIA HELENA PEREIRA XAVIER
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6123/2008
Processo Nº: RT 00455-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: JORGE CLEMENTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): EMIVAL DIAS OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6145/2008
Processo Nº: RT 00696-1995-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PONCIANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: CELMAR LAURINDO DE FREITAS
RECLAMADO(A): E.B. E. EMPRESA BRASILIENSE DE EVENTOS LTDA. (CAWTRIN VILLE)
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6125/2008
Processo Nº: RT 01175-1995-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA VITORIA LOPES CAETANO
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TECIL TEC. CIRURGICA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO SR. NARESH K. VASHIST) + 002
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUSA COSTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6113/2008
Processo Nº: RT 01410-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA GOMES CORDEIRO
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO BARROS
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6088/2008
Processo Nº: RT 01461-1996-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: SAULO AUGUSTO RAMOS
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): ELETRONICA CONCORD LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6114/2008
Processo Nº: RT 01469-1996-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIS DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): NILZA ROCHA DE ASSIS MOURA + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6090/2008
Processo Nº: RT 00067-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO GOMES DA COSTA
ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
RECLAMADO(A): ENERGIA CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6091/2008
Processo Nº: RT 00146-1997-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY DE SOUZA BORGES
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ADEUTON DA SILVA LEITE (CEREAIS BRASIL) + 003
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6107/2008
Processo Nº: RT 00480-1997-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN
RECLAMADO(A): SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S/A
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6108/2008
Processo Nº: RT 00850-1997-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN VILLAS BOAS BRAGA DE PAULA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): ESCOLA E BERCARIO CIRCO MARGICO + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6115/2008
Processo Nº: RT 01520-1997-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE ROSA BATISTA
ADVOGADO.....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
RECLAMADO(A): VICTORIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E ASSES LTDA + 001
ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6126/2008
Processo Nº: RT 01610-1997-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
RECLAMADO(A): ESTOFADOS CONFORTEx INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS MADRIZAN LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6092/2008
Processo Nº: RT 01648-2001-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: TACITO DA GAMA LEITE FILHO
ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO GILMAR SANTOS FACULDADE DE TEOLOGIA E FILOSOFIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: RENATO DA SILVA RATES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6087/2008

Processo Nº: RTN 00291-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL MILHOMEM BARBOSA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI

RECLAMADO(A): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o Sr. Edésio Martins Filho, via postal (endereço fl. 152) e DJE, para receber o saldo dos depósitos de fls. 146/147, conforme determinado no despacho de fls. 161/162. EXPEÇA-SE ofício à Delegacia da Receita Federal em Goiás solicitando o envio de cópia das duas últimas declarações de bens dos executados JOÃO OCTAVIO COSTA NICOLA (CPF nº057.363.231-68) e AUXILIADORA DAS GRAÇAS BUENO NICOLA (CPF nº062.973.311-20), conforme requerido pela UNIÃO (INSS) à fl. 175.

Notificação Nº: 6110/2008

Processo Nº: RTV 00619-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: CANDIDA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6081/2008

Processo Nº: RT 00225-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JOELMA APARECIDA TEODORO QUIRINO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6109/2008

Processo Nº: RT 00679-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: RINALDO FLORENCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE FRANCISCO DE ASSIS

RECLAMADO(A): SINVAL SOARES + 001

ADVOGADO.....: BEATRIZ BAFUTTO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6142/2008

Processo Nº: RT 01747-2003-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS GOMES SUZARTE
ADVOGADO.....: JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A)

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber cópias do recebidos conforme requerido, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6147/2008

Processo Nº: RT 00330-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PAES FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ SIMÕES RIBEIRO + 005

ADVOGADO.....: GENESIO FRANCO BORGES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DEIXA-SE de conhecer dos embargos à execução de fls. 273/281, haja vista que a execução não se encontra garantida (art. 884 da CLT). Entretanto, recebo os embargos como simples petição, que merece alguns apontamentos. Alegam os executados José Simões Ribeiro e Maria Helena de Almeida Simões, em síntese, que não devem figurar no pólo passivo desta execução em virtude de que se retiraram da sociedade da empresa J Simões Engenharia LTDA mais de 4 (quatro) anos antes da propositura da presente reclamatória trabalhista. Pois bem. Verifica-se que o exequente laborou para a empresa executada no período de 16.06.1999 a 04.02.2004 (conforme petição inicial). As alterações contratuais anexadas aos autos (fls. 193/195 e 196/198) revelam que os sócios Maria Helena de Almeida Simões e José Simões Ribeiro retiraram-se da sociedade em 04.02.2000 e 01.03.2000, respectivamente, ambos após a admissão do exequente. Em que pese os sócios acima citados terem se beneficiado do labor do exequente, há que ser observado o que dispõem os artigos 1.003, parágrafo único, e 1032, ambos do Código Civil, no sentido de que o sócio retirante da sociedade responde solidariamente com os remanescentes, perante a sociedade e terceiros, somente até dois anos depois de averbada a modificação do contrato. Portanto, tendo em vista que os sócios acima descritos se retiraram da sociedade mais de 4 anos antes da propositura desta ação, eles não podem ser responsabilizados pelas dívidas da sociedade decorrentes desta reclamatória trabalhista. Destarte, EXCLUAM-SE do pólo passivo desta execução os nomes do Sr. José Simões Ribeiro e da Sra. Maria Helena de Almeida Simões. DESCONSTITUEM-SE as penhoras de fls. 241 e 271. LIBERE-SE à Sra. Maria Helena de Almeida Simões o saldo dos depósitos de fls. 216, 217 e 258. INTIME-SE esta (endereço fl. 273). LIBERE-SE ao Sr. José Simões Ribeiro o saldo do depósito de fl. 259. INTIME-SE este (endereço fl. 273). Dando

prosseguimento à execução com relação aos demais executados, verifica-se, nas informações prestadas pela Receita Federal por meio do ofício nº4879/2008 (fls. 283/284), que não foi declarado pelo executado Daniel Aires Martis nenhum bem passível de penhora. O executado Marcelo Passos Martins declarou: 01 apartamento situado na Rua 15, nº320, Ed. Alhambra, apto. 300, Setor Oeste, Goiânia-GO; 16 lotes de terras situados na quadra 01 do loteamento denominado Alto da Boa Vista, no município de Hidrolândia-GO, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabel. de Notas de Hidrolândia-GO (matr. 9402 a 9417). Quanto ao executado Eduardo Gebrim, foi declarado o seguinte: 01 apartamento situado na Rua 10, nº887, Setor Oeste, Goiânia-GO; dinheiro em espécie (R\$ 420.000,00); 01 apartamento nº401 no Condomínio Edilberto da Veiga Jardim, Rua 1, nº666, Setor Oeste. Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que acompanharam o ofício nº4879/2008 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano. Caso o exequente manifeste interesse na penhora de algum bem imóvel descrito acima, deverá apresentar certidão atualizada do respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

Notificação Nº: 6078/2008

Processo Nº: RT 00702-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A (FILIAL)

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) Reclamada, pelo prazo de 5 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6132/2008

Processo Nº: RT 01079-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: KEILA REGIANE DA SILVA

ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comparecer nesta Secretaria para providenciar a extração de cópia de recibo autuado e devidamente numerado, no prazo de 05 dias, conforme requerido à fl. 230.

Notificação Nº: 6124/2008

Processo Nº: RT 00152-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: DAIANNE LOPES NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BACO PIZZARIA E RESTAURANTE PIANO BAR + 002

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6089/2008

Processo Nº: RT 00181-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: IZABEL BRITO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MARIA JOELMA DIAS + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6112/2008

Processo Nº: RT 00619-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO SOARES BARRETO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6069/2008

Processo Nº: RT 01208-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WILTON BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MARQUEZ E MARTINS LTDA. (TRANSMARQUEZ)

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 1.566,35, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$ 1.997,63) devida. Proceda-se o RECOLHIMENTO do FGTS (R\$ 6.591,38 devido na conta vinculada do reclamante. A importância a ser liberada e o valor a ser recolhido deverão ser retirados do depósito de fls. 397 e dos depósitos recursais de fls. 395/396. Após, proceda-se nova solicitação de BLOQUEIO de contas junto ao Banco Central, no valor de R\$ 10.011,85, referente à contribuição previdenciária e custas. Infrutífera a diligência acima determinada, INTIME-SE a União (INSS) para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando

bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 05 dias. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6100/2008

Processo Nº: RT 00298-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEY MARIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que apenas em 05.05.08, 2ªf, a União (INSS) foi cientificada do despacho de fls. 41, que indeferiu a execução da contribuição previdenciária incidente sobre os salários do período contratual, INTIMEM-SE as partes para contraminutarem o agravo de petição da União (INSS) de fls. 56/61, no prazo legal.

Notificação Nº: 6102/2008

Processo Nº: RT 00566-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo e Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., para, no mérito, acolhê-los. Conheço, também, da Impugnação aos Cálculos oferecida pela União (INSS) para, no mérito, rejeitá-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Homologo os novos cálculos apresentados pela Contadoria às fls. 279/289, fixando o valor da execução em R\$ 1.060,65, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes e a União (INSS). Goiânia, 17 de junho de 2008, terça-feira. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6101/2008

Processo Nº: RT 00586-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA MIRANDA DE LIMA

ADVOGADO.....: MARIA ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a praça e o leilão designados encerraram sem licitante (fls. 193 e 199), INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 6085/2008

Processo Nº: RT 01213-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA MENESES SILVA

ADVOGADO.....: GILCELIA MACHADO

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE a praça do bem penhorado às fls. 94 para o dia 24.07.08 às 17: 00 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 08.08.08 às 13: 00 horas, consoante o disposto nos arts. 174/178 do novo Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIME-SE, via postal, a executada (art. 49, II, PGC/TRT18). INTIMEM-SE os procuradores das partes.

Notificação Nº: 6138/2008

Processo Nº: RT 01350-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BRANDINA RODRIGUES

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): GRAYCIENE INACIO CARDOSO SILVA + 001

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela União/INSS, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6139/2008

Processo Nº: RT 01350-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BRANDINA RODRIGUES

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): EDMAR CUSTÓDIO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela União/INSS, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6103/2008

Processo Nº: RT 01918-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON FERREIRA NOVAIS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa de fls.415-vº.

Notificação Nº: 6140/2008

Processo Nº: RT 00030-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: IVAN CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.151/158: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA e LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA (este última de forma subsidiária em relação aos créditos de natureza pecuniária) a satisfazer as pretensões do autor, IVAN CÂNDIDO DA SILVA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 150,00, calculadas sobre R\$ 7.500,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6141/2008

Processo Nº: RT 00030-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: IVAN CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.151/158: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA e LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA (este última de forma subsidiária em relação aos créditos de natureza pecuniária) a satisfazer as pretensões do autor, IVAN CÂNDIDO DA SILVA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 150,00, calculadas sobre R\$ 7.500,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6106/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: NUBIA PAULA SALAZAR

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO IURI ALVES TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.135/140: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA a satisfazer as pretensões da reclamante NUBIA PAULA SALAZAR, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, na forma do art. 475-J do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem ao recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF, DRT, Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (9ª Região), Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6105/2008

Processo Nº: AAT 00491-2008-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR:VALDEMAR PEREIRA DE CALDEIRA

ADVOGADO: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA

RÉU(RÉ): COMERCIAL GENTIL MOREIRA S. A.

ADVOGADO: KARYNNA MARQUETTI FERRAZ TALAMONTE

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de ls.143/144: Pelo exposto, pela manutenção da inépcia na petição inicial do autor, determino a extinção do feito sem resolução de mérito, na ação promovida por VALDEMAR PEREIRA DE CALDEIRA em face de COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A. CUSTAS, pelo reclamante, no importe de R\$ 3 mil, calculadas com base no valor dado à causa, dispensado o recolhimento em razão da gratuidade ora deferida. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6121/2008

Processo Nº: RT 00808-2008-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ALINE ROSA SILLAS

ADVOGADO.....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): LILYANA OLIVEIRA SILVÉRIO + 001

ADVOGADO.....: LARISSA DE CAMPOS PORTO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.20/74: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu PURA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA a satisfazer as pretensões da autora ALINE ROSA SILLAS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Ciente a autora e a primeira reclamada, intime-se a segunda reclamada. Audiência encerrada às 17: 25 horas. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6143/2008

Processo Nº: RT 00810-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: EDIOMAR SILVA DE SOUSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MELO SOUZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (ADVANCED MOTORS) + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as reclamadas para apor o carimbo (com o nome do representante legal da empresa) na CTPS do reclamante, bem como entregar as guias do seguro-desemprego e chave de conectividade para sacar o FGTS, conforme requerido à fl. 45, no prazo de 05 (cinco) dias. A CTPS encontra-se na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6144/2008

Processo Nº: RT 00810-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: EDIOMAR SILVA DE SOUSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): V. L. ADVANCED NÁUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as reclamadas para apor o carimbo (com o nome do representante legal da empresa) na CTPS do reclamante, bem como entregar as guias do seguro-desemprego e chave de conectividade para sacar o FGTS, conforme requerido à fl. 45, no prazo de 05 (cinco) dias. A CTPS encontra-se na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6118/2008

Processo Nº: RT 00837-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.239/243: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando o réu LABORATÓRIO PFIZER LTDA a satisfazer as pretensões do autor DIVINO CARLOS RODRIGUES DE MELO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar a presente condenação como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6084/2008

Processo Nº: CCS 00873-2008-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CELIO CUNHA DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que o réu não foi notificada, conforme informação dos Correios, fls. 31, no sentido de que "desconhecido no local" e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R\$ 27,07, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 1.353,53, pelo autor, que deverão ser recolhidas em cinco dias. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 17.06.2008. INTIME-SE o autor. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 6111/2008

Processo Nº: RT 00918-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO SERGIO FERREIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.606/613: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por SILVIO SERGIO FERREIRA GONÇALVES em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para condenar a reclamada a pagar ao autor: horas extras e diferenças decorrentes de sua integração à remuneração, incorporação do CTVA à remuneração do reclamante com pagamento das parcelas vencidas e vincendas e diferenças reflexas, diferenças de contribuições de aposentadoria. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) diferenças de contribuições de aposentadoria; 2) diferenças reflexas das demais parcelas deferidas em: férias acrescidas de 1/3 e de FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6116/2008

Processo Nº: RT 00936-2008-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CONSUELO MENDES DE PAULA

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.471/476: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por CONSUELO MENDES DE PAULA em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para condenar a reclamada a pagar à autora horas extras e diferenças decorrentes de sua integração à remuneração, nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo diferenças reflexas de férias acrescidas de 1/3 e de FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6083/2008

Processo Nº: CCS 01005-2008-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): MARIA APARECIDA QUEIROGA MENDES PIMENTEL

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a notificação de fl. 29 foi devolvida pelos Correios com a informação de que a ré "mudou-se" e ante o teor do art. 852-B, II da CLT (que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada), determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R\$ 27,49, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 1.374,50, pela autora, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias. Faculta-se

ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 24.06.2008. INTIME-SE a autora. Após o recolhimento das custas, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2015/2008

PROCESSO Nº RT 00254-2007-012-18-00-4

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ E CIA LTDA. (RENOVART MÓVEIS ARTESANAIS), CPF/CNPJ: 02.460.443/0001-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 60, cujo teor é o seguinte: (...)INTIMEM-SE as partes para contraminutarem o agravo de petição acima citado, no prazo comum legal.(...) E para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ E CIA LTDA. (RENOVART MÓVEIS ARTESANAIS), CPF/CNPJ: 02.460.443/0001-90, é mandado publicar o presente Edital. Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1927/2008

PROCESSO Nº CPEX 00092-2008-012-18-00-5

Data da Praça: 17/07/2008 às 12: 00 horas

Data do Leilão: 25/07/2008 às 13: 00 horas

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): 01(uma) impressora HP Deskjet 3535, n. de série 3892g1d3, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais). 03(três) mesas para escritório em forma de "L", com duas gavetas, em formica bege e detalhes preto, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada cada uma em R\$ 300,00, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) 1(um) fax marca Panasonic, modelo KX-F580, n. de série 7DARA002186, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 500,00(quinhetos reais). 03(três) cadeiras para escritórios, marca art viva, sem rodinhas, estofado preto, em bom estado de uso e conservação avaliada em R\$ 40,00, cada uma, totalizando R\$ 120,00(cento e vinte reais); 01(uma) poltrona tipo diretor, com rodinhas e braço, estofado preto, marca art viva, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 200,00(duzentos reais) 03(três) armários para escritório, em formica bege com detalhes preto, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 300,00 cada, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) 01(uma) estante para escritório, em formica bege, com prateleiras e portas, medindo aproximadamente, 2,00 x 2,40 x 0,50m, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 600,00(seiscentos reais) Localização do(s) bem(ns): RUA 4, N 515, ED PATHERNON CENTER, SALA 1608, CENTRO, GOIÂNIA GO. Bens na guarda do depositário: Sr. FERNANDA PACHECO BALESTRA, conforme TERMO DE DEPOSITO de fls. 27. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes eNcontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dezesseis dias do mês junho do ano de dois mil e oito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, digitei e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8438/2008

Processo Nº: RT 00318-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOSÉLIO PEREIRA CESA + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A O RECLAMANTE COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8444/2008

Processo Nº: RT 00319-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença de embargos à execução e impugnação aos cálculos prolatada em 17/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8469/2008

Processo Nº: RT 01923-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de levantar o valor que lhe compete, a título de FGTS (fl.126). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8429/2008

Processo Nº: RT 00109-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERNANDO THEODORO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8466/2008

Processo Nº: RT 00151-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: GEIDIVAN PINHEIRO BEZERRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fl. 218, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Contribuição previdenciária e custas já recolhidas. Libere-se ao reclamante o valor de R\$ 700,00 líquido. Diante da presente homologação, os embargos de fls. 206/207 ficam prejudicados. Libere-se eventual saldo remanescente à reclamada. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 8417/2008

Processo Nº: RT 00181-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCILON FERNANDES GOMES

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: A 2ª RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 6.671,11, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 8419/2008

Processo Nº: RT 00217-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROGÉRIO SILVA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA + 002

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DOS DOCUMENTOS INFORMADOS À FL. 682, NO BALCÃO DA SECRETARIA, E SEM EXTRAÇÃO DE CÓPIAS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8445/2008

Processo Nº: RT 00537-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE DEUS FILHO

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRACAO + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA, PARA: Tomarem ciência da sentença de embargos à execução e impugnação aos cálculos prolatada em 17/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8446/2008

Processo Nº: RT 00537-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE DEUS FILHO

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA, PARA: Tomar ciência da sentença de embargos à execução e impugnação aos cálculos prolatada em 17/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8447/2008

Processo Nº: RT 00537-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE DEUS FILHO

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A. + 002

ADVOGADO.....: MARIA TEREZINHA DO PRADO MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO: À 3ª RECLAMADA, PARA: Tomar ciência da sentença de embargos à execução e impugnação aos cálculos prolatada em 17/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8460/2008

Processo Nº: RT 00596-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCIVON MODESTO SIMÕES

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 013

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 446. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

Notificação Nº: 8415/2008

Processo Nº: RT 00647-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: KILMER CAMPOS SILVA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL (DEPÓSITO RECURSAL DE FLS. 169), EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8468/2008

Processo Nº: AAT 00991-2006-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR: JÂNIO DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO CANAÃ LTDA.

ADVOGADO: JORGE ALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes da atualização de cálculos de fls. 239/241 pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8420/2008

Processo Nº: RT 01000-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Proceder à anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando ciente que o documento já se encontra à disposição nos autos, e advertido das sanções cabíveis pelo descumprimento.

Notificação Nº: 8456/2008

Processo Nº: RT 01952-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: DURACI COSTA MACEDO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 006

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 304/305, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanhamento a Jurisprudência pacífica do Egrégio TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas, nos termos do acordo de fls. 105/106, liquidado às fls. 112/116, bem como o imposto de renda cabível, calculado sobre o valor do acordo. Mantém-se, por ora, a penhora de fl. 207, até a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais devidos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8433/2008

Processo Nº: RT 00262-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANK DANY VELOSO

ADVOGADO.....: GERSON FERREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. A impugnação aos cálculos apresentada pelo autor é prematura, haja vista que não há execução em curso. O despacho de fl. 638 foi proferido justamente para que as partes manifestassem, inclusive o autor, quanto ao interesse em eventual execução provisória. Quanto ao pedido da reclamada, defiro, haja vista que os autos ficarão no aguardo do retorno do agravo de instrumento (AIRR). Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 10/07/2008, às 15h40min para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8443/2008

Processo Nº: RT 00529-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: REJANE SILVA DAMASCENA

ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): H. J. CORREA - ME

ADVOGADO.....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para manifestar-se acerca das consultas realizadas junto ao DETRAN-GO, INCRA, BACEN-JUD e INFO-JUD (fls. 166/170).

Notificação Nº: 8425/2008

Processo Nº: RT 00926-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ELEUZA HELENA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 162, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista à credora das certidões de fls. 139/140, 151, 153/155 e 161, por 30 (trinta) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual prazo.'

Notificação Nº: 8467/2008

Processo Nº: RT 01050-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JESUS TRISTÃO DE GODOI

ADVOGADO.....: JUAREZ CANDIDO NUNES

RECLAMADO(A): A J GOMES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a guia para levantamento do crédito obreiro. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8431/2008

Processo Nº: RT 01095-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: REINILTON SILVA MAIA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ICEMIL MONTAGENS ELETROMECANICAS

ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: FICA O EXECUTADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 191, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Os embargos à execução apresentados às fls. 55/56 são prematuros, eis que o Juízo não está garantido. Com fulcro no art. 656, inciso I, do CPC, tem-se por ineficaz a indicação de bens de fl. 68. Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do débito previdenciário, no valor de R\$ 1.550,39, em 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos embargos apresentados.'

Notificação Nº: 8410/2008

Processo Nº: RT 01184-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS

ADVOGADO.....: JOÃO FRANÇA DUARTE

RECLAMADO(A): TEKNOSIGHT INFORMATICA LTDA

ADVOGADO.....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Assiste razão à reclamada em relação à multa de 100%, sendo esta incompatível com o acordo proposto, haja vista que o descumprimento importará no prosseguimento da execução do valor remanescente com todos os acréscimos legais, devidos ao autor. Todavia, como o acordo não pode ser imposto pelo juiz, manifeste-se o autor no prazo de 05 (cinco) dias. Defiro a liberação das guias do seguro-desemprego ao reclamante. Intime-se.

Notificação Nº: 8442/2008

Processo Nº: AAT 01319-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR: DANILTO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): PLAVIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL E PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 8440/2008

Processo Nº: RT 02006-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: KATIUSCIA GALHARDO BORGES
ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Considerando que o laudo do assistente técnico deve ser entregue dentro do prazo concedido ao perito (art. 3º, Parágrafo único, da Lei 5.584/70) e considerando que o laudo pericial foi entregue em 29.05.2008 e a entrega daquele ocorreu em data posterior, 11.06.2008, deixo de receber o laudo do assistente técnico da reclamada juntado às fls. 510/521, por intempestivo, devendo a Secretaria desentranhá-lo, intimando a reclamada a recebê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se vista à reclamada dos documentos de fls. 504/506, por 05 (cinco) dias. Após, conclusos para designação de audiência de instrução.

Notificação Nº: 8441/2008

Processo Nº: RT 02006-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: KATIUSCIA GALHARDO BORGES
ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO..... RICARDO GONCALVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Considerando que o laudo do assistente técnico deve ser entregue dentro do prazo concedido ao perito (art. 3º, Parágrafo único, da Lei 5.584/70) e considerando que o laudo pericial foi entregue em 29.05.2008 e a entrega daquele ocorreu em data posterior, 11.06.2008, deixo de receber o laudo do assistente técnico da reclamada juntado às fls. 510/521, por intempestivo, devendo a Secretaria desentranhá-lo, intimando a reclamada a recebê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se vista à reclamada dos documentos de fls. 504/506, por 05 (cinco) dias. Após, conclusos para designação de audiência de instrução.

Notificação Nº: 8432/2008

Processo Nº: ACP 02020-2007-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE...: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA. - GDTNET

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
CONSIGNADO(A): LUCIANO ALVES FERREIRA
ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Considerando que o bloqueio integral dos valores encontrados na conta corrente podem inviabilizar o funcionamento da reclamada, determino a penhora e a respectiva transferência do valor à disposição deste Juízo de 50% do montante encontrado, procedendo-se ao imediato desbloqueio do restante. O parcelamento requerido às fls. 121/123 não pode ser deferido sem o expresse consentimento do credor, razão pela qual concedo vistas a este para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, devendo, também, falar sobre os bens ofertados à penhora. Ressalto que, em caso de concordância com o parcelamento do débito remanescente, este Juízo poderá penhorar os bens oferecidos pela devedora como garantia até integral satisfação da execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8439/2008

Processo Nº: RT 00088-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JORGE LUIZ TAVARES
ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOLD' ARCO COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA.
ADVOGADO..... ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Considerando que o interesse na realização da perícia é da reclamada, defiro o adiantamento de R\$ 500,00 para fazer face às eventuais despesas necessárias, sendo que o valor total dos honorários periciais será fixado na prolação da sentença, quando também será decidido o cabimento de eventual restituição ou compensação, caso o autor seja sucumbente no objeto da perícia. Intimem-se as partes, devendo a reclamada efetuar o depósito da quantia acima mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8398/2008

Processo Nº: RT 00091-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: CASSIO MURILO DA SILVA CALDAS
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAGIA DO NATAL FESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO..... VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos sua CTPS, a fim de que a Reclamada seja intimada a proceder às anotações determinadas na r. sentença de fls. 146/151, transitada em julgado.

Notificação Nº: 8430/2008

Processo Nº: RT 00142-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO..... ROBERTA NAVES GOMES

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 54, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamante a informar o número de seu PIS, conforme requerido pela reclamada às fls 51/52, no prazo de 05 (cinco) dias. Aguarde-se a providência supra, para posterior deliberação acerca da impugnação aos cálculos de fls. 42/47.'

Notificação Nº: 8403/2008

Processo Nº: RT 00171-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ FONSECA FRANÇA
ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO..... FLÁVIA CRISTINA NAVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos sua CTPS, a fim de que a Reclamada seja intimada a proceder à baixa determinada na r. sentença de fls. 1.098/1.101, transitada em julgado.

Notificação Nº: 8406/2008

Processo Nº: RT 00394-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FREIRE EUFRASIO
ADVOGADO..... CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): THREEWAY CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficar ciente do despacho de fls. 125/126, abaixo: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 112/113, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 2.000,00. Deverá a reclamada recolher os valores relativos à contribuição previdenciária, obedecendo-se a proporcionalidade das parcelas salariais e indenizatórias do pedido, bem como o imposto de renda cabível, no prazo legal. Quanto aos honorários periciais, considerando que o perito confirma ter tido ciência do acordo durante a inspeção na sede da reclamada e considerando ainda que a notícia do acordo foi confirmada por ambas as partes, entendo que o mesmo tinha fortes indícios para não continuar os trabalhos periciais. Ainda que a conclusão da inspeção no local tenha sido feita no intuito de aproveitar o deslocamento e em face do conhecido zelo que o perito tem com seus encargos e com este Juízo, é razoável supor que este poderia ter, pelo menos, aguardado a protocolização do acordo antes de elaborar o competente laudo de fls. 96/108. Assim, para minimizar os gastos com deslocamento, arbitro seus honorários em R\$ 160,00, correspondente a 10% do valor requerido, conforme sugestão da própria reclamada, que deverá efetuar o depósito em Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes, o perito e, após cumprido o acordo, o INSS. FICAR CIENTE, AINDA, DO DESPACHO DE FLS. 127: Em tempo. Observando-se o disposto contido no art. 876, parágrafo único da CLT, verifico que não há contribuição previdenciária s ser recolhida quanto ao pacto, tendo em vista que, estando a CTPS já anotada quanto às datas de entrada e saída e cessando a controvérsia pela transação, permanece a situação jurídica já consolidada, uma vez que as partes não se pronunciaram sobre referida controvérsia. Intimem-se as partes e, após o cumprimento do acordo, o INSS.

Notificação Nº: 8400/2008

Processo Nº: RT 00395-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: IEDSON FÁBIO MELQUIADES
ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): RM HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos sua CTPS, a fim de que a Reclamada seja intimada a proceder à retificação da data de baixa, conforme determinado na r. sentença de fls. 85/90, transitada em julgado.

Notificação Nº: 8401/2008

Processo Nº: RT 00395-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: IEDSON FÁBIO MELQUIADES
ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): RM HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, fica a Reclamada intimada para proceder ao cumprimento das obrigações de fazer determinadas na r. sentença de fls. 85/90, transitada em julgado.

Notificação Nº: 8453/2008

Processo Nº: RT 00605-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: WELTON BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SONEIDE APARECIDA AIDAR (FAZENDA XODÓ)
ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 134/143. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8451/2008

Processo Nº: RT 00701-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ME PANIFICADORA E CONFEITARIA CLARINDA LTDA.

ADVOGADO.....: ADAILCE EVA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 65/71. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8448/2008

Processo Nº: RT 00727-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILDE CANAVERDE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 308/321. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8411/2008

Processo Nº: CCS 00885-2008-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CONSTANTINO KAIAL FILHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Ficar ciente da Ata de Fls. 149, cujo teor é o seguinte: 'Em 18 de junho de 2008, na sala de sessões da Egrégia 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo. Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h49min, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Em face da possibilidade de conciliação, defiro o pedido de fl. 46, assinado por ambas as partes. Em consequência, fica adiada a audiência para o dia 26/06/2008, às 16h35min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se. Nada mais. Audiência suspensa às 15h57min. Daniel Viana Júnior, Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 8418/2008

Processo Nº: RT 00911-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: EDENILDO DUCÁ DA SILVA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DO DOCUMENTO DE FL. 44, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8412/2008

Processo Nº: RT 01038-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR SIMÕES CORREIA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Retire-se o processo de pauta.

Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl. 90, por 05 (cinco) dias. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor da certidão de fl. 90 encontra-se digitalizado na internet, no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 8416/2008

Processo Nº: RT 01072-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ADS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 18/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8421/2008

Processo Nº: RT 01101-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: EDILBERTO CABOCLLO DE ALENCAR

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): REQUINTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl.21. Aguarde-se a realização da audiência designada. Intime-se.

Notificação Nº: 8423/2008

Processo Nº: CCS 01159-2008-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA FERREIRA DA CUNHA (COML. GÁS FERREIRA)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 01/07/2008, às 15h10min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8427/2008

Processo Nº: CCS 01162-2008-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JOCANA MODA E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 01/07/2008, às 15h15min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2331/2008

PROCESSO Nº AEF 00394-2005-013-18-00-7

EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S): ELIANA DISCOS LTDA. (GABRIELLA), CPF/CNPJ: 00.312.935/0001-03

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ELIANA DISCOS LTDA., na pessoa de seu representante legal SR. DEVAIR MICHELAN e, este na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 4.064,37 (QUATRO MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) , atualizado até 06/06/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2314/2008

PROCESSO Nº RT 00010-2006-013-18-00-7

EXEQUENTE(S): SIMONE KIRCHHOF TICKS

EXECUTADO(S): EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA E NEO EDITORA LTDA

O(A) Doutor(a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA E NEO EDITORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.264,14 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), atualizado até 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA E NEO EDITORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2326/2008

PROCESSO Nº RT 01324-2007-013-18-00-8

EXEQUENTE(S): EUSLIANY CRISTINA DA SILVA

EXECUTADO(S): TRANSPAB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. (PROPRIETARIO CELSO DOS ANJOS BEZERRA) , CPF/CNPJ: 07.581.647/0001-01

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TRANSPAB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. (PROPRIETARIO CELSO DOS ANJOS BEZERRA) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em

48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.027,39 (QUATRO MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TRANSPAB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. (PROPRIETARIO CELSO DOS ANJOS BEZERRA) , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3458/2008

Processo Nº: RT 00593-2004-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA LIMA CARDOSO

ADVOGADO..... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): EDIÇÃO EXTRA UNIFORME PROFISSIONAL + 005

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fls. 271-verso, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa de conciliação, no dia 26.06.2008, às 16h10min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3462/2008

Processo Nº: RT 00648-2004-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DA ABADIA SILVA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): SÉRGIO SAMUEL ALVES

ADVOGADO..... WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Na peça inaugural, o reclamante/exequente requer a concessão da assistência judiciária gratuita, sendo que o benefício lhe foi deferido, tanto é assim que ficou isento do recolhimento das custas processuais por ocasião da homologação do acordo (ata de fls. 11/13). O acordo não foi cumprido pelo reclamado/executado. Através da petição de fls. 190, requer o exequente seja penhorada área equivalente a 1/2 (meio) alqueire de terras pertencentes ao executado. Por meio do despacho de fls. 193 o MM. Juízo deprecado afirma ser impossível a penhora de imóvel rural sem a demarcação da respectiva área. Para possibilitar a efetivação da penhora, o exequente contrata o engenheiro agrimensor individualizado às fls. 203, a fim de que o mesmo proceda a demarcação no momento da constrição, o que de fato ocorreu (auto de penhora de fls. 210), requerendo, às fls. 230, que a despesa efetuada com o profissional (R\$ 500,00) seja incluído ao cálculo. Por um lapso, não houve manifestação deste Juízo acerca do requerimento, sendo determinado, às fls. 329, a liberação do crédito ao credor. Reitera o exequente, na petição colacionada às fls. 336, seja o valor pago ao agrimensor por ele contratado atribuído ao executado, vez que se viu obrigado a arcar com tal despesa para ter a chance de receber seu crédito no valor de R\$ 1.732,05 (cálculo de fls. 326). Pois bem. Como se sabe, pelo princípio da causalidade, aquele que deu causa à propositura da demanda ou à instauração do incidente processual deve responder pelas despesas daí decorrentes. O executado não cumpriu o acordo celebrado, dando azo ao processamento da execução. A meu ver, para que o Estado dê ao vencedor aquilo que o direito lhe atribui, é preciso que a demanda não acarrete depreciação de seu patrimônio ou do crédito que lhe é atribuído. Condeno, pois, o executado a ressarcir as despesas efetuadas pelo credor em pagamento ao agrimensor (vide recibo de fls. 337), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3490/2008

Processo Nº: RT 00650-2004-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA LUIZ FARIA SILVA

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo a avença noticiada na petição de fls. 432/434, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Retire-se o feito da pauta de audiência para tentativa de conciliação. As contribuições previdenciárias e as custas de liquidação e de diligências, a cargo da reclamada, deverão ser recolhidas, no prazo de 10 (dez) dias, após a homologação do acordo, observando os cálculos de fls. 383/392, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, ciente de que, na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo deverá ser recolhido no mesmo prazo acima assinalado, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Expeçam-se alvarás judiciais, em favor do reclamante, objetivando o levantamento dos depósitos recursais de fls. 321 e 368, devendo comprovar o valor soerguido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos alvarás em Secretaria. O bem descrito no Auto de fls. 416 somente será liberado da constrição após a quitação de todos os débitos remanescentes. Intimem-se as partes e a União (PGF). A propósito, dê-se também vista às partes da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 401/406. Prazo legal.

Notificação Nº: 3454/2008

Processo Nº: RT 00811-2004-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA DAMASCENO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MANOEL APARECIDO NETO

RECLAMADO(A): UNIFORT UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA + 003

ADVOGADO..... LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fls. 139-verso, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa de conciliação, no dia 26.06.2008, às 16h30min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3451/2008

Processo Nº: RT 00414-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): UNIFORT UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA + 003

ADVOGADO..... LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fls. 133, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa de conciliação, no dia 26.06.2008, às 16h20min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3489/2008

Processo Nº: RT 00937-2005-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA

ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JÁCOMO COSTA + 002

ADVOGADO..... WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3486/2008

Processo Nº: RT 00475-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSINEIDE PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO..... SAMIR SAAD

RECLAMADO(A): ANNA CHRISTINA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO..... MAURO NAKAMURA REIS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Agravado de Petição de fls. 230/232, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3455/2008

Processo Nº: RT 01016-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA ALVES

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa de conciliação, no dia 26.06.2008, às 16h, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3483/2008

Processo Nº: RT 01020-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO..... LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): JC TÊXTIL

ADVOGADO..... LEVI FERREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Acerca do requerimento de fls. 157, observo que encontram-se penhorados nos autos os bens descritos no auto de fls. 103, sendo que compareceram interessados arrematá-los (fls. 110). Assim, a fim de evitar diligências que não trarão qualquer resultado positivo, deverá o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar pormenorizadamente os bens que pretende sejam constritos ou manifestar expressamente interesse em acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3439/2008

Processo Nº: RT 00483-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO DA SILVA EUZEBIO

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 59, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3471/2008

Processo Nº: RT 00876-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO PEREIRA DA ABADIA

ADVOGADO..... JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S. A.

ADVOGADO..... DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a executada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca das alegações de fls. 248/249 e documentos de fls. 250/254.

Notificação Nº: 3487/2008

Processo Nº: RT 00917-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO APARECIDO DE PINHO

ADVOGADO.....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3468/2008

Processo Nº: RT 01025-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): IVONE PIEDADE DE MELO (AVENIDA DOS PÃES)

ADVOGADO.....: JOSÉ LAZARO DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a executada para recolher, no prazo de 05 dias, a importância de R\$ 721,73 (setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 630,75 (seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) referentes à contribuição previdenciária devida e R\$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos) relativos às custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3469/2008

Processo Nº: RT 01078-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JOAQUIM LEMES

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA EDNA SANCHES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. A petição de fls. 283 somente será apreciada após a integral garantia da execução. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 3467/2008

Processo Nº: RT 01190-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIMAS CAMILO

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VIRGINIA AUGUSTA DA COSTA NOVAS

ADVOGADO.....: OLAVO PIRES DE CAMPOS TELLES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 36, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 115,19 (cento e quinze reais e dezoito centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 46,08 (quarenta e seis reais e oito centavos) - cota parte do empregado e R\$ 69,12 (sessenta e nove reais e doze centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 115,77 (cento e quinze reais e setenta e sete centavos), valor atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, no endereço informado às fls. 28, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 3473/2008

Processo Nº: RT 01200-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AGMOM BRUNO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): ANÍSIO MENDES DE JESUS

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 96, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 24,71 (vinte e quatro reais e setenta e um centavos) - cota parte do empregado e R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) - cota parte de Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pelo reclamado, atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 3463/2008

Processo Nº: RT 01221-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES ATAÍDES

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): VR DA SILVA HOSPEDAGEM ME

ADVOGADO.....: WALDINAR PINHEIRO LIMA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 61, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 260,48 (duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) - diferença de contribuição previdenciária, sendo R\$ 58,21 (cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) - cota parte do empregado e R\$ 202,27 (duzentos e dois reais e vinte e

sete centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 261,78 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), valor atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3440/2008

Processo Nº: RT 00044-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): AGNÉLO DIAS CORREIA (FAZ ALAGADOS - ETAPA II - BURITIS)

ADVOGADO.....: LEOPOLDO ARAUJO CHAVES E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3484/2008

Processo Nº: RT 00215-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANI MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIA SELMA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3478/2008

Processo Nº: RT 00222-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CATARINO PEREIRA SOL

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): LÉO EVANGELISTA DE MESQUITA + 001

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Acerca da petição de fls. 83/84, o reclamante objetiva seja a reclamada condenada a pagar multa de 50% sobre o valor do acordo alegando que as parcelas com vencimento para 23.04.2008 e 23.05.2008 foram pagas respectivamente em 25.04.2008 e 26.05.2008. Observo, entretanto, que não houve descumprimento propriamente dito, mas tão somente um ínfimo atraso no pagamento de ambas as parcelas da avença que, a meu ver, não possui o condão de causar dano de grande relevância ao reclamante, porquanto todas as demais obrigações foram cumpridas a tempo e modo. Feitas essas considerações e com fulcro no art. 413 do CC, de aplicação subsidiária (art. 8º da CLT), tenho por justa a redução da multa ao percentual de 20% sobre o valor de cada parcela paga em atraso. Remetam-se os autos à Contadoria para apuração. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3478/2008

Processo Nº: RT 00222-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CATARINO PEREIRA SOL

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): LÉO EVANGELISTA DE MESQUITA + 001

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Acerca da petição de fls. 83/84, o reclamante objetiva seja a reclamada condenada a pagar multa de 50% sobre o valor do acordo alegando que as parcelas com vencimento para 23.04.2008 e 23.05.2008 foram pagas respectivamente em 25.04.2008 e 26.05.2008. Observo, entretanto, que não houve descumprimento propriamente dito, mas tão somente um ínfimo atraso no pagamento de ambas as parcelas da avença que, a meu ver, não possui o condão de causar dano de grande relevância ao reclamante, porquanto todas as demais obrigações foram cumpridas a tempo e modo. Feitas essas considerações e com fulcro no art. 413 do CC, de aplicação subsidiária (art. 8º da CLT), tenho por justa a redução da multa ao percentual de 20% sobre o valor de cada parcela paga em atraso. Remetam-se os autos à Contadoria para apuração. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3465/2008

Processo Nº: RT 00323-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES PEREIRA NETTO

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): RENAVE - RETIFICA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA E/OU SUA SUCESSORA RETIFICA RENAN

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fls. 38-verso, informe o reclamante, no prazo de 05 dias, o atual endereço da reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 3442/2008

Processo Nº: RT 00332-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: RENATA BORBA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 320/330, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 100.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3444/2008

Processo Nº: RT 00334-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIVAL LEAL DE BRITO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 320/330, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$ 1.200,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 60.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3485/2008

Processo Nº: RT 00392-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WEDERSON LEONEL RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LEONARDO LEMOS NUNES (SNOOKER BEER) (O RETORNO)

ADVOGADO.....: JANDIR P. JARDIM

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3481/2008

Processo Nº: CCS 00448-2008-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTOR: A petição de fls. 30/31 veio incompleta, o que inviabiliza a homologação do acordo. Ante o exposto, intimem-se as partes para juntarem aos autos, no prazo de 05 dias, o requerimento completo, sob pena de não homologação do acordo entabulado.

Notificação Nº: 3472/2008

Processo Nº: ET 00459-2008-051-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: ALESSANDRA BEATRIZ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: PEDRO JOSÉ TELES

EMBARGADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGAS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EMBARGANTE: Certifique-se nos autos principais o ajuizamento dos presentes embargos de terceiro. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, informar se pretendem produzir outras provas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4022/2008

Processo Nº: RT 00127-1999-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DA PAIXAO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Em que pese ao teor da certidão supra, determino que o exequente/arrematante seja novamente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a quitação dos impostos devidos, nos termos do art. 703, III do CPC. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4046/2008

Processo Nº: RT 00700-2002-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WAILTON ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS DA CERTIDÃO DE FLS. 936 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4018/2008

Processo Nº: AEM 00284-2007-052-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA + 001

ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da primeira executada, constituído às fls. 19. Suspenda-se o curso da presente execução, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pela União às fls. 45. Decorrido in albis o prazo supra, mantenha-se o feito suspenso por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, para que se implemente a situação descrita no art. 40 da Lei 6.830/1980. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4017/2008

Processo Nº: RT 00354-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIVAGNER EDUARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4000/2008

Processo Nº: CCS 00831-2007-052-18-00-7 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ GUIMARÃES DE FREITAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Considerando que o requerido procedeu ao pagamento de todas as parcelas do acordo homologado às fls. 80/81, conforme se verifica na guia de fls. 83/84 e no despacho de fls. 85, indefiro o requerimento formulado pela requerente na petição de fls. 90/91 [intimação do requerido para juntar aos autos os comprovantes de depósito relativos ao acordo], em face da falta de objeto. Intime-se a requerente, dando-lhe ciência do presente despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao requerido por meio da intimação de fls. 87. Anápolis, 16 de junho de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4023/2008

Processo Nº: RT 00991-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA RESENDE FRANÇA

ADVOGADO.....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): ESCOLA VINÍCIUS DE MORAIS LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2008 ÀS 13: 05 HORAS.

Notificação Nº: 4031/2008

Processo Nº: RT 01117-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR PIRES DE MORAES

ADVOGADO.....: JOSE MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUBAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2008 ÀS 14: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4038/2008

Processo Nº: RT 01140-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCES PERALTA) + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2008 ÀS 14: 20 HORAS.

Notificação Nº: 4006/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA ANDRÉIA DE MORAIS BRITO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Considerando o noticiado na petição de fls. 586, no sentido de que o perito Dalvo da Silva Nascimento Júnior não poderá realizar a prova técnica para a qual havia sido nomeado, designo, neste momento, a expert Katarina da Câmara Pinto Cremonesi, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo. Deverá a Srª. Perita comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Intime-se, pois, a referida expert. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência acerca da designação da nova perita. Dê-se ciência ao Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4012/2008

Processo Nº: RT 00071-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS ARRUDA

ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4005/2008

Processo Nº: AIN 00203-2008-052-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: ALOISIO JESUS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): FRIGÓIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.-ME + 001

ADVOGADO.....: ROLDAO IZABEL CASSIMIRO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a segunda requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor da petição e documentos de fls. 141/147. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4019/2008

Processo Nº: RT 00210-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRANILDES SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AMILTON BATISTA DE FARIA

RECLAMADO(A): IRANI A. DIAS DA SILVA (ESCOLA PRÍNCIPE DAS ASTURIAS)

ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela reclamante às fls. 73, a fim de determinar a imediata intimação da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópias dos seguintes documentos, exigidos pelo INSS, para que possa pleitear o benefício do auxílio-doença: 'folhas da(o) ficha/Livro de empregados (Termo de abertura, Lista de empregados, folha anterior, folha relativa à reclamante e folha posterior). Intime-se a reclamante. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4021/2008

Processo Nº: CCS 00273-2008-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JESULINO GONÇALVES MONTALVÃO

ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA

NOTIFICAÇÃO: PROCURADORA DA REQUERENTE: COMPARECER EM SECRETARIA PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4047/2008

Processo Nº: RT 00357-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: HULDA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

RECLAMADO(A): DCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO AS GUIAS TRCT E SD/CD QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4001/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RODINEY DE BASTO PEREIRA

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): GV AGENCIADOR DE CRÉDITO (GEDER SILVA VILELA) + 003

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDBI-1, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, dê-se vista aos reclamados dos embargos de declaração opostos pelo reclamante às fls. 238.

Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4002/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RODINEY DE BASTO PEREIRA

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): BANCO BONSUCESSO S. A. + 003

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDBI-1, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, dê-se vista aos reclamados dos embargos de declaração opostos pelo reclamante às fls. 238. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4003/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RODINEY DE BASTO PEREIRA

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): MONETÁRIA FINANCIADORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDBI-1, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, dê-se vista aos reclamados dos embargos de declaração opostos pelo reclamante às fls. 238. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4004/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RODINEY DE BASTO PEREIRA

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL + 003

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDBI-1, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, dê-se vista aos reclamados dos embargos de declaração opostos pelo reclamante às fls. 238. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4042/2008

Processo Nº: RT 00406-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY RABELO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): JEAN CRISTIAN RODRIGUES BENTO - JC - ME

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: Considerando o teor das peças de fls. 35 e 37/38 e tendo em vista que em 13.06.2008 decorreu in albis o prazo para o reclamado proceder à entrega da CTPS ao reclamante, expeça-se mandado de busca e apreensão deste documento. Ato contínuo, oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculada do reclamante. Intimem-se as partes. Anápolis, 17 de junho de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4043/2008

Processo Nº: CCS 00425-2008-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 58/70.

Notificação Nº: 4013/2008

Processo Nº: CCS 00426-2008-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO

RÉU(RÉ): SILVESTRE DE SOUZA REZENDE NETTO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 25/27 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de SILVESTRE DE SOUZA REZENDE NETTO, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 28,93, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.446,64). Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Intime-se a requerente. Anápolis, 29 de maio de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4041/2008

Processo Nº: RT 00431-2008-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ MESQUITA

ADVOGADO..... LAURA ZAINÉ G. COUTINHO

RECLAMADO(A): TEIXEIRA E REIS COM. DE ALHOS (COMERCIAL MATOS)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 36, a fim de determinar à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 09/12, intimando-o para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 16 de junho de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4040/2008

Processo Nº: CCS 00453-2008-052-18-00-2 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): WERSILEI DA SILVA GUIMARÃES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Antes de qualquer outra providência, intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópia integral da petição por meio da qual as partes noticiam a formalização de acordo, uma vez que a que se encontra juntada aos autos está incompleta [vide fls. 29/31]. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4048/2008

Processo Nº: RT 00460-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO DO MONTE

ADVOGADO..... JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIA DE FARIA GENARO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4049/2008

Processo Nº: RT 00463-2008-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO SÉRGIO DA CUNHA

ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIA DE FARIA GENARO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4014/2008

Processo Nº: ET 00467-2008-052-18-00-6 2ª VT

EMBARGANTE...: A.Z. PERIN & CIA LTDA.

ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES

EMBARGADO(A): EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA

ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço dos procuradores da embargada, constituídos às fls. 39. Nos termos do § 1º do art. 1.050 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT), para audiência preliminar, inclua-se o feito na pauta do dia 1º.07.2008, às 14h40min, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo a embargada suas testemunhas, independente de intimação, ou arrolando-as, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a testemunha arrolada pela embargante no item 1 da folha 11 [Graziela Camargo]. Para apreciação do pleito formulado pela embargante na exordial [fls. 08, letra "f"], relativo à expedição de carta precatória para oitiva da outra testemunha arrolada às fls. 11, guarde-se a audiência designada. Intimem-se as partes, através de seus Procuradores, por telefone. Anápolis, 18 de junho de 2008,Quarta-feira.

KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3403/2008

Processo Nº: RT 00041-2004-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: IDENI RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO..... CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL LTDA) + 002

ADVOGADO..... LEVI FERREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 364, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3395/2008

Processo Nº: RT 00309-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DE CARLI

ADVOGADO..... RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.734, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3387/2008

Processo Nº: RT 00516-2005-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): RUI SARAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSE FRANCISCO DE JESUS - DR.

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 199/202 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 05/98).

Notificação Nº: 3386/2008

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: BRASILINO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO..... JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 05 dias, dos documentos juntados às fls. 424/425.

Notificação Nº: 3404/2008

Processo Nº: RT 00888-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelos reclamados, juntado às fls. 267/271 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3392/2008

Processo Nº: ACI 00953-2005-053-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS (N/P DO PREFEITO DALTON VIEIRA SANTOS)

ADVOGADO..... MIKAEL BARBOSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO: No dia 17/06/2008, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epigrafados (fls. 598/599). Fica o requerido intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE os Embargos à Execução opostos pelo executado, MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, em face do exequente, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO), por reputá-los inexistentes, concedendo, entretanto, ao Embargante o prazo de 30 dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, para que comprove nos autos, mediante apresentação dos respectivos termos de doação, o cumprimento da obrigação prevista na cláusula sexta do acordo homologado às fls. 525/527, qual seja: doação de 02 veículos de passeio, 4 portas, básicos, sendo um destinado à Gerência do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas, vinculada à Secretaria Estadual de Justiça de Goiás, e o outro ao Conselho Tutelar do Município de Petrolina de Goiás-GO, sob pena de prosseguimento da execução relativamente à indenização por dano moral coletivo fixada na sentença de fls. 356/366, no valor de R\$ 50.000,00, com o acréscimo da multa de 20% estabelecida no parágrafo primeiro da sobredita cláusula, tudo consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, relativas aos Embargos, pelo Executado-Embargante, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A da CLT), de cujo pagamento fica isento, nos termos do art. 790-A, inciso I, também da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 17 de juho de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3405/2008

Processo Nº: RT 00672-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN CORREA CARNEIRO

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALVES E NUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 189, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3389/2008

Processo Nº: CCS 00831-2007-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): GASPAR MOREIRA ARANTES
ADVOGADO: WILMAR GOMES ARANTES
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Considerando o teor da certidão de fl. 77, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, informar se recebeu a parcela do acordo, sob pena do silêncio ser considerado como resposta afirmativa. Decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 18 de junho de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3393/2008
 Processo Nº: RT 00009-2008-053-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO SÉRGIO DE SOUZA LANDIM
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
 RECLAMADO(A): GMG MOTOR E GERADOR DIESEL LTDA.
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o complemento no valor de (R\$ 126,05) das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3397/2008
 Processo Nº: RT 00090-2008-053-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA ALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): CONTAYNER INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
 NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para tomar ciência do resultado negativo da pesquisa junto à REDE SERPRO, juntado à fl. 152, bem como de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3399/2008
 Processo Nº: CCS 00300-2008-053-18-00-1 3ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 24,97, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3398/2008
 Processo Nº: CCS 00320-2008-053-18-00-2 3ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): FABIO HONORATO DE FREITAS
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, pagar as custas processuais no importe de R\$ 22,14, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3385/2008
 Processo Nº: ACP 00490-2008-053-18-00-7 3ª VT
 CONSIGNANTE...: SILVIO SUZUKI OFICINA DO GUARANÁ - ME
ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
 CONSIGNADO(A): GRAZIELA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 02/07/2008, às 13 horas, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 3385/2008
 Processo Nº: ACP 00490-2008-053-18-00-7 3ª VT
 CONSIGNANTE...: SILVIO SUZUKI OFICINA DO GUARANÁ - ME
ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
 CONSIGNADO(A): GRAZIELA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 02/07/2008, às 13 horas, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 3378/2008
 Processo Nº: RT 00493-2008-053-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: ELITON EUGENIO RIBEIRO
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
 RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para adequação da pauta, antecipo a audiência para o dia 02.07.2008, às 14: 00horas, que prevalecerá como UNA, mantidas as cominações do artigo 844, da CLT. Retire-se o processo da pauta de audiência anteriormente designada. Intime-se a reclamante. Cite-se a reclamada. Anápolis, 18 de junho de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3380/2008
 Processo Nº: RT 00494-2008-053-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA (UNIEVANGÉLICA)
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para adequação da pauta, antecipo a audiência para o dia 02.07.2008, às 14h15min, que prevalecerá como UNA, mantidas as cominações do artigo 844, da CLT. Retire-se o processo da pauta de audiência anteriormente Designada. Intime-se o reclamante. Cite-se a reclamada. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2008
 PROCESSO Nº RT 00337-2007-053-18-00-9
 RECLAMANTE: LUZIMAR DOS SANTOS
 RECLAMADOS: MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA e ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO
 O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a 3ª Reclamada, Sra. ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA (CPF nº 051.408.508-85), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de impugnação aos cálculos de fls. 221/223, abaixo transcrita, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: III- C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO em face dos executados, MAC – MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLIGIA DE CRIAÇÃO LTDA, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA e ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, para considerar corretos os cálculos de fls. 101/108, atualizados às fls. 136/141 e 157/162, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pela UNIÃO, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, pois tais custas somente seriam devidas se, adotando-se o procedimento previsto no § 2º do art. 879, também Consolidado, a Impugnação houvesse sido apresentada pelos executados. Intimem-se a UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, e os executados-impugnados. E para que chegue ao conhecimento da 3ª reclamada, Sra. ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 138/2008
 PROCESSO Nº RT 00178-2008-053-18-00-3
 RECLAMANTE: ABI PEREIRA NASCIMENTO
 RECLAMADO : OTÁVIO BARRETO (ESPÓLIO DE) N/P DE OTHON VIEIRA BARRETO
 O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado o reclamado, OTÁVIO BARRETO (ESPÓLIO DE) N/P DE OTHON VIEIRA BARRETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 30/06/2008, às 13h45min, acompanhado de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que: a) Seja reconhecido o vínculo empregatício, e,

conseqüentemente seja determinado a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante (de todo o período trabalhado para o reclamado a partir de 1990), sob pena de multa diária a ser arbitrada; b) Seja reconhecido o vínculo empregatício, e conseqüentemente, o reconhecimento judicial da rescisão indireta, nos termos do art. 483 d da CLT, ante a falta e anotação na carteira de trabalho, bem como ante a falta da integralidade dos pagamentos salariais; c) seja o reclamado (na pessoa do inventariante) condenado ao pagamento das seguintes verbas (cálculo baseado no salário mínimo - R\$ 380,00): aviso prévio, com a sua projeção no tempo de serviço R\$ 380,00, saldo de salário-mês de abril 2003 R\$ 150,00, saldo de salário-mês de maio 2003 R\$ 150,00, saldo de salário-mês de junho 2003 R\$ 150,00, saldo de salário-mês de julho 2003 R\$ 150,00, saldo de salário-mês de agosto 2003 R\$ 150,00, saldo de salário-mês de setembro 2003 R\$ 160,00, saldo de salário-mês de outubro 2003 R\$ 160,00, saldo de salário-mês de novembro 2003 R\$ 210,00, saldo de salário-mês de dezembro 2003 R\$ 210,00, saldo de salário-mês de janeiro 2004 R\$ 210,00, saldo de salário-mês de fevereiro 2004 R\$ 210,00, saldo de salário-mês de março 2004 R\$ 210,00, saldo de salário-mês de abril 2004 R\$ 200,00, saldo de salário-mês de maio 2004 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de junho 2004 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de julho 2004 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de agosto 2004 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de setembro 2004 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de outubro 2004 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de novembro 2004 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de dezembro 2004 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de janeiro 2005 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de fevereiro 2005 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de março 2005 R\$ 230,00, saldo de salário-mês de abril 2005 R\$ 260,00, saldo de salário-mês de maio 2005 R\$ 270,00, saldo de salário-mês de junho 2005 R\$ 270,00, saldo de salário-mês de julho 2005 R\$ 250,00, saldo de salário-mês de agosto 2005 R\$ 270,00, saldo de salário-mês de setembro 2005 R\$ 300,00, saldo de salário-mês de outubro 2005 R\$ 270,00, saldo de salário-mês de novembro 2005 R\$ 270,00, saldo de salário-mês de dezembro 2005 R\$ 250,00, saldo de salário-mês de janeiro 2006 R\$ 250,00, saldo de salário-mês de fevereiro 2006 R\$ 250,00, saldo de salário-mês de março 2006 R\$ 250,00, saldo de salário-mês de abril 2006 R\$ 300,00, saldo de salário-mês de maio 2006 R\$ 300,00, saldo de salário-mês de junho 2006 R\$ 300,00, saldo de salário-mês de julho 2006 R\$ 330,00, saldo de salário-mês de agosto 2006 R\$ 330,00, saldo de salário-mês de setembro 2006 R\$ 300,00, saldo de salário-mês de outubro 2006 R\$ 280,00, saldo de salário-mês de novembro 2006 R\$ 330,00, saldo de salário-mês de dezembro 2006 R\$ 330,00, saldo de salário-mês de janeiro 2007 R\$ 280,00, saldo de salário-mês de fevereiro 2007 R\$ 300,00, saldo de salário-mês de março 2007 R\$ 300,00, saldo de salário-mês de abril 2007 R\$ 330,00, saldo de salário-mês de maio 2007 R\$ 350,00, saldo de salário-mês de junho 2007 R\$ 350,00, saldo de salário-mês de julho 2007 R\$ 350,00, saldo de salário-mês de agosto 2007 R\$ 350,00, saldo de salário-mês de setembro 2007 R\$ 380,00, saldo de salário-mês de outubro 2007 R\$ 350,00, saldo de salário-mês de novembro 2007 R\$ 350,00, saldo de salário-mês de dezembro 2007 R\$ 350,00, saldo de salário-mês de janeiro 2008 R\$ 350,00, saldo de salário-mês de fevereiro 2008 R\$ 350,00, saldo de salário-mês de março 2008 R\$ 215,33, salário trezeno-ano 2004 (11/12) R\$ 238,33, salário trezeno-ano 2005 (12/12) R\$ 300,00, salário trezeno-ano 2006 (12/12) R\$ 350,00, salário trezeno-ano 2007 (12/12) R\$ 380,00, salário trezeno-ano 2008 (2/12) R\$ 63,33, férias integrais (12/12) ano 2005/2006 em dobro + 1/3 R\$ 800,00, férias integrais (12/12) ano 2006/2007 + 1/3 R\$ 466,66, férias integrais c/ projeção do aviso (12/12) ano 2007/2008 R\$ 506,66, Multa do artigo 477 R\$ 380,00 - Total R\$ 19.630,31 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais e um centavos); d) sejam feitas as comunicações de estilo ao Mtb, CEF e INSS; e) condene a reclamada no pagamento das parcelas incontroversas em primeira audiência, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) com base no artigo 467 da CLT; f) requer a comprovação, pela reclamada, do recolhimento das contribuições previdenciárias do período, sob pena de execução; g) sejam concedidos os benefícios da assistência judiciária, por encontrar o reclamante, no momento, desempregado, não possuindo, desse modo, condições de arcar com o ônus do processo; h) condene a reclamada no pagamento das verbas trabalhistas com juros de mora e atualização monetária; i) as intimações sejam feitas no endereço abaixo impresso; j) requer ainda a notificação da reclamada da presente ação, para responder, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato; k) requer seja julgada procedente a presente ação, e que, ao final, seja condenada a reclamada ao pagamento dos valores pleiteados, com o deferimento de todos os pedidos acima elencados. Protesta ainda provar o alegado por todos os meios probantes permitidos em direito, por mais especiais que sejam, inclusive depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, juntado de novos documentos. Dá-se a causa o valor de R\$ 19.630,31 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais e um centavos. Nestes termos. P. deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, OTÁVIO BARRETO (ESPÓLIO DE) N/P DE OTHON VIEIRA BARRETO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezoito de junho de dois mil e oito (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 141/2008
PROCESSO Nº ACCS 00348-2008-053-18-00-0
AUTORA : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RÉU : JOSÉ QUINTINO SOARES
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o Réu, Sr. JOSÉ QUINTINO SOARES (CPF nº 129.718.471-87), atualmente em lugar incerto e

não sabido, da r. sentença de fls. 30/32, abaixo transcrita, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido para condenar o Réu, JOSÉ AQUINO SOARES, a pagar à Autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no prazo legal, as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, nos valores originais descritos nos Demonstrativos de fls. 09/11 e nas guias de fls. 15/19, acrescidos de correção monetária, juros e multa (art. 600 da CLT), consoante os fundamentos supra. O Réu também pagará os honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor da condenação (Cf. item 3 da fundamentação). Custas, pelo Réu, no valor de R\$ 26,29, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$ 1.314,56, as quais deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Ciente a autora, na forma da Súmula 197/TST. Intime - se o Réu. NADA MAIS. E para que chegue ao conhecimento do réu, Sr. JOSÉ QUINTINO SOARES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 140/2008
PROCESSO Nº ACCS 00357-2008-053-18-00-0
AUTORA : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RÉU : ONÉZIO ALVES DE REZENDE
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o Réu, Sr. ONÉZIO ALVES DE REZENDE (CPF nº 014.670.691-91), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 27/29, abaixo transcrita, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: III- C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido para condenar o Réu, ONÉZIO ALVES DE REZENDE, a pagar à Autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no prazo legal, as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2003 e 2004, nos valores originais descritos nos Demonstrativos de fls. 09/11 e nas guias de fls. 15/16, acrescidos de correção monetária, juros e multa (art. 600 da CLT), consoante os fundamentos supra. O Réu também pagará os honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor da condenação (Cf. item 3 da fundamentação). Custas, pelo Réu, no valor de R\$ 20,81, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$ 1.040,54, as quais deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Ciente a autora, na forma da Súmula 197/TST. Intime-se o Réu. NADA MAIS. E para que chegue ao conhecimento do réu, Sr. ONÉZIO ALVES DE REZENDE, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4952/2008
Processo Nº: RT 00328-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIR CARLOS PINTO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente comparecer nesta secretaria para receber crédito no importe de R\$ 290,12, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4941/2008
Processo Nº: RT 00936-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): IMPROAGRO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
NOTIFICAÇÃO: 1 – Libero à Exequente o valor da guia juntada à fl. 161 (importância apurada no leilão registrado à fl. 159) e ao Leiloeiro, o valor de sua comissão (fl. 162). Intimem-se o Exequente e o Leiloeiro. 2 – Após, seja apurado o valor remanescente do débito em execução. 3 – Na sequência, expeça-se mandado para penhora de bens da Executada suficientes para garantia do débito em questão. Saliente-se que não deverão ser objeto da constrição os bens descritos no auto de penhora e avaliação e fl. 68, tendo em vista que restaram infrutíferas a praça e leilão dos bens referenciados. Cientifique-se o Oficial de Justiça com cópia do auto de penhora de fl. 68. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4942/2008
Processo Nº: RT 00936-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): IMPROAGRO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA

ADVOGADO..... JOSÉ RONALDO MUNIZ

NOTIFICAÇÃO: 1 – Libero à Exequente o valor da guia juntada à fl. 161 (importância apurada no leilão registrado à fl. 159) e ao Leiloeiro, o valor de sua comissão (fl. 162). Intimem-se o Exequente e o Leiloeiro. 2 – Após, seja apurado o valor remanescente do débito em execução. 3 – Na seqüência, expeça-se mandado para penhora de bens da Executada suficientes para garantia do débito em questão. Saliente-se que não deverão ser objeto da constrição os bens descritos no auto de penhora e avaliação e fl. 68, tendo em vista que restaram infrutíferas a praça e leilão dos bens referenciados. Cientifique-se o Oficial de Justiça com cópia do auto de penhora de fl. 68. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4944/2008

Processo Nº: RT 00426-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EDER DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): GUILHERME TEIXEIRA

ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: 1 - Concedo ao Executado prazo de 30 dias para comprovar nos autos o deferimento, pelo Credor Previdenciário, do parcelamento do débito noticiado na certidão de fl. 122, bem como o recolhimento das custas processuais, ciente de que na omissão a execução terá prosseguimento. Intime-se. 2 – Não comprovado o parcelamento do débito previdenciário, após o decurso do prazo supra, proceda a Secretaria nos termos da Portaria 4ª VT/Anápolis nº 001/2006. Anápolis, 13 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4939/2008

Processo Nº: RT 00958-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO GOMES DE MENDONÇA

ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

RECLAMADO(A): ANABRAZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: 1 – Retifique-se a autuação e demais registros para constar os dados do procurador do Exequente, referido às fls. 66/67. 2 – Após, defiro a vista requerida à fl. 66, pelo prazo de 10 dias. 3 – Decorrido o prazo referenciado, não havendo manifestação do Exequente, sejam os autos devolvidos ao arquivo provisório. Cientifique-se o Exequente. Anápolis, 12 de junho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4930/2008

Processo Nº: RT 00044-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES LIMA (RESTAURANTE MISTURA GOIANA)

ADVOGADO..... LEONEL HILARIO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: 1 – Às fls. 88/89 as partes formalizaram acordo (homologado à fl. 93), do qual constou que a Reclamante dava "quitação dos direitos que lhe cabe, pleiteados neste processo". Assim, tendo em vista que a quitação abrange o FGTS acrescido da multa de 40% (que também era objeto da execução, fl. 40), indefiro o requerimento de fl. 116 no sentido de que seja instaurada a execução do respectivo valor. Cientifique-se a Reclamante. 2 – Após, ante a omissão do Credor Previdenciário, fl. 117, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 174 do PGC do E. TRT da 18ª Região. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4966/2008

Processo Nº: AEM 00212-2007-054-18-00-5 4ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): DAHER CECILIO DAHER FILHO + 001

ADVOGADO..... SEBASTIÃO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito a arguição relativa à prescrição e declaro extinta a execução em face da inexigibilidade do título, nos termos do artigo 23 do Decreto-Lei nº 7.661/45. Custas de R\$ 44,26, pela exequente, em face da sucumbência, isenta, nos termos do artigo 790-A, inciso I, da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 16 de junho de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4940/2008

Processo Nº: AEM 00283-2007-054-18-00-8 4ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): CARLOS JORGE NUNES PAIS

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Despacho fl. 105: Defiro o requerimento formulado pelo executado na alínea g, fl. 71. Desse modo, nos termos do artigo 355 do CPC determino à exequente que, no prazo de 05 dias, exiba cópias dos processos administrativos de números 46290.000816/96-13 e 46290.000815/96-51, com as cominações do artigo 359 do CPC. Intime-se a exequente. Cientifique-se o executado. Anápolis, 13 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho. Despacho fls. 106/107: Vistos etc. Melhor examinando o pedido de concessão de liminar formulado pelo Executado/Embargante, bem como considerando a existência de depósito do dinheiro do valor total da dívida, fls. 48/49, nos termos do artigo 151, II c/c o artigo 206, ambos do CTN, resolvo deferir o requerimento formulado à fl. 70, item c, determinando, liminarmente, a expedição, pela Exequente, de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme entendimento consubstanciado nas súmulas 112 do C.STJ e 38 do antigo TFR, in verbis: Súm. 112 – O depósito somente suspende a exigibilidade do crédito tributário se for integral e em dinheiro. Súm. 38 – Os certificados de quitação e de regularidade de situação não podem ser negados, se o débito estiver garantido por penhora regular (Código Tributário Nacional, art. 206). Acentuo que, caso o Embargante não logre êxito em invalidar o título, não haverá qualquer risco de prejuízo à Exequente ou a terceiros, visto que o débito será satisfeito com o depósito já realizado em dinheiro. Intime-se a Exequente. Cientifique-se o Executado. Anápolis, 13 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4936/2008

Processo Nº: RT 00571-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIANE ALVES DE AMORIM

ADVOGADO..... NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSUELO MARIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

ADVOGADO..... PEDRO ELOI SOARES

NOTIFICAÇÃO: 1 - Tendo em vista a informação oriunda do DETRAN/DF (fl. 97), no sentido de que o veículo marca FORD, descrito à fl. 66 não se encontra registrado em nome da executada, intime-se a exequente para que, no prazo de 10 dias indique os meios para prosseguimento da execução. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. 2 - Expirado o prazo constante do parágrafo anterior, seja intimada a Exequente a, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Na omissão, seja expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos Documento assinado eletronicamente por QUÉSSIO CÉSAR RABELO, em 12/06/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, hipótese em que deverá a Exequente ser intimada para que, no prazo de 10 dias, compareça em Secretaria para receber a certidão em questão, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, caso a mesma não atenda à intimação. Nesta hipótese, deixa-se de proceder a execução das custas processuais, nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. Anápolis, 12 de junho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho LIANE PRADO

Notificação Nº: 4928/2008

Processo Nº: RT 00619-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA DA PENHA DE SALES

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS.

ADVOGADO..... FATIMA MARIA NUNES

NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento formulado pela exequente à fl. 373, suspendendo o curso do feito por 60 dias. Cientifique-se. Anápolis, 16 de junho de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4955/2008

Processo Nº: RT 00658-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE JESUS ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

ADVOGADO..... PATRICIA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: 1 - Defiro o requerimento formulado à fl. 138, quanto ao desentranhamento dos documentos de fls. 92/110, mediante traslado, devendo o Reclamado ser intimado para receber os documentos em questão, no prazo de 10 dias. 2 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 17 de junho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4925/2008

Processo Nº: RT 00712-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LINHARES DA SILVA

ADVOGADO..... GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): RAPHAEL GONÇALVES LIMA

ADVOGADO..... GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: DESPACHO Em atenção ao requerimento de fl. 121, seja informado ao Executado o valor atualizado do débito, fl. 129, intimando-lhe para depositar o respectivo valor, no prazo de 05 dias, ficando o mesmo ciente de que na omissão a execução terá prosseguimento. Anápolis, 13 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho VALOR ATUALIZADO R\$ 1.934,26

Notificação Nº: 4967/2008

Processo Nº: RT 00721-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIMAR RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO..... ABDEL RHADÉ ABDEL GHAFAR

RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO & CIA LTDA.

ADVOGADO..... HELIO JOSE LOPES

NOTIFICAÇÃO: 1 – Concedo ao exequente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. 2 - Expirado o prazo constante do parágrafo anterior, seja intimado o Exequente a, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Na omissão, seja expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, hipótese em que deverá a Exequente ser intimado para que, no prazo de 10 dias, compareça em Secretaria para receber a certidão em questão, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, caso o mesmo não atenda à intimação. Nesta hipótese, deixa-se de proceder a execução das custas processuais, nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. Anápolis, 16 de junho de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4934/2008

Processo Nº: CS 00737-2007-054-18-01-3 4ª VT EXEQUENTE...: KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA (E SEUS FILHOS MENORES, JONATHAN ALVES TEIXEIRA + 03)

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA. + 003

ADVOGADO..... FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRAS

NOTIFICAÇÃO: 1 - Considerando que é de conhecimento deste Magistrado que a 2ª Reclamada (Carrefour) recorreu contra a sua condenação solidária, entendendo inviável ter sua carta de fiança como suficiente para a garantia da execução em relação à 1ª Reclamada (Orca Construtora). Isso porque, caso a 2ª Reclamada (Carrefour) logre êxito em seu recurso, tornar-se-á insubsistente a garantia da execução por ela ofertada. Intime-se. 2 – Às fls. 234/236 a 1ª reclamada apresenta embargos à execução, entretanto, conforme se verifica no auto de penhora e avaliação, cuja cópia (fls. 239/240) foi exibida juntamente com a petição de embargos, o valor do bem objeto da construção (R\$ 270.000,00) está aquém da importância em execução (R\$ 329.071,72). Por outro lado, pelas razões expostas no item anterior, a carta de fiança apresentada pela 2ª reclamada não pode, ao menos por ora, ser aproveitada pela 1ª reclamada como garantia da execução. Assim, considerando que a garantia integral da execução constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos em questão. Intime-se. Anápolis, 04 de junho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4935/2008

Processo Nº: CS 00737-2007-054-18-01-3 4ª VT

EXEQUENTE...: KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA (E SEUS FILHOS MENORES, JONATHAN ALVES TEIXEIRA + 03)

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 003

ADVOGADO..... RAFAEL FERNANDES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: 1 - Considerando que é de conhecimento deste Magistrado que a 2ª Reclamada (Carrefour) recorreu contra a sua condenação solidária, entendendo inviável ter sua carta de fiança como suficiente para a garantia da execução em relação à 1ª Reclamada (Orca Construtora). Isso porque, caso a 2ª Reclamada (Carrefour) logre êxito em seu recurso, tornar-se-á insubsistente a garantia da execução por ela ofertada. Intime-se. 2 – Às fls. 234/236 a 1ª reclamada apresenta embargos à execução, entretanto, conforme se verifica no auto de penhora e avaliação, cuja cópia (fls. 239/240) foi exibida juntamente com a petição de embargos, o valor do bem objeto da construção (R\$ 270.000,00) está aquém da importância em execução (R\$ 329.071,72). Por outro lado, pelas razões expostas no item anterior, a carta de fiança apresentada pela 2ª reclamada não pode, ao menos por ora, ser aproveitada pela 1ª reclamada como garantia da execução. Assim, considerando que a garantia integral da execução constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos em questão. Intime-se. Anápolis, 04 de junho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4960/2008

Processo Nº: CCS 00857-2007-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DURVAL DE AQUINO FERREIRA

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Constata-se às fls. 80/83 a ausência da guia referente ao exercício de 2002, razão pela qual, concedo à reclamante, prazo de 10 dias, para que informe acerca do cumprimento do acordo pelo reclamado, ciente de que, no seu silêncio, presumir-se-á o seu cumprimento integral. Intime-se. Anápolis, 13 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4950/2008

Processo Nº: RT 00858-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR DA SILVA LIMA

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento formulado às fls. 211/212, considerando que cabe ao Reclamado preencher as guias referentes aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas processuais, proceder aos recolhimentos pertinentes e comprová-los nos autos, no prazo concedido no despacho de fl. 209. Cientifique-se o Reclamado. Anápolis, 17 de junho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho SIRLENE DE

Notificação Nº: 4915/2008

Processo Nº: RT 00946-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SOUZA FERNANDES

ADVOGADO..... ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO LTDA + 001

ADVOGADO..... HELIO JOSE LOPES

NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante apresentar sua CTPS nesta Secretaria, a fim de serem procedidas a anotações pertinentes.

Notificação Nº: 4946/2008

Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA + 003

ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: A providência requerida à fl. 159 já foi tomada, conforme se verifica no despacho de fls. 152/153, ficando autorizado o fornecimento de cópia autenticada de referido despacho à reclamante, que deverá comparecer em Secretaria para recebê-la no prazo de 05 dias. Intime-se. Anápolis, 17 de junho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho LIANE PRADO

Notificação Nº: 4962/2008

Processo Nº: RT 01199-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO RODRIGUES

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HAVILA MACEDO BUENO + 001

ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES - DR

NOTIFICAÇÃO: Considerando a manifestação do reclamado à fl. 145, intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, exhiba cópias dos seguintes documentos: CTPS, CPF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, PIS e, comprovante de residência, objetivando o cumprimento, pela reclamada, da determinação relativa ao registro no Livro de Registro de Empregados. Anápolis, 17 de junho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4963/2008

Processo Nº: RT 00024-2008-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RODRIGO BORGES TEODORO

ADVOGADO..... GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: 1. Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco do Brasil S. A, fl. 33. Por meio da petição protocolizada sob o nº866121 o Executado demonstra ter ciência do referido bloqueio, afirmando que não tem interesse em opor embargos à execução. Desse modo, deixo de determinar a intimação do mesmo acerca da penhora em questão. Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 2. Na petição mencionada no item anterior, o Executado requer a liberação do valor bloqueado junto ao Banco Santander S. A (R\$ 841,93), fl. 34, alegando que apenas o bloqueio efetivado junto ao Banco do Brasil é suficiente para garantia da execução. Verifica-se à fl. 34 que este Juízo já tomou tal providência, procedendo à ordem de desbloqueio do valor referenciado. Cientifique-se o Executado. 3. Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4954/2008

Processo Nº: RT 00072-2008-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SANTOS RAMOS

ADVOGADO..... WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante apresentar sua CTPS, para as devidas anotações, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4927/2008

Processo Nº: RT 00121-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JUCIMAR COELHO ROSA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ANNY CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: 1 - Considerando que o valor total do acordo, relativamente ao crédito do reclamante, perfaz a importância de R\$ 1.500,00 e, tendo em vista a manifestação do mesmo (fl. 39) no sentido de que recebeu a importância de R\$ 1.000,00 em um primeiro momento e, posteriormente mais R\$ 500,00, verifica-se o pagamento integral de seu crédito. Desse modo, fica extinta a execução do crédito trabalhista, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Cientifiquem-se as partes. 2 – Deverá a reclamada, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas. Intime-se. Anápolis, 12 de junho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4926/2008

Processo Nº: AC 00142-2008-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR: JOSÉ AMÂNCIO RODRIGUES

ADVOGADO: ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): MARLENE MARTINS DE SOUZA + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Atendendo ao requerimento formulado à fl. 55, suspendo o curso da execução por 60 dias. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 13 de junho de 2008, sexta-feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4933/2008

Processo Nº: RT 00251-2008-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA VIRGINIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO.....: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem ciência da sentença, cujo **DISPOSITIVO** é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pela Reclamante, no valor de R\$ 4.247,63, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 212.381,86, isenta em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 18 de junho de 2008. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 4924/2008

Processo Nº: CCS 00270-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO

RÉU(RÉ): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: DESPACHO 1 - Considerando que cabe à Autora promover a qualificação do Espólio, com indicação do inventariante e/ou herdeiros do "de cujus", concedo à mesma mais 10 dias de prazo para regularização do pólo passivo, ciente de que, na omissão, a execução não será instaurada. Intime-se. 2 - Caso a Autora cumpra a determinação supra, proceda a Secretaria à retificação da autuação e demais registros e renove-se a intimação de fl. 35. Anápolis, 13 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho SIRLENE DE

Notificação Nº: 4932/2008

Processo Nº: CCS 00293-2008-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALDIR MICK

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: 1 – Considerando que a autora, em que pese ter sido intimada nos termos da súmula 263 do C. TST e do artigo 284, parágrafo único do CPC, para regularizar o pólo passivo da demanda, não se manifestou, conforme certificado à fl. 35, impõe-se determinar o arquivamento do feito, com extinção do processo sem resolução do mérito. Retire-se o feito da pauta. Custas, pela Autora, no montante de R\$ 75,48, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R\$ 3.774,01. Acentuo que a jurisprudência do Eg. TRT da 18ª Região é no sentido de que o § 2º do art. 606 da CLT, que prevê a concessão dos privilégios da Fazenda Pública às entidades sindicais, não foi recepcionado pela Constituição Federal, conforme ilustra o seguinte aresto: "O recurso está regular, exceto quanto ao preparo, o qual reputo exigível, por entender que o § 2º do art. 606 da CLT está revogado pelo atual ordenamento jurídico sobre o sistema sindical brasileiro. Vale observar que as entidades sindicais podem lançar e cobrar tal contribuição, simplesmente porque são destinatárias desse recurso financeiro, até sem a necessidade de expressa previsão no art. 606 e §§ da CLT. Como bem salientado pelo Exmº Desembargador Saulo Emídio dos Santos, no PROCESSO TRT ROS-00266-2006-121-18-00-7, em que a autora é a mesma destes autos, "Este dispositivo consolidado foi editado numa época em

que os Sindicatos eram parasitas acomodados e tutelados pelo Estado, com intenso intervencionismo na criação e gestão dos mesmos. O intervencionismo era tamanho que o Estado equiparava os Sindicatos a órgãos estatais, até em termos de privilégios como o contido no discutido § 2º. Hoje, havendo vedação expressa na constituição (art. 8º, I), a lei não pode interferir na emancipação sindical, nem para equiparar os entes sindicais à Fazenda Pública. Ressalto que não há de se cogitar em converter o feito em diligência, para que a recorrente possa recolher as custas processuais. Primeiro, porque a r. decisão fora clara ao fixá-las e determinar o seu pagamento, conforme se verifica à fl. 81; e, segundo, porque a recorrente sequer questionou a imputação desse ônus. Assim, não observados todos os pressupostos imprescindíveis à admissibilidade do apelo, dele não conheço, por deserção. (RO-00941-2007-171-18-00-5. RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR, DJE n.º 159, págs. 11/12, 26/9/2007)" Destarte, perfilhando do mesmo entendimento acima transcrito, indefiro o requerimento de isenção das custas processuais. Consequentemente, deverá a Autora, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais. Intime-se a Autora. Anápolis, 12 de junho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Notificação Nº: 4917/2008

Processo Nº: AIN 00307-2008-054-18-00-0 4ª VT

REQUERENTE...: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

REQUERIDO(A): CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 16/07/2008, às 15h e 10min, para acerto na pauta. Anápolis, 18 de junho de 2008. (4ª feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 4958/2008

Processo Nº: RT 00312-2008-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ELZI PACHECO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA

RECLAMADO(A): FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da sentença cujo **DISPOSITIVO** é o seguinte: PELO EXPOSTO, declara-se, de ofício, a ilegitimidade passiva da reclamada e EXTINGUE-SE o processo em que são partes: ATÔNIO ELZI PACHECO DE SOUSA e FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA., sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, VI do CPC, nos termos da fundamentação que a este decism integra-se. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, dispensado do recolhimento na forma da lei. P. R. I. NADA MAIS. Anápolis, 16 de junho de 2008. Virgilina Severino dos Santos-Juiza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 4961/2008

Processo Nº: RT 00317-2008-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: IGOR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da sentença cujo **DISPOSITIVO** é o seguinte: PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA em relação aos pleitos do reclamante ÍGOR FERREIRA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se, consistente no saldo de salário (dez dias de janeiro, fevereiro, março e quatro dias de abril), férias, 13º salário, FGTS, cláusula penal e indenização do artigo 479 da CLT. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 500,00 (quinhentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes na forma da Lei e Provimento Geral do E. TRT. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P. R. I. Anápolis, 16 de junho de 2008. Virgilina Severino dos Santos-Juiza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 4909/2008

Processo Nº: RT 00318-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE ALVES MYLES

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): MARIA AUGUSTA DA GLÓRIA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Isto posto, conheço dos embargos declaratórios opostos pela reclamada para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Anápolis, 11 de junho de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4901/2008

Processo Nº: RT 00342-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO CORREIA DA FONSECA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: Requer o reclamante à fl. 2277 a antecipação da audiência designada, alegando que a testemunha por ele arrolada, Sra Maria Cleide Alves de Oliveira, encontra-se com viagem marcada para os Estados Unidos, com saída prevista para o dia 28.06.2008 e retorno em 24.07.2008, conforme documentos de fls. 2280/2281. Defiro o requerimento em questão, antecipando a audiência para o dia 25/06/2008 às 17h e 05min. Intimem-se as partes, seus procuradores e as testemunhas referidas na ata de fls. 20/58/2059, COM URGÊNCIA. Anápolis, 18 de julho de 2008, quarta-feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4908/2008

Processo Nº: RT 00370-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: IVAN GONÇALVES PIRES

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ELIANE REIS DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA BOTELHO DUTRA

NOTIFICAÇÃO: Isto posto, conhecimento dos embargos de declaração, opostos pela reclamada para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Anápolis, 12 de junho de 2008. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4937/2008

Processo Nº: CCS 00396-2008-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUIZ ANTONIO MASCARENHAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 36/38 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.2 - Deverá a Autora, no prazo de 10 dias do vencimento de cada parcela, comunicar a este Juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. Considerando tratar-se de contribuições sindicais não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda. 3 – As custas processuais são fixadas em R\$ 17,57, calculadas sobre o valor do acordo R\$ 878,83, pela Autora (face ao teor da petição de fls. 36/38), devendo a mesma comprovar o respectivo recolhimento no prazo de 10 dias. Intimem-se as partes. Anápolis, 17 de junho de 2008, terça-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4931/2008

Processo Nº: RT 00426-2008-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE ANDRADE MOURA

ADVOGADO.....: GHEYSA MARIELA ESPINDOLA

RECLAMADO(A): DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela reclamante à fl. 44 quanto ao desentranhamento dos documentos de fls. 20/36, mediante traslado. Intime-se. Anápolis, 12 de junho de 2008, quarta-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 4923/2008

Processo Nº: CCS 00441-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SXISTO THOMAZ

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: DECISÃO TERMINATIVA

De acordo com a certidão exarada à fl. 27 pelo sr. Oficial de Justiça, não foi possível a notificação da Réu no endereço indicado pela Autora, uma vez que o mesmo não reside em tal local. Considerando que a demanda tramita pelo RITO SUMARÍSSIMO, em que compete à parte reclamante informar corretamente o nome e endereço da parte reclamada, sem possibilidade emenda ou aditamento, impõe-se determinar o arquivamento do feito, com extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, I e §1º, da CLT. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 25,46, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.273,06, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos no prazo de 05 dias, sob pena de execução. No particular, perfilho a jurisprudência do Eg. TRT da 18ª Região no sentido de que o § 2º do art. 606 da CLT, que prevê a concessão dos privilégios da Fazenda Pública às entidades sindicais, não foi recepcionado pela Constituição Federal, conforme ilustra o seguinte aresto: "O recurso está regular, exceto quanto ao preparo, o qual reputo exigível, por entender que o § 2º do art. 606 da CLT está revogado pelo atual ordenamento jurídico sobre o sistema sindical brasileiro. Vale observar que as entidades sindicais podem lançar e cobrar tal contribuição, simplesmente porque são destinatárias desse recurso financeiro, até sem a necessidade de expressa previsão no art. 606 e §§ da CLT. Como bem salientado pelo Exmº Desembargador Saulo Emídio dos Santos, no PROCESSO TRT ROS-00266-2006-121-18-00-7, em que a autora é a mesma destes autos, 'Este

dispositivo consolidado foi editado numa época em que os Sindicatos eram parasitas acomodados e tutelados pelo Estado, com intenso intervencionismo na criação e gestão dos mesmos. O intervencionismo era tamanho que o Estado equiparava os Sindicatos a órgãos estatais, até em termos de privilégios como o contido no discutido § 2º. Hoje, havendo vedação expressa na constituição (art. 8º, I), a lei não pode interferir na emancipação sindical, nem para equiparar os entes sindicais à Fazenda Pública. Ressalto que não há de se cogitar em converter o feito em diligência, para que a recorrente possa recolher as custas processuais. Primeiro, porque a r. decisão fora clara ao fixá-las e determinar o seu pagamento, conforme se verifica à fl. 81; e, segundo, porque a recorrente sequer questionou a imputação desse ônus. Assim, não observados todos os pressupostos imprescindíveis à admissibilidade do apelo, dele não conheço, por deserção. (RO-00941-2007-171-18-00-5. RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR, DJE n.º 159, págs. 11/12, 26/9/2007)" Intime-se a Autora. Anápolis, 16 de junho de 2008, segunda-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1844/2008

PROCESSO: RT 00899-2007-054-18-00-9

Exequente : ARIZOMAR NUNES DE SANTANA

Executado : CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Data do Leilão: 17/07/2008 às 09 horas.

O (A) Doutor (a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 220,00(duzentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fls.39, encontrados no seguinte endereço: RUA CÔNEGO RAMIRO, QD. L, LT. 15 BAIRRO JUNDIAI CEP 75.001-970 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) Claudinéia Maria da Silva Neto e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (uma) mesa com duas gavetas, para escritório, em fórmica azul e cinza, com pé direito quebrado, em estado regular de uso e conservação, avaliada em R\$ 220,00(duzentos e vinte reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'avila Valéria A.G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1850/2008

PROCESSO: RT 00978-2007-054-18-00-0

EXEQUENTE(S): NOBELINO PEREIRA ROCHA

EXECUTADO(S): SHOPPING DO LOJISTA/VANGUARDA , CPF/CNPJ: O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, SHOPPING DO LOJISTA/VANGUARDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 16.694,49, atualizado até 30/04/2008, conforme cálculos de fls. 82/96, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. PRINCIPAL-R\$ 11.925,31; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 249,00; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 349,31; INSS/EMPREGADOR\$ 172,51;DIVERSOS TEM-SE O INSS RELATIVO AO PAGTO EXTRAFOLHAR\$ 3.209,43;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 81,54; IRFF A RECOLHERR\$ 352,09;CUSTAS DA DILIGÊNCIA-R\$ 55,30; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 16.694,49. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SHOPPING DO LOJISTA/VANGUARDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'avila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1832/2008

PROCESSO: RT 00124-2008-054-18-00-4

RECLAMANTE: JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ

RECLAMADOS: JORDANA SANT'ANA DINIZ E MOURA , CPF/CNPJ: 006.321.501-22 e EDUARDO GABRIEL SANT'ANA DE MOURA.

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 64/72, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br/. E para que chegue ao conhecimento de JORDANA SANT'ANA DINIZ E MOURA, CPF/CNPJ: 006.321.501-22 e EDUARDO GABRIEL SANT'ANA DE MOURA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 4ª VT nº 01/06. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1838/2008
PROCESSO: RT 00400-2008-054-18-00-4
RECLAMANTE: DEGUIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RECOL RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CPF/CNPJ: 02.121.035/0001-04
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 27/30, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br/. E para que chegue ao conhecimento de RECOL RECAPAGEM DE PNEUS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 4ª VT nº 01/06. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6308/2008
Processo Nº: RT 00033-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para retirar documentos de fl.667/668, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6302/2008
Processo Nº: RT 00413-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOATAN PAIVA BARBOSA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 005
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME REQUERIDO, PELO PRAZO DE 180 DIAS.

Notificação Nº: 6318/2008
Processo Nº: RT 01351-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDINA DE FÁTIMA RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Diante do inteiro teor da retro certidão, libere-se os valores à disposição do Juízo à Reclamada, para tanto, intime-a. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6311/2008
Processo Nº: RT 02197-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DORAILDE DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL EXP. LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a subscritora de fls. 287 a vir pessoalmente tirar cópias solicitadas as fls. 287, uma vez que a secretária não realiza tais procedimentos.

Notificação Nº: 6304/2008
Processo Nº: RT 00911-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE FRANCISCO MOURA DA SILVA (REP. POR SALETE FÁTIMA KELIN DUTRA DA SILVA) + 005
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ALMIR FILHO DE AGUIAR (CENTRAL CARNES E BEBIDAS)
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da petição de fl.173, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6301/2008
Processo Nº: RT 01101-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILA PEREIRA GOMES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRIQUEDOTECA DYVERSYON (CLÁUDIA NAZARÉ ROSA)
ADVOGADO.....: LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 219. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6320/2008
Processo Nº: RT 01389-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA CLAUDIA GOMES BARBOSA
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): PEROLIM IND. COM. PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia da Exequente/Reclamante, suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6310/2008
Processo Nº: RT 02018-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GENILSON CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo INSS, prazo legal.

Notificação Nº: 6309/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO RODRIGUES BASTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MOTO AIRES LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo INSS, prazo legal.

Notificação Nº: 6321/2008
Processo Nº: CCS 00136-2008-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): ROBERTO SOUZA BARBOSA O BARBOSINHA
ADVOGADO: SANDOVAL DE SÁ SOBRINHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vista do resultado de consulta ao DETRAN. Requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6312/2008
Processo Nº: RT 00174-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES
RECLAMADO(A): IELO BATISTA CAMILO
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo INSS, bem como impugnação aos calculos, prazo legal.

Notificação Nº: 6305/2008
Processo Nº: RT 00227-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): STEFANI S. A.
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para ter vista do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6303/2008
Processo Nº: RT 00230-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO FERREIRA
ADVOGADO.....: DALILA ROCHA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para retirar documentos desentranhados, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6322/2008

Processo Nº: RT 00470-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSELIAS DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AGROPASTORIL BELA VISTA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para apresentar as guias CD/SD, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6306/2008

Processo Nº: RT 00773-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): VERZANI & SANDRINI LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MENDES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da petição de fl.72, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6307/2008

Processo Nº: RT 00797-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANETE LOPES PINHEIRO (IVANETE LOPES DA SILVA)

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): SERGIO DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Comparecer a Secretaria desta Vara, em 48 horas, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, sob pena de serem feitas pela Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6316/2008

Processo Nº: AAT 00882-2008-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR:ELIZABETH FERREIRA PINTO (ESPÓLIO DE EDNER CORREIA DOS SANTOS)

ADVOGADO: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RÉU(RÉ): SIQUEIRA & HELRIGUEL LTDA. (POSTO CRUZEIRO DO SUL)

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao reu para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo autor, prazo legal.

Notificação Nº: 6317/2008

Processo Nº: CCS 01058-2008-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ELIANA LUZIA GUIMARAES FARIA PARREIRA

ADVOGADO: CLEICY FERREIRA PIRES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR

Data vênua, sendo plenamente válida a avença trabalhista homologada judicialmente, seus termos não podem ser posteriormente alterados, sob pena de ofensa à coisa julgada. Intime-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4162/2008

Processo Nº: RT 00419-2002-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE FERRAZ GOMES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): GASPARE ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: À reclamante deverá depositar as parcelas de abril e maio no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4163/2008

Processo Nº: RT 00746-2003-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON BORGES MAGALHAES

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): ALVARES ARAUJO PRODUÇÕES E ARTES GRAFICAS LTDA + 005

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao Exequente acerca do documentos juntados com o ofício de fls. 589, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4137/2008

Processo Nº: RT 00337-2005-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO LUIS PEDROSA

ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista ao reclamado da impugnação do INSS de fl. 458/466 e da manifestação da Contadoria de fl. 469, por 05 dias.

Notificação Nº: 4135/2008

Processo Nº: RT 00363-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FELISMINO DA SILVA

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MADSON LOBATO DRUMOND + 004

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4174/2008

Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOSADA DE MENEZES

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): GLOBO LUBRIFICANTES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4140/2008

Processo Nº: AMT 01507-2005-082-18-00-6 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFACO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

REQUERIDO(A): MÁRCIA DA CONCEIÇÃO LIMA + 004

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE/CREDOR: COMPARECER NA SECRETARIA DA 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4166/2008

Processo Nº: RT 00303-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO SÉRGIO DA MATA SOUZA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PAPEL BRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS

ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão negativa do Leiloeiro de fl. 86, no prazo legal.

Notificação Nº: 4171/2008

Processo Nº: RT 02401-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONEL MOREIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): DIVINO APARECIDO MATIAS

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4138/2008

Processo Nº: RT 00486-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CHRYSTIAN CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 463, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, - sendo R\$ 9,22 - cota parte do empregado e R\$ 33,18 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,21 (vinte e um centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 42,61 (quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), valor atualizado até 30.06.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência do cálculo previdenciário, para os fins do disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 4167/2008

Processo Nº: RT 00615-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DHONNY DE ABREU VALADARES

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO..... SARA MENDES

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão negativa do Leiloeiro de fl. 164, no prazo legal.

Notificação Nº: 4132/2008

Processo Nº: RT 00694-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSADALIA LEMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): MARQUES E FIDELIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Vista ao Exequente, no balcão desta Secretaria, dos documentos encaminhados pela Receita Federal e sem extração de cópias no prazo legal de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4148/2008

Processo Nº: RT 00787-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA DE JESUS SOUZA

ADVOGADO..... PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): IRINEU ROBERTO BERGAMELLI JÚNIOR (CASA DE CARNE GOIÂNIA)

ADVOGADO..... CLAUDIA GOMES

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fls. 109, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 2.073,35 (dois mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos), valor atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 2.063,04 (dois mil, sessenta e três reais e quatro centavos) - contribuição previdenciária referente ao PACTO, sendo R\$ 448,49 - cota parte do empregado e R\$ 1.614,55 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI/NIT/PIS e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do reclamante e com o respectivo identificador. Intime-se o INSS para tomar ciência do cálculo previdenciário, para os fins do disposto no artigo 879, § 3º da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 4165/2008

Processo Nº: RT 01795-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACILENE DA SILVA ROCHA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUIS CARLOS TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada da impugnação do INSS de fl. 381, manifestação da Contadoria de fl. 383 e dos novos cálculos de fl. 384, no prazo de 05 (cinco) dia.

Notificação Nº: 4133/2008

Processo Nº: RT 02049-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTANA

ADVOGADO..... CELSO JOSÉ MENDANHA

RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante acerca da manifestação do perito de fl. 103, por 05 dias.

Notificação Nº: 4184/2008

Processo Nº: RT 02053-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATA ROSA GOMES

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Tendo em vista a anulação da sentença no que tange à inépcia da inicial no tocante ao pedido de estabilidade gestante, e a determinação do Eg. TRT, contida no acórdão de fls. 94/95, determina-se a realização de perícia médica para aferir a idade do feto ou o número de meses que tinha o bebê ao nascer, se já tiver nascido. Nomeia-se para realização da perícia médica a Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, que deverá apresentar o laudo no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da intimação. O perito deverá informar à Secretaria desta Vara, com antecedência mínima de 05 dias, a data da realização da diligência. Com a informação, a Secretaria deverá intimar as partes acerca da data designada. Defere-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para, caso queiram, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos. No mesmo prazo, a Reclamada deverá comprovar nos autos o depósito de R\$ 500,00 em favor da

perita, na conta indicada às fls. 141 dos autos de n. 1933/07-1, desta Vara, a título de adiantamento de honorários periciais, valor que poderá ser descontado do crédito obreiro ou restituído pelo erário público, caso a autora reste sucumbente no objeto da perícia. Intimem-se as partes acerca do inteiro teor deste despacho. Transcorrido o prazo supra, intime-se o perito nomeado.

Notificação Nº: 4146/2008

Processo Nº: RT 02059-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GILDEIR VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): SOLOTEO - CONTROLE GEOTÉCNICO E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO..... WILLIAN ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fls. 68, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 946,96 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), valor atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 942,25 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) - contribuição previdenciária referente ao PACTO, sendo R\$ 204,84 - cota parte do empregado e R\$ 737,41 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI/NIT/PIS e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do reclamante e com o respectivo identificador. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 4170/2008

Processo Nº: RT 02094-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDELÍCIO MACHADO DE MORAIS

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S. A.

ADVOGADO..... JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 330/338, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4125/2008

Processo Nº: RT 02109-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIDA GOMES FERREIRA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): DIVINO RONALDO MOREIRA + 001

ADVOGADO..... LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 64/65, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), atualizado até 30.06.2008. Dê-se vista à executada dos cálculos de fls. 64/65, por 05 dias. No silêncio, recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R\$ 66,11) e as custas processuais (R\$ 27,39). Após, libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito de fl. 43. Feito, cumpra-se a última determinação de fl. 35 e, decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao arquivo, com a baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 4186/2008

Processo Nº: RT 02187-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ESMERALDINA FREITAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.365/387, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4185/2008

Processo Nº: AAT 02238-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR:KAU KLYFF GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RÉU(RÉ): SENADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante acerca das alegações da Reclamada, às fls. 146/149, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4176/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WALISSOM LOURENÇO ROSA

ADVOGADO..... GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): QUARESMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. (NOME FANTASIA - LAJES PRUMO)

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Verifico que nas guias ora juntadas pela reclamada não constam o nome do reclamante e o número do processo, não tendo como saber se ela refere-se ou não a estes autos bem como se realmente foi recolhida em benefício do reclamante. Assim, intime-se a reclamada a comprovar que o valor recolhido refere-se a Walisson Lourenço Rosa, em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Registre-se que as custas foram recolhidas corretamente (fl. 54).

Notificação Nº: 4147/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVI GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO..... EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.295/308, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4175/2008

Processo Nº: RT 00393-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVINO CAMPOS BARBOZA

ADVOGADO..... TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO..... DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração, devendo os mesmos serem substituídos por cópias. Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 4177/2008

Processo Nº: RT 00435-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... CLAUDIA GOMES

RECLAMADO(A): FERREIRA E ALVES LTDA (SUPERMERCADO GLOGO)

ADVOGADO..... CHRYSTIAN ALVES SCHUH

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos os autos. À vista do documento de fl. 27, retifique-se a autuação para que conste o nome correto da reclamada, qual seja: FERREIRA E ALVES LTDA (SUPERMERCADO GLOGO). Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 4153/2008

Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 227/231, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), cota parte do empregado, isenta a cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros. As custas a serem recolhidas importam em R\$ 42,54, incluídas as custas de liquidação. Portanto, o valor atualizado da execução, até 30.06.2008, importa em R\$ 88,23, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas devidas, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, além de dar-lhe ciência de que, em não sendo comprovado o recolhimento espontâneo do valor devido a título de contribuição previdenciária (R\$ 45,69), tendo em vista o disposto na Portaria n. 1.293/2005, do Ministério da Previdência Social, não serão promovidos atos de execução forçada, mas expedida certidão de crédito em seu favor, o que, desde já, se determina. Regularmente recolhidas as custas e a contribuição previdenciária e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 4154/2008

Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 227/231, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), cota parte do empregado, isenta a cota

parte do empregador/SAT/Terceiros/juros. As custas a serem recolhidas importam em R\$ 42,54, incluídas as custas de liquidação. Portanto, o valor atualizado da execução, até 30.06.2008, importa em R\$ 88,23, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas devidas, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, além de dar-lhe ciência de que, em não sendo comprovado o recolhimento espontâneo do valor devido a título de contribuição previdenciária (R\$ 45,69), tendo em vista o disposto na Portaria n. 1.293/2005, do Ministério da Previdência Social, não serão promovidos atos de execução forçada, mas expedida certidão de crédito em seu favor, o que, desde já, se determina. Regularmente recolhidas as custas e a contribuição previdenciária e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 4155/2008

Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 227/231, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), cota parte do empregado, isenta a cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros. As custas a serem recolhidas importam em R\$ 42,54, incluídas as custas de liquidação. Portanto, o valor atualizado da execução, até 30.06.2008, importa em R\$ 88,23, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas devidas, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, além de dar-lhe ciência de que, em não sendo comprovado o recolhimento espontâneo do valor devido a título de contribuição previdenciária (R\$ 45,69), tendo em vista o disposto na Portaria n. 1.293/2005, do Ministério da Previdência Social, não serão promovidos atos de execução forçada, mas expedida certidão de crédito em seu favor, o que, desde já, se determina. Regularmente recolhidas as custas e a contribuição previdenciária e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 4187/2008

Processo Nº: RT 00472-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DAS NEVES

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 003

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA 3ª RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 259/263, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 84,54 (oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) - custas processuais e sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), valor atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a 3ª reclamada (Âncora Engenharia) para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 4136/2008

Processo Nº: ACP 00532-2008-082-18-00-5 2ª VT

CONSIGNANTE...: TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA

CONSIGNADO(A): VICENTE JACINTO DE SOUZA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO CONSIGNADO: Vista ao consignado/reconvinte da petição de fl. 113, por 05 dias.

Notificação Nº: 4182/2008

Processo Nº: RT 00599-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA 3ª RECLAMADA: Vistos etc. Dê-se ciência às reclamadas da desistência do reclamante ao recurso ordinário, conforme petição de fl. 157. Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias. Feito, intime-se a reclamada a recebê-la neste Juízo e proceder às anotações determinadas na sentença, em 05 (cinco) dias, sob pena da multa prevista no item 2.14 da sentença (fl. 130). Considerando que a multa está limitada a 30/30 do salário mensal do reclamante (R\$ 990,00), deverá a Secretária, após o decurso do prazo da reclamada, aguardar por 30 dias e, só após, na omissão da reclamada, proceder às devidas anotações na CTPS, devolvendo-a em seguida, e encaminhar os autos ao cálculo para liquidação do feito, caso em que, se configurada a omissão supra, deverá ser incluído o valor da multa. A reclamada deverá ser intimada, também, a comprovar os recolhimentos do FGTS + 40%, sob pena de indenização substitutiva, e entregar o TRCT no código 01, para saque do FGTS, sob pena de expedição de alvará, bem como entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de expedição de certidão pela Secretária.

Notificação Nº: 4158/2008

Processo Nº: RT 00600-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA 3ª RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fls. 52, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 135,25 (cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 134,58 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) - contribuição previdenciária referente acordo - cota parte do empregado, juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 4159/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSI PEREIRA DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA 3ª RECLAMADA: Tomar ciência da desistência do reclamante ao recurso ordinário, conforme petição de fl. 162.

Notificação Nº: 4172/2008

Processo Nº: ACP 00840-2008-082-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA

CONSIGNADO(A): SILVAMAR PEREIRA DAMASCENA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À Procuradora da Consignante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de consignação em pagamento proposta por REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA em desfavor de SILVAMAR PEREIRA DAMASCENA, julgo procedente o pedido inicial, para declarar cumprida a obrigação tão-somente com relação às verbas rescisórias pagas ao consignado e descrita no TRCT de fl. 15, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC c/c art. 769 da CLT, ficando autorizado ao consignado o levantamento do valor do depósito judicial trabalhista de fl. 37, tudo na forma da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo consignado, no importe mínimo de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 87,75, valor dado à causa. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4161/2008

Processo Nº: RT 00914-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN FERNANDO RIBINSKI

ADVOGADO..... LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA

RECLAMADO(A): PONTO DA GRAÇA LIVRARIA PAPELARIA E VÍDEO LOCADORA

ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4131/2008

Processo Nº: AMT 00949-2008-082-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): ANTÔNIO LUIZ DE MENEZES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vistos etc. Dê-se vista à autora da certidão de fl. 32, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4130/2008

Processo Nº: AMT 00998-2008-082-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): ORCY NUNES TINOCO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vistos etc. Dê-se vista à autora da certidão de fl. 34, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4129/2008

Processo Nº: AMT 01002-2008-082-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): ISIS MARIA RIBEIRO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vistos etc. Dê-se vista à autora da certidão de fl. 34, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4128/2008

Processo Nº: AMT 01005-2008-082-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA GUIMARAES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vistos etc. Dê-se vista à autora da certidão de fl. 30, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4127/2008

Processo Nº: AMT 01007-2008-082-18-00-7 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): JOSE EDUARDO FERREIRA CAMPANHA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vistos etc. Dê-se vista à autora da certidão de fl. 34, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4126/2008

Processo Nº: AMT 01008-2008-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): MARIA FRANCELINA XAVIER

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vistos etc. Dê-se vista à autora da certidão de fl. 30, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4142/2008

Processo Nº: RT 01013-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO FIGUEIRA

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): VERZANI & SANDRINI LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MENDES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão de fl. 99 e documentos juntados às fls. 109/154, por 05 dias.

Notificação Nº: 4193/2008

Processo Nº: AMT 01056-2008-082-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): ANTÔNIO TAVARES DE MACEDO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 27, devendo regularizar a representação processual do pólo passivo da ação, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4195/2008

Processo Nº: AMT 01057-2008-082-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): AULIO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 31, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4189/2008

Processo Nº: AMT 01060-2008-082-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): CLARIMUNDO FERREIRA GALLIETA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 29, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4194/2008

Processo Nº: AMT 01066-2008-082-18-00-5 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): ADAIL ANTONIO PINTO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 34, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4190/2008

Processo Nº: AMT 01067-2008-082-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): FRANCISCO AMANCIO ROSA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 33, devendo regularizar a representação processual do pólo passivo da ação, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4191/2008

Processo Nº: AMT 01087-2008-082-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): DENIVALIO HONORIO DE PAULA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA REQUERENTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 35, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do

processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4192/2008

Processo Nº: AMT 01091-2008-082-18-00-9 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): IZIDORO ANDRELINO ROSA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 31, devendo regularizar a representação processual do pólo passivo da ação, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4196/2008

Processo Nº: AMT 01107-2008-082-18-00-3 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): ATANEL BORGES RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA REQUERENTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 34, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 177/2008

PROCESSO Nº RT 00265-2004-082-18-00-2

Reclamante: JOÃO CORREIA DE MELLO FILHO

Reclamada: EMPÓRIO BRASIL LTDA + 002

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, EMPÓRIO BRASIL LTDA, e os sócios FERNANDO BRUNO RODRIGUES, MARIA DORA PANÃ e CARLUCIO MORAES RODRIGUES, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente de que foi determinado o dia 15/07/2008, às 13: 00 horas, para realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s), na sede deste Juízo (2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia), situado na Rua 10, Qd. W, Lt. 3/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17/07/2008, às 14: 00 horas. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos 12 de junho de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2008

PROCESSO Nº RT 01358-2006-082-18-00-6

Reclamante: LARISSA ZAGO SILVA

Reclamada: MAXMILA MARIANO BARBOSA - SHOPPING MAX

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 744,31

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) citado(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, MAXMILA MARIANO BARBOSA - SHOPPING MAX, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir(em) a execução, no valor de R\$ 744,31 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), atualizada até 30/04/2008, conforme cálculos de fls. 49, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. A quantia acima é referente às contribuições previdenciárias e custas processuais devidas nos autos supramencionados. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze dias do mês de junho de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 178/2008

PROCESSO Nº RT 02118-2007-082-18-00-0

Reclamante: LAURA EUFLÁVIA REZENDE BORGES

Reclamada: NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.784,33

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) citado(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir(em) a execução, no valor de R\$ 5.784,33 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), atualizada até 30/04/2008, conforme cálculos de fls. 32/35, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. A quantia acima é devida em virtude de decisão proferida nos autos supramencionados, acrescida de R\$ 22,12, referente às custas executivas devidas no cumprimento de diligências do Oficial de Justiça, conforme Lei nº 10.537/2002. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos doze dias do mês de junho de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2008

PROCESSO: RT 00094-2007-161-18-00-1

EXEQUENTE: ANA VITALINA ALVES JUNQUEIRA

EXECUTADOS: DJAIR DARC PEREIRA-ME (N/P DJAIR DARC PEREIRA) + 014 O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os sócios executados, JOSÉ ROBERTO VIEIRA JÚNIOR e RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 30.405,88 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento dos sócios executados, JOSÉ ROBERTO VIEIRA JÚNIOR e RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente, subscrevi, aos onze de junho de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3483/2008

Processo Nº: RT 00102-1988-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATALÃO - GO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: ARNALDO FAQUINELLI

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Defiro a dilação de prazo, por mais 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3482/2008

Processo Nº: RT 01127-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DA CUNHA

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 26/06/2008 às 08h15min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir Intimem-se partes e procuradores, aquelas mediante mandado e estes através de publicação oficial.

Notificação Nº: 3489/2008

Processo Nº: RT 01607-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO DONIZETTI MOREIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Tendo em vista a Primeira Semana da Conciliação de 2008 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 004/2008, no período de 23 a 27 de junho de 2008, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu

patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 25/06/2008 às 15: 40, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes através de publicação oficial.

Notificação Nº: 3485/2008

Processo Nº: RT 00252-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA VIEIRA DE SOUZA MARIANO

ADVOGADO.....: IVO CAIAPO PITALUGA

RECLAMADO(A): FRANCO & ALMEIDA LTDA.

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES OLIVEIRA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Ante o teor da promoção precedente, intime-se a reclamante para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de depositar sua CTPS, no prazo de 05 dias. Depositada a CTPS, intime-se a reclamada para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirá-la e proceder a devida baixa nas anotações, devolvendo-a no prazo de 10 dias, sob pena de incidência em multa a favor da parte reclamante, desde já arbitrada no dobro da remuneração da demandante, sem prejuízo de fazê-lo a Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3486/2008

Processo Nº: RT 00671-2008-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MILTON DA SILVA COUTO

ADVOGADO.....: JULIANA APARECIDA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Recebo o recurso de fls. 169/174 em seus regulares efeitos. Vista à reclamada-recorrida para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3478/2008

Processo Nº: RT 00812-2008-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JUSSARA MARIA PEREIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S. A.

ADVOGADO.....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 3474/2008

Processo Nº: RT 00818-2008-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE CURIER

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: " Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844)."

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2758/2008

Processo Nº: CCS 00636-2006-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2759/2008

Processo Nº: CCS 00034-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2765/2008

Processo Nº: RT 01122-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TEODELCI MARQUES FERREIRA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
 RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
 NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a Audiência de Encerramento de Instrução foi designada para o dia 08/07/2008, às 17h, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2761/2008
 Processo Nº: RT 01287-2007-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: SAMUEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
 RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA
ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 135, abaixo transcrito: "Dê-se vista às partes do documento enviado pelo Banco do Brasil (extrato do cartão RC 896700001442611), a principiar pela parte autora."

Notificação Nº: 2763/2008
 Processo Nº: RT 01295-2007-171-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON SEDANO
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA
ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
 NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 169, abaixo transcrito: "Compulsando os autos, verifica-se que o extrato encaminhado pelo Banco do Brasil por meio do ofício de fls. 160 (extrato às fls. 161), refere-se a outro cartão, cujo extrato foi solicitado no bojo dos autos nº 1287/2008 (onde consta como autor Samuel Pereira da Conceição). Ou seja, o extrato enviado pelo Banco (fls. 161) não se refere ao solicitado por meio do Ofício de fls. 159, embora possa ser utilizado para esclarecer fatos em ação que aqui tramita. Por tal razão, deverá a secretaria, de imediato, expedir nova comunicação à agência do Banco do Brasil de Goiânia, solicitando o envio ao Juízo desta Vara, com a brevidade possível, de extrato da movimentação ocorrida na conta indicada no cartão Ourocard Empresa que está na folha 155 (cartão nº 4078.0190.0085.1591, RC nº RC896700001442590). A nova comunicação deverá estar guarnecida de cópia das fls. 155/156, 161 e deste despacho. Do teor da folha, intemem-se as partes."

Notificação Nº: 2764/2008
 Processo Nº: RT 01570-2007-171-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUDMILA RABELO BARCELOS
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
 RECLAMADO(A): SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
 NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a Audiência de Instrução foi designada para o dia 08/07/2008, às 15h30min.

Notificação Nº: 2762/2008
 Processo Nº: RT 01579-2007-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ ROSA VIDAL
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
 RECLAMADO(A): MS TRANSPORTE E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: JÔNATAS MOREIRA
 NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 58, abaixo transcrito: "Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 57 e verificando que decorreu o prazo para a parte executada manifestar-se acerca da alegação de descumprimento parcial do acordo, contida nas petições de fls. 46 e 51, resolve-se determinar que seja atualizada a conta de fls. 39, com inclusão das parcelas indicadas pela parte reclamante, com exceção da multa de 50%, cuja aplicação indefere-se, haja vista que essa penalidade foi estabelecida apenas para o caso descumprimento da obrigação de dar, enquanto em relação aos depósitos do FGTS a penalidade estabelecida foi a conversão em indenização substitutiva, que está sendo determinada. Feito isso, providencie a Secretaria solicitação de bloqueio de valores em contas bancárias e aplicações financeiras da parte executada, por meio do convênio Bacen Jud. Intime-se a parte reclamante, deste despacho."

Notificação Nº: 2756/2008
 Processo Nº: RT 00163-2008-171-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO DE FREITAS SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
 RECLAMADO(A): INÁCIO ANTÔNIO PINTO
ADVOGADO.....: FABRÍCIO MACHADO SILVA BELO
 NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2757/2008
 Processo Nº: CCS 00405-2008-171-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): JOSE PINTO MENDONCA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pela parte autora no importe de R\$ 18,87, calculadas sobre o valor da causa, cujo recolhimento deverá ser comprovado em dez (10) dias. Intime-se a parte autora. Ceres, 17 de junho de 2008, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2767/2008
 Processo Nº: AAT 00838-2008-171-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: VANESSA CARLA CANDEIA MORAIS + 003
ADVOGADO: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
 RÉU(RÉ): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ
 NOTIFICAÇÃO: (AOS RECLAMANTES) Tomarem ciência que os autos encontram-se na secretaria da Vara à disposição de Vossa Senhoria para serem retirados mediante carga conforme determinado na ata de fls. 260.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2202/2008
 Processo Nº: RT 00770-2006-211-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROBSON DOS SANTOS GUNDIM
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
 RECLAMADO(A): CASA AGROPECUÁRIA RIBEIRO LTDA (NOME DE FANTASIA: AGROTERRA AGROPECUÁRIA)
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 109, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2203/2008
 Processo Nº: RT 00108-2008-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: WANDERLI CALDEIRA NUNES
ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
 RECLAMADO(A): CABECAL - CALCÁRIO DE CABECEIRAS MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V. Sa. intimada de que a audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada foi designada para o dia 25/08/08, às 14: 30 horas, em conformidade com o despacho de seguinte teor: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 25.08.08, às 14: 30 horas, para encerramento da instrução e tentativa conciliatória final. Intimem-se as partes ao comparecimento, na pessoa dos seus procuradores.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4262/2008
 Processo Nº: RT 00003-2008-221-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JANETE FERREIRA DE FARIA MATA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 181/189, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4261/2008
 Processo Nº: RT 00778-2008-221-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO FERNANDES
ADVOGADO.....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
 RECLAMADO(A): MARY DE MELO SOUSA + 002
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: "1. Intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora, para no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito no tocante ao 2º e 3º Reclamados (com sua exclusão do pólo passivo da ação), informar: a) o nome correto do 3º reclamado (Elton de Tal); b) o roteiro de acesso ao endereço do 2º e 3º Reclamados (placa, se à direita ou à esquerda, ponto de referência etc.), ou se dispor a acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência; c) a que título pretende sejam os Reclamados condenados, se solidária ou subsidiariamente responsáveis."

Notificação Nº: 4261/2008
 Processo Nº: RT 00778-2008-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FERNANDES

ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): MARY DE MELO SOUSA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``1. Intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora, para no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito no tocante ao 2º e 3º Reclamados (com sua exclusão do pólo passivo da ação), informar: a) o nome correto do 3º reclamado (Elton de Tal); b) o roteiro de acesso ao endereço do 2º e 3º Reclamados (placa, se à direita ou à esquerda, ponto de referência etc.), ou se dispor a acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência; c) a que título pretende sejam os Reclamados condenados, se solidária ou subsidiariamente responsáveis.``

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2008

PROCESSO: RT 00161-1995-221-18-00-2

EXEQUENTE(S): IRACY ALVES FERREIRA

EXECUTADO(S): ONOFRE AMÉRICO VAZ

CPF: 343.422.658-34

O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ONOFRE AMÉRICO VAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 420.181,36 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ONOFRE AMÉRICO VAZ, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 110/2008

PROCESSO : RT 01244-2007-221-18-00-3

EXEQUENTE: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA

EXECUTADO: CERÂMICA CAITÉ LTDA

Data da Praça 01/08/2008 às 09: 20 horas

Data do Leilão 14/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 208, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA FERREIRA ALVES, QD. 5, LT. 12, S/Nº, CENTRO - CEP 76.740-000 - FAÍNA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): ``01 maromba (máquina de fazer tijolo) azul, marca ``Máquina Glória``, fabricada em 11/1989, modelo MVCG-1, série A, produção média de 10.000 (dez mil tijolos) por dia, furados, 6 (seis) furos, com embreagem, sem motor, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)`` Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem querendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 108/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00458-2008-221-18-00-3

RECLAMANTE: JÚLIA SANTANA MARTINS

RECLAMADO(A): FREDERICO REZENDE ARANTES

Data da audiência: 16/07/2008 às 10: 20 horas.

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à

reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento do(a/s) referido(a/s) reclamado(a/s), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 107/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00460-2008-221-18-00-2

RECLAMANTE: FRANCISCO COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): FREDERICO REZENDE ARANTES

Data da audiência: 16/07/2008 às 11: 00 horas.

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento do(a/s) referido(a/s) reclamado(a/s), é mandado publicar o presente Ed ital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1515/2008

Processo Nº: RT 00938-2007-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDENOR RODRIGUES NOBRE

ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A + 002

ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria para proceder o levantamento do depósito recursal, por meio de alvará.

Notificação Nº: 1510/2008

Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: RODRIGO DE CASTRO ALVES

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO SIMONETI + 002

ADVOGADO.....: CELSO BORGES DE MOURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas dos laudos periciais de fls. 137/147 e 167/170 pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1510/2008

Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: RODRIGO DE CASTRO ALVES

RECLAMADO(A): DOMINGOS BISPO LIMA + 002

ADVOGADO.....: CELSO BORGES DE MOURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas dos laudos periciais de fls. 137/147 e 167/170 pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1510/2008

Processo Nº: RT 00950-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO POR HILDA FERREIRA DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: RODRIGO DE CASTRO ALVES

RECLAMADO(A): VILMAR QUIRINO NAVES + 002

ADVOGADO.....: CELSO BORGES DE MOURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas dos laudos periciais de

fls. 137/147 e 167/170 pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1512/2008

Processo Nº: AI 00034-2008-151-18-01-5 1ª VT
AGRAVANTE...: J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
(PROPRIETÁRIO JURUÁ PIRES FILHO)
ADVOGADO....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
AGRAVADO(A): GENIANA ATAÍDES DE BRITO
ADVOGADO....: HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Contraminutar o agravo de instrumento e, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6259/2008

Processo Nº: RT 01316-1998-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON SANTOS SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais e do imposto de renda, sob pena de execução e expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 6260/2008

Processo Nº: AIN 00050-2007-121-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: DIVINO ETERNO MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: MAURÍCIO BORGES DE FARIA
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAIBA LTDA + 003
ADVOGADO....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para vista da certidão de fls. 618, devendo indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 6257/2008

Processo Nº: RT 00791-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA DE LIMA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): F. S. TAMER - ME + 002
ADVOGADO....: ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.150, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às fls. 140/141(R\$ 1.678,71), devendo o executado ser intimado sobre a conversão, através de edital. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT..."

Notificação Nº: 6267/2008

Processo Nº: RT 00981-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): AMARILDO GARCIA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para apresentar o roteiro suficiente ao cumprimento do mandado de citação, conforme solicitação pela segunda Vara do Trabalho de Rio Verde, através do ofício nº 493/2008.

Notificação Nº: 6272/2008

Processo Nº: RT 02027-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): J. FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante-Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 119, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6269/2008

Processo Nº: AIN 02194-2007-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MOISÉS BORGES GUERRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO....: LETÍCIA PIRES BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6263/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DURVAL CORTEZIA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente às fls. 359/372, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6264/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DURVAL CORTEZIA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente às fls. 376/382, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6274/2008

Processo Nº: RT 00858-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE LIMA LUIZ
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO - ME + 001
ADVOGADO....: LILIANE DA COSTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 13/14, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6262/2008

Processo Nº: RT 01105-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO RODRIGUES
ADVOGADO....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): MERCEARIA ANTUNES VIEIRA LTDA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6265/2008

Processo Nº: RT 01221-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ARIDOVAL DA SILVA BIGIO JÚNIOR
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 120, publicado na internet, site: www.trt18.gov.br, ora transcrito: "Vistos, etc. Determina a reabertura da instrução processual, tendo em vista que o reclamante não teve vista dos documentos juntados pelo reclamado, conforme determinado na ata de fls. 83/84. Assim sendo, intime-se o reclamante para, no prazo de 23/06/2008 a 27/06/2008, ter vista dos aludidos documentos. Após, considerando que as provas orais já foram produzidas, façam-se conclusos os autos para julgamento. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6268/2008

Processo Nº: RT 01287-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6271/2008

Processo Nº: CCS 01488-2008-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SIDNEU LOURENÇO DA SILVA NETO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência de que, para audiência inicial, os presentes autos foram incluídos em pauta do dia 02/07/2008, às 09: 40 horas, devendo as partes comparecer, sendo que a ausência da Autora importará em arquivamento dos autos, e a do Réu importará na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

Notificação Nº: 6271/2008

Processo Nº: CCS 01488-2008-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SIDNEU LOURENÇO DA SILVA NETO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência de que, para audiência inicial, os presentes autos foram incluídos em pauta do dia 02/07/2008, às 09: 40 horas, devendo as partes comparecer, sendo que a ausência da Autora importará em arquivamento dos autos, e a do Réu importará na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

Notificação Nº: 6266/2008

Processo Nº: CCS 01583-2008-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): WALMIRO TEODORO ARAUJO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 26, publicado na internet, site: www.trt18.gov.br, ora transcrita: “Vistos etc. A autora ajuizou a presente reclamatória requerendo, em síntese, a cobrança de contribuição sindical. Pois bem. De acordo com a certidão lavrada à fl. 24, houve o aforamento de outra reclamatória trabalhista, no dia 06/05/2008, com as mesmas partes e com o mesmo pedido, autuada com o número 1499/2008. Com efeito analisando a peça de ingresso da referida reclamatória, vê-se que, o pedido veiculado neste processo já o fora naquela, caracterizando, de forma inequívoca, a litispendência, nos termos do parágrafo 3º do art. 301 do CPC, colhido em subsídio no processo laboral. Convém ressaltar que o parágrafo 4º do dispositivo processual acima invocado autoriza o órgão jurisdicional a conhecer tal matéria de ofício. Logo, nos termos do art. 267, V, do aludido Diploma Legal, extingue o processo sem resolução do mérito, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 32,13, calculadas sobre o valor dado a causa, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Deverá a autora ter mais cautela ao ajuizar ações nesta Vara do Trabalho, a fim de evitar a pratica de atos desnecessários, haja vista o grande volume de serviço desta unidade jurisdicional. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a autora. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 6290/2008

Processo Nº: RT 01616-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSE DE MOURA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6291/2008

Processo Nº: RT 01616-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSE DE MOURA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6324/2008

Processo Nº: RT 01617-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DIAS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6325/2008

Processo Nº: RT 01617-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DIAS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6334/2008

Processo Nº: RT 01618-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MISAEEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6335/2008

Processo Nº: RT 01618-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MISAEEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6302/2008

Processo Nº: RT 01619-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6303/2008

Processo Nº: RT 01619-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6304/2008

Processo Nº: RT 01620-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA LIMA APOLINÁRIO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6305/2008

Processo Nº: RT 01620-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA LIMA APOLINÁRIO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6336/2008

Processo Nº: RT 01621-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do

Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6337/2008

Processo Nº: RT 01621-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6292/2008

Processo Nº: RT 01622-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGNO ALVES DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6293/2008

Processo Nº: RT 01622-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGNO ALVES DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6326/2008

Processo Nº: RT 01624-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAAC ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6327/2008

Processo Nº: RT 01624-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAAC ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6330/2008

Processo Nº: RT 01625-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6331/2008

Processo Nº: RT 01625-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6288/2008

Processo Nº: RT 01626-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6289/2008

Processo Nº: RT 01626-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6286/2008

Processo Nº: RT 01627-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6287/2008

Processo Nº: RT 01627-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6332/2008

Processo Nº: RT 01628-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMIRO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6333/2008

Processo Nº: RT 01628-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMIRO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6300/2008

Processo Nº: RT 01629-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO ROSA DE FREITAS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6301/2008

Processo Nº: RT 01629-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO ROSA DE FREITAS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do

Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6306/2008

Processo Nº: RT 01630-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EUCLIDES DOURADO NETO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6307/2008

Processo Nº: RT 01630-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EUCLIDES DOURADO NETO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6322/2008

Processo Nº: RT 01631-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6323/2008

Processo Nº: RT 01631-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6310/2008

Processo Nº: RT 01632-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA CHAGAS LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6311/2008

Processo Nº: RT 01632-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA CHAGAS LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6320/2008

Processo Nº: RT 01634-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6321/2008

Processo Nº: RT 01634-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6296/2008

Processo Nº: RT 01635-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6297/2008

Processo Nº: RT 01635-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6284/2008

Processo Nº: RT 01636-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6285/2008

Processo Nº: RT 01636-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6282/2008

Processo Nº: RT 01637-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6283/2008

Processo Nº: RT 01637-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6312/2008

Processo Nº: RT 01638-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PAULO ALENCAR DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6313/2008

Processo Nº: RT 01638-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PAULO ALENCAR DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6314/2008

Processo Nº: RT 01639-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6315/2008

Processo Nº: RT 01639-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6316/2008

Processo Nº: RT 01640-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6317/2008

Processo Nº: RT 01640-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6308/2008

Processo Nº: RT 01641-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6309/2008

Processo Nº: RT 01641-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6294/2008

Processo Nº: RT 01642-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AILTON DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6295/2008

Processo Nº: RT 01642-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AILTON DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6328/2008

Processo Nº: RT 01643-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6329/2008

Processo Nº: RT 01643-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6318/2008

Processo Nº: RT 01644-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6319/2008

Processo Nº: RT 01644-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6298/2008

Processo Nº: RT 01645-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6299/2008

Processo Nº: RT 01645-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6258/2008

Processo Nº: RT 01738-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS EDUARDO VIEIRA MENDONÇA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PONTO FORTE LTDA (N/P SÓCIA. SANDRA CRISTINA SALES)

ADVOGADO.....: FILEMON SANTANA MENDES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 30/32, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido extinguir, sem resolução do mérito, a ação proposta por LUIS EDUARDO VIEIRA MENDONÇA em face de SUPERMERCADO PONTO FORTE LTDA, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada. Nada mais."

Notificação Nº: 6275/2008

Processo Nº: CPE 01740-2008-121-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE....: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MONTESSI

ADVOGADO.....: AUREA ZACARIAS PORTES SILVA

EXECUTADO(A): USINA VALE DO VERDÃO S. A. AÇÚCAR E ÁLCOOL - UNIDADE II

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 07, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 356/2008

PROCESSO Nº RT 00273-2005-121-18-00-8

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (contribuição previdenciária)

EXECUTADO/RECLAMANTE: JOÃO BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Data da Praça 05/08/2008 às 10: 26 horas

Data do Leilão 19/08/2008 às 14: 00 horas

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 125, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SD-6, Nº 204, SERRA DOURADA - GOIATUBA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) Televisão de 20 polegadas, marca Semp Toshiba, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 361/2008

PROCESSO Nº RT 01217-2006-121-18-00-1

EXEQUENTE: RAIMUNDO CARLOS BANDEIRA e UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOAQUIM FARIA DA ROCHA

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 05/08/2008 às 10: 34 horas

Data do Leilão 19/08/2008 às 14: 00 horas

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl.91, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (duas) vacas cruzadas, com idade aproximadamente de 7 anos, em bom estado de saúde animal, avaliada cada vaca em R\$ 1.500,00, totalizando R\$ 3.000,000 (três mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 359/2008

PROCESSO Nº AEX 01076-2007-121-18-00-8

EXEQUENTE: RAIMUNDA TENÓRIO DA SILVA e UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: LUCEIR APARECIDA OLIVEIRA E CIA LTDA

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 05/08/2008 às 10: 32 horas

Data do Leilão 19/08/2008 às 14: 00 horas

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 20, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 08, Nº 10, VILA VITÓRIA I, ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 01(um) computador marca Samsung, cor branca, composto de monitor e impressora marca Apolo P2200, em bom estado de uso e conservação avaliados em R\$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais); 2)01(um) ar condicionado marca Eletrolux de 7.500 BTUS, avaliado em R\$ 600,00(seiscentos reais);3)32(trinta e duas)carteiras escolares de fôrmica, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 100,00(cem reais), totalizando R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais). VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS: R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as

normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 357/2008
PROCESSO Nº RT 01866-2007-121-18-00-3
EXEQUENTE: ALESSANDRA DAVI MARQUES e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: TELMA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO(A): ROMES SERGIO MARQUES

Data da Praça 05/08/2008 às 10: 28 horas
Data do Leilão 19/08/2008 às 14: 00 horas

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl.91, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 04, Nº 180 CENTRO CEP 75.570-000 - BOM JESUS DE GOIÁS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 01 (um) aparelho televisão de 29 polegadas, marca LG, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais); 2) 02 (dois) jogos de sofá, de dois e três lugares, avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada jogo, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Valor total dos bens R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 360/2008
PROCESSO Nº AINDAT 01099-2008-121-18-00-3
AUTOR: JOSÉ ANTONIO MACHADO ESPÓLIO DE (REP. POR MARNEIS GONÇALVES BORGES)
RÉU(RÉ): DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA EPP, CNPJ: 07.174.795/0001-01

O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 41, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.099/08, ABSOLVER a Reclamada, DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA. EPP, das imputações formuladas pelo Reclamante, Espólio de JOSÉ ANTONIO MACHADO (Rep. Marneis Gonçalves Borges), nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 19.928,00, isentas. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada." E para que chegue ao conhecimento de DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA EPP é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4331/2008
Processo Nº: RT 01937-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ALVARO NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): ADUBOS SUDOESTE LTDA
ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO JOST
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que decide-se fixar a multa diária pelo descumprimento das obrigações de fazer (realização de exame demissional e apresentação da RAIS), em um mês cada, ante o princípio da razoabilidade; aguarde-se qualquer manifestação por 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 4328/2008
Processo Nº: RT 02015-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JURACY DOS REIS BARBOSA (REP. PELA INVENT. ALTINA MARTINS PEREIRA BARBOSA)
ADVOGADO.....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE JOAQUIM BORGES DE MACEDO (POSTO E BAR BOA SORTE)
ADVOGADO.....: DELVINO FERRAZ DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Converte-se em penhora a importância bloqueada junto ao Banco Bradesco em conta bancária da devedora (fl. 587). 2. Intime-se a devedora (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 4314/2008
Processo Nº: RT 02217-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDENI ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 4316/2008
Processo Nº: RT 00871-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROGÉRIO ORTEGA
ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada a se manifestar a respeito da impugnação à conta provisória (fls. 628/629).

Notificação Nº: 4327/2008
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a ter vista dos embargos de fls. 879/887, prazo legal.

Notificação Nº: 4330/2008
Processo Nº: RT 01971-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO: Fica a 2ª reclamada intimada a ter vista da manifestação da União às fls. 380/386, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4335/2008
Processo Nº: RT 02025-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA ALVES DE MENEZES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): EVALDO LOPES DE PAULA (MOTO NÁUTICA)
ADVOGADO.....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Converte-se em penhora a importância bloqueada junto ao Banco Itaú. 2. Intime-se o devedor (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 4315/2008
Processo Nº: RT 00075-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JEANDER FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): DELMIR GOBBI

ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vista do laudo pericial apresentado às fls. 222/244, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias , iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4333/2008

Processo Nº: RT 00108-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GOMES PEREIRA

ADVOGADO.....: SILVIO RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOMÉ

ADVOGADO.....: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOMÉ

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Informe-se à reclamada que o parcelamento do débito previdenciário deve ser requerido e negociado perante o órgão competente (INSS), e apenas informado neste Juízo. 2. Dê-se ciência e aguarde-se por 30 (trinta) dias a comprovação de tal parcelamento. 3. Na omissão, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 4329/2008

Processo Nº: RT 00150-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEIR DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): AGROMARAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: CORNELIO MENDES GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Informe-se à reclamada que o parcelamento do débito previdenciário deve ser requerido e negociado perante o órgão competente (INSS), e apenas informado neste Juízo. 2. Dê-se ciência. 3. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4320/2008

Processo Nº: RT 00189-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4321/2008

Processo Nº: RT 00189-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001

ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4311/2008

Processo Nº: RT 01278-2007-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EGMAR BATISTA RAMOS , ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOLINO SOBRINHO

RECLAMADO(A): JOSÉ JOAQUIM MELO LEMOS

ADVOGADO.....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4317/2008

Processo Nº: AC 01694-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:HELTER LEMES

ADVOGADO: CEYTH YUAMI

RÉU(RÉ): JOÃO PAULO FERREIRA NUNES DA SILVA - NA PESSOA DE SUA MÃE MARIA APARECIDA FERREIRA NUNES

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4332/2008

Processo Nº: RT 01766-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX SANDRO COUTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada a se manifestar a respeito da impugnação à conta ofertada pelo credor (fls. 208/209).

Notificação Nº: 4309/2008

Processo Nº: RT 00314-2008-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO BENTO DE SOUSA FILHO

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PONTE ALTA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Isso posto, julgo improcedente o pedido, para absolver Viação Ponte Alta Ltda. e Hotchitief do Brasil SA. de todas pretensões deduzidas por Jairo Bento de Sousa Filho, na forma e nos exatos termos descritos na fundamentação, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R\$ 330,65 (trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), calculadas sobre R\$ 16.532,69 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) valor dado para causa, de cujo recolhimento resta isenta. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4310/2008

Processo Nº: RT 00314-2008-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO BENTO DE SOUSA FILHO

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Isso posto, julgo improcedente o pedido, para absolver Viação Ponte Alta Ltda. e Hotchitief do Brasil SA. de todas pretensões deduzidas por Jairo Bento de Sousa Filho, na forma e nos exatos termos descritos na fundamentação, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R\$ 330,65 (trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), calculadas sobre R\$ 16.532,69 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) valor dado para causa, de cujo recolhimento resta isenta. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4312/2008

Processo Nº: RT 00336-2008-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDENOR DANIEL NUNES

ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

RECLAMADO(A): JOÃO NOÊMIO ALVES + 001

ADVOGADO.....: LAILA FARIA ZEBIAN

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4313/2008

Processo Nº: RT 00336-2008-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDENOR DANIEL NUNES

ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

RECLAMADO(A): SANDRA REGINA COSTA ALVES + 001

ADVOGADO.....: LAILA FARIA ZEBIAN

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4308/2008

Processo Nº: RT 00337-2008-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DOS PASSOS CARLOS

ADVOGADO.....: JUVERCI FELICIO VIEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A

ADVOGADO.....: JULIO CESAR DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4322/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALLACE FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4323/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): BACANAS A COMERCIAL TEXTIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALLACE FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4319/2008

Processo Nº: RT 00601-2008-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4305/2008

Processo Nº: RT 00606-2008-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES BALSANULFO BORGES

ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS PRADO LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado de que tendo em vista a petição conjunta (fl. 60) e a plausibilidade da alegação, designa-se audiência UNA para o dia 15.07.2008 às 14h.

Notificação Nº: 4326/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR DE OLIVEIRA CHAVES

ADVOGADO.....: WEMERSON CABRAL DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4162/2008

Processo Nº: RT 00707-2004-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BERNARDO CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSE RICARDO CASTILHO DE SOUZA + 004

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

NOTIFICAÇÃO: Advogado do 3º Reclamado: Fica Vossa Senhoria intimado da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 14: 30, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 4155/2008

Processo Nº: RT 01456-2004-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BARBOSA LIMA

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSE RICARDO CASTILHO DE SOUZA + 004

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

NOTIFICAÇÃO: Advogado do 3º Reclamado: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 14: 10, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 4152/2008

Processo Nº: RT 00322-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER CORREIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO + 001

RECLAMADO(A): ALEXANDRE MOSQUETTA & CIA LTDA

ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI

NOTIFICAÇÃO: Advogados do Reclamante: Deverá V. Sa. tomar ciência do auto da penhora e avaliação de fl. 427, manifeste-se o exequente. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4184/2008

Processo Nº: RT 00781-2006-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIBERTO MARCELINO SOUZA

ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LANCHONETE E PANIFICADORA CORUJÃO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 08: 40, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 4187/2008

Processo Nº: RT 01023-2006-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORINDA PEREIRA XAVIER

ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001

RECLAMADO(A): TATI CONTABILIDADE LTDA (N/P DE ANITA BARBOSA E TATIANA BARBOSA)

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: Advogada da Reclamante e Advogado da Reclamada: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 27/06/2008 às 09: 50, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 4181/2008

Processo Nº: RT 01212-2006-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARA SABRINA DA SILVA NEVES

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E PIZZARIA ARTE COM SABOR (N/P DE MARIA MEIRE DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA)

ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante e Advogado da Reclamada: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 27/06/2008 às 10: 00, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 4190/2008

Processo Nº: RT 01213-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA NEVES

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA MEIRE ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante e Advogada da Reclamada: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 27/06/2008 às 10: 10, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 4193/2008

Processo Nº: RT 00209-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PESQUE E PAGUE ENCONTRO DAS AGUAS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 27/06/2008 às 10: 30, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 4197/2008

Processo Nº: RT 00284-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO

RECLAMADO(A): MARY DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA (NOME FANTASIA: PIZZARIA ARTE COM SABOR)

ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 27/06/2008 às 10: 20, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 4201/2008

Processo Nº: RT 00481-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EUTALIA DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO.....: DORIVAN MATIAS TELES

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante e Advogado da Reclamada: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia

27/06/2008 às 10: 40, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 4166/2008

Processo Nº: ACI 00736-2007-131-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIAO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): FRIGOCARNES - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 008

ADVOGADO.....: THEOPISTO ABATH NETO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA 6ª RECLAMADA: Em atenção ao requerido pelo Douto Ministério Público do Trabalho, e, também, tendo-se em vista a Semana de Conciliação promovida por este Eg. Regional Trabalhista, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 26.06.2008, às 13h 30min. Intimem-se as Partes, devendo ser cientificado, quanto aos Requeridos, somente aqueles não o foram por edital. Intimem-se os Patronos das Ações Trabalhistas informadas às fls. 568/580. Saliente-se que o comparecimento das partes é obrigatório, eis que, caso reste frustrada a conciliação, será encerrada a instrução processual.

Notificação Nº: 4167/2008

Processo Nº: ACI 00736-2007-131-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIAO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): LUIZ ANTONIO ALVES BARBOSA + 008

ADVOGADO.....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO 8º RECLAMADO: Em atenção ao requerido pelo Douto Ministério Público do Trabalho, e, também, tendo-se em vista a Semana de Conciliação promovida por este Eg. Regional Trabalhista, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 26.06.2008, às 13h 30min. Intimem-se as Partes, devendo ser cientificado, quanto aos Requeridos, somente aqueles não o foram por edital. Intimem-se os Patronos das Ações Trabalhistas informadas às fls. 568/580. Saliente-se que o comparecimento das partes é obrigatório, eis que, caso reste frustrada a conciliação, será encerrada a instrução processual.

Notificação Nº: 4220/2008

Processo Nº: RT 00785-2007-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MOURA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DANILO RINALDI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO.....: ARLETE TRENTO

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Tendo em vista a integral garantia da execução, libere-se ao Exequente o valor de seu crédito líquido (fls. 240). Intime-o. O valor relativo ao FGTS (fls. 239) deverá ser depositado pela Secretaria, junto à CEF, na conta vinculada do Exequente. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá o(a) reclamado(a) incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Como o valor das custas de liquidação (R\$ 0,31) é inferior a R\$ 10,00, deixa-se de proceder à respectiva execução, face ao disposto no art. 68 da Lei nº 9.430/96. Deixa-se, também, de oficiar à Procuradoria da Fazenda Nacional, face ao disposto na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda.

Notificação Nº: 4148/2008

Processo Nº: RT 01311-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Tendo em vista a Semana de Conciliação propagada por toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se os presentes autos na pauta com este fim para o dia 27.06.2008, às 09h 30 mim. Caso reste infrutífera a conciliação, haverá encerramento de instrução processual. Saliente-se, por oportuno, que a presença de um Magistrado, mediando um acordo, é, por diversas vezes, fator preponderante para a celebração do mesmo.

Notificação Nº: 4149/2008

Processo Nº: RT 01311-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Tendo em vista a Semana de Conciliação propagada por toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se os presentes autos na pauta com este fim para o dia 27.06.2008, às 09h 30 mim. Caso reste infrutífera a conciliação, haverá encerramento de instrução processual. Saliente-se, por oportuno, que a presença de um Magistrado, mediando um acordo, é, por diversas vezes, fator preponderante para a celebração do mesmo.

Notificação Nº: 4148/2008

Processo Nº: RT 01311-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Tendo em vista a Semana de Conciliação propagada por toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se os presentes autos na pauta com este fim para o dia 27.06.2008, às 09h 30 mim. Caso reste infrutífera a conciliação, haverá encerramento de instrução processual. Saliente-se, por oportuno, que a presença de um Magistrado, mediando um acordo, é, por diversas vezes, fator preponderante para a celebração do mesmo.

Notificação Nº: 4196/2008

Processo Nº: ARS 01469-2007-131-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: WELTER ALMEIDA PAIVA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NOBREGA + 001

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DA REGIAO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SITTRINDE

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tendo em vista o trânsito em julgado do MS 527/2007 (vide fls. 601), inclua-se o feito na pauta do dia 30.06.2008, às 13h 10min. Intimem-se o Requerente e seu Patrono. Notifique-se o Requerido. Saliente-se que o não comparecimento do Requerente importará em arquivamento definitivo dos autos; do Requerido em revelia e, possivelmente, aplicação dos efeitos da confissão ficta.

Notificação Nº: 4168/2008

Processo Nº: AAT 00076-2008-131-18-00-9 1ª VT

AUTOR:WANDERSON NEVES DOS SANTOS (REPRESENTADO POR SUA MAE, TEREZA DE JESUS NEVES DOS SANTOS)

ADVOGADO: ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS E OUTRO

RÉU(RÉ): FLORI AMARO HONORATO REIS + 001

ADVOGADO: MARCIA NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tendo em vista a Semana de Conciliação propagada em toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se o feito na pauta do dia 27.06.2008, às 11h com este fim. Saliente-se que é imprescindível o comparecimento das Partes, uma vez que a presença do Magistrado, mediano um acordo, é de grande importância para a celebração do mesmo, ainda mais em processo desta natureza.

Notificação Nº: 4175/2008

Processo Nº: RT 00287-2008-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GLAUCE MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: Advogada do Reclamante e Advogado da Reclamada: Ficam Vossas Senhorias intimados para tomarem ciência da decisão dos embargos de declaração abaixo transcrito: DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 1. RELATÓRIO Isolux Projetos e Instalações Ltda. opôs Embargos de Declaração apontando omissão na sentença de fls. 308/312. 2. FUNDAMENTAÇÃO Próprios e tempestivos, os Embargos ensejam conhecimento. 2.1 Da alegada omissão no intervalo intrajornada. No mérito, não assiste razão à Embargante. Inexiste, na sentença embargada, omissão, na acepção técnica de tal termo, segundo a legislação processual, suscetível de correção pela via dos presentes Embargos. Pois bem. Alega o Embargante que não fora considerado o intervalo intrajornada gozado e confessado pelo Autor, bem como afirmado pela testemunha apresentada por este, sendo que o autor confessa, segundo entendimento do Embargante, um intervalo de 10 (dez) minutos e a Testemunha declara que o autor gozava de de um interstício de 15 (quinze) minutos. De análise do ratio decidendi, constato que a sentença fora bem clara, eis que, no período em que o Embargado afirma os 10 (minutos) de intervalo, estaria o mesmo na portaria em substituição aos vigias (vide primeiro e penúltimo parágrafos da Sentença de fls. 309) Tal afirmação está contida, inclusive, no próprio depoimento da testemunha da Embargante (vide recorte de fls. 309). 2.2 Do Prequestionamento O alegado prequestionamento também não socorre o Embargante. Tal requisito apenas é exigível em recursos de natureza extraordinária (como o Recurso de Revista, por exemplo), cujos objetivos também estão ligados à uniformização da jurisprudência nacional. Não representa, por outro lado, pressuposto de admissibilidade de recursos classificados como ordinários (dentre os quais se classifica o tipo recursal delineado nos artigos 893, II, e 895, a, da CLT). Ademais, o posicionamento deste Juiz acima esposado encontra guarida na Súmula 297/TST. Portanto, inoportuno o alegado prequestionamento. 3. DISPOSITIVO Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Isolux Projetos e Instalações Ltda., e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as Partes. Luziânia, 17 de junho de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 4206/2008

Processo Nº: CCS 00597-2008-131-18-00-6 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
 RÉU(RÉ): VASCO DO ROSARIO DE ARAUJO MELO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Fica Vossa Senhoria intimado da decisão abaixo transcrita: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Homologo o acordo constante na petição de fls. 53/55, no valor líquido de R\$ 1.055,30, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pelo Requerido, no importe de R\$ 21,10, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 4203/2008

Processo Nº: RT 00631-2008-131-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: MARIA RAQUEL DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): PLENA TRANSMISSORA (SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA)

ADVOGADO.....: GUILHERME NASCIMENTO MEIRELES

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tendo em vista o teor do decido às fls. 29, designo audiência UNA para o dia 02.07.2008, às 09h 45min. Intimem-se as Partes e respectivos Procuradores. Saliente-se que o não comparecimento do Autor implicará em arquivamento definitivo dos autos; do Réu, em revelia e, possivelmente, em confissão ficta (Art. 844 da CLT c/c Súmula 74/TST).

Notificação Nº: 4216/2008

Processo Nº: RT 00634-2008-131-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: SILVANIA MATOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA DE LIMA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia//200 às: , cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais. Cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet.

Notificação Nº: 4215/2008

Processo Nº: RT 00638-2008-131-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: DELSON HONORIO GONZAGA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): FGP ENGENHARIA CIVIL E ELETROMECANICA LTDA

ADVOGADO.....: ELIMAR BATISTA DA LUZ

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamada: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 12/06/2008 às 12: 45, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5501/2008

Processo Nº: RT 00494-2006-191-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO VILELA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Oficie-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil informando o valor recolhido a título de I. R. R. F., bem como a base de cálculo do mesmo, inclusive com cópias dos cálculos de fls. 183/198 e comprovante de fls. 223. Intime-se o exequente. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5593/2008

Processo Nº: AEM 01124-2007-191-18-00-9 1ª VT
 REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Para audiência de instrução e julgamento, inclua-se na pauta do dia 22/08/2008, às 10: 00 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de confissão. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Executado às fls. 80. A Exequente deverá trazer ou arrolar tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las. Intimem-se as partes e procuradores, sendo a União com remessa dos autos.

Notificação Nº: 5462/2008

Processo Nº: RT 00122-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE DA SILVA

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5536/2008

Processo Nº: AA 00268-2008-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR:VILMA FERREIRA RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO: VASCO REZENDE SILVA

RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 13h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5584/2008

Processo Nº: RT 00574-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUIZA SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da indicação do perito abaixo mencionado: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. ANDERSON CÉSAR PARTATA, médico especialista em ortopedia e traumatologia, estabelecido na Rua Paulo Lopes, nº 1014, Centro, Santa Helena de Goiás - GO, fones: 64-3641-2505 e 64-8421-4230, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 5548/2008

Processo Nº: RT 00681-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELI BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 15h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 06/08/2008, às 15h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5539/2008

Processo Nº: RT 00689-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE FAGUNDES MENDES

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): ELI EUSTÁQUIO DE PAULA E CIA LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 13h30min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 06/08/2008, às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5542/2008

Processo Nº: RT 00692-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ACELINO DA SILVA MACEDO

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): BACUS DE OLIVEIRA NAHIME

ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 14h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 06/08/2008, às 16h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5486/2008

Processo Nº: RT 00707-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DUTRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 28/07/2008 às 15h30min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 01/09/2008, às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5483/2008

Processo Nº: RT 00708-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MILENA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): PAULO RENATO CARRIJO E CIA LTDA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 28/07/2008 às 15h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 02/09/2008, às 08h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5476/2008

Processo Nº: RT 00710-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDENIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): FREDERICO JOSÉ CAMARGO CARDOSO + 001

ADVOGADO.....: EUZÉBIO JOÃO FONTANA
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 28/07/2008 às 14h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 01/09/2008, às 16h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5480/2008

Processo Nº: RT 00718-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE JESUS
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 28/07/2008 às 14h30min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 03/09/2008, às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5473/2008

Processo Nº: RT 00725-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLITON DA COSTA SOUZA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 28/07/2008 às 13h30min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 02/09/2008, às 08h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5551/2008

Processo Nº: RT 00728-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DJAIME MARTINS VIEIRA
ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 15h30min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 06/08/2008, às 15h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5489/2008

Processo Nº: RT 00770-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AMÉLIA LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 28/07/2008 às 16h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 03/09/2008, às 14h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5470/2008

Processo Nº: RT 00832-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito)

dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5579/2008

Processo Nº: RT 00834-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO.....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
RECLAMADO(A): ÉLIO BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 30/07/2008 às 09h20min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 08/08/2008, às 09h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5471/2008

Processo Nº: RT 00847-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PAULO SIMPLÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5472/2008

Processo Nº: RT 00854-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRENE SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5554/2008

Processo Nº: RT 00864-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SUSETTE FERREIRA COSTA
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 16h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5545/2008

Processo Nº: RT 00871-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOELMA SARJES SOARES
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 14h30min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 06/08/2008, às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5506/2008

Processo Nº: RT 00882-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSENILDA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 08h20min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 10h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5573/2008

Processo Nº: RT 00884-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO

EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 30/07/2008 às 08h40min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 16h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5576/2008

Processo Nº: RT 00885-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CATULINO VENÉRIO DE JESUS

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 30/07/2008 às 09h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 16h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5557/2008

Processo Nº: RT 00895-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON JOÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 16h30min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 06/08/2008, às 14h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5463/2008

Processo Nº: RT 00896-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ROZINETE PRIVADO DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5564/2008

Processo Nº: RT 00898-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): OSCARLINA JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 17h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 14h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5503/2008

Processo Nº: RT 00909-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SUENE ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 08h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 08h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5570/2008

Processo Nº: RT 00925-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: IRISMAR PIMENTEL DA ROCHA

ADVOGADO.....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 30/07/2008 às 08h20min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 15h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5532/2008

Processo Nº: RT 00933-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: OSNY DE SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE

RECLAMADO(A): TENAX PRÉ-MOLDADOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da nomeação de perito, conforme determinado na ata de audiência de fls. 24/27. Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. EDVALDO JOSÉ DE SOUZA, estabelecido na Alameda das Laranjeiras, Qd. 01, Lt. 04, Parque das Laranjeiras, Rio Verde – GO, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 5561/2008

Processo Nº: RT 00978-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ED CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO

RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES GAÚCHA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. NIVALTER RODRIGUES MENDES, estabelecido na Av. Ema, nº 731, Chapadão do Céu - GO, Fones: 64-3634-1033/64-9989-7064, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 5582/2008

Processo Nº: RT 01028-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDJAIR FERREIRA COSTA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da designação do perito abaixo mencionado: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. ANDERSON CÉSAR PARTATA, médico especialista em ortopedia e traumatologia, estabelecido na Rua Paulo Lopes, nº 1014, Centro, Santa Helena de Goiás - GO, fones: 64-3641-2505 e 64-8421-4230, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 5468/2008

Processo Nº: RT 01135-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARÍLIA DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5469/2008

Processo Nº: RT 01137-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5461/2008

Processo Nº: RT 01139-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ELI CAMILO

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5466/2008

Processo Nº: RT 01152-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESTELA CARDOSO

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5465/2008

Processo Nº: RT 01153-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ PIUNA SILVA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5464/2008

Processo Nº: RT 01154-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIANE BERNARDES PEREIRA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5467/2008

Processo Nº: RT 01155-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5492/2008

Processo Nº: RT 01179-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 28/07/2008 às 16h30min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 01/09/2008, às 15h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5495/2008

Processo Nº: RT 01301-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: KATIA BRAZ BORGES

ADVOGADO.....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 28/07/2008 às 17h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 01/09/2008, às 15h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5526/2008

Processo Nº: RT 01303-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON SPONTON

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 10h30min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 09h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5529/2008

Processo Nº: RT 01305-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 10h50min

e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 09h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5533/2008

Processo Nº: RT 01306-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE TERESINHA NUNES DA ROSA RAMOS

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 11h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 11h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5512/2008

Processo Nº: RT 01307-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOSÉ CAETANO DE MORAES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 09h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 08/08/2008, às 08h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5509/2008

Processo Nº: RT 01308-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA GOMES BARCELLOS

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO FLORES CHAVES (RESTAURANTE TUPÃ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 08h20min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 08/08/2008, às 08h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5516/2008

Processo Nº: RT 01320-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JACINTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 09h40min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 10h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5519/2008

Processo Nº: RT 01323-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY SOUZA MENDES

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 10h e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 09h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5523/2008

Processo Nº: RT 01329-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIÃO ALMEIDA SILVÉRIO

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 29/07/2008 às 10h20min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 07/08/2008, às 09h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5567/2008

Processo Nº: RT 01331-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDENI NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): JEFERSON PANTALEÃO DICO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 30/07/2008 às 08h10min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 08/08/2008, às 09h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5498/2008

Processo Nº: RT 01343-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: IRAILMA ALVES CARRIJO

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): VIA CLARA CONFECÇÕES E ASSESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, nesta data, DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO, Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, retiro o feito de pauta do dia 28/07/2008 às 17h20min e procedo a inclusão na pauta de audiência do dia 01/09/2008, às 16h, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3369/2008

Processo Nº: AAT 00467-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR:WALDERICO JOSÉ CARDOSO DE GODOI

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RÉU(RÉ): PAULO APARECIDO MARCOLINO RIBEIRO + 001

ADVOGADO: CARMO DELFINO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fls 536/537, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O arrematante, através de petição de fls.513/516, alega que recebeu o bem objeto da arrematação (71 cabeças de gado) em desacordo com o especificado no dital de Praça e Leilão, uma vez que o mesmo previa que cada cabeça de vaca deveria ter "mais de 13 arrobas". A entrega dos bens ocorreu no dia 21/04/2008, na Fazenda Mumbuca, em Nova Crixás-Go, e a pesagem foi feita em 23/04/2008 em Aparecida de Goiânia (doc. Fls. 516). Pela pesagem realizada,o arrematante apurou que faltou a entrega de 64 arrobas e, por isso, pede a expedição de novo mandado de entrega de bens, para que lhe sejam entregues mais 5 cabeças de vaca. Os executados manifestaram-se às fls. 518/519. O Sr. Oficial de Justiça que cumpriu o mandado de entrega de bens manifestou-se às fls. 533/534. No edital de fls. 423 delineou-se que as vacas deveriam ter "mais de 13 arrobas" e foram avaliadas em R\$ 46.150,00. Foram arrematadas por 24.000,00, equivalente a 52% do valor da avaliação. Quando da entrega, o arrematante levou consigo um expert em gado para efetuar a escolha dos animais. Segundo informou o Sr. Oficial de Justiça (fl. 533), no momento da entrega, o arrematante discordou do peso das vacas que estavam separadas, tendo o executado ordenado ao Gerente da fazenda a separação de outros animais para que o arrematante, juntamente com o expert, pudessem livremente escolhe-los, o que então foi feito. Relatou ainda que as partes acordaram que o peso mínimo dos animais deveria ser de 12 arrobas, demonstrando assim que houve renúncia do arrematante em escolher animais conforme o disposto no edital. Não houve a pesagem no local por falta de balança e conforme registrou-se na certidão de fls. 511, foram entregues 71 vacas com diferentes pesos, para que fosse procedida a pesagem posteriormente, não havendo qualquer tipo de ressalva quanto à pesagem. A pesagem foi feita dois dias após a entrega, no município de Aparecida de Goiânia,de forma unilateral, uma vez que não houve a presença do executado ou do Sr. Oficial de Justiça. Dos fatos trazidos aos autos, depreende-se que houve renúncia do arrematante em receber animais conforme estipulado no Edital no momento que as partes acordaram que o peso dos mesmos deveria ser de no mínimo 12 arrobas. O arrematante, auxiliado por um expert,pôde exercer livremente seu direito de escolha sobre os animais que lhe foram apresentados pelo gerente da fazenda do executado. E à partir do momento em que aceitou os bens, sem nenhuma ressalva, demonstrou a sua concordância com o bens recebidos. A pesagem realizada dois dias após a entrega e sem a presença do executado, não pode servir de fundamento, uma vez que produzida unilateralmente. Inobstante, não há como garantir que os semoventes, após dois dias, chegaram até o local da pesagem com o mesmo peso que saíram da fazenda. Ademais, é sabido que os semoventes da mesma forma que perdem peso, também ganham peso rapidamente, quando colocados em condições ideais,não sofrendo o arrematante maiores prejuízos em função deste fator, principalmente quando consideramos que os animais foram arrematados por valor bem aquém do da avaliação. Assim, diante dos fatos expendidos e com supedâneo nos princípios da probidade e da boa fé que regem as relações contratuais, bem como no da equidade, indefiro o pedido do arrematante de expedição de novo mandado de entrega de bens, considerando a entrega dos bens arrematados perfeita e acabada. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 3375/2008

Processo Nº: RT 00308-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARINEZ DIAS DA CRUZ

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ALCIR DIVINO GUIMARÃES (REPRESENTADA POR LUCIANA PAULA FERREIRA)

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 152, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A União, através de petição de fls. 150/151, requer o a intimação das partes para apresentarem cálculos de liquidação dos valores devidos à previdência social, bem como comprovantes de recolhimento das mesmas. Indefiro o pedido, pois apresentado em momento processual inoportuno uma vez que os presentes autos encontram-se aguardando o cumprimento do acordo, devendo haver o recolhimento de referidas contribuições somente após o integral cumprimento do mesmo. Intimem-se as partes para que prestem informações acerca do cumprimento do acordo de fls. 111/112, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de presumir-se o seu cumprimento.

Notificação Nº: 3371/2008

Processo Nº: AAT 00927-2006-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR:ISRAEL SILVESTRE DOS REIS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: A PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada do despacho de fl 1027, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante manifestou-se sobre o laudo pericial através de petição de fls. 994/1020, apresentando quesitos de esclarecimentos(fls. 1002/1008) e requerendo que os mesmos fossem respondidos pela perita. Tendo em vista que os quesitos de esclarecimentos devem ser formulados para que o perito se manifeste em audiência de instrução e sendo certo que o expert não reside neste Município, sendo necessária a expedição de carta precatória para sua oitiva, excepcionalmente e com fundamento no princípio da celeridade processual, defiro o requerimento do reclamante, devendo a perita ser intimada para responder aos quesitos de esclarecimento por escrito, no prazo de dez dias. Tendo em vista a petição de fls.990,intime-se a perita informando-lhe que seus honorários periciais serão fixados quando da prolação da sentença, conforme preceitua o Processo Trabalhista. O autor, em sua manifestação , requer ainda a intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial. Tendo em vista que ao Ministério Público apenas cabe atuar, como assistente, nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, índio ou incapaz, conforme preceitua o art. 83, V, da Lei Complementar nº 75/1993, indefiro o requerimento, pois não há ocorrência de nenhuma das hipóteses na presente ação. Ademais, não há indício de prática de qualquer ilícito penal. Quanto à intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para avaliação da conduta do perito judicante, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamento fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 3384/2008

Processo Nº: AAT 00930-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR:JERÔNIMO MONTEIRO DUARTE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos etc. O reclamante, através de petição de folhas retro,alegando não possuir capacidade financeira para arcar com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação quando da realização da perícia, designada para o dia 27/06/2008,requer que lhe seja disponibilizada pela reclamada passagens de ônibus de ida e volta de Uruaçu/Goiânia, bem como o valor de R\$ 100,00 (cem reais), a serem depositados diretamente na conta de seu procurador (Banco do Brasil,Agência 1242/4,Conta Corrente nº 16442/9). Defiro o pedido. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5(cinco) dias, efetuar o depósito solicitado e entregar as passagens diretamente ao procurador do reclamante, devendo ainda fazer a comprovação dos atos nos presentes autos.

Notificação Nº: 3391/2008

Processo Nº: RT 00955-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVIDY ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Fica V.Sª intimado do despacho de fl 129, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Converto o depósito de fl. 127 em penhora. Intime-se a executada da penhora. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se o crédito do exequente e recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais.

Notificação Nº: 3379/2008

Processo Nº: RT 00362-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELSON DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADO: Vistos

etc. Oficie-se ao Juízo Deprecado(VT de Goiânia) solicitando-lhe informações sobre a carta precatória executória para citação nº 209/2007, expedida às fls. 175/176. Esse despacho, devidamente assinado, valerá como ofício de remessa, com as homenagens desse Juízo. A União, através de petição de fls. 181/191, apresenta impugnação aos cálculos de fls. 164/172. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre a referida petição, no prazo de 5(cinco) dias. Após a manifestação ou decorrido in albis o prazo supramencionado, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para manifestação. O reclamante, através de petição de fls. 191, requer o levantamento do depósito recursal. Compulsando os autos, verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. A execução está sendo processada contra a primeira reclamada. A segunda reclamada foi condenada subsidiariamente, devendo responder somente quando restar configurada nos autos a incapacidade financeira da primeira. O depósito recursal foi efetuado pela segunda reclamada. Não esgotaram-se os meios de defesa das executadas, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exequente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se incontroverso e enquanto este não estiver totalmente garantido, não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma, adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, indefiro o pedido do exequente de liberação do depósito recursal. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 3367/2008

Processo Nº: RT 00031-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEOFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sª intimado do despacho de fls 124, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Determino a Secretaria que proceda a transferência do depósito recursal (fl. 91) para a conta judicial nº 042/01504478-4, Agência 0946, conforme praxe. Converto o depósito recursal de fl. 91 em penhora. Intime-se o réu da penhora. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exequente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Ao final, dê-se vista à União da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação no prazo acima mencionado, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 3387/2008

Processo Nº: RT 00031-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEOFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. Determino a Secretaria que proceda a transferência do depósito recursal (fl. 91) para a conta judicial nº 042/01504478-4, Agência 0946, conforme praxe. Converto o depósito recursal de fl. 91 em penhora. Intime-se o réu da penhora Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exequente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Ao final, dê-se vista à União da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação no prazo acima mencionado, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 3383/2008

Processo Nº: RT 00038-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ENGEOFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos etc.
O Acórdão de fls. 128/130 informa que, por unanimidade, a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECEU do Recurso Ordinário interposto nos autos. A certidão de fl.132 informou que o acórdão transitou em julgado. Desta forma, cumpre-se integralmente a sentença de fls.63/67. Oficie-se a DRT, conforme determinado no decism. Intime-se o(a) executado(a) para pagar a quantia fixada na liquidação (R\$ 3.280,92), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), consoante art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. Não paga a dívida no prazo legal, procede-se imediatamente ao acréscimo da multa prevista no art. 475-J do CPC, devendo os autos serem encaminhados para o Setor de Cálculos para o acréscimo da mesma. Após, inicie-se a execução. Promova-se o bloqueio de contas e aplicações financeiras do Executado ENGEOFORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.280.840/0001-79, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, devidamente atualizada, conforme a praxe da Secretaria. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio on line, proceda-se à consulta junto ao

DETRANNET a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado e sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, bloqueando-se sua transferência. Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar o Exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias. Infrutífera a diligência supra, proceda-se a consulta junto ao INFOJUD e ao SIR, a fim de localizar bens em nome do executado. CASO NECESSÁRIO, AGUARDE-SE O CADASTRAMENTO DO SR. DIRETOR JUNTO AOS CONVÊNIOS E, APÓS, EFETUEM-SE AS CONSULTAS. Não logrando êxito nas tentativas acima mencionadas, expeça-se mandado de penhora e avaliação de outros bens encontrados no endereço do Devedor, objetivando a garantia integral da execução. Na hipótese de não localização de bens em nome do Devedor, deverá o Exequente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3368/2008

Processo Nº: RT 00477-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA GALVÃO
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado da sentença de fl 27, cujo inteiro teor é o seguinte: ATA DE AUDIÊNCIA. Em 18 de junho de 2008, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE PORANGATU/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 142,22, calculadas sobre R\$ 7.111,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 10 horas. Nada mais. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3380/2008

Processo Nº: AIN 00528-2008-251-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE...: TRAJANO MAURICIO DE SOUZA
ADVOGADO..... AIRTON DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO(A): PRELAZIA DE CRISTALANDIA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE)
ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimados da sentença de fls. 160/163, cujo teor do dispositivo segue transcrito: III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por TRAJANO MAURÍCIO DE SOUZA em face de PRELAZIA DE CRISTALÂNDIA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE). Custas que importam em R\$ 1.600,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 80.000,00, pelo autor, isento na forma da lei. Intimem-se. NADA MAIS. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3385/2008

Processo Nº: AAT 00542-2008-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR:FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLOS SOARES ROCHA
RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 583, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Trata-se os presentes autos de ação de indenização fundamentada em acidente do trabalho. Com efeito, a presente ação foi protocolizada na Justiça Comum Estadual em 05/09/2002. Com fulcro no entendimento do STF sobre a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás determinou o encaminhamento dos autos a este Juízo (fls.550/551), conforme disposição legal (art. 114, inciso VI, da Constituição Federal). É o relatório. Considerando-se que o processo encontra-se devidamente instruído, designa-se o dia 02/07/2008, às 13: 58h, para audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência a fim de sejam convalidados os atos processuais praticados e tentada a conciliação entre as partes, em observância ao preceito do direito instrumental trabalhista.

Notificação Nº: 3382/2008

Processo Nº: RT 00545-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELA REGINA ELIAS
ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HBC IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. EXP. LTDA + 001
ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimados da sentença de fls. 73/78, cujo teor do dispositivo segue transcrito: III - DISPOSITIVO Em face

do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar solidariamente as reclamadas H.B. C IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA e PRESERNORTE PRESTACIONAL LTDA ME. a pagar à reclamante ÂNGELA REGINA ELIAS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decismum, as parcelas acima deferidas. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$ 90,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R\$ 4.500,00, pelas reclamadas. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho da 18ª Região e DRT/GO, informando-lhes a prática de terceirização ilícita da atividade fim da primeira reclamada, enviando-lhes cópia da petição inicial, contrato social da primeira vindicada, contrato de arrendamento e desta sentença, IMEDIATAMENTE, para a adoção das medidas que entender cabíveis. Intimem-se. NADA MAIS. Porangatu, 18 de junho de 2008, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3389/2008

Processo Nº: RT 00545-2008-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA REGINA ELIAS

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRESERNORTE PRESTACIONAL LTDA ME + 001

ADVOGADO..... FERNANDO NOLETO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimados da sentença de fls. 73/78, cujo dispositivo segue transcrito: III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar solidariamente as reclamadas H.B. C IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA e PRESERNORTE PRESTACIONAL LTDA ME. a pagar à reclamante ÂNGELA REGINA ELIAS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decismum, as parcelas acima deferidas. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$ 90,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R\$ 4.500,00, pelas reclamadas. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho da 18ª Região e DRT/GO, informando-lhes a prática de terceirização ilícita da atividade fim da primeira reclamada, enviando-lhes cópia da petição inicial, contrato social da primeira vindicada, contrato de arrendamento e desta sentença, IMEDIATAMENTE, para a adoção das medidas que entender cabíveis. Intimem-se. NADA MAIS. Porangatu, 18 de junho de 2008, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3390/2008

Processo Nº: RT 00558-2008-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIVSON WANER BATISTA DE ARAUJO

ADVOGADO..... CLEVER FERREIRA COIMBRA

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA -LEITEBOM LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 38, cujo teor segue transcrito: Este juízo, após analisar os autos do processo, verificou que, diferentemente do nome dado à ação, pelo autor, houve a cumulação da "ação de indenização de danos morais e materiais decorrentes de acidente do trabalho, com o pedido de horas extras, RSR, intervalos intrajornada e outras, as quais não são verbas rescisórias. Embora seja notório, não é demais o registro de que a prova a ser realizada a fim de conhecer a ação de danos morais e materiais é demasiadamente complexa e demorada, mormente quando se alega lesões sofridas pelo autor que o incapacitaram para o serviço, o que é o caso dos presentes autos. Acrescente-se, inclusive, que não raro é necessária a realização de perícia. Observa-se, dessa forma, que o rito a ser perseguido na ação de indenização é bem diferente daquele que, ordinariamente, se adota para a prova e conhecimento dos pedidos de verbas trabalhistas, estendendo, por isso, o prazo para a solução de tais pedidos. Diante do exposto e considerando que o juízo trabalhista tem ampla liberdade na direção do processo e deve velar pelo andamento rápido das causas - art. 765, da CLT -, bem como tendo em conta a existência de cumulação indevida de pedidos, consoante a exegese do art. 292 do CPC, extingo, sem resolução de mérito, o pedido de indenização de danos morais, materiais e estéticos decorrentes de acidente do trabalho, ficando certo que a presente demanda terá prosseguimento em relação aos demais pedidos. Intimem-se. Para audiência una, inclua-se o feito na pauta do dia 02/07/2008, 4ª f., às 15h45min, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada."

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1206/2008
PROCESSO Nº RT 00099-2006-251-18-00-4

Data da Praça 14/07/2008 às 09h15min

Data do Leilão 10/09/2008 às 14: 00h

De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 81, encontrados no seguinte endereço: RUA PEROLINA M. LEAL QD.02, LT.22 ST. UNIVERSITÁRIO CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que são os seguintes: DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 (UM) COMPUTADOR ITAUTEC, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 98, MEMÓRIA 64 MB, HD DE 08, MONIOTR 15 POLEGADAS, COM TECLADO, MOUSE, CPU ITAUTEC, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia 10/09/2008, às 14: 00h, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1413/2008

Processo Nº: AAT 00443-2005-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR:JORGE GUEDES DE MACEDO NETO

ADVOGADO: DEUSDETE NEVES DE ARAUJO

RÉU(RÉ): ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇO DE TELEMÁTICA S. A.

ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 424, cujo teor é o seguinte: 'l-Ante o teor da petição do reclamante constante de fl. 423, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de não estar procedendo ao pagamento da pensão mensal vitalícia, determinada na r. sentença de fls. 303/313, sob pena de execução...'

Notificação Nº: 1417/2008

Processo Nº: RT 00620-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAERSON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): ONÉDIO VELOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... EULER ANTÔNIO DE ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 98, cujo teor é o seguinte: 'l-Ante o teor da certidão constante de fl. 97, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito...'

Notificação Nº: 1410/2008

Processo Nº: CCS 00328-2007-231-18-00-7 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): OTACILIO DE ABREU NEIVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 128, cujo teor é o seguinte: 'l-Ante o teor da certidão constante de fl. 127, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito...'

Notificação Nº: 1415/2008

Processo Nº: CCS 00412-2007-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): MARCELINO PEREIRA NETO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 115, cujo teor é o seguinte: 'l-Considerando o disposto na petição de fl. 113, intime-se a autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar certidão de óbito do executado e

Termo de Inventariante, a fim de regularizar a relação processual, e por consequência possibilitar a este Juízo determinar as medidas cabíveis...'

Notificação Nº: 1409/2008

Processo Nº: RT 00163-2008-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DIAS DO ALECRIM

ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): DOMINGOS FRANCISCO DOURADO

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 30, cujo teor é o seguinte: 'I-Revogo o despacho de fl. 29, a fim de não receber o recurso ordinário interposto pelo reclamado em virtude de não estarem presentes os requisitos legais. II-Intime-se.'

Notificação Nº: 1407/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MIRANDA GOMES

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JHONATHAN GONÇALVES DA SILVA ROSA - ESCOLA SONHO MEU

ADVOGADO.....: JASMIRA BARBOSA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 25, cujo teor é o seguinte: 'I-Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme petição de fl. 24, sob pena de presumir-se à inadiplido o acordo. II-Transcorrido 'in albis' o prazo supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido.'

Notificação Nº: 1421/2008

Processo Nº: RT 00257-2008-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR FELICIANO DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WEDERSON MONTEIRO LIMA + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 23, cujo teor é o seguinte: 'I-Indefero o pleito formulado pelo reclamante à fl. 22. II-Tendo em vista que a empresa mencionada pelo reclamante não participou da relação processual e não consta do título executivo judicial, o seu reconhecimento como reclamada solidária ou subsidiária não encontra amparo no ordenamento jurídico processual. Intime-se...'

Notificação Nº: 1419/2008

Processo Nº: RT 00258-2008-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINEI DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WEDERSON MONTEIRO LIMA + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 23, cujo teor é o seguinte: 'I-Indefero o pleito formulado pelo reclamante à fl. 22. II-Tendo em vista que a empresa mencionada pelo reclamante não participou da relação processual e não consta do título executivo judicial, o seu reconhecimento como reclamada solidária ou subsidiária não encontra amparo no ordenamento jurídico processual. Intime-se...'

Notificação Nº: 1428/2008

Processo Nº: RT 00259-2008-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WEDERSON MONTEIRO LIMA + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 23, cujo teor é o seguinte: 'I-Indefero o pleito formulado pelo reclamante à fl. 22. II-Tendo em vista que a empresa mencionada pelo reclamante não participou da relação processual e não consta do título executivo judicial, o seu reconhecimento como reclamada solidária ou subsidiária não encontra amparo no ordenamento jurídico processual. Intime-se...'

Notificação Nº: 1426/2008

Processo Nº: RT 00260-2008-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ENERY NUNES DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WEDERSON MONTEIRO LIMA + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 23, cujo teor é o seguinte: 'I-Indefero o pleito formulado pelo reclamante à fl. 22. II-Tendo em vista que a empresa mencionada pelo reclamante não participou da relação processual e não consta do título executivo judicial, o seu reconhecimento como reclamada solidária ou subsidiária não encontra amparo no ordenamento jurídico processual. Intime-se...'

Notificação Nº: 1423/2008

Processo Nº: RT 00261-2008-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WEDERSON MONTEIRO LIMA + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 23, cujo teor é o seguinte: 'I-Indefero o pleito formulado pelo reclamante à fl. 22. II-Tendo em vista que a empresa mencionada pelo reclamante não participou da relação processual e não consta do título executivo judicial, o seu reconhecimento como reclamada solidária ou subsidiária não encontra amparo no ordenamento jurídico processual. Intime-se...'

Notificação Nº: 1412/2008

Processo Nº: RT 00394-2008-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA

ADVOGADO.....: CLÓVIS NERI CECHE

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 42/43, cujo teor é o seguinte: 'Chamo o feito à ordem a fim de proceder a correção do material constante da r. sentença de fls. 26/29, para onde se lê: ISTO POSTO, ACOLHE-SE EM PARTE A PRELIMINAR, PARA DECLARAR A OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA E DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO QUANTO AOS PEDIDOS ESPECIFICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS POR HELENI ROSA DE AGUIAR EM FACE DE CONVERTEDORA DE PAPÉIS LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMDA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RELATIVOS AO PERÍODO DE AGOTOS/2007 A MAIO/2008, CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, ALÉM DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2007; SALÁRIOS VINCENDOS ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DA SUA SITUAÇÃO JUNTO A PREVIDÊNCIA PELA RECLAMADA; RECOLHIMENTOS DEVIDOS A PREVIDÊNCIA E AO FGTS A PARTIR DE AGOSTO/2007 ATÉ O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA E SOBRE PARCELAS VINCENDAS, SOB PENA DE APURAÇÃO E EXECUÇÃO EX-OFFÍCIO, NA FORMA DA CF ART. 114, VIII; INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO IMPORTE DE R\$ 1.245,00, EQUIVALENTE A ATUAIS TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDOS NOS TERMOS E LIMITES FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, A QUAL INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA EFEITOS LEGAIS, leia-se: ISTO POSTO, ACOLHE-SE EM PARTE A PRELIMINAR, PARA DECLARAR A OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA E DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO QUANTO AOS PEDIDOS ESPECIFICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS POR ROSA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO EM FACE DE CONVERTEDORA DE PAPÉIS LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RELATIVOS AO PERÍODO DE AGOSTO/2007 A MAIO/2008, CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, ALÉM DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2007; SALÁRIOS VINCENDOS ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DA SUA SITUAÇÃO JUNTO A PREVIDÊNCIA PELA RECLAMADA; RECOLHIMENTOS DEVIDOS A PREVIDÊNCIA E AO FGTS A PARTIR DE AGOSTO/2007 ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA E SOBRE PARCELAS VINCENDAS, SOB PENA DE APURAÇÃO E EXECUÇÃO EX-OFFÍCIO, NA FORMA DA CF, ART. 114, VIII; INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO IMPORTE DE R\$ 1.245,00, EQUIVALENTE A ATUAIS TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDOS NOS TERMOS E LIMITES FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, A QUAL INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA EFEITOS LEGAIS.'

Notificação Nº: 1408/2008

Processo Nº: RT 00429-2008-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA (R-P ENGENHEIRO RODRIGUES) + 002

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 21, cujo teor é o seguinte: 'I-Aguarde-se realização da audiência designada para o dia 01/07/08 às 14: 20 horas, nos termos do art. 467 e 844 da CLT. II-Intime-se o reclamante.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5842/2008

Processo Nº: RT 02337-2000-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROQUE PIRES DE JESUS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): I. R. H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. (MASSA FALIDA)SINDICO: GUSTAVO HENRIQUE SAUER DE ARRUDA PINTO + 002

ADVOGADO.....: HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para informar o atual endereço dos sócios(fl.183), em 05 dias, a fim de que sejam citados da ação executiva.

Notificação Nº: 5875/2008

Processo Nº: RT 00611-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: FLÁVIO JOSÉ MARTINS

RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE ACREÚNA + 002

ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada para receber os alvarás, em 05 dias.

Notificação Nº: 5889/2008

Processo Nº: RT 01278-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, promover as retificações na CTPS do obreiro, bem como comprovar os recolhimentos fundiários, nos termos do comando sentencial de fls. 211/226 e do Acórdão de fls. 318/328.

Notificação Nº: 5837/2008

Processo Nº: RT 00018-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL CONCEIÇÃO LEOCÁRDIO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA (FAZENDA BARRETO)

ADVOGADO.....: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber a sua Carteira de Trabalho.

Notificação Nº: 5879/2008

Processo Nº: AIN 00592-2007-101-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: WILLIAM ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES

REQUERIDO(A): RANOR RONAN PEIXOTO DO CARMO + 001

ADVOGADO.....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, no prazo de 05 dias, comprovarem o recolhimento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5880/2008

Processo Nº: AIN 00592-2007-101-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: WILLIAM ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES

REQUERIDO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES PIRES

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, no prazo de 05 dias, comprovarem o recolhimento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5890/2008

Processo Nº: RT 00703-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY VIEIRA DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO.....: LUCIANO MACHADO PAÇO

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Para ciência do despacho de fl. 194: "Intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Registre-se que, caso a autora requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, na hipótese de recusa por parte da devedora em assumir o encargo, fornecendo os meios para a remoção".

Notificação Nº: 5876/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE FÁTIMA ARAÚJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S. A.

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada conforme despacho transcrito abaixo: " Alega a executada que quando do bloqueio judicial, via BACEN-JUD, não foi compensado o saldo remanescente às fls. 574. Sem razão. Embora a ordem de bloqueio de fls. 575 tenha sido expedida no total da execução (R\$ 1.108,23), quando da determinação de transferência (fls. 576) foi ordenado apenas a quantia suficiente para complementar a execução (R\$ 483,87), desbloqueando-se o excesso".

Notificação Nº: 5878/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE FÁTIMA ARAÚJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S. A.

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada conforme despacho transcrito abaixo: " Alega a executada que quando do bloqueio judicial, via BACEN-JUD, não foi compensado o saldo remanescente às fls. 574. Sem razão. Embora a ordem de bloqueio de fls. 575 tenha sido expedida no total da execução (R\$ 1.108,23), quando da determinação de transferência (fls. 576) foi ordenado apenas a quantia suficiente para complementar a execução (R\$ 483,87), desbloqueando-se o excesso".

Notificação Nº: 5878/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE FÁTIMA ARAÚJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S. A.

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada conforme despacho transcrito abaixo: " Alega a executada que quando do bloqueio judicial, via BACEN-JUD, não foi compensado o saldo remanescente às fls. 574. Sem razão. Embora a ordem de bloqueio de fls. 575 tenha sido expedida no total da execução (R\$ 1.108,23), quando da determinação de transferência (fls. 576) foi ordenado apenas a quantia suficiente para complementar a execução (R\$ 483,87), desbloqueando-se o excesso".

Notificação Nº: 5878/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE FÁTIMA ARAÚJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S. A.

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada conforme despacho transcrito abaixo: " Alega a executada que quando do bloqueio judicial, via BACEN-JUD, não foi compensado o saldo remanescente às fls. 574. Sem razão. Embora a ordem de bloqueio de fls. 575 tenha sido expedida no total da execução (R\$ 1.108,23), quando da determinação de transferência (fls. 576) foi ordenado apenas a quantia suficiente para complementar a execução (R\$ 483,87), desbloqueando-se o excesso".

Notificação Nº: 5878/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE FÁTIMA ARAÚJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S. A.

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada conforme despacho transcrito abaixo: " Alega a executada que quando do bloqueio judicial, via BACEN-JUD, não foi compensado o saldo remanescente às fls. 574. Sem razão. Embora a ordem de bloqueio de fls. 575 tenha sido expedida no total da execução (R\$ 1.108,23), quando da determinação de transferência (fls. 576) foi ordenado apenas a quantia suficiente para complementar a execução (R\$ 483,87), desbloqueando-se o excesso".

Notificação Nº: 5846/2008

Processo Nº: RT 01416-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DA CUNHA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): MARIA SANTA CRUVINEL

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 dias, indicar qual qualificação refere-se a executada, tendo em vista o homônimo evidenciado às fls. 105/1065, advertindo que no silêncio estes autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5884/2008

Processo Nº: AAT 01531-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR:ARNALDO REZENDE GUIMARÃES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Para ciência do despacho de fls. 357: " 1-Considerando que o autor manifestou-se no prazo assinalado, em observância ao princípio da isonomia de tratamento às partes (art. 125, I, CPC) e, ainda, por não verificar plausibilidade do motivo alegado, indefiro o pedido da reclamada de dilação do prazo para manifestação acerca do laudo pericial. 2-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 29.07.2008, às 14h30min, para prosseguimento da instrução processual. 3-As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação".

Notificação Nº: 5869/2008

Processo Nº: RT 01688-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA PRIMO

ADVOGADO.....: MARIA HELENA BORDINI

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, se manifestar nos termos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5862/2008

Processo Nº: RT 01825-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PÚBLIO BORGES ARANTES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 5841/2008

Processo Nº: AAT 02016-2007-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR: WILSON DA SILVA BONFIM

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta do dia 24.07.2008 às 15h, para audiência de Instrução, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5881/2008

Processo Nº: RT 02021-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR MARTINS DAS NEVES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para ciência do despacho de fl. 247: "1-Considerando que o autor manifestou-se no prazo assinalado, em observância ao princípio da isonomia de tratamento às partes (art. 125, I, CPC) e, ainda, por não verificar plausibilidade do motivo alegado, indefiro o pedido da reclamada de dilação do prazo para manifestação acerca do laudo pericial. 2-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28.07.2008, às 15h, para prosseguimento da instrução processual. 3-As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação".

Notificação Nº: 5873/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber o alvará e requerer o que for de seu direito, em 05 dias.

Notificação Nº: 5847/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO ALVES GOUVEIA

ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RECLAMADO(A): PAULO ADGAR RATIZ

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.422,98, referente ao crédito exequendo, em 15 dias.

Notificação Nº: 5891/2008

Processo Nº: RT 00131-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON CIRILO DE MORAES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): J.B. PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo de 48 horas, comprovar o recolhimento do FGTS incidente sobre a remuneração paga no período de 06.08.07 a 03.11.2007, sob pena de execução pelo equivalente.

Notificação Nº: 5840/2008

Processo Nº: RT 00277-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FERNANDO E FURQUIM LTDA. (DROGARIA AVENIDA)

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 5848/2008

Processo Nº: CCS 00557-2008-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GILBERTO FERREIRA ATAÍDES

ADVOGADO: LOANNA ARANTES A. BRAZ

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.278,21, referente ao crédito exequendo, em 15 dias.

Notificação Nº: 5844/2008

Processo Nº: RT 00626-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON CESAR FERREIRA FREITAS

ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da decisão que ACOLHEU os embargos declaratórios apresentados.

Notificação Nº: 5868/2008

Processo Nº: RT 00758-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ALEKHANDER FREITAS MASCARENHAS

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 5850/2008

Processo Nº: ADI 00836-2008-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR: SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da decisão que nada deliberou em relação aos termos da petição de fls.18, haja vista que a atividade jurisdicional de 1ª instância já foi entregue, sendo passível de modificação tão-somente através de recurso à instância superior.

Notificação Nº: 5874/2008

Processo Nº: RT 00953-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência do despacho de fl. 44: "Nada a deferir acerca da petição de fls. 42, vez que os depósitos fundiários não foram objeto do acordo entabulado".

Notificação Nº: 5829/2008

Processo Nº: CCS 01104-2008-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VITORIO CELESTINO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 03.07.2008 às 08 horas.

Notificação Nº: 5838/2008

Processo Nº: CCS 01105-2008-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RUI JACINTO DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimado para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 03.07.2008 às 08h10min.

Notificação Nº: 5836/2008

Processo Nº: CCS 01106-2008-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARCOS ANTONIO DE FREITAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência UNA do dia 03.07.2008 às 08h20min, com as cominações do art.844/CLT.

Notificação Nº: 5832/2008

Processo Nº: CCS 01107-2008-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): JOÃO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência UNA do dia 03.07.2008 às 08h30min, com as cominações do art.844/CLT.

Notificação Nº: 5860/2008
 Processo Nº: CCS 01108-2008-101-18-00-1 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ANA INACIA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL para o dia 03.07.2008, às 08: 40 horas.

Notificação Nº: 5863/2008
 Processo Nº: CCS 01109-2008-101-18-00-6 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ADAO INACIO FERREIRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL para o dia 03.07.2008, às 08: 50 horas.

Notificação Nº: 5849/2008
 Processo Nº: CCS 01110-2008-101-18-00-0 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): NATAL TIZO NETO
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL para o dia 08.07.2008, às 09: 00 horas.

Notificação Nº: 5854/2008
 Processo Nº: CCS 01111-2008-101-18-00-5 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): JOÃO REZENDE DE AMORIM
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL para o dia 08.07.2008, às 09: 10 horas.

Notificação Nº: 5871/2008
 Processo Nº: CCS 01112-2008-101-18-00-0 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): JOÃO PIRES MARQUEZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada sobre a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 08.07.2008, às 09h20min.

Notificação Nº: 5856/2008
 Processo Nº: CCS 01113-2008-101-18-00-4 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ISABEL LOPES PIRES
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada sobre a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 08.07.2008, às 09h30min.

Notificação Nº: 5830/2008
 Processo Nº: CCS 01115-2008-101-18-00-3 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO DO VALLE
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 08.07.2008 às 09h50min.

Notificação Nº: 5833/2008
 Processo Nº: CCS 01115-2008-101-18-00-3 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO DO VALLE
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimado para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 08.07.2008 às 09h40min.

Notificação Nº: 5834/2008
 Processo Nº: CCS 01116-2008-101-18-00-8 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): JOSÉ MARIO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência UNA do dia 08.07.2008 às 10h, com as cominações do art.844/CLT.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
 Endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília - CEP 75908-710
 Telefones: (064) 3901 1750 - Fax: (064) 3901 1751 (fax)
 e-mail: vt1rv@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 155/2008
 PROCESSO: RT 01120-2008-101-18-00-6
 RECLAMANTE: AMAURI DE JESUS
 RECLAMADOS: EMPREITEIRA MONTEIRO + 002
 O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada EMPREITEIRA MONTEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 21/07/2008 às 14: 00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Antonio das Graças Moraes Júnior, Assistente 1, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6651/2008
 Processo Nº: RT 00317-2007-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: CARLITO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 200/204, cujo dispositivo é o seguinte: “Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à Execução opostos por PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A., em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para a adequação da conta a esta decisão. Custas pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, isentas na forma do artigo 790 A, da CLT. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 6650/2008
 Processo Nº: RT 00552-2007-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCIVALDO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): GENESI MARTINS FREITAS (FAZENDA CABELEIRA 1)
ADVOGADO..... EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6642/2008
 Processo Nº: RT 00639-2007-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO GARCIA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA. (COMERCIAL RICARDO)
ADVOGADO..... JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para, em 30 dias, comprovar o ajuste de guias, conforme ofício de fl. 180, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6652/2008
 Processo Nº: RT 00935-2007-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): AGROMASSEY PEÇAS PARA TRATORES LTDA. + 001

ADVOGADO..... SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 363, nos seguintes termos: "Nomeio compulsoriamente o sócio da Executada, senhor OLDAIR FERREIRA MOURA, como depositário fiel dos imóveis penhorados às fls. 350, incumbindo-lhe o dever de guarda e conservação do mesmo, não podendo dele dispor sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei. Intime-o do encargo, via mandado. Considerando que a Executada impugnou a avaliação efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, intime-se o Exequente para as disposições do art. 884/CLT, bem como para que conteste a impugnação ofertada pela demandada, no prazo de 05 dias".

Notificação Nº: 6640/2008

Processo Nº: RT 00937-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES JOSÉ SOARES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADEMIR ROMANO BOLDRIN

ADVOGADO..... NILSON GOMES GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6648/2008

Processo Nº: AAT 01118-2007-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR:ORIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GIRLENE MARIA JESUS

RÉU(RÉ): FAZENDA ALVORADA (GEORGE DE REZENDE IPLINSKY)

ADVOGADO: ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar sobre a alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, referente ao pagamento da primeira parcela. Como também, não foi apresentado a CTPS do Reclamante, juntamente com as guias CD/SD e TRCT no código 01. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6647/2008

Processo Nº: AAT 01122-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR:JUREMA RIBEIRO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 359, nos seguintes termos: "Considerando a conclusão de 03 (três) Inquéritos Civis promovidos pelo Ministério Público do Trabalho em desfavor da empresa Perdigão Agroindustrial S/A, conforme cópia do relatório juntado aos autos às fls. 355/358, converto o feito em diligência para determinar a intimação das partes para se manifestarem sobre o referido documento, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Autor".

Notificação Nº: 6641/2008

Processo Nº: RT 01216-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que proceda a baixa do contrato de trabalho na CTPS do Autor, nos termos da sentença, último parágrafo de fl. 115, em 05 dias.

Notificação Nº: 6644/2008

Processo Nº: RT 01686-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS ROCHA MACHADO

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): RICARDÃO AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO..... WILIAN JOSE DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6656/2008

Processo Nº: RT 01755-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MENDES DA SILVA

ADVOGADO..... ZAMIR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER (RÁDIO NOVA FM)

ADVOGADO..... EUTERPÝ PEREIRA MARQUEZ GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para requerer o que for de seu interesse em 05 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6633/2008

Processo Nº: RT 01842-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO..... WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): FTJ MOTOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 77, nos seguintes termos: "Intime-se a Reclamada para que apresente a GFIP, bem como o comprovante de que efetuou o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais do acordo, visto que as GPS apresentadas referem-se ao vínculo, em 05 dias, sob pena de se considerar como não efetuados os pagamentos".

Notificação Nº: 6658/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ANDRADE NEVES

ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S. A.

ADVOGADO..... DR. ROMES SERGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6653/2008

Processo Nº: RT 00109-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EF DA SILVA PNEUS

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para, em 05 dias, receber sua CTPS, bem como as guias CD/SD e TRCT acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6671/2008

Processo Nº: RT 00190-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DE FRANÇA

ADVOGADO..... ELISA BARBOSA NUNES

RECLAMADO(A): VIDE PLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 297, nos seguintes termos: "Indefere-se a oitiva do perito em audiência e invalidação do laudo pericial, pelos fundamentos expostos à fl. 264, e ainda que por estar claro que insurgência do Reclamante é quanto a conclusão do laudo pericial, não encontrando-se nenhum vício que possa invalidá-lo. Tendo em vista a proximidade da chamada Semana da Conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 24/06/2008 às 13: 15 horas, para tentativa de conciliação".

Notificação Nº: 6671/2008

Processo Nº: RT 00190-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DE FRANÇA

ADVOGADO..... ELISA BARBOSA NUNES

RECLAMADO(A): VIDE PLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 297, nos seguintes termos: "Indefere-se a oitiva do perito em audiência e invalidação do laudo pericial, pelos fundamentos expostos à fl. 264, e ainda que por estar claro que insurgência do Reclamante é quanto a conclusão do laudo pericial, não encontrando-se nenhum vício que possa invalidá-lo. Tendo em vista a proximidade da chamada Semana da Conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 24/06/2008 às 13: 15 horas, para tentativa de conciliação".

Notificação Nº: 6671/2008

Processo Nº: RT 00190-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DE FRANÇA

ADVOGADO..... ELISA BARBOSA NUNES

RECLAMADO(A): VIDE PLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 297, nos seguintes termos: "Indefere-se a oitiva do perito em audiência e invalidação do laudo pericial, pelos fundamentos expostos à fl. 264, e ainda que por estar claro que insurgência do Reclamante é quanto a conclusão do laudo pericial, não encontrando-se nenhum vício que possa invalidá-lo. Tendo em vista a proximidade da chamada Semana da Conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 24/06/2008 às 13: 15 horas, para tentativa de conciliação".

Notificação Nº: 6663/2008

Processo Nº: RT 00240-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: UIRES SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): ODILON NATAL NOGUEIRA

ADVOGADO..... ELIAS DE JESUS PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada da R. Determinação da Ata de Audiência a seguir transcrita: "As partes apresentam neste ato acordo escrito, pondo fim à questão objeto do litígio. Examinado, HOMOLOGO o acordo como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá o reclamado comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre as parcelas tributáveis (horas extras), até o dia 10º útil do mês de junho/2008, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. Custas pelo reclamante, no importe de R\$

40,00, sobre o valor do acordo, R\$ 2.000,00, dispensadas na forma da lei. Decorridos 10 dias após a data prevista para pagamento do acordo, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação. Intime-se o INSS acerca do acordo para efeito de recurso ordinário. Intime-se a Reclamada acerca dos termos desta ata."

Notificação Nº: 6637/2008

Processo Nº: RT 00322-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ORIVALDO SEVERINO MACEDO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOAO ALBERTO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar sobre a alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, referente ao pagamento da terceira parcela do acordo.

Notificação Nº: 6638/2008

Processo Nº: RT 00322-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ORIVALDO SEVERINO MACEDO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CERREAL - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOAO ALBERTO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar sobre a alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, referente ao pagamento da terceira parcela do acordo.

Notificação Nº: 6675/2008

Processo Nº: RT 00388-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RONES RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO..... CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber Alvará Judicial, para levantamento de crédito, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6676/2008

Processo Nº: RT 00388-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RONES RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO..... CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para receber Alvará, para levantamento do depósito realizado no Banco do Brasil, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6654/2008

Processo Nº: RT 00460-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, em 48 horas, efetuar o pagamento do valor apurado nos cálculos de fls. 210/217 (R\$ 4.194,67) mediante depósito na conta corrente do Procurador do Reclamante (conta nº 6.661-3, agência nº 0526-6, Banco do Brasil), nos termos da ata de fl. 59.

Notificação Nº: 6655/2008

Processo Nº: RT 00460-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S. A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, em 48 horas, efetuar o pagamento do valor apurado nos cálculos de fls. 210/217 (R\$ 4.194,67) mediante depósito na conta corrente do Procurador do Reclamante (conta nº 6.661-3, agência nº 0526-6, Banco do Brasil), nos termos da ata de fl. 59.

Notificação Nº: 6634/2008

Processo Nº: CCS 00538-2008-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DINAMARQUEZ MARTINS BORGES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 64, nos seguintes termos: "Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. A Exequente assumiu a obrigação de efetuar o pagamento das custas, fixadas em R\$ 29,74, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 20 dias, contados da intimação deste despacho".

Notificação Nº: 6649/2008

Processo Nº: RT 00618-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO LUIS SANTANA BRASIL

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CONFERE COM. SERV. ALIM. PROD. SEG. ELET. LTDA.

ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6630/2008

Processo Nº: RT 00951-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): LUIZ CLÁUDIO MORAES + 002

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para, em 05 dias, manifestar sobre a alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no que tange a primeira parcela vencida em 10/06/2008.

Notificação Nº: 6631/2008

Processo Nº: RT 00951-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA. + 002

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para, em 05 dias, manifestar sobre a alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no que tange a primeira parcela vencida em 10/06/2008.

Notificação Nº: 6632/2008

Processo Nº: RT 00951-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA. + 002

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para, em 05 dias, manifestar sobre a alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no que tange a primeira parcela vencida em 10/06/2008.

Notificação Nº: 6639/2008

Processo Nº: RT 00966-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DO NASCIMENTO DE LIMA

ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CELESTINO

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 14, nos seguintes termos: "Considerando que a petição de fl. 13, fora protocolizada anteriormente à realização da audiência, revogo as disposições contidas na ata de fl. 11. Nos termos do art. 267, VIII do CPC c/c art. 769 da CLT, tendo em vista a não apresentação de resposta por parte do Reclamado, arquivem-se os autos definitivamente. O Reclamante fica dispensado do pagamento das custas, face os benefícios da gratuidade processual. Intime-se o Reclamante".

Notificação Nº: 6627/2008

Processo Nº: RT 01007-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE LEITE DE AMORIM

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CPTS, bem como as guias CD/SD e TRCT, acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6624/2008

Processo Nº: RT 01023-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ZELIA PETRONILIO DE SOUSA

ADVOGADO..... WAGNER ARANTES C. BERALDO

RECLAMADO(A): TEREZINHA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da Ata de Audiência de fl. 12, nos seguintes termos: "Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 32,59, calculadas sobre R\$ 1.629,55, dispensadas na forma da lei".

Notificação Nº: 6625/2008

Processo Nº: CCS 01104-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GUILHERME CLEMENTE DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado da designação de audiência UNA designada para o dia 30/06/2008 às 08: 45 horas.

Notificação Nº: 6626/2008

Processo Nº: CCS 01109-2008-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): HELIO ALVES VIEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado da designação de audiência UNA designada para o dia 30/06/2008 às 09: 10 horas.

Notificação Nº: 6672/2008

Processo Nº: RT 01115-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR BATISTA DIAMANTINO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA MONTEIRO + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia 01/07/2008, para: 21/07/2008 às 14h10min. Mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 6668/2008

Processo Nº: AAT 01117-2008-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR:ELINEUZA SOUZA SANTOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL foi designada para o dia 01/07/2008 às 13h30min.

Notificação Nº: 6669/2008

Processo Nº: RT 01118-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANAILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA MONTEIRO + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial do processo supra, submetido ao Rito Ordinário, para a pauta do dia 21/07/2008 às 13: 50hs.

Notificação Nº: 6662/2008

Processo Nº: AAT 01120-2008-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR:ALDO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado da designação de Audiência Inicial para a pauta do dia 01/07/2008 às 13: 20hs.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123/2008

PROCESSO Nº RT 00317-2007-102-18-00-3

RECLAMANTE: CARLITO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADOS: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME (+ 01)

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença de fls. 200/204, cujo dispositivo é o seguinte: “Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à Execução opostos por PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A., em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para a adequação da conta a esta decisão. Custas pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, isentas na forma do artigo 790 A, da CLT. Intimem-se as partes.” E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezoito de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 124/2008

PROCESSO Nº RT 01118-2008-102-18-00-3

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ANAILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

RECLAMADA: EMPREITEIRA MONTEIRO

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o Reclamado EMPREITEIRA MONTEIRO (CNPJ nº 51.849.834/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho no dia 21/07/2008 às 13h50min, para a Audiência Inicial relativa à Reclamatória Trabalhista interposta pelo Reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) Reconhecimento da responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada; b) Retificação da CTPS do obreiro, constando real data de desligamento do Reclamante; c) Verbas rescisórias, compostas por saldo de salário do mês 02/2008 de R\$ 578,60, saldo de salário dos últimos 05 dias laborados de R\$ 96,45; d) Multa do art. 467 da CLT (quanto as parcelas do item “b”); e) Horas extras, no total de 330 horas, no valor de R\$ 1.303,50; f) FGTS incidente sobre as parcelas supra, no valor de R\$ 372,90, bem como multa de 40% no valor de R\$ 194,40; g) Multa do art. 477, § 8º da CLT, no valor de R\$ 578,60; H) Benefícios da Justiça Gratuita; I) Honorários Advocatícios, a base de 20%, calculados sobre o valor da condenação. Valor da causa: R\$ 4.925,45 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). E para que chegue ao conhecimento do consignado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezoito de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4786/2008

Processo Nº: RT 00765-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO

RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Homologa-se o cálculo de fls. 328/334 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 4.036,00, sem prejuízo de futuras atualizações, até o efetivo pagamento. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito da parte credora, deverá ser deduzido o IRRF (R\$ 162,43). Converte-se em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 227, que se afigura suficiente a integral satisfação da execução. Intime-se a executada, via do seu patrono, dando-lhe ciência acerca da conta, bem ainda quanto a efetivação da penhora, para fins de embargos nos termos do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente e determinada a liberação do quantum devido ao exequente, bem assim a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe. Libere-se à reclamada o saldo remanescente, bem assim o saldo de depósito recursal de fl. 310. Com a comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO, com remessa dos autos, para os fins do art. 879, § 3º, da CLT. Devolvidos e não havendo oposição de insurgências, fica desde já extinta a execução nos termos do art. 794, I, art. 795, ambos do CPC, indo os autos ao arquivo, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 4784/2008

Processo Nº: RT 00608-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JUNIOR GONÇALVES DA SILVA
(REPRESENTADO POR SUA MÃE MARLI CÂNDIDO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): AURIVALDO ALVES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Dê-se vistas ao 2º reclamado, como determinado à fl. 291. Após, venham-me conclusos para inclusão em pauta.

Notificação Nº: 4775/2008

Processo Nº: AAT 00628-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR:CLEITON DE PAULA PIRES

ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 15/07/2008, às 15: 00 horas, devendo as partes comparecer para prestar

depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Testemunhas na forma do art. 825, da CLT. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos.

Notificação Nº: 4778/2008

Processo Nº: RT 00844-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BATISTA

ADVOGADO.....: DR. RONIE BELOTI GONÇALVES

RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Sem prejuízo da oportuna transferência do valor devido ao perito, relativo à antecipação dos honorários periciais, inclua-se na pauta do dia 15/07/2008, às 16: 00 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Testemunhas na forma do art. 825, da CLT. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos e renove-se a intimação ao perito para informar a conta para depósito.

Notificação Nº: 4789/2008

Processo Nº: RT 01086-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZMAR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DE PARAÚNA + 001

ADVOGADO.....: ERIKA ROSSANA RAMOS DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, conforme determinado no r. despacho/sentença de fl. 139/140. Prazo de 05 dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4796/2008

Processo Nº: RT 01519-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: COLOMIDES JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 128, cujo teor é o abaixo transcrito: "Diante do silêncio do reclamado, que embora intimado através da sua advogada, quedeou-se silente, prossiga-se a instrução do feito. Para tanto, inclua-se na pauta do dia 14/07/2008, às 16: 00 horas, para realização da audiência de instrução, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão Súmula(74 do TST). Testemunhas na forma do art. 825, da CLT. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4787/2008

Processo Nº: RT 01683-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIMAR FERREIRA LOURENÇO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Homologa-se o cálculo de fls. 95/99 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.715,67, sem prejuízo de futuras atualizações, até o efetivo pagamento. Converte-se em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 67, que se afigura suficiente a integral satisfação da execução. Intime-se a executada, via do seu patrono, dando-lhe ciência acerca da conta, bem ainda quanto a efetivação da penhora, para fins de embargos nos termos do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente e determinada a liberação do quantum devido ao exequente, bem assim a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe. Com a comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO, com remessa dos autos, para os fins do art. 879, § 3º, da CLT. Devolvidos e não havendo oposição de insurgências, fica desde já extinta a execução nos termos do arts. 794, I e 795, ambos do CPC, indo os autos ao arquivo, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 4782/2008

Processo Nº: RT 00425-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CABRAL VIEIRA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tendo em vista a devolução pelos correios da intimação postada ao reclamante, com informação de ser o reclamante desconhecido no endereço fornecido, intime-se o patrono deste para, no prazo de 05 (cinco) dias informar nos autos o correto endereço do seu constituinte, sob pena de reputar-se intimado, pelos termos do art. 39/CPCP, de aplicação subsidiária, o que fica desde já determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 4783/2008

Processo Nº: RT 00653-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DUTRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4790/2008

Processo Nº: CCS 00773-2008-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): AILTON JOSÉ BUENO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTORA: Chama-se o presente feito à ordem para tornar sem efeito a r. Sentença de fls. 31/36 que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora à revelia, pois somente agora verifica-se que o requerido não foi notificado para audiência UNA, vez que o mandado expedido para intimação deste, a fim de cientificá-lo acerca da respectiva sentença não se efetivou, tendo em vista a informação de que no endereço indicado reside a Srª Keila Aparecida de Oliveira e afirmou desconhecer o requerido, conforme atesta a certidão de fl. 40. Assim, considerando que o endereço indicado na exordial não se refere à residência do requerido; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação do requerido, RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Custas processuais no importe de R\$ 28,26, pela autora, calculadas sob o valor da causa (R\$ 1.413,26) que deverão ser recolhidas, em 15 (quinze) dias, sob pena de execução. De consequência, ante o exposto, resta prejudicado o recurso ordinário de fls. 42/94 interposto pela autora, dele não se conhecendo. Providencie a Secretaria os registros necessários. Dê-se ciência à autora.

Notificação Nº: 4799/2008

Processo Nº: RT 00867-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO MOURÃO GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 142, cujo teor é o abaixo transcrito: "... Chama-se o feito à ordem, reabre-se a instrução processual. Analisando minuciosamente os documentos juntados pela reclamante, constata-se à fl. 33, contrato de trabalho na CTPS, com duração de 2 (dois) anos e 7 (sete) meses, rescindido em 31/08/2005 por ACORDO JUDICIAL (à fl. 35), registro lançado nas ANOTAÇÕES GERAIS pela Sra. Sandra Dionísio da Silva, preposta da empregadora (OSCIPI DA SAÚDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS). Diante dessa constatação, deverá a reclamante em 30 (trinta) dias trazer aos autos, cópia do ACORDO JUDICIAL e da petição inicial, para que possamos analisar o que transacionaram, e, se não for possível, pelo menos indique o número do processo e se o ajuizou na Justiça Comum ou nesta Especializada, já que pela consulta feita em nosso banco de dados utilizando o nome das partes, acesso restrito aos juízes, não conseguimos localizá-lo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4785/2008

Processo Nº: RT 00975-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABORES GRILL

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Considerando que há pedido de diferença do adicional de insalubridade pelo grau médio (40%), converto o feito em diligência e determino que se intime o reclamante para, em 05 (cinco) dias, indicar uma empresa do ramo similar na localidade da reclamada para aferição da insalubridade alegada, por profissional técnico, tendo em vista que a demandada encontra-se desativada, como informou o reclamante em audiência. Vindo aos autos a informação, indique a Secretaria profissional com habilidade técnica nesta área. Do contrário, voltem-me conclusos para outas deliberações.

Notificação Nº: 4792/2008

Processo Nº: CCS 01121-2008-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): PEDRO DA SILVA FERRO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTORA: HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 36/38, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto quanto à aplicação da multa, por inadimplência, que entendo ser inaplicável à espécie. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pelo requerido, no importe de R\$ 50,82, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.541,35), dispensado do recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação,

considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se.

Notificação Nº: 4792/2008

Processo Nº: CCS 01121-2008-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): PEDRO DA SILVA FERRO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTORA: HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 36/38, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto quanto à aplicação da multa, por inadimplência, que entendo ser inaplicável à espécie. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pelo requerido, no importe de R\$ 50,82, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.541,35), dispensado do recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se.

Notificação Nº: 4794/2008

Processo Nº: CCS 01125-2008-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO SOBRINHO DE MORAES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTORA: HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 37/39, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto quanto à aplicação da multa, por inadimplência, que entendo ser inaplicável à espécie. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pelo requerido, no importe de R\$ 98,95, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 4.947,73), dispensado do recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se.

Notificação Nº: 4788/2008

Processo Nº: RT 01180-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LARA APARECIDA PEREIRA DA FONSECA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento formulado pela autora em que requer intimação das testemunhas arroladas, tendo em vista que no RITO SUMARÍSSIMO, as testemunhas permitidas são de no máximo duas para cada parte, as quais deverão comparecer à audiência, independentemente de intimação (art. 825-H, § 2º, CLT). Somente será deferida intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, o que não é o caso dos autos. Intime-se a autora, via do seu patrono. Após, aguarde-se a realização da audiência já designada.

Notificação Nº: 4798/2008

Processo Nº: RT 01200-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MARTINS GOMES

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): JORNAL CLASSIBELOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado de que o feito foi retirado da pauta de audiências, do dia 07/07/2008, face à mudança da reclamada, bem como de que deverá fornecer a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1723/2008

PROCESSO: RT 01139-2007-181-18-00-0

RECLAMANTE: ERLAN ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 19/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/06/2008

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se da impugnação aos cálculos, interposto pela UNIÃO. E para que

chegue ao conhecimento de VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos dezoito de junho de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1724/2008

PROCESSO: RT 01221-2007-181-18-00-4

RECLAMANTE: RODRIGO DA SILVA GIOVANINI

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 19/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/06/2008

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., CPF/CNPJ 05.727.049/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se da impugnação aos cálculos interposto pela UNIÃO. E para que chegue ao conhecimento de VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos dezoito de junho de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3791/2008

Processo Nº: RT 00504-2005-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR CARLOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.577/585, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3691/2008

Processo Nº: AAT 00968-2006-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR: JOVELINO FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S. A.

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Juntar aos autos cópia de todas as anotações de contrato de trabalho existentes em sua CTPS, conforme determinado na ata de fls. 403/405, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão da prova pericial.

Notificação Nº: 3784/2008

Processo Nº: RT 00194-2008-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO VIEIRA SOUZA

ADVOGADO.....: ORLANDO TRANCONI FILHO

RECLAMADO(A): ANDRADE CONSTRUTORA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: MARIO DE PINHO COSTA

NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência da extinção do processo nos termos do art. 844 da CLT, conforme ata de fls.65. Prazo legal.

Notificação Nº: 3695/2008

Processo Nº: CCS 00261-2008-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ALAOR BORGES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO A FIM QUE POSSA RETIRAR OS ALVARÁS DE LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 3696/2008

Processo Nº: CCS 00261-2008-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ALAOR BORGES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO A FIM QUE POSSA RETIRAR OS ALVARÁS DE LEVANTAMENTO ACOSTADOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3694/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KACIELLE DA SILVA LEMOS

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSEMAR FERREIRA XAVIER

ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comprovar nos autos a diferença devida, conforme cálculo de fls. 20, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, uma vez que o pagamento foi feito a menor, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3767/2008

Processo Nº: CCS 00568-2008-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): EROTIDES DE SOUZA VILAS BOAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3776/2008

Processo Nº: CCS 00569-2008-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JORGE PEREIRA MELO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3764/2008

Processo Nº: CCS 00572-2008-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTENOR GAGO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3775/2008

Processo Nº: CCS 00573-2008-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FELISMINO DE LIMA XAVIER

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3772/2008

Processo Nº: CCS 00574-2008-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOAQUIM FREDERICO DIETZ

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3755/2008

Processo Nº: CCS 00584-2008-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO XAVIER RODOVALHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3751/2008

Processo Nº: CCS 00585-2008-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LUÍS DE OLIVEIRA PENNA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3748/2008

Processo Nº: CCS 00587-2008-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3771/2008

Processo Nº: CCS 00588-2008-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ORLANDO GONÇALVES MOREIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3783/2008

Processo Nº: CCS 00591-2008-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MACIEL DE FREITAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3779/2008

Processo Nº: CCS 00595-2008-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3781/2008

Processo Nº: CCS 00596-2008-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SEVERIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3768/2008

Processo Nº: CCS 00597-2008-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANDRÉ ARAÚJO BARRETO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3763/2008

Processo Nº: CCS 00608-2008-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): RONAN ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3760/2008

Processo Nº: CCS 00610-2008-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3759/2008

Processo Nº: CCS 00611-2008-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO NUNES CINTRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3756/2008
 Processo Nº: CCS 00612-2008-201-18-00-2 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ANA MARQUES DA CRUZ
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 69/2008
 PROCESSO Nº RT 00638-2008-201-18-00-0
 RECLAMANTE: VALMOR DO PRADO
 RECLAMADO(A): GEOSTONE GEOLOGIA LTDA
 CPF/CNPJ: 93.128.825/0001-77
 Data da audiência: 09/07/2008 às 09: 00 horas.
 O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado. Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 37.976,00 (trinta e sete mil e novecentos e setenta e sei reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GEOSTONE GEOLOGIA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2670/2008
 Processo Nº: RT 00276-2007-241-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO.....: HEILER MONTEIRO SOARES
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA (INCPAL)
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
 NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 164, dos autos em tela, a seguir transcrito: 'Designa-se o dia 07/07/2008, às 10: 00 horas, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 72. Para eventual leilão, designa-se o dia 05/08/2008, às 09: 00 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr.ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 2674/2008
 Processo Nº: RT 00093-2008-241-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANA AZEVEDO LIMA
ADVOGADO.....: JULIANA RIBEIRO DE SOUSA
 RECLAMADO(A): WATINA SABINO OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO.....: PEDRO MARTINS FILHO
 NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 94 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Para realização de audiência, inclua-se o feito na pauta do dia 01/07/2008, às 09: 30 horas. As deverão comparecer pessoalmente para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso. Poderão, ainda, trazer suas testemunhas, as quais comparecerão independentemente de intimação. Indefero a intimação das testemunhas arroladas pelo autor na peça vestibular, por estar a presente demanda submetida ao rito sumaríssimo, sendo que a intimação das mesmas somente poder ocorrer quando comprovadamente convidadas deixarem de comparecer em audiência. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2656/2008
 Processo Nº: RT 00317-2008-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILZA CRISTINA ALBERNAZ NEIVA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
 RECLAMADO(A): LG SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA. (NA PESSOA DO PROPRIETÁRIO ISABEL LENADRO PINTO) + 001
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2654/2008
 Processo Nº: RT 00320-2008-241-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE SOUSA GERÔNIMO
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
 RECLAMADO(A): SANDRO JACKSON DE MORAES + 001
ADVOGADO.....: KENIA CARINA JORGE SOBRINHO
 NOTIFICAÇÃO: Fica o 2º Reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar acerca do noticiado nas petições de fls. 122 e 124 (descumprimento de acordo),do processo em tela.

Notificação Nº: 2655/2008
 Processo Nº: RT 00339-2008-241-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSINEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
 RECLAMADO(A): ESCOLA ANDRADE NASARETH LTDA (ESCOLA BANDEIRA BRANCA)
ADVOGADO.....: IDOLINE ALVES + 001
 NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS, para as devidas retificações.

Notificação Nº: 2649/2008
 Processo Nº: RT 00391-2008-241-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
 RECLAMADO(A): DINCOPAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (EMPRESA DO GRUPO INCPAL) + 002
ADVOGADO.....: MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS
 NOTIFICAÇÃO: Fica os reclamados (1º e 2º) intimados para, no prazo de 10(dez) dias, manifestarem acerca do noticiado na petição de fl. 58 (descumprimento do acordo) do processo em tela.

Notificação Nº: 2650/2008
 Processo Nº: RT 00391-2008-241-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
 RECLAMADO(A): INCPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS
 NOTIFICAÇÃO: Fica os reclamados (1º e 2º) intimados para, no prazo de 10(dez) dias, manifestarem acerca do noticiado na petição de fl. 58 (descumprimento do acordo) do processo em tela.

Notificação Nº: 2651/2008
 Processo Nº: RT 00417-2008-241-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA SALETE DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MARIA LUCIANA PEDROSA DE SOUZA
ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
 NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito horas), anotar a CTPS da autora, que se encontra na Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos da r. sentença de fls. 30/34, do processo em tela,

Notificação Nº: 2677/2008
 Processo Nº: RT 00459-2008-241-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO FABIO BRITO
ADVOGADO.....: MAURÍCIO UCCI PINHEIRO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA BRUNET LTDA.
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 17 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Observo pelo A. R. juntado à fl. 13-verso que a reclamada foi notificada para comparecimento em audiência inaugural na data de 16/05/2008. Neste sentido, para encerramento da instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 07/07/2008, às 15: 30 horas. Intimem-se.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1799/2008
 PROCESSO: RT 00563-2005-241-18-00-4
 EXEQUENTE(S): MARINALVA COELHO RIOS
 EXECUTADO(S): CÍNTIA MIRANDA PEREIRA e FELIPE MIRANDA PEREIRA
 O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, CÍNTIA MIRANDA PEREIRA e FELIPE MIRANDA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 745,58(setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 31/01/2008. Poderão os sócios/executados, nomearem bens de propriedade da devedora principal, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução. E para que chegue ao conhecimento dos executados, CÍNTIA MIRANDA PEREIRA e FELIPE MIRANDA PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos treze de junho de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1819/2008

PROCESSO: RT 00134-2006-241-18-00-8

EXEQUENTE(S): GRACINO COSTA DO NASCIMENTO

EXECUTADO(S): ELPÍDIO FERREIRA DOS SANTOS

O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ELPÍDIO FERREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 23.357,28(vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), atualizada até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, ELPÍDIO FERREIRA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1798/2008

PROCESSO: RT 00977-2007-241-18-00-5

EXEQUENTE(S): BENTO FERNANDES DE SOUSA

EXECUTADO(S): ANDRE LUIS MACEDO DE FRANÇA MARTINS

O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, considerando o disposto no art. 880, § 3º da CLT, fica citado o executado, ANDRE LUIS MACEDO DE FRANÇA MARTINS, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.554,87(dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, ANDRE LUIS MACEDO DE FRANÇA MARTINS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos treze de junho de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1804/2008

PROCESSO: AEXF 01242-2007-241-18-00-9

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): TECNOCARNES ALEMENTOS LTDA

O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, TECNOCARNES ALEMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 11.961,91(onze mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), correspondentes aos valores discriminados nos documentos de fls. 63/65 dos autos. E para que chegue ao conhecimento da executada, TECNOCARNES ALEMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos treze de junho de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO													TABELA V		
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS															
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)													maio-08		
JUÍZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO														
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS		ACÓRDÃO		
			NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR					LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA	
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR					NO PRAZO	PRAZO VENCIDO			
ELVECIO MOURA DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	7	0	0	0
GENTIL PIO DE OLIVEIRA	27	0	23	0	0	0	36	0	21	0	24	10	24	0	0
LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	167	113	85	41	0	0	137	72	67	0	221	0	153	87	0
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO	169	110	42	7	0	0	176	120	94	3	185	0	202	29	0
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS	150	111	124	21	0	0	193	100	93	0	137	3	95	57	0
KATHIA MARIA B.DE ALBUQUERQUE	150	92	100	81	2	18	198	101	135	4	161	6	169	13	0
DORA MARIA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO	158	105	218	76	239	4	92	262	97	5	61	0	99	46	0
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BRENO MEDEIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DANIEL VIANA JÚNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	62	0	64	0	0
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCELO NOGUEIRA PEDRA	161	101	117	17	334	0	156	85	80	3	136	3	136	12	0
ANTÔNIA HELENA G. BORGES TAVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	59	0	69	16	0
TOTAL	983	632	710	243	575	22	989	741	596	15	1.048	29	1.011	262	0

Elaborada por:
Everaldo Oliveira Costa
Chefe do Setor de Estatística
Judiciária

Visto:
Absayr Gonçalves Souza
Diretor de Secretaria Substituto da Corregedoria Regional

Goiânia, 18/06/2008.